

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Sexta-Feira - 27 de dezembro de 2024 Nº 28.898

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.194, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.285, de 30 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº 798, de 11 de outubro de 2024, que acrescentou dispositivos na Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no respectivo decreto regulamentador;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.285, de 30 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017, que institui o Programa de Recuperação de Créditos do Estado de Mato Grosso - REGULARIZE e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o artigo 2º, como segue:

Art. 2º Farão jus aos benefícios de que trata o programa mencionado no *caput* do artigo 1º, os créditos não tributários decorrentes de multas aplicadas em autos de infração lavrados pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT:

I - até 31 de dezembro de 2016, podendo ser liquidados nos moldes do art. 11 da Lei nº 10.579, de 7 de agosto de 2017;

II - de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser liquidados nos moldes do art. 13-B da Lei nº 10.579/2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 798/2024."

II - alterado o artigo 6º, com a redação assinalada:

Art. 6º Os descontos previstos nos artigos 11 e 13-B da Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017, não se aplicam as multas ambientais que já foram contempladas com o benefício previsto no parágrafo único do art. 127 da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995 ou com outros benefícios de mesma natureza."

III - alterado o artigo 7º, conforme segue:

Art. 7º O pagamento nos moldes dos artigos 11 e 13-B da Lei nº 10.579, de 07 de agosto de 2017 não alcança as demais sanções administrativas aplicadas bem como não elide a obrigação de reparação de danos ambientais, quando exigível."

IV - acrescentado o artigo 8º-A ao Capítulo II, na forma assinalada:

Art. 8º-A Farão jus aos benefícios de que trata o programa mencionado no *caput* do artigo 1º, os créditos previstos nos artigos 8º, 9º, 10 e 12 da Lei nº 10.579/2017."

V - alterado o *caput* do artigo 9º, com a redação assinalada:

Art. 9º Na hipótese de parcelamento, o pagamento de débitos com base no Programa REGULARIZE, instituído pela Lei nº 10.579/2017, deverá ser feito em parcelas mensais e sucessivas, as quais serão corrigidas em conformidade com os encargos previstos na legislação de regência do respectivo crédito, observando-se o que segue:

I - para os créditos não tributários decorrentes de penalidades aplicadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso:

a) até 31 de dezembro de 2016, serão observadas as reduções previstas no artigo 12 da Lei nº 10.579/2017;

b) de 1º de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2022, serão observadas as reduções previstas no artigo 13-A da Lei nº 10.579/2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 798/2024;

II - para os créditos relativos à Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle (TRFC), cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2020, assim como os créditos não tributários decorrentes de penalidades e multas administrativas contratuais aplicadas pela Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso (AGER/MT) até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, serão observados o disposto no artigo 8º da Lei nº 10.579/2017;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

III - para os créditos não tributários decorrentes de penalidades aplicadas até o dia 31 de dezembro de 2020 pelo Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT), inscritos ou não em dívida ativa, serão observados o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.579/2017;

IV - para os créditos não tributários decorrentes de multas e/ou penalidades aplicadas pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/MT), desde que julgados em 1ª ou 2ª instância administrativa, até 31 de dezembro de 2020, inscritos ou não em dívida ativa, serão observados o disposto no artigo 10 da Lei nº 10.579/2017;

V - para os créditos previstos nos artigos 8º, 9º e 10 da Lei nº 10.579/2017, de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2022, serão observadas as reduções previstas no artigo 13-A da referida Lei, acrescentado pela Lei Complementar nº 798, de 11 de outubro de 2024.

(...)."

VI - alterado o artigo 14, com a redação assinalada:

"**Art. 14 A** adesão aos benefícios do Programa REGULARIZE poderá ser formalizada até 28 de fevereiro de 2025, observando o disposto no § 1º do artigo 3º e no parágrafo único do artigo 10, ambos deste decreto."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO

Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

GRASIELLE PAES SILVA BUGALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso

Protocolo 1652022

DECRETO Nº 1.195 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense em decorrência da celebração dos Ajustes SINIEF 11/2021, 23/2021, 33/2021, 8/2022, 23/2022, 48/2022, 23/2023 e 45/2023, que alteraram o Ajuste SINIEF 21/2010, pelo qual foi instituído o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - alterados o § 1º, o **caput** do § 2º, a alínea c do inciso II do § 2º-A, o **caput** e o inciso III do § 5º, o § 5º-A e a nota nº 1, todos do artigo 343, bem como acrescentados os §§ 1º-A, 10-C, 10-D e 10-E ao referido artigo, conforme segue:

"**343** (...)

§ 1º O MDF-e é o documento fiscal eletrônico, de existência apenas digital, cuja validade jurídica é garantida por uma assinatura eletrônica qualificada e pela autorização de uso por parte da Administração Tributária da unidade federada do contribuinte. (cf. **caput da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 23/2022 - efeitos a partir de 1º de setembro de 2022**)

§ 1º-A A assinatura eletrônica qualificada, referida neste artigo, deve pertencer: (cf. **parágrafo único da cláusula segunda do Ajuste SINIEF 21/2010, acrescentado pelo Ajuste SINIEF 23/2022 - efeitos a partir de 1º de setembro de 2022**)

I - ao Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - do contribuinte ou ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - de qualquer dos estabelecimentos do contribuinte; ou

II - a Provedor de Serviços de Pedido de Autorização de Uso contratado pelo contribuinte, nos termos do Ajuste SINIEF 9/2022.

§ 2º O MDF-e deverá ser emitido no término do carregamento e antes do início do transporte: (cf. **caput da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 45/2023 - efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023**)

(...)

§ 2º-A (...)

(...)

II - (...)

(...)

c) produtor rural, acobertadas por: (cf. **alínea c do inciso II da cláusula terceira-A do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 48/2022 - efeitos a partir de 14 de dezembro de 2022**)

1) Nota Fiscal Avulsa Eletrônica - NFA-e, modelo 55;

2) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, emitida por meio do Regime Especial Nota Fiscal Fácil.

(...)

§ 5º Na prestação de serviço de transporte de cargas, ficam permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDFE, observado o disposto no § 5º-A deste artigo, para os momentos abaixo indicados, relativamente: (cf. **caput do § 4º da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 48/2022 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023**)

(...)

III - ao modal ferroviário, no transporte de cargas fungíveis destinadas à formação de lote para exportação no âmbito do Porto Organizado de Santos, após a partida da composição, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram durante o transporte ou quando da chegada ao destino final da carga. (cf. **inciso III do § 4º da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 23/2021 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2021**)

§ 5º-A Exceto no caso de MDF-e emitido em contingência, o DAMDFE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC. (cf. **§ 5º da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 21/2010, alterado pelo Ajuste SINIEF 48/2022 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023**)

(...)

§ 10-C O arquivo digital do MDF-e só poderá ser utilizado como documento fiscal após ter seu uso autorizado por meio de Autorização de Uso do MDF-e, disciplinada em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda. (cf. **caput da cláusula décima do Ajuste SINIEF 21/2010**)

§ 10-D Ainda que formalmente regular, será considerado documento fiscal inidôneo o MDF-e que tiver sido emitido ou utilizado com dolo, fraude, simulação ou erro, que possibilite, mesmo que a terceiro, o não pagamento do imposto ou qualquer outra vantagem indevida. (cf. **§ 1º da cláusula décima do Ajuste SINIEF 21/2010**)

§ 10-E Para os efeitos fiscais, os vícios de que trata o § 1º atingem também o respectivo DAMDFE, que será considerado inidôneo. (cf. **§ 2º da cláusula décima do Ajuste SINIEF 21/2010, redação dada pelo Ajuste SINIEF 48/2022 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023**)

(...)

Nota:

1. Alterações do Ajuste SINIEF 21/2010: Ajustes SINIEF 3/2011, 15/2012, 23/2012, 5/2013, 10/2013, 12/2013, 24/2013, 32/2013, 6/2014, 13/2014, 14/2014, 20/2014, 9/2015, 3/2017, 4/2017, 10/2017, 22/2017, 24/2017, 4/2018, 8/2021, 11/2021, 23/2021, 33/2021, 8/2022, 23/2022, 48/2022, 23/2023 e 45/2023."

II - alterado o § 2º do artigo 344, bem como acrescentada a nota nº 1 ao referido artigo, conforme segue:

"**344** (...)

(...)

§ 2º Aplicam-se ao DAMDFE, no que couberem, as disposições dos §§ 5º, 5º-A, 6º e 8º a 13 do artigo 343.

(...)

Nota:

1. Alterações do Ajuste SINIEF 21/2010: Ajustes SINIEF 3/2011, 15/2012, 23/2012, 5/2013, 10/2013, 12/2013, 24/2013, 32/2013, 6/2014, 13/2014, 14/2014, 20/2014, 9/2015, 3/2017, 4/2017, 10/2017, 22/2017, 24/2017, 4/2018, 8/2021, 11/2021, 23/2021, 33/2021, 8/2022, 23/2022, 48/2022, 23/2023 e 45/2023."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, bem como deste decreto, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Parágrafo único O disposto neste artigo não modifica a data em que se tornaram obrigatórios o atendimento da obrigação e/ou a observância de procedimento nos termos de alteração conferida ao Ajuste SINIEF 21/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652023

DECRETO Nº 1.196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212 de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na legislação mato-grossense no que se refere ao tratamento conferido às transferências de mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade, decorrentes da promulgação do § 5º do artigo 12 Lei Complementar (*federal*) nº 87, de 13 de setembro de 1996 (Lei Kandir), incluído pela Lei Complementar (*federal*) nº 204, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que o aludido § 5º do artigo 12 da Lei Kandir prevê a possibilidade de que a transferência de mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular seja equiparada a operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, atendidas as respectivas disposições;

CONSIDERANDO a celebração no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ do Convênio ICMS 109, de 3 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 7 de outubro de 2024, que *dispõe sobre a remessa interestadual de bens e mercadorias entre estabelecimentos de mesma titularidade*, para fins de adequação da matéria à LC nº 87/96, observadas as alterações conferidas pela LC nº 204/2023;

CONSIDERANDO que o invocado Convênio ICMS 109/2024 revoga, a partir de 1º de novembro de 2024, o Convênio ICMS 178, de 1º de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 1º de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter a harmonização do texto regulamentar com as disposições dos atos de hierarquia superior que regem o ICMS em nível nacional;

CONSIDERANDO a necessidade ajustar as disposições da legislação mato-grossense que disciplinam a interrupção do diferimento com as disposições que regem as transferências interestaduais bem como as transferências de créditos delas decorrentes;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de retificar dispositivo integrante do artigo 8º do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, acrescentado pelo Decreto nº 1.064, de 7 de outubro de 2024, em decorrência do Convênio ICMS 182/2023, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o §15 do artigo 3º, bem como acrescentado o § 16 ao referido artigo, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

“Art. 3º (...)

(...)

§ 15 Não se considera ocorrido o fato gerador do imposto na saída de mercadoria de estabelecimento para outro de mesma titularidade, mantendo-se o crédito relativo às operações e prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais em que os créditos serão assegurados, conforme disposto no *caput* e no § 1º do artigo 125-A destas disposições permanentes.

§ 16 Alternativamente ao disposto no § 15 deste artigo, por opção do contribuinte, a transferência de mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular poderá ser equiparada a operação sujeita à ocorrência do fato gerador de imposto, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 125-A deste regulamento.”

II - dada nova redação à integral do artigo 125-A, como segue:

“Art. 125-A Nas saídas de mercadoria de estabelecimento para outro de mesma titularidade, são mantidos os créditos relativos às operações e prestações anteriores em favor do contribuinte, inclusive nas hipóteses de transferências interestaduais em que os créditos serão assegurados:

I - pela unidade federada de destino, por meio de transferência de créditos, limitados aos percentuais estabelecidos nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal, aplicados sobre o valor atribuído à operação de transferência realizada;

II - pela unidade federada de origem, em caso de diferença positiva entre os créditos pertinentes às operações e prestações anteriores e o transferido na forma do inciso I deste artigo.

§ 1º Para efetivação das transferências interestaduais de crédito de que trata este artigo deverão ser observadas as disposições pertinentes, previstas nas cláusulas primeira a quinta do Convênio ICMS 109/2024.

§ 2º Em alternativa ao disposto no *caput* e no § 1º deste artigo, por opção do contribuinte, a transferência da mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular poderá ser equiparada a operação sujeita à ocorrência do fato gerador do imposto, para todos os fins, hipótese em que serão observadas:

I - nas operações internas, as alíquotas estabelecidas na legislação estadual;

II - nas operações interestaduais, as alíquotas fixadas nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição Federal.

§ 3º Para fins da equiparação a que se refere o § 2º deste artigo deverão ser atendidas as disposições das cláusulas sexta e oitava do Convênio ICMS 109/2024.”

III - alterado o inciso II-B do *caput* do artigo 580, ficando revogado o § 1º-A do referido artigo, conforme segue:

“Art. 580 (...)

(...)

II-B - o deslocamento da mercadoria entre estabelecimentos do mesmo titular, quando o destinatário estiver localizado em outra unidade da Federação, hipótese em que deverão ser atendidas, conforme o caso, as disposições dos artigos 580-A, 580-A-1 e 580-B;

(...)

§ 1º-A (*revogado*)

(...).”

IV - alterados o *caput* e o § 3º do artigo 580-A, nos seguintes termos:

“Art. 580-A Ressalvado o disposto no inciso I do artigo 580-A-1, na hipótese de interrupção do diferimento, em decorrência do evento descrito no inciso II-B do *caput* do artigo 580, o imposto antes diferido passa a ser devido e exigível, cabendo ao estabelecimento que efetuar a transferência interestadual das mercadorias o dever de realizar sua apuração e o seu pagamento.

(...)

§ 3º Desde que observados os procedimentos definidos pelo Convênio ICMS 109/2024 para as transferências dos créditos ao destinatário, nas hipóteses de transferências interestaduais de mercadorias a outro estabelecimento de mesma titularidade, o estabelecimento remetente deste Estado poderá efetuar registro, a crédito, do valor do ICMS antes diferido, equivalente ao registrado a débito efetuado de acordo com o disposto no inciso II do § 2º deste artigo.

(...).”

V - acrescentado o artigo 580-A-1, como segue:

“Art. 580-A-1 Nas hipóteses em que, por opção do contribuinte, a transferência da mercadoria para estabelecimento pertencente ao mesmo titular for equiparada a operação sujeita à ocorrência do fato gerador do imposto, deverá ser observado o que segue:

I - quando a remessa da mercadoria em transferência, em operação interestadual, for, efetivamente, tributada pelo ICMS, não se aplica o preconizado no artigo 580-A, devendo o imposto diferido ser recolhido conforme o estatuído neste capítulo, em especial, no inciso I do artigo 583;

II - quando a remessa da mercadoria em transferência, em operação interestadual, não for tributada ou estiver alcançada pela isenção do ICMS, aplica-se o disposto no artigo 580-A.”

VI - alterada a íntegra do artigo 580-B, como segue:

Art. 580-B O disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 580-A, bem como no artigo 580-A-1, aplica-se também ao remetente da mercadoria deste Estado não obrigado à Escrituração Fiscal Digital - EFD, hipótese em que o aproveitamento como crédito do valor do ICMS antes diferido deverá ser processado por meio do módulo Sistema PAC-e/RUC-e do Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Créditos Fiscais, disciplinado em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

Parágrafo único Ainda para fins do disposto neste artigo, nas hipóteses de transferências interestaduais de mercadorias a outro estabelecimento de mesma titularidade, a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e emitida para acobertar a aludida transferência, mesmo que no formato da Nota Fiscal Eletrônica - Avulsa - NFA-e, desde que acompanhada do DAR-1/AUT correspondente ao pagamento do valor do crédito transferido nos termos do Convênio ICMS 109/2024, autorizará o crédito no mesmo valor do débito relativo ao imposto antes diferido."

VII - a partir de 7 de outubro de 2024, fica alterado o inciso I do § 2º do artigo 8º do Anexo VIII, conforme segue:

Art. 8º (...)

(...)

§ 2º (...)

I - uma vez apresentado o requerimento para aplicação do tratamento previsto neste artigo, incumbe ao interessado, até 27 de dezembro de 2024, efetuar o pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela do valor do ICMS, nos termos da alínea a do inciso I do § 1º deste artigo, bem como das contrapartidas exigidas nas alíneas b e c do referido inciso, com acréscimos dos juros de mora e de multas, calculados de acordo com os artigos 917, 922, 922-A e 923 das disposições permanentes;

(...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2024, exceto em relação ao disposto no inciso VII do artigo 1º, cujos efeitos retroagem a 7 de outubro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652025

DECRETO Nº 1.197, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense, em razão da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do Ajuste SINIEF 13/2024, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2024, que dispõe sobre o procedimento de correção de erro identificado na Nota Fiscal Eletrônica, no ato da entrega, quando não permitida a emissão de Nota Fiscal complementar ou Carta de Correção eletrônica;

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados, com a redação adiante indicada, os §§ 7º-A e 7º-B ao artigo 325 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, conforme segue:

Art. 325 (...)

(...)

§ 7º-A Respeitados os procedimentos e condições previstos em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, os erros identificados na NF-e, não passíveis de correção mediante emissão de Nota Fiscal complementar ou de Carta de Correção eletrônica, poderão ser retificados, em até 168 (cento e sessenta e oito) horas, contadas do ato da entrega do bem ou mercadoria nela discriminados. (cf. Ajuste SINIEF 13/2024 - efeitos a partir de 1º de setembro de 2024)

§ 7º-B O disposto no § 7º-A deste artigo não se aplica nas operações relativas às devoluções simbólicas parciais. (cf. Ajuste SINIEF 13/2024 - efeitos a partir de 1º de setembro de 2024) (...)"

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinaladas.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2023, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652026

DECRETO Nº 1.198, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.229, de 29 de dezembro de 2021, que concedeu isenção de IPVA para veículo movido a Gás Natural Veicular (GNV), nos termos autorizados pela Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, observada a redação conferida pela Lei nº 11.490, de 26 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação tributária vigente, a fim de conferir maior clareza e objetividade à norma, quanto ao reconhecimento da aludida isenção;

CONSIDERANDO que a ausência do envio da informação pela empresa de aplicativo para transporte particular não pode obstar o reconhecimento da aludida isenção, na hipótese de o interessado efetuar a comprovação relativa à quantidade de atendimentos e aos demais requisitos estabelecidos, mediante apresentação de requerimento instruído com a respectiva documentação comprobatória, a ser definida em normas complementares;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 18-C da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 4.845, ocorrido em 13 de fevereiro de 2020 e, tendo em vista que a Lei nº 9.226, de 22 de outubro de 2009, mais especificamente em seu artigo 25, determina que as disposições do artigo 18-C da Lei nº 7.098/1998, no que couberem, aplicam-se a todos os tributos administrados pela SEFAZ-MT;

CONSIDERANDO que o invocado artigo 18-C da Lei 7.098/1998 foi integralmente revogado pela Lei nº 12.055, de 14 de abril de 2023;

CONSIDERANDO ainda a nova estrutura fazendária, divulgada pelo Decreto nº 1.073, de 7 de outubro de 2024 (DOE de 8/10/2024);

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o *caput* do § 8º e os §§ 9º e 11, todos do artigo 7º, bem como acrescentado o inciso IV ao aludido § 8º, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

Art. 7º (...)

(...)

§ 8º O reconhecimento da isenção prevista no inciso X do *caput* deste artigo será efetuado de ofício pela Coordenadoria do IPVA da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - CIPVA/SAC, observado o que segue:

(...)

IV - a CIPVA/SAC verificará mediante consulta ao sistema fazendário pertinente, se o veículo atende as especificações contidas no inciso X do *caput* deste artigo.

§ 9º Sem prejuízo da comprovação relativa à quantidade média mensal de atendimentos, nos termos fixados no inciso I do § 8º deste preceito, bem como do atendimento ao disposto nos incisos II, III e IV do mesmo parágrafo, a isenção para veículo movido a GNV, prevista no inciso X do *caput* deste artigo, poderá ser reconhecida mediante requerimento apresentado pelo interessado até o último dia estabelecido para registro ou licenciamento do veículo, nas seguintes hipóteses:

I - veículo registrado em nome do cônjuge/companheira (o) do (a) motorista de aplicativo;

II - diante da falta de envio pelas empresas de aplicativo para transporte particular de passageiro da relação exigida no inciso I do § 8º deste artigo, no prazo fixado no referido preceito.

(...)

§ 11 Fica a SEFAZ autorizada a editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento do disposto no inciso X do *caput* e nos §§ 8º a 10, todos deste artigo, inclusive para disciplinar o reconhecimento, mediante requerimento, da isenção tratada pelos aludidos dispositivos.

(...)

II - revogada a íntegra do artigo 12-A;

III - substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias cujas nomenclaturas foram alteradas com a edição do Decreto nº 1.073, de 7 de outubro de 2024 (DOE de 8/10/2024), devendo ser promovidas as adequações nos correspondentes textos, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária:	Substituir pela unidade fazendária:
a)	Art. 8º, § 4º, II	Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas da Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas - CIOR/SUCOR	Coordenadoria do IPVA da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - CIPVA/SAC
b)	Art. 8º, § 10	CIOR/SUCOR	CIPVA/SAC
c)	Art. 9º, <i>caput</i>	Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas da Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas - CIOR/SUCOR	Coordenadoria do IPVA da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - CIPVA/SAC
d)	Art. 9º, § 1º	Superintendente de Consultoria Tributária e Outras Receitas	Superintendente de Atendimento ao Contribuinte
e)	Art. 9º, § 2º	CIOR/SUCOR	CIPVA/SAC
f)	Art. 9º, § 3º-A	CIOR/SUCOR	CIPVA/SAC
g)	Art. 30-I, § 6º	Unidade de Política e Tributação - UPTR	Unidade de Política Tributária Estadual - UPTTE
h)	Art.35-B-1, § 3º	CIOR/SUCOR	CIPVA/SAC
i)	Art. 35-C, § 2º	Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas da Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas - CIOR/SUCOR	Coordenadoria do IPVA da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte - CIPVA/SAC

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no inciso I do artigo 1º, cujos efeitos retroagem a 29 de dezembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652028

DECRETO Nº 1.199, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os procedimentos para fins de regularização pela falta de recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, nas operações que específica, bem como altera o Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 798, de 11 de outubro de 2024, que trata da regularização de contribuinte mato-grossense em virtude da falta de recolhimento da contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes no Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019, em virtude do disposto nos artigos 5º e 15 da Lei Complementar nº 798, de 11 de outubro de 2024, que revogou e introduziu dispositivos na Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte mato-grossense que promoveu saídas internas de mercadorias com diferimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e não recolheu, até o momento do início da ação fiscal para exigência do ICMS, a contribuição ao Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, exigido como condição para fruição do aludido tratamento diferenciado, poderá regularizar-se, mediante observância do disposto neste artigo.

§ 1º Para a regularização das respectivas operações, em conformidade com o disposto no *caput* deste preceito, o contribuinte deverá, até 21 de março de 2025, celebrar termo de acordo com o Estado de Mato Grosso, comprometendo-se a atender as condições adiante fixadas, sem prejuízo das demais previstas na legislação que rege a contribuição ao FETHAB:

I - efetivar, até 31 de março de 2025, caso ainda não tenha recolhido após o início da ação fiscal para exigência do ICMS incidente sobre a operação, o recolhimento da contribuição ao FETHAB com os acréscimos legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.263/2000 e com o art. 1º da Lei nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023, calculados na forma da legislação tributária vigente, sem qualquer redução;

II - efetuar, até 31 de março de 2025, em qualquer caso, o recolhimento de um adicional equivalente a 100% (cem por cento) do valor da contribuição ao FETHAB devido nos termos do inciso I deste parágrafo, convertida em moeda corrente pelo valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT vigente na forma da Lei nº 7.263/2000, na data do pagamento;

III - comprovar a desistência e/ou renúncia:

a) de ações e/ou embargos à execução fiscal relacionados com as operações objeto da regularização, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, com a quitação integral pelo sujeito passivo das custas e demais despesas processuais;

b) de impugnações, defesas e recursos eventualmente apresentados pelo sujeito passivo no âmbito administrativo;

c) pelo advogado do sujeito passivo da cobrança de eventuais honorários devidos em decorrência da sucumbência.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplica aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2023.

§ 3º O contribuinte mato-grossense interessado na regularização das operações na forma disposta neste artigo, poderá efetuar o parcelamento da contribuição ao FETHAB, prevista no inciso II do § 1º deste artigo, bem como do adicional previsto no inciso II do § 1º, também, deste artigo, em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com os acréscimos dos juros de mora e de multas, calculados de acordo com os artigos 917, 922, 922-A e 923 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS, com observância do disposto em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, nos limites das respectivas competências.

§ 4º Nas hipóteses em que o crédito tributário relativo ao ICMS houver sido lançado, de ofício, pela Administração Tributária, encontrando-se, ainda, sob a gestão da Secretaria de Estado de Fazenda, para a regularização da operação na forma prevista neste artigo, deverá ser observado o que segue:

I - uma vez formalizado o Termo de Acordo na forma disposta no § 1º deste artigo, incumbe ao interessado, até 31 de março de 2025, efetuar o pagamento à vista ou da 1ª (primeira) parcela do valor da contribuição do FETHAB e do valor do adicional, conforme previstos nos incisos I e II do § 1º, também deste artigo, nele incluídos os acréscimos dos juros de mora e de multas, calculados de acordo com os artigos 917, 922, 922-A e 923 das disposições permanentes;

II - na hipótese em que o pagamento dos valores arrolados nos incisos I e II do § 1º deste preceito for efetuado à vista, o crédito tributário, relativo ao ICMS objeto da regularização, será declarado extinto, nos termos deste artigo, observados os procedimentos definidos em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;

III - na hipótese em que for requerido parcelamento dos valores arrolados nos incisos I e II do § 1º deste preceito:

a) até a sua total extinção, ficará suspensa a exigibilidade do crédito tributário objeto de lançamento;

b) respeitado o disposto em normas complementares definidas pela Secretaria de Estado de Fazenda, admitido o parcelamento, aplicam-se, no que couberem, as demais disposições do Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, inclusive quanto ao valor mínimo e à data de vencimento de cada parcela.

§ 5º Na hipótese em que o crédito tributário lançado encontrar-se sob a gestão da Procuradoria-Geral do Estado e o contribuinte efetuar a formalização do Termo de Acordo, a SEFAZ solicitará à PGE a devolução do processo a fim de que se efetuem a regularização prevista neste artigo.

§ 6º O disposto neste artigo:

I - não impede a aplicação cumulativa de qualquer outro tratamento conferido para regularização do débito, inclusive os decorrentes de programa de recuperação de créditos previstos na legislação tributária para o período considerado;

II - não se aplica nos casos de dolo, fraude ou simulação, hipótese em que o valor integral do imposto decorrente da operação será exigido com acréscimo dos juros de mora e de multas, calculados de acordo com os artigos 917, 922, 922-A e, conforme o caso, 923 ou 924 das disposições permanentes; (v. art. 1º da Lei nº 12.358/2023)

III - não autoriza a restituição ou compensação de valores eventualmente recolhidos ou compensados, ou, ainda, o levantamento de importância já depositada, quando houver decisão transitada em julgado em favor do Estado, referente ao débito objeto do cancelamento previsto neste artigo.

§ 7º Fica a Administração Tributária autorizada a cancelar, a qualquer tempo, a autorização para aplicação do disposto neste artigo, se verificada qualquer irregularidade na fruição do benefício autorizado, hipótese em que deverá ser, conforme o caso:

I - restabelecida a exigibilidade do crédito tributário declarado extinto, de acordo com o disposto no inciso II do § 4º deste artigo, efetuando-se a imputação do valor pago nos termos deste artigo;

II - restabelecida a exigibilidade do crédito tributário, suspensa em conformidade com o disposto na alínea a do inciso III do § 4º deste artigo, efetuando-se a imputação do valor pago nos termos deste artigo;

III - denunciado o acordo de parcelamento celebrado e dado prosseguimento à cobrança do débito correspondente, nas hipóteses em que espontaneamente confessado.

§ 8º Desde que haja disponibilidade técnica, fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a deferir o tratamento previsto neste artigo mediante celebração de Termo de Acordo, formalizado com observância, no que couberem, das disposições que regem o Sistema de Registro e Controle da Renúncia Fiscal - RCR, mantido no âmbito da referida Secretaria.

§ 9º O atendimento das condições previstas neste artigo afasta a exigência do ICMS diferido na respectiva operação.

§ 10 Fica a Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, nos limites das respectivas competências, autorizadas a editar normas complementares para disciplinar o disposto neste artigo.

Art. 2º O Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, que define o Plano de Desenvolvimento de Mato Grosso, cria Fundos e dá outras providências, combinada com as disposições dadas pela Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, bem como revoga o Decreto nº 1.432, de 29 de setembro de 2003, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - revogados os §§ 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 7º, bem como acrescentado o § 6º ao referido artigo, na forma assinalada:

“Art. 7º (...)

(...)

§ 2º (revogado)

I - (revogado)

II - (revogado)

III - (revogado)

IV - (revogado)

V - (revogado)

§ 3º (revogado)

§ 4º (revogado)

§ 5º (revogado)

§ 6º O CONDEPRODEMAT, com o objetivo de fomentar a atratividade de estabelecimento industrial em municípios que tenham baixo índice de desenvolvimento social e/ou econômico, definirá, por meio de resolução, em periodicidade anual, critérios e limites máximos de benefícios fiscais que atendam a esta finalidade, nos seguintes termos:

I - nas operações internas, alternativamente:

a) redução da base de cálculo no percentual de até 90% (noventa por cento);

b) crédito outorgado no percentual de até 90% (noventa por cento), aplicado na forma disposta nas alíneas do inciso IV do § 2º do artigo 14 deste decreto;

II - nas operações interestaduais: crédito outorgado no percentual de até 95% (noventa e cinco por cento), aplicado na forma disposta nas alíneas do inciso IV do § 2º do artigo 14 deste decreto.”

II - alterada a alínea e do inciso II do *caput* do artigo 9º, na forma assinalada:

“Art. 9º (...)

I - (...)

II - (...)

(...)

e) a ciência de que a fruição do benefício fiscal somente terá início no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao da formalização do termo perante a SEFAZ, conforme o caso, desde que atendidas as condições do artigo 14 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS; (...).”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO

Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1652041

DECRETO Nº 1.200, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Convênio ICMS 131/2024, de 6 de dezembro de 2024, alterou o Convênio ICMS 19/2016, de 8 de abril de 2016, inserindo os hospitais abaixo indicados no rol de entidades filantrópicas beneficiados com a isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de prazos e procedimentos na legislação tributária quando da exclusão de contribuintes mato-grossenses do Simples Nacional;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentados os incisos XI e XII ao *caput* do artigo 130-F do Anexo IV, bem como alterada a Nota 3 do referido artigo, com a redação assinalada:

“Art. 130-F (...)

(...)

XI - Missão Cristã Brasileira - Hospital Evangélico de Mato Grosso, CNPJ 03.004.504/0003-30;

XII - Associação Santa Madre Paulina - CNPJ 31.827.187/0001-25.
(...)

Notas:

(...)

3. Alterações do Convênio ICMS 19/2016: Convênios ICMS 32/2017, 153/2021, 30/2022 e 131/2024;
(...):”

II - acrescentado o artigo 6º-B ao Anexo IX, como segue:

“**Art. 6º-B** Os contribuintes mato-grossenses que forem excluídos do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, poderão formalizar sua opção pelos benefícios fiscais e/ou tratamentos diferenciados constantes neste regulamento, nos termos do artigo 14-A das disposições permanentes, até o último dia útil do terceiro mês seguinte ao da respectiva exclusão, hipótese em que a fruição do aludido benefício e/ou tratamento diferenciado terão início a partir do 1º (primeiro) dia em que se efetivar a referida exclusão.”

III - revogados os seguintes preceitos:

- a) o § 1º-C do artigo 53 do Anexo V;
b) o § 3º-B e os incisos I, II e III que o compõe, do artigo 53-A do Anexo V;
c) o § 1º do artigo 5º do Anexo XVII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652030

DECRETO Nº 1.201, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Ajuste SINIEF 32, de 1º de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2021, que “estabelece os critérios de rateio do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM, Taxa de Utilização do Siscomex - Taxa Siscomex - e outras despesas aduaneiras que integrem a base de cálculo do ICMS na Importação”;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado, com a redação adiante indicada, o artigo 79-A à Seção I do Capítulo II do Título III do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**LIVRO I**
(...)

TÍTULO III
(...)

CAPÍTULO II
(...)

Seção I
(...)

Art. 79-A Ainda para os fins do disposto no inciso V do *caput* do artigo 72, na impossibilidade de individualizar por item o valor dos componentes integrantes da base de cálculo do ICMS, nas operações de importação de bens ou mercadorias do exterior, devem ser utilizados os seguintes critérios de rateio: (cf. Ajuste SINIEF 32/2021 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022)

I - peso líquido do bem ou mercadoria indicado em cada item da Declaração Única de Importação, no caso do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante - AFRMM;

II - valor aduaneiro do bem ou mercadoria indicado em cada item da operação de importação, objeto da Declaração Única de Importação, nos demais casos, inclusive em relação à Taxa de Utilização do Siscomex.

Parágrafo único O valor dos componentes integrantes da base de cálculo do ICMS será calculado pela divisão do valor total do mesmo proporcionalmente a cada item da Declaração Única de Importação, tributado ou não, de acordo com os critérios definidos pelos incisos do *caput* deste artigo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Parágrafo único O disposto neste artigo não modifica a data em que se tornaram obrigatórios o atendimento da obrigação e/ou a observância de procedimento nos termos do Ajuste SINIEF 32/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652032

DECRETO Nº 1.202, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar a legislação tributária mato-grossense, em razão da celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, dos Ajustes SINIEF adiante indicados:

I - Ajuste SINIEF 12/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 19 de abril de 2023, que “altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico”;

II - Ajuste SINIEF 46/2023, de 8 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2023, que “altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico”;

III - Ajuste SINIEF 17/2024, de 5 de julho de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 9 de julho de 2024, que “altera o Ajuste SINIEF 09/07, que institui o Conhecimento de Transporte Eletrônico e o Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico”;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescentados os §§ 14-B, 14-C e 14-D ao artigo 337, bem como alterada a nota nº 1 do referido dispositivo, nos seguintes termos:

“**Art. 337** (...)

(...)

§ 14-B Nas prestações de serviços de transporte intermunicipal ou interestadual de mercadorias, que envolvam diversos remetentes ou destinatários, e um único tomador de serviço, o transportador poderá emitir, antes do início da prestação de serviço de transporte, um único CT-e, denominado nesta situação de Conhecimento de Transporte Eletrônico Simplificado - CT-e Simplificado - referente a todas as prestações a serem realizadas para este tomador. (cf. *caput da cláusula terceira-B do Ajuste SINIEF 9/2007, alterado pelo Ajuste SINIEF 17/2024 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2024*)

§ 14-C Na hipótese de que trata o § 14-B deste artigo, a emissão do CT-e Simplificado é condicionada a que: (cf. incisos do § 1º da cláusula terceira-B do Ajuste SINIEF 9/2007, observada a redação conferida pelos Ajustes SINIEF 46/2023 e 17/2024 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2024)

I - a carga contenha mercadorias de no mínimo dois remetentes ou dois destinatários;

II - as mercadorias transportadas estejam acobertadas por notas fiscais eletrônicas;

III - as prestações de serviço de transporte iniciem na mesma unidade federada;

IV - as prestações de serviço de transporte terminem na mesma unidade federada;

V - as prestações de serviço de transporte possuam o mesmo CFOP;

VI - as prestações de serviço de transporte estejam submetidas à mesma tributação, inclusive relativamente aos percentuais de redução de base de cálculo e de diferimento eventualmente incidentes.

§ 14-D Na emissão do CT-e Simplificado, a que se referem os §§ 14-B e 14-C deste artigo, fica dispensado o preenchimento dos campos destinados ao remetente e destinatário, podendo ser utilizado no redespacho e na subcontratação. (cf. § 2º da cláusula 3º-B do Ajuste SINIEF 9/2007, alterado pelo Ajuste SINIEF 46/2023 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2024)

(...)

Notas:

1. Alterações do Ajuste SINIEF 9/2007: Ajustes SINIEF 4/2009, 13/2009, 18/2011, 14/2012, 17/2013, 26/2013, 28/2013, 7/2014, 10/2016, 8/2017, 23/2017, 17/2018, 12/2019, 32/2019, 1/2020, 42/2020, 3/2021, 39/2021, 5/2022, 22/2022, 31/2022 e 50/2022, 12/2023, 25/2023, 46/2023 e 17/2024.

(...)."

II - dada nova redação à integral do § 1º-A do artigo 342, conforme segue:

Art. 342 (...)

(...)

§ 1º-A Quando solicitado pelo tomador, o DACTE poderá ser apresentado em meio eletrônico, seguindo a disposição gráfica especificada no MOC, desde que tenha sido emitido o MDF-e. (cf. cláusula décima primeira-A do Ajuste SINIEF 9/2007, alterada pelo Ajuste SINIEF 12/2023 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024)

(...)."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa previsão de termo de início ou de período de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas ou períodos assinalados.

Parágrafo único O disposto neste artigo não modifica a data em que se tornou obrigatório o atendimento da obrigação ou a observância de procedimento decorrente dos Ajustes SINIEF mencionados neste decreto.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO

Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652038

DECRETO Nº 1.203, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, em decorrência da celebração dos Ajustes SINIEF 28/2020, 49/2020, 16/2021 e 28/2023, que alteraram o Ajuste SINIEF 11/2011, de 30 de setembro de 2011, que "estabelece disciplina relacionada com as operações de retorno simbólico e novo faturamento de veículos autopropulsados, máquinas, plantadeiras, colheitadeiras, implementos, plataformas e pulverizadores, na forma que especifica";

DECRETA:

Art. 1º O artigo 661 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 661 Os veículos autopropulsados faturados pelo fabricante de veículos e suas filiais que, em razão de alteração de destinatário, devam retornar ao estabelecimento remetente, podem ser objeto de novo faturamento, por valor igual ou superior ao faturado no documento fiscal originário, sem que retornem fisicamente ao estabelecimento remetente. (cf. **caput** da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 11/2011, redação dada pelo Ajuste SINIEF 49/2020 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também às operações de retorno simbólico e novo faturamento para máquinas, plantadeiras, colheitadeiras, implementos, plataformas e pulverizadores relacionados no Anexo Único do Ajuste SINIEF 11/2011. (cf. § 1º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 11/2011, redação dada pelo Ajuste SINIEF 28/2020 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2020)

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se estabelecimento remetente tanto o fabricante quanto suas filiais. (cf. § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 11/2011, redação dada pelo Ajuste SINIEF 28/2020 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2020)

§ 3º Quanto aos registros contábeis, o estabelecimento: (cf. § 3º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 11/2011, redação dada pelo Ajuste SINIEF 28/2020 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2020)

I - que emitir a Nota Fiscal Eletrônica - NF-e correspondente ao retorno simbólico, deverá fazer menção dos dados da NF-e da operação original;

II - remetente deverá escriturar a NF-e de retorno simbólico em seu livro Registro de Entradas".

§ 4º Na hipótese de aplicação do Convênio ICMS 51/2000, devem ser observadas as seguintes obrigações: (cf. § 4º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 11/2011, redação dada pelo Ajuste SINIEF 28/2020 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2020)

I - o estabelecimento remetente deve emitir NF-e relativa à entrada simbólica do veículo, com menção dos dados da NF-e da operação original e fazer a sua escrituração no livro de Registro de Entradas;

II - o novo destinatário deverá retirar o veículo em concessionária da mesma unidade federada da concessionária envolvida na operação original.

§ 5º O disposto no inciso I do § 4º deste artigo aplica-se também na hipótese de o destinatário original não ser contribuinte do imposto, em operação não sujeita ao Convênio ICMS 51/2000. (cf. § 5º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 11/2011, acrescentada pelo Ajuste SINIEF 28/2020 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2020)

§ 6º No caso de novo faturamento, a respectiva NF-e deverá fazer referência à NF-e da operação original, bem como constar o seguinte texto: "Nota Fiscal de novo faturamento, objeto de retorno simbólico, emitida nos termos do Ajuste SINIEF 11/2011". (cf. cláusula primeira-A do Ajuste SINIEF 11/2011, acrescentada pelo Ajuste SINIEF 28/2020 - efeitos a partir de 1º de outubro de 2020)

§ 7º Para os efeitos deste artigo, a emissão da NF-e do novo faturamento deverá respeitar os seguintes prazos máximos, contados da emissão da NF-e que documentou a remessa inicial: (cf. cláusula primeira-B do Ajuste SINIEF 11/2011, acrescentada pelo Ajuste SINIEF 16/2021 - efeitos a partir de 1º de agosto de 2021)

I - de 90 (noventa) dias, para os veículos autopropulsados previstos no **caput** da cláusula primeira;

II - de 180 (cento e oitenta) dias para máquinas, plantadeiras, colheitadeiras, implementos, plataformas e pulverizadores relacionados no Anexo Único do Ajuste SINIEF 11/2011.

Notas:

1. Alterações do Ajuste SINIEF 11/2011, exceto em relação ao Anexo Único: Ajustes SINIEF 28/2020, 49/2020 e 16/2021.
2. Anexo Único do Ajuste SINIEF 11/2011: cf. Ajuste 28/2020, com a alteração do Ajuste SINIEF 28/2023. (feitos a partir de 4 de outubro de 2023)”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser observadas as datas assinaladas.

Parágrafo único O disposto neste artigo não modifica a data em que se tornou obrigatório o atendimento da obrigação ou observância de procedimento decorrente de alterações conferidas as Ajuste SINIEF 11/2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652042

DECRETO Nº 1.204 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre procedimentos extraordinários para baixa de débitos registrados no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da SEFAZ/MT, em decorrência de pedido compensação formalizado junto à Procuradoria-Geral do Estado, altera o Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009 (DOE de 25/11/2009), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, que “dispõe sobre o registro e o controle eletrônico concentrado de valores devidos ao Estado de Mato Grosso, por meio do Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências”, em seu artigo 14-A, determinou a suspensão, no âmbito do Poder Executivo Estadual, dos “procedimentos relativos à compensação, mediante Carta de Crédito, de débitos tributários registrados no CCG/SEFAZ”, conforme a redação dada pelo Decreto nº 1.859, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO que o mesmo Decreto, no § 2º do referido artigo 14-A, também determinou que fossem “restabelecidos os débitos registrados no CCG/SEFAZ, suspensos ou baixados para fins de compensação, ainda não formalizada no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado”, observada a redação conferida pelo citado Decreto nº 1.859/2013;

CONSIDERANDO, porém, que o mencionado artigo 14-A, nos termos do seu § 1º, afastou a aplicação da aludida medida em relação à “efetivação do pagamento, em espécie, das prestações mensais vinculadas a acordos de parcelamento celebrados em decorrência de compensação de crédito tributário, mediante Carta de Crédito, já processada”;

CONSIDERANDO que, como o artigo 14-A e seus parágrafos foram acrescidos ao Decreto nº 2.249/2009 pelo Decreto nº 1.326, de 24 de agosto de 2012 (DOE da mesma data), o marco temporal para a suspensão dos procedimentos afetos à compensação na hipótese descrita, teve início em 24 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO, que, em outro vértice, em 27 de janeiro de 2021, foi publicado o Decreto nº 808, de 26 de janeiro de 2021, que passou a regulamentar “os pedidos de compensação nos termos da Lei nº 8.672, de 6 de julho de 2007, que dispõe sobre a compensação de dívidas líquidas e certas de responsabilidade do Estado de Mato Grosso, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista com créditos tributários e não tributários pertencentes a estes entes”;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o disposto no caput do seu artigo 2º e no seu artigo 10, o mencionado Decreto nº 808/2021 estabelece que os pedidos de compensação sejam dirigidos à PGE, atribuindo à Subprocuradoria-Geral Fiscal a competência para a formalização do processo de compensação, mediante verificação do recolhimento dos encargos e da parte não compensável do débito;

CONSIDERANDO ainda que, dentre outras exigências para o processamento da compensação, o Decreto nº 808/2021, no seu artigo 4º, assevera que, “quando o débito a ser compensado ainda não estiver inscrito em dívida ativa, deverá ser efetivada a respectiva inscrição, para fins de processamento da correspondente compensação”;

CONSIDERANDO, inclusive, que, na letra do parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 808/2021, “no caso de débito tributário ainda não enviado à Procuradoria-Geral do Estado - PGE para inscrição em dívida ativa, o Setor de Compensação da Subprocuradoria-Geral Fiscal deverá informar à Coordenadoria de Conta Corrente e Apoio a Dívida Ativa da Superintendência de Informações da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda, que providenciará o encaminhamento dos documentos necessários para inscrição do débito em dívida ativa”;

CONSIDERANDO, igualmente, que, a teor do parágrafo único do artigo 6º do Decreto nº 808/2021, uma vez indeferido o pedido de compensação, “não haverá cômputo dos benefícios da compensação e os débitos remanescentes, se ainda não o foram, serão inscritos em dívida ativa, com posterior ingresso ou continuidade da ação executiva”;

CONSIDERANDO que, em complemento, o Decreto nº 808/2021, no seu artigo 11, também indica providências a serem observadas em caso de “indeferimento do pedido de compensação”, determinando a imputação dos valores eventualmente pagos, relativos à parte não compensável, bem como, conforme o caso, a proposição ou o prosseguimento da ação de execução dos débitos já inscritos em dívida ativa ou a sua inscrição para fins de proposição da ação executória;

CONSIDERANDO, portanto, que, desde a edição do Decreto nº 808/2021, a gestão dos débitos tributários definidos na Lei nº 8.672/2007, quando objeto de pedido de compensação, passou a ser matéria de exclusiva competência da PGE;

CONSIDERANDO, todavia, que, em função das disposições do artigo 14-A do Decreto nº 2.249/2009, há estoques de débitos registrados no sistema fazendário pertinente, sejam daqueles em que se controlava o pagamento/parcelamento mediante compensação processada até 23 de agosto de 2012, sejam daqueles restabelecidos, na forma do respectivo § 2º, porque não formalizada a compensação à PGE até a referida data;

CONSIDERANDO, assim, ser necessário dispor sobre regras extraordinárias para regular a baixa desses débitos, registrados no “Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda”, objeto de pedidos de compensação apresentados à PGE, independentemente da fase em que se encontram junto àquele Órgão, gestor da dívida ativa deste Estado;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe, em caráter extraordinário, sobre os procedimentos para baixa de débitos constituídos até 23 de agosto de 2012 e registrados no “Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda”, objeto de pedidos de compensação apresentados à PGE e tratados por aquele Órgão, gestor da dívida ativa deste Estado.

Art. 2º A Secretaria de Estado de Fazenda, por sua Coordenadoria de Conta Corrente da Superintendência de Informações da Receita Pública, que integra a estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública - CCCR/SUIRP/SARP/SEFAZ, mediante informação da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, em relação aos débitos constituídos até 23 de agosto de 2012 e registrados no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso - CCG/SEFAZ, deverá promover:

I - a referida baixa, quando já extintas pela PGE as respectivas ações e direitos pertinentes, nos termos do § 2º do artigo 10 do Decreto nº 808, de 26 de janeiro de 2021, registrando a “baixa extraordinária, mediante compensação pela PGE”, identificada pelo status “baixa/compensado PGE”;

II - a atualização do status correspondente, nas seguintes hipóteses:

a) alteração extraordinária decorrente de pedido de compensação indeferido e subsequente inscrição do valor do débito em Dívida Ativa pela PGE, identificada pelo status “inscrito DA/PGE - compensação”;

b) alteração extraordinária decorrente de pedido de compensação parcialmente deferido e subsequente inscrição em dívida ativa do saldo remanescente, identificada pelo status “inscrito DA/PGE - compensação”.

Parágrafo único O disposto neste artigo alcança, inclusive, os débitos previstos neste artigo, registrados no CCG/SEFAZ, que foram encaminhados à PGE, para fins de compensação, em cumprimento de decisão judicial.

Art. 3º Para fins de imputação de que trata o inciso I do artigo 11 do Decreto nº 808/2021, incumbe, ainda, à CCCR/SUIRP/SARP/SEFAZ informar à PGE os valores não compensáveis, relativos à quota-parte do ICMS pertencente ao município, eventualmente pagos, registrados no CCG/SEFAZ, nas hipóteses de que tratam as alíneas a e b do inciso II do artigo 2º deste decreto.

Art. 4º Para os fins deste decreto, fica dispensada a observância do disposto no Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, em especial do preconizado no § 13-A-1 e no inciso II do § 13-B do artigo 7º, bem como nos artigos 10 e 11.

Art. 5º Fica alterado o artigo 14-A do Decreto nº 2.249, de 25 de novembro de 2009, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14-A Nos termos da lei que autorizar a aplicação da medida, os pedidos de compensação, com Cartas de Crédito, de débitos tributários ou de débitos vinculados a tratamentos tributários do ICMS, registrados, nos termos do artigo 1º deste decreto, no CCG/SEFAZ, serão processados no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único No caso de débito tributário ainda não encaminhado para inscrição em dívida ativa, a Procuradoria-Geral do Estado deverá comunicar a formalização do pedido de compensação à Coordenadoria de Conta Corrente da Superintendência de Informações da Receita Pública da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda - CCCR/SUIRP/SARP/SEFAZ, que providenciará o imediato encaminhamento dos documentos necessários para inscrição do débito em dívida ativa."

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652047

DECRETO Nº 1.205, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Introduz alterações no Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo de trabalho nas unidades fazendárias, bem como de adotar medidas que estimulem o cumprimento voluntário da obrigação tributária relativa ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade da receita pública e de, ao mesmo tempo, oferecer alternativas ao cidadão para a regularização de suas pendências tributárias;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar a legislação tributária vigente, para conferir maior clareza e objetividade à norma, especialmente no que se refere à aplicação do crédito concedido no âmbito da premiação do Programa Nota MT, bem como do processo de licenciamento do veículo;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.977, de 23 de novembro de 2000, que regulamenta o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o *caput* do artigo 16, bem como a tabela que o integra, conforme segue:

Art. 16 O imposto tem vencimento no último dia útil do mês correspondente ao algarismo final do número da placa do veículo, conforme calendário de recolhimento indicado a seguir:

Mês de vencimento	Final da placa
Março	1, 2, 3 e 4
Abril	5, 6 e 7
Mai	8, 9 e 0

(...)"

II - alterados o *caput* e o § 2º do artigo 17, bem como acrescentado o § 1º-B ao referido preceito, conferindo-lhe a redação adiante assinalada:

Art. 17 O recolhimento do imposto poderá ser efetuado em cota única ou em até 8 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, desde que o vencimento da última parcela ocorra dentro do respectivo exercício.

(...)"

§ 1º-B Caso o contribuinte faça jus à premiação decorrente do Subprograma "Nota MT/Desconto IPVA", instituído pelo Decreto nº 1.217, de 28 de dezembro de 2021, a redução de que trata o § 1º deste artigo será aplicada sobre o valor do imposto obtido após a utilização do crédito concedido no âmbito da referida premiação.

§ 2º Para recolhimento parcelado do imposto, deverá ser observado o valor mínimo para cada parcela, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da UPF/MT, vedada a sua concessão quando o montante de qualquer parcela resultar inferior ao aludido valor.

(...)"

III - dada nova redação à íntegra do artigo 20, nos seguintes termos:

Art. 20 Não será licenciado o veículo com débito em atraso do IPVA.

§ 1º Nas hipóteses de isenção ou de não-incidência, o licenciamento do veículo fica condicionado à comprovação das referidas hipóteses.

§ 2º A opção pelo pagamento em cotas do IPVA não impede o licenciamento do veículo."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 26 de dezembro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

EDUARDO BOTELHO
Governador do Estado em exercício

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Protocolo 1652050

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa nº **OJN 008/PPGE/2023** e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo **CASACIVIL-PRO-2024/13396** e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **INBRA - TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. **26.836.227/0001-65**, cujo objeto versa sobre aquisição de escudo balístico do tipo maleta executiva - nível III-A - NIJ STD 0108.01, para atender o Gabinete Militar do Estado de Mato Grosso, no valor de **R\$ 26.883,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais)**, com fulcro no artigo 75, *caput*, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto 1.525/22, Decreto n. 11.871/2023, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL-MT
CONTRATANTE
(original assinado)

Protocolo 1651885

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/CASACIVIL
PROCESSO CASACIVIL-PRO-2024/10287

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação para Contratação de serviço especializado de lavanderia e higienização, para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias 30/12/2024 a 14/01/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia 14/01/2025 **às 09h00min Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> (65) 99214-5804 - dúvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 065- 99281-4313.

Autorizo a Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/CASACIVIL na Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT, em conformidade com o Dec. Estadual 1.525/2022.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

ANILDO CESARIO CORREA

Secretário Adjunto de Administração
Sistêmica Casa Civil do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

Protocolo 1652093

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 100/2024 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CONSIGNATÁRIA: SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN MT - SINETRAN

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor do **SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN MT - SINETRAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.983.546/0001-04, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 29/12/2024 a 28/12/2025

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

SIMONTON SOUSA GARCIA
Presidente
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1651838

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/08534

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ Nº 15.011.059/0001-52.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato nº 058/2023/SEPLAG, pelo prazo de 12 (doze) meses. O referido contrato tem por objeto a contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para prestação de serviços corporativos de Tecnologia da Informação, a fim de atender à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso:

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária

UO 11101/ Projeto Atividade 2009 / Elemento de Despesa 33.91.40 / Fonte 15000000.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 23 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Cleberson Antônio Sávio Gomes/CONTRATADA.

Protocolo 1651847

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 002/2024/SEPLAG

PROCESSO Nº: SEPLAG-PRO-2024/07995

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DONATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN.

OBJETO: BENS MÓVEIS - DESCRICAO:

Item	Patrimônio	Descrição
1	01326206	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
2	01326207	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
3	01326208	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
4	01326209	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
5	01326210	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
6	01326211	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
7	01326212	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
8	01326213	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
9	01326214	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
10	01326215	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
11	01326456	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
12	01326457	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
13	01326458	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
14	01326459	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
15	01326460	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
16	01326461	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
17	01326462	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
18	01326463	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
19	01326464	APARELHO IP SIP D26 ATCOM
20	01326465	APARELHO IP SIP D26 ATCOM

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO funda-se nos preceitos de Direito Público, pelo que determina a Lei Estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020, e pelo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Dezembro de 2024.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
DOADORA

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN

DONATÁRIO

Protocolo 1651852

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/06957

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA UNIVERSIDADE LIVRE PARA EFICIÊNCIA HUMANA - CNPJ Nº 06.977.673/0001-82.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 12 (doze) meses. O referido contrato tem por objeto a contratação de associação sem fins lucrativos de pessoas com deficiência auditiva para prestação do serviço de mão de obra desempenhada exclusivamente por pessoas com deficiência auditiva, voltada para preparação e digitalização de documentos e disponibilização de versão digital em sistemas informatizados dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 30/12/2024 até 29/12/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2857 / Elemento de Despesa 339037 / Fonte 17590000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª. Vvy Karla Bustamante Abbade/CONTRATADA.

Protocolo 1651895

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 019/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Jurídico nº 00376/2024/SGPG/PGEMT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 2023/09634, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso III, "b", do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa **CEDROS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.033/0001-90, visando a contratação de serviço especializado

de locação de ônibus, com motorista, manutenção e combustível, por quilômetro rodado, para atender a demanda do Centro Político Administrativo, no valor de R\$ **2.181.312,00** (dois milhões, cento e oitenta e um mil e trezentos e doze reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1652089

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 023/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico Normativa nº 009/PPGE/2023 exarado nos autos do Processo nº 2581/PPGE/2023 que originou a Manifestação Técnica nº 00018/2023/SGAC/PGE e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO-2024/07243, e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa CENTRO INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA DE SOFTWARE CITS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 68.644.715/0001-10, visando a contratação de empresa especializada em oferecer treinamento, na forma de Workshop, em Gestão de Indicadores de Desempenho e Resultados de Processos de Negócio em Organizações Públicas, no valor total de R\$ 41.720,00 (quarenta e um mil e setecentos e vinte reais).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1652092

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº. CGE-POR-2024/00002/CGE**

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da(o) CGE para o ano de 2025.

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
141358	ANDERSON ANDREY PAES ESCOBAR	2022	2023	20	02/01/2025	21/01/2025
313521	GIOVANNY MONTINNY DE ALMEIDA DANTAS	2023	2024	30	02/01/2025	31/01/2025
319001	INGRIT DOS ANJOS GOMES BRAZ	2023	2024	30	02/01/2025	31/01/2025
311750	JUCIMARA RUBIA LAUER DA ROSA	2023	2024	20	02/01/2025	21/01/2025
253390	WANDER DE OLIVEIRA LIMA	2022	2023	10	02/01/2025	11/01/2025
238215	KLEBSON SANTOS DO CARMO	2023	2024	10	02/01/2025	11/01/2025
138544	GRAZIELLE DE AZEVEDO FERNANDES FRANCO	2023	2024	15	02/01/2025	16/01/2025

257640	MARISTELA BENEDITA CALDAS DE SOUZA	2022	2023	15	02/01/2025	16/01/2025
244181	EMERSON ALVES SOARES	2023	2024	15	02/01/2025	16/01/2025
209220	KATIA LUIZA DE FREITAS	2023	2024	15	02/01/2025	16/01/2025
120641	EMERSON HIDEKI HAYASHIDA	2023	2024	20	02/01/2025	21/01/2025
140109	EDNEY DE FIGUEIREDO	2022	2023	10	02/01/2025	11/01/2025
241294	MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA	2023	2024	15	02/01/2025	16/01/2025
249144	CLAUDIMAS LADISLAU MARTINS	2022	2023	30	02/01/2025	31/01/2025
249255	ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO	2022	2023	20	02/01/2025	21/01/2025
251035	ELAYNE CRISTINA DE ALMEIDA CAPOROSSI SILVA	2023	2024	15	02/01/2025	16/01/2025
239151	CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA	2021	2022	10	02/01/2025	11/01/2025
203056	RAQUEL MATUTINO SA	2023	2024	30	02/01/2025	31/01/2025
244600	EDMILSON ANTONIO CARLOS	2023	2024	20	06/01/2025	25/01/2025
309017	VALTER GETULIO PEDROTTI JUNIOR	2022	2023	15	06/01/2025	20/01/2025
288356	DOUGLAS APARECIDO REMONATTO	2023	2024	30	06/01/2025	04/02/2025
256096	ANNELIZE ELIZE GOMES	2023	2024	30	06/01/2025	04/02/2025
253919	SILVANO BOTELHO LUCIDOS	2023	2024	10	06/01/2025	15/01/2025
100002	SERGIO MOURA DUARTE	2021	2022	10	06/01/2025	15/01/2025
118116	ROBERTO CORREA MARQUES	2023	2024	15	06/01/2025	20/01/2025
252613	VERONICA DE PAULA TORRES	2023	2024	20	06/01/2025	25/01/2025
281947	ISABELLA CICERO DE SA DAVANTEL PIO	2022	2023	20	06/01/2025	25/01/2025
274316	RENAN ZATTAR FERREIRA DA SILVA	2023	2024	20	06/01/2025	25/01/2025
225600	CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONCALVES	2021	2022	10	06/01/2025	15/01/2025
302738	MATHEUS LUIS PARRAS	2023	2024	30	06/01/2025	04/02/2025
110681	FABIANA AUXILIADORA JOAQUIM REGIS	2023	2024	20	06/01/2025	25/01/2025
106875	MARCELA MARQUES MELO	2022	2023	20	06/01/2025	25/01/2025
140097	SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO	2021	2022	15	06/01/2025	20/01/2025
274607	PAULO FARIAS NAZARETH NETTO	2022	2023	10	06/01/2025	15/01/2025
274255	RENAN JOSE DUARTE BATISTA	2022	2023	10	06/01/2025	15/01/2025
280972	EMILY GONCALVES DA COSTA	2023	2024	30	07/01/2025	05/02/2025
304127	MARIA CAROLINA SANTOS ASSUNCAO	2023	2024	10	07/01/2025	16/01/2025
309011	DIEGO SILVA COSTA	2023	2024	10	08/01/2025	17/01/2025
233666	CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO	2023	2024	20	08/01/2025	27/01/2025
313671	GILDOMAR JESUS DE OLIVEIRA	2022	2023	10	08/01/2025	17/01/2025
247116	JAIR MONTEIRO EXCORCIO	2022	2023	10	12/01/2025	21/01/2025
225602	JONAS FERREIRA DA SILVA	2023	2024	20	13/01/2025	01/02/2025
59650	PIERRE MONTEIRO DA SILVA	2021	2022	15	13/01/2025	27/01/2025
137554	MARCIO DA SILVA SANTOS	2024	2025	30	13/01/2025	11/02/2025
112015	SANDRA BACANI	2022	2023	10	15/01/2025	24/01/2025
244593	NIZAM KASSEM FARES	2024	2025	10	16/01/2025	25/01/2025
121628	MARCIA CRISTINA BORGES DE SOUZA OKAMURA	2023	2024	20	20/01/2025	08/02/2025
200302	CLENIO PAES LANDIM FERREIRA	2023	2024	15	20/01/2025	03/02/2025

225600	CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONCALVES	2022	2023	10	20/01/2025	29/01/2025
84568	SUELIA INACIO DE JESUS	2022	2023	10	22/01/2025	31/01/2025
258363	LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER	2022	2023	20	22/01/2025	10/02/2025
247116	JAIR MONTEIRO EXCORCIO	2023	2024	10	22/01/2025	31/01/2025
124835	SIRLEI FATIMA ROMANZINI	2022	2023	10	22/01/2025	31/01/2025
112015	SANDRA BACANI	2023	2024	10	27/01/2025	05/02/2025
242520	ALINE RABAIOLLI LANDINI	2023	2024	15	27/01/2025	10/02/2025
204058	APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS	2019	2020	10	27/01/2025	05/02/2025
309203	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA	2022	2023	10	27/01/2025	05/02/2025
203056	RAQUEL MATUTINO SA	2023	2024	10	02/01/2025	31/01/2025

FEVEREIRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
96870	LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA	2023	2024	10	03/02/2025	12/02/2025
309196	GIOVANNA SFREDDO SALLA	2022	2023	10	03/02/2025	12/02/2025
244354	MARCOS KENITI FUJIMURA	2021	2022	10	03/02/2025	12/02/2025
244184	ROSANE ROSA E SILVA	2024	2025	10	04/02/2025	13/02/2025
127096	JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND	2022	2023	30	05/02/2025	06/03/2025
256827	MARTA CRISTINA DE MATOS	2023	2024	15	13/02/2025	27/02/2025
91403	SANDRA CRISTINA DOMINGUES LIMA	2022	2023	15	14/02/2025	28/02/2025
203674	FLAVIO VICENTINI	2022	2023	15	14/02/2025	28/02/2025
102331	SIMONE CAMERA LOPES	2023	2024	10	17/02/2025	26/02/2025
309066	JOAO VITOR PINHEIRO PERRI	2022	2023	10	17/02/2025	26/02/2025
240433	SILVIO LEITE DE BARROS FILHO	2022	2023	10	19/02/2025	28/02/2025
309010	ARIEL AFONSO PINHO	2023	2024	10	19/02/2025	28/02/2025
26046	NALY NOLETO RAMOS	2023	2024	10	19/02/2025	28/02/2025
60969	SONIA REGINA LOPES	2023	2024	10	19/02/2025	28/02/2025
244075	SINARA ROMERO MACHADO	2023	2024	10	19/02/2025	28/02/2025
140109	EDNEY DE FIGUEIREDO	2023	2024	10	19/02/2025	28/02/2025
281947	ISABELLA CICERO DE SA DAVANTEL PIO	2023	2024	10	26/02/2025	07/03/2025

MARÇO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
110853	CRISTIANE MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	2023	2024	30	03/03/2025	01/04/2025
249255	ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO	2022	2023	10	03/03/2025	12/03/2025
274250	ITALO CASTRO DE SOUZA	2023	2024	10	05/03/2025	14/03/2025
238215	KLEBSON SANTOS DO CARMO	2024	2025	10	05/03/2025	14/03/2025
120640	TATIANA DE LIMA PIOVEZAN	2023	2024	10	05/03/2025	14/03/2025
256094	SANDRA GONCALVES DA SILVA	2023	2024	10	05/03/2025	14/03/2025
304127	MARIA CAROLINA SANTOS ASSUNCAO	2023	2024	10	05/03/2025	14/03/2025
244135	FABIANO FERREIRA LEITE	2024	2025	10	05/03/2025	14/03/2025
239151	CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA	2022	2023	15	06/03/2025	20/03/2025
274238	MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA	2024	2025	10	10/03/2025	19/03/2025
309061	LYS MARISA GONCALVES	2022	2023	10	10/03/2025	19/03/2025
320184	ANGEILTON FREIRE DE ALENCAR	2024	2025	30	10/03/2025	08/04/2025
244354	MARCOS KENITI FUJIMURA	2021	2022	10	10/03/2025	19/03/2025

274963	FRANK ARAUJO DE ABREU CARA	2022	2023	20	12/03/2025	31/03/2025
60969	SONIA REGINA LOPES	2023	2024	20	12/03/2025	31/03/2025
250669	BRENO CAMARGO SANTIAGO	2022	2023	15	17/03/2025	31/03/2025
87760	GISLAINE APARECIDA MIRANDA OVELAR	2021	2022	10	17/03/2025	26/03/2025
84568	SUELIA INACIO DE JESUS	2022	2023	10	19/03/2025	28/03/2025
309196	GIOVANNA SFREDDO SALLA	2022	2023	10	19/03/2025	28/03/2025
114691	CELIA REGINA SANTI LEITE	2022	2023	30	19/03/2025	17/04/2025
274971	ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA	2024	2025	10	24/03/2025	02/04/2025
255270	MARIUZA RODRIGUES URCINO	2023	2024	10	26/03/2025	04/04/2025
139100	LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAUJO MOURA	2022	2023	30	26/03/2025	24/04/2025
244142	ORLANDO ESTEVENS CAMES	2024	2025	30	31/03/2025	29/04/2025

ABRIL

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
91403	SANDRA CRISTINA DOMINGUES LIMA	2022	2023	15	01/04/2025	15/04/2025
247110	DINEAS MORAES GONCALVES SILVA COELHO	2022	2023	15	03/04/2025	17/04/2025
134886	ANTOINE DE ARRUDA SOUZA	2022	2023	15	04/04/2025	18/04/2025
274828	JOSE BENEDITO DO PRADO FILHO	2024	2025	10	07/04/2025	16/04/2025
244609	JUSCELINO DE LIMA CASTRO	2024	2025	10	08/04/2025	17/04/2025
244182	NILVA ISABEL DA ROSA	2024	2025	10	08/04/2025	17/04/2025
325705	LEONARDO VOLPATO PAZIN	2023	2024	10	08/04/2025	17/04/2025
244135	FABIANO FERREIRA LEITE	2024	2025	10	08/04/2025	17/04/2025
240433	SILVIO LEITE DE BARROS FILHO	2022	2023	10	09/04/2025	18/04/2025
244184	ROSANE ROSA E SILVA	2024	2025	10	09/04/2025	18/04/2025
309016	RONILDO BARBOSA DE SOUZA	2022	2023	15	14/04/2025	28/04/2025
244183	MAURO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	2023	2024	10	21/04/2025	30/04/2025
95655	ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO	2021	2022	20	22/04/2025	11/05/2025
274250	ITALO CASTRO DE SOUZA	2023	2024	10	22/04/2025	01/05/2025
308974	CAUE QUEIROZ LEMOS	2023	2024	10	22/04/2025	01/05/2025
102331	SIMONE CAMERA LOPES	2023	2024	10	22/04/2025	01/05/2025
106875	MARCELA MARQUES MELO	2023	2024	10	22/04/2025	01/05/2025
139100	LIGIANI KHELMA SILVEIRA DE ARAUJO MOURA	2023	2024	30	25/04/2025	24/05/2025
91403	SANDRA CRISTINA DOMINGUES LIMA	2023	2024	15	28/04/2025	12/05/2025
96718	LUCIANA MACHADO GUIM	2024	2025	15	29/04/2025	13/05/2025

MAIO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
139195	JIMMI LUCAS SILVA SANTOS	2023	2024	30	05/05/2025	03/06/2025
240433	SILVIO LEITE DE BARROS FILHO	2022	2023	10	05/05/2025	14/05/2025
252613	VERONICA DE PAULA TORRES	2024	2025	10	05/05/2025	14/05/2025
238215	KLEBSON SANTOS DO CARMO	2024	2025	10	12/05/2025	21/05/2025
247956	JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA	2024	2025	20	12/05/2025	31/05/2025
114691	CELIA REGINA SANTI LEITE	2023	2024	30	19/05/2025	17/06/2025

274348	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	2023	2024	10	19/05/2025	28/05/2025
309062	GREGORY DIEGO SACAL LEITE	2023	2024	15	20/05/2025	03/06/2025
330339	ISIS MILENA DARON	2023	2024	10	21/05/2025	30/05/2025
JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
127096	JOELCIO CAIRES DA SILVA ORMOND	2023	2024	30	01/06/2025	30/06/2025
100002	SERGIO MOURA DUARTE	2021	2022	20	02/06/2025	21/06/2025
225605	MARCELO ZAVAN	2023	2024	10	04/06/2025	13/06/2025
140097	SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO	2021	2022	15	04/06/2025	18/06/2025
120640	TATIANA DE LIMA PIOVEZAN	2023	2024	10	09/06/2025	18/06/2025
60977	DEUZI CRISTINI NUNES DA CUNHA	2022	2023	20	23/06/2025	12/07/2025
91838	LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA	2023	2024	15	23/06/2025	07/07/2025
244183	MAURO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	2023	2024	10	23/06/2025	02/07/2025
244184	ROSANE ROSA E SILVA	2024	2025	10	23/06/2025	02/07/2025
244135	FABIANO FERREIRA LEITE	2024	2025	10	23/06/2025	02/07/2025
60969	SONIA REGINA LOPES	2024	2025	10	23/06/2025	02/07/2025
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2022	2023	20	23/06/2025	12/07/2025
274238	MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA	2024	2025	10	30/06/2025	09/07/2025
274271	CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL	2024	2025	10	30/06/2025	09/07/2025
204595	FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO	2023	2024	20	30/06/2025	19/07/2025
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2022	2023	10	23/06/2025	12/06/2025
JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
141358	ANDERSON ANDREY PAES ESCOBAR	2022	2023	10	01/07/2025	10/07/2025
80435	VILSON PEDRO NERY	2023	2024	30	01/07/2025	30/07/2025
204058	APRIGIO GUILHERME MIRANDA DE FREITAS	2019	2020	10	01/07/2025	10/07/2025
244180	SERGIO ANTONIO FERREIRA PASCHOAL	2023	2024	10	02/07/2025	11/07/2025
244181	EMERSON ALVES SOARES	2024	2025	15	07/07/2025	21/07/2025
120640	TATIANA DE LIMA PIOVEZAN	2024	2025	20	07/07/2025	26/07/2025
118116	ROBERTO CORREA MARQUES	2024	2025	15	07/07/2025	21/07/2025
137390	WHATS NEYVEN E SILVA	2024	2025	30	07/07/2025	05/08/2025
244609	JUSCELINO DE LIMA CASTRO	2024	2025	10	07/07/2025	16/07/2025
225652	GILMAR SOUZA DA SILVA	2022	2023	10	07/07/2025	16/07/2025
244354	MARCOS KENITI FUJIMURA	2021	2022	10	08/07/2025	17/07/2025
253390	WANDER DE OLIVEIRA LIMA	2022	2023	10	09/07/2025	18/07/2025
124835	SIRLEI FATIMA ROMANZINI	2022	2023	10	09/07/2025	18/07/2025
244075	SINARA ROMERO MACHADO	2023	2024	20	10/07/2025	29/07/2025
225662	CHRISTIAN PIZZATTO DE MOURA	2023	2024	15	14/07/2025	28/07/2025
138497	FELIPE CALLORI	2024	2025	30	14/07/2025	12/08/2025
239151	CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA	2022	2023	15	14/07/2025	28/07/2025
140375	ANDRE RAMOS GOMES DA SILVA	2022	2023	15	14/07/2025	28/07/2025
309016	RONILDO BARBOSA DE SOUZA	2023	2024	15	14/07/2025	28/07/2025
281947	ISABELLA CICERO DE SA DAVANTEL PIO	2023	2024	20	14/07/2025	02/08/2025

309010	ARIEL AFONSO PINHO	2023	2024	10	16/07/2025	25/07/2025
241294	MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA	2024	2025	15	16/07/2025	30/07/2025
57865	DEUSA DE FATIMA DO PRADO MARQUES	2022	2023	15	21/07/2025	04/08/2025
248839	GILBERTO CULCA CORREIA	2024	2025	15	21/07/2025	04/08/2025
253919	SILVANO BOTELHO LUCIDOS	2023	2024	20	28/07/2025	16/08/2025
100002	SERGIO MOURA DUARTE	2022	2023	30	28/07/2025	26/08/2025
102331	SIMONE CAMERA LOPES	2023	2024	10	28/07/2025	06/08/2025
309203	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA	2022	2023	10	30/07/2025	08/08/2025

AGOSTO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
288494	LUCIANA HELOISA SOUZA SILVA	2024	2025	30	01/08/2025	30/08/2025
247793	MARCO FLAVIO DA CUNHA MARTINS	2024	2025	20	03/08/2025	22/08/2025
249255	ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO	2023	2024	15	04/08/2025	18/08/2025
257541	JONATHAN ARAUJO PORTILHO	2023	2024	30	04/08/2025	02/09/2025
274828	JOSE BENEDITO DO PRADO FILHO	2024	2025	10	11/08/2025	20/08/2025
274348	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	2023	2024	10	11/08/2025	20/08/2025
308974	CAUE QUEIROZ LEMOS	2023	2024	10	13/08/2025	22/08/2025
274255	RENAN JOSE DUARTE BATISTA	2023	2024	15	15/08/2025	29/08/2025
274971	ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA	2024	2025	10	18/08/2025	27/08/2025
274250	ITALO CASTRO DE SOUZA	2023	2024	10	18/08/2025	27/08/2025
274271	CLAUDEMIR ADVINCULA SAO MIGUEL	2024	2025	10	18/08/2025	27/08/2025
138544	GRAZIELLE DE AZEVEDO FERNANDES FRANCO	2024	2025	15	20/08/2025	03/09/2025
252613	VERONICA DE PAULA TORRES	2024	2025	10	20/08/2025	29/08/2025
26046	NALY NOLETO RAMOS	2023	2024	20	25/08/2025	13/09/2025
244183	MAURO ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	2023	2024	10	25/08/2025	03/09/2025
96324	ELBA VICENTINA DE MORAES	2022	2023	10	25/08/2025	03/09/2025

SETEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
60977	DEUZI CRISTINI NUNES DA CUNHA	2023	2024	30	01/09/2025	30/09/2025
91838	LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA	2024	2025	30	01/09/2025	30/09/2025
225606	SERGIO CORREA DE CARVALHO	2021	2022	15	01/09/2025	15/09/2025
96718	LUCIANA MACHADO GUIM	2024	2025	15	02/09/2025	16/09/2025
256094	SANDRA GONCALVES DA SILVA	2024	2025	15	03/09/2025	17/09/2025
225661	DANIEL AVILA ANDRADE DE AZEVEDO	2023	2024	30	08/09/2025	07/10/2025
253390	WANDER DE OLIVEIRA LIMA	2022	2023	10	10/09/2025	19/09/2025
140375	ANDRE RAMOS GOMES DA SILVA	2023	2024	15	15/09/2025	29/09/2025
225606	SERGIO CORREA DE CARVALHO	2022	2023	15	16/09/2025	30/09/2025
140097	SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO	2022	2023	30	22/09/2025	21/10/2025
225663	LEONARDO CANDIDO MOREIRA	2022	2023	30	22/09/2025	21/10/2025
114691	CELIA REGINA SANTI LEITE	2024	2025	30	25/09/2025	24/10/2025
247110	DINEAS MORAES GONCALVES SILVA COELHO	2023	2024	15	29/09/2025	13/10/2025

OUTUBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
274251	KAREN CRISTINA OLDONI DA SILVA	2023	2024	30	01/10/2025	30/10/2025
309062	GREGORY DIEGO SACAL LEITE	2023	2024	15	07/10/2025	21/10/2025
95655	ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO	2022	2023	15	13/10/2025	27/10/2025
274348	MARCELO HENRIQUE DA SILVA SOARES	2024	2025	10	13/10/2025	22/10/2025
309203	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA	2023	2024	10	13/10/2025	22/10/2025
244180	SERGIO ANTONIO FERREIRA PASCHOAL	2023	2024	10	15/10/2025	24/10/2025
309061	LYS MARISA GONCALVES	2023	2024	10	29/10/2025	07/11/2025
NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
93930	D LAILA NUBIA MATIAS BORGES	2023	2024	30	01/11/2025	30/11/2025
93297	SILDEMAR ANTONIO ALVES	2023	2024	30	03/11/2025	02/12/2025
274828	JOSE BENEDITO DO PRADO FILHO	2024	2025	10	03/11/2025	12/11/2025
252613	VERONICA DE PAULA TORRES	2024	2025	10	05/11/2025	14/11/2025
309010	ARIEL AFONSO PINHO	2023	2024	10	10/11/2025	19/11/2025
120640	TATIANA DE LIMA PIOVEZAN	2024	2025	10	10/11/2025	19/11/2025
203674	FLAVIO VICENTINI	2023	2024	10	10/11/2025	19/11/2025
309203	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA	2023	2024	10	10/11/2025	19/11/2025
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2021	2022	10	10/11/2025	19/11/2025
239151	CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA	2023	2024	30	17/11/2025	16/12/2025
248839	GILBERTO CULCA CORREIA	2024	2025	15	17/11/2025	01/12/2025
309061	LYS MARISA GONCALVES	2023	2024	10	21/11/2025	30/11/2025
309302	MARCIO DE ALMEIDA MONTEIRO DA COSTA	2022	2023	30	24/11/2025	23/12/2025
244609	JUSCELINO DE LIMA CASTRO	2024	2025	10	26/11/2025	05/12/2025
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2021	2022	10	10/11/2025	19/11/2025
DEZEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
274238	MARCOS VINICIOS SANTOS SARAIVA	2024	2025	10	01/12/2025	10/12/2025
100002	SERGIO MOURA DUARTE	2023	2024	30	01/12/2025	30/12/2025
274255	RENAN JOSE DUARTE BATISTA	2023	2024	15	05/12/2025	19/12/2025
111652	AUCYMARE BEATRIZ JOSETTI GUIMARAES DE AMORIM	2023	2024	15	05/12/2025	19/12/2025
309203	KLEBSON LEONARDO DE SOUZA SILVA	2023	2024	10	08/12/2025	17/12/2025
274971	ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA	2024	2025	10	09/12/2025	18/12/2025
247793	MARCO FLAVIO DA CUNHA MARTINS	2024	2025	10	09/12/2025	18/12/2025
244180	SERGIO ANTONIO FERREIRA PASCHOAL	2023	2024	10	10/12/2025	19/12/2025
308974	CAUE QUEIROZ LEMOS	2023	2024	10	10/12/2025	19/12/2025
239151	CARLA CRISTINA FRANCO DE SOUSA	2024	2025	30	30/12/2025	28/01/2026

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO

SEC.CONTROLAD-GERAL

GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1651859

PORTARIA Nº. CGE-POR-2024/00001/CGE

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 90, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de usufruto de Licença-prêmio dos servidores da(o) CGE para o ano de 2025.

JANEIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
57865	DEUSA DE FATIMA DO PRADO MARQUES	2010	2015	30	01/01/2025	30/01/2025
238215	KLEBSON SANTOS DO CARMO	2012	2017	10	02/01/2025	11/01/2025
96870	LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA	2017	2022	10	02/01/2025	11/01/2025
244142	ORLANDO ESTEVENS CAMES	2018	2023	30	02/01/2025	31/01/2025
244593	NIZAM KASSEM FARES	2018	2023	10	06/01/2025	15/01/2025
137390	WHATS NEYVEN E SILVA	2017	2022	10	07/01/2025	16/01/2025
274249	FABIOLA MARIA BELMONTE DOURADO	2017	2022	15	13/01/2025	27/01/2025
225627	KRISTIANNE MARQUES DIAS	2015	2020	10	15/01/2025	24/01/2025
247956	JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA	2013	2018	15	16/01/2025	30/01/2025
225661	DANIEL AVILA ANDRADE DE AZEVEDO	2015	2020	15	16/01/2025	30/01/2025
241294	MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA	2017	2022	10	17/01/2025	26/01/2025
225662	CHRISTIAN PIZZATTO DE MOURA	2015	2020	10	20/01/2025	29/01/2025
118116	ROBERTO CORREA MARQUES	2014	2019	10	21/01/2025	30/01/2025
244182	NILVA ISABEL DA ROSA	2013	2018	10	21/01/2025	30/01/2025
247123	EDEVANDA SILVA DE MORAES	2018	2023	10	21/01/2025	30/01/2025
244600	EDMILSON ANTONIO CARLOS	2018	2023	10	27/01/2025	05/02/2025
244135	FABIANO FERREIRA LEITE	2018	2023	10	29/01/2025	07/02/2025

247956	JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA	2013	2018	10	31/01/2025	09/02/2025
225740	ELDEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	2010	2015	30	02/01/2025	31/01/2025
243929	MARCELA CANCELADO NOGUEIRA	2012	2017	30	02/01/2025	31/01/2025
95655	ELIANA CRISTINA HARTMANN MACEDO	2012	2017	10	05/01/2025	14/01/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2015	2020	30	06/01/2025	04/02/2025
203674	FLAVIO VICENTINI	2008	2013	10	06/01/2025	15/01/2025
225663	LEONARDO CANDIDO MOREIRA	2015	2020	15	06/01/2025	20/01/2025
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2011	2016	10	06/01/2025	15/01/2025
244180	SERGIO ANTONIO FERREIRA PASCHOAL	2013	2018	10	06/01/2025	15/01/2025
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2011	2016	10	16/01/2025	25/01/2025
139765	ANDREA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO WARTH	2013	2018	15	20/01/2025	03/02/2025
225662	CHRISTIAN PIZZATTO DE MOURA	2010	2015	10	20/01/2025	29/01/2025
244609	JUSCELINO DE LIMA CASTRO	2013	2018	10	20/01/2025	29/01/2025
227879	RODRIGO MORAIS DE AMORIM	2015	2020	10	27/01/2025	05/02/2025
120640	TATIANA DE LIMA PIOVEZAN	2015	2020	30	16/01/2025	14/02/2025
140375/02	ANDRE RAMOS GOMES DA SILVA	2012	2017	30	06/01/2025	06/03/2025

FEVEREIRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
274239	PRISCILA ALVES FERREIRA	2017	2022	15	03/02/2025	17/02/2025
114691	CELIA REGINA SANTI LEITE	2012	2017	10	10/02/2025	19/02/2025
96324	ELBA VICENTINA DE MORAES	2016	2021	10	18/02/2025	27/02/2025

114691	CELIA REGINA SANTI LEITE	2007	2012	10	19/02/2025	28/02/2025
244180	SERGIO ANTONIO FERREIRA PASCHOAL	2013	2018	10	19/02/2025	28/02/2025

MARÇO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
257541	JONATHAN ARAUJO PORTILHO	2014	2019	30	05/03/2025	03/04/2025
138497	FELIPE CALLORI	2018	2023	15	06/03/2025	20/03/2025
225605	MARCELO ZAVAN	2015	2020	30	06/03/2025	04/04/2025
113068	REGINA SALIES FERREIRA	2014	2019	30	19/03/2025	17/04/2025
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2016	2021	30	01/03/2025	30/03/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2010	2015	10	06/03/2025	15/03/2025
96729	ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO	2012	2017	15	17/03/2025	31/03/2025

ABRIL						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
203674	FLAVIO VICENTINI	2018	2023	10	09/04/2025	18/04/2025
249144	CLAUDIMAS LADISLAU MARTINS	2018	2023	15	15/04/2025	29/04/2025
100002	SERGIO MOURA DUARTE	2012	2017	30	01/04/2025	30/04/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2010	2015	10	04/04/2025	13/04/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2010	2015	10	14/04/2025	23/04/2025
256827	MARTA CRISTINA DE MATOS	2014	2019	10	08/04/2025	17/04/2025
247116	JAIR MONTEIRO EXCORCIO	2018	2023	10	22/04/2025	01/05/2025

MAIO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
225605	MARCELO ZAVAN	2015	2020	30	05/05/2025	03/06/2025
250669	BRENO CAMARGO SANTIAGO	2013	2018	15	20/05/2025	03/06/2025
238215	KLEBSON SANTOS DO CARMO	2017	2022	10	22/05/2025	31/05/2025
248839	GILBERTO CULCA CORREIA	2018	2023	15	26/05/2025	09/06/2025
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2016	2021	30	01/05/2025	30/05/2025
200302	CLENIO PAES LANDIM FERREIRA	2013	2018	15	12/05/2025	26/05/2025
256669	ANDREA FELIX DA SILVA	2019	2024	30	06/05/2025	04/06/2025
100002	SERGIO MOURA DUARTE	2012	2017	30	01/05/2025	30/05/2025

JUNHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
244075	SINARA ROMERO MACHADO	2012	2017	10	02/06/2025	11/06/2025
225663	LEONARDO CANDIDO MOREIRA	2010	2015	15	04/06/2025	18/06/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2000	2005	10	09/06/2025	18/06/2025
232244	ROGERIO ESTRABIS DE OLIVEIRA	2011	2016	10	09/06/2025	18/06/2025
1401009	EDNEY DE FIGUEIREDO	2017	2022	10	09/06/2025	18/06/2025
256094	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	2014	2019	15	04/06/2025	18/06/2025
249255	ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO	2013	2018	10	23/06/2025	02/07/2025

JULHO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
120455	EGIDIO DA PAIXAO PEREIRA	2017	2022	30	03/07/2025	01/08/2025
137554	MARCIO DA SILVA SANTOS	2017	2022	15	07/07/2025	21/07/2025
106875	MARCELA MARQUES MELO	2018	2023	10	07/07/2025	16/07/2025

121628	MARCIA CRISTINA BORGES DE SOUZA OKAMURA	2015	2020	30	07/07/2025	05/08/2025
225627	KRISTIANNE MARQUES DIAS	2015	2020	10	09/07/2025	18/07/2025
138544	GRAZIELLE DE AZEVEDO FERNANDES FRANCO	2017	2022	30	21/07/2025	19/08/2025
96729	ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO	2017	2022	15	14/07/2025	28/07/2025
134886	ANTOINE DE ARRUDA SOUZA	2015	2020	30	01/07/2025	30/07/2025
256827	MARTA CRISTINA DE MATOS	2014	2019	10	16/07/2025	25/07/2025
141358	ANDERSON ANDREY PAES ESCOBAR	2012	2017	15	11/07/2025	25/07/2025
120644	CRISTIANE LAURA DE SOUZA	2010	2015	10	14/07/2025	23/07/2025

AGOSTO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
256096	ANNELIZE ELIZE GOMES	2014	2019	60	05/08/2025	03/10/2025
258363	LINDACIR BORGES MOTTA SCHOMMER	2014	2019	60	05/08/2025	03/10/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2015	2020	10	04/08/2025	13/08/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2015	2020	10	14/08/2025	23/08/2025
256669	ANDREA FELIX DA SILVA	2019	2024	30	04/08/2025	02/09/2025

SETEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
96870	LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA	2017	2022	10	15/09/2025	24/09/2025
249144	CLAUDIMAS LADISLAU MARTINS	2018	2023	15	16/09/2025	30/09/2025
244182	NILVA ISABEL DA ROSA	2013	2018	15	16/09/2025	30/09/2025
100002	SERGIO MOURA DUARTE	2017	2022	30	01/09/2025	30/09/2025

121646	ALYSSON SANDER DE SOUZA	2005	2010	30	01/09/2025	30/10/2025
233666	CRISTINA DA FONSECA GRANJEIRO	2013	2018	30	09/09/2025	08/10/2025
96729	ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO	2012	2017	15	29/09/2025	13/10/2025
274828	JOSE BENEDITO DO PRADO FILHO	2017	2022	30	01/09/2025	30/09/2025
256669	ANDREA FELIX DA SILVA	2019	2024	30	03/09/2025	02/10/2025
139195	JIMMI LUCAS SILVA SANTOS	2012	2017	20	01/09/2025	20/09/2025

OUTUBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
225605	MARCELO ZAVAN	2015	2020	30	01/10/2025	30/10/2025
120455	EGIDIO DA PAIXAO PEREIRA	2017	2022	30	02/10/2025	31/10/2025
256096	ANNELIZE ELIZE GOMES	2014	2019	30	07/10/2025	05/11/2025
244135	FABIANO FERREIRA LEITE	2018	2023	10	29/10/2025	07/11/2025
100002	SERGIO MOURA DUARTE	2017	2022	30	01/10/2025	30/10/2025
100002	SERGIO MOURA DUARTE	2017	2022	30	31/10/2025	29/11/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2010	2015	10	11/10/2025	20/10/2025
120644	CRISTIANE LAURA DE SOUZA	2010	2015	10	13/10/2025	22/10/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2010	2015	10	01/10/2025	10/10/2025

NOVEMBRO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INICIO	TÉRMINO
274250	ITALO CASTRO DE SOUZA	2017	2022	10	04/11/2025	13/11/2025
256096	ANNELIZE ELIZE GOMES	2014	2019	30	06/11/2025	05/12/2025
91838	LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA	2014	2019	10	24/11/2025	03/12/2025
256094	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	2014	2019	15	05/11/2025	19/11/2025

DEZEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
26046	NALY NOLETO RAMOS	2017	2022	15	01/12/2025	15/12/2025
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	2010	2015	30	29/12/2025	27/01/2026
120644	CRISTIANE LAURA DE SOUZA	2010	2015	10	15/12/2025	24/12/2025
939030	D LAILA NUBIA MATIAS BORGES	2013	2018	10	01/12/2025	10/12/2025
140097	SILVANIA REGINA DE OLIVEIRA GALINDO	2012	2017	10	10/12/2025	19/12/2025

PAULO FARIAS NAZARETH NETTO
SEC.CONTROLAD-GERAL
GABINETE DO SECRETARIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1651860

PORTARIA Nº 0121/2024/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente o servidor **José Alves Pereira Filho** ocupante do cargo de Secretário Adjunto Executivo e de Ações Estratégicas, para assumir as atribuições, cumulativamente, de Secretário Controlador-Geral do Estado da Controladoria Geral do Estado, durante o impedimento do titular que, por motivo de férias, estará ausente no período de **06/01/2025 a 15/01/2025, por 10 (dez) dias.**

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1651903

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em

"Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
A L E S A T COMBUSTIVEIS SA		233.145.940/0657-5	568242/1719/96/2024
VITOR SANSO VS PARTICIPAÇÕES LTDA		***.741.971-** 328.907.480/0010-1	562999/1719/96/2024 563002/1719/96/2024

INTIMAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA_DEFINITIVA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
A L E S A T COMBUSTIVEIS SA		233.145.940/0657-5	568247/1719/96/2024

Protocolo 1651904

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

INTIMAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO_2ª INSTÂNCIA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/

Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RICARDO JOSE PINHEIRO 73209767149	138240841		562884/1719/96/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANA DARC DE OLIVEIRA DIAS	140449671		590389/1825/68/2024
ILENA LANGER	140444874		590388/1825/68/2024
KAIO CEZAR LOPES FAVATO	140392327		590391/1825/68/2024
NOVO ESTADO COMERCIO ATACADISTA LTDA	140955526		596010/1825/68/2024

Protocolo 1651905

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO (NAI)

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica os contribuintes abaixo mencionados da emissão das respectivas notificações. Os contribuintes poderão requerer esses documentos na íntegra por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br e será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	Nº DA NOTIFICAÇÃO
RUBEN DEMARTINI	926.XXX.XXX-04	606471/1827/39/2024
SILVINHA DEMARTINI LERMEN	595.XXX.XXX-72	606472/1827/39/2024
JULIANA DEMARTINI	795.XXX.XXX-72	606470/1827/39/2024
CLEBER ZUANAZZI	937.XXX.XXX-72	606483/1827/39/2024
DANIELE DEISE ZUANAZZI	795.XXX.XXX-04	606477/1827/39/2024
FABRICIO ZUANAZZI	002.XXX.XXX-94	606478/1827/39/2024
SETEMBRINO ANTONIO DEMARTINI	196.XXX.XXX-53	606475/1827/39/2024 606474/1827/39/2024 606473/1827/39/2024
JUVENAL ZUANAZZI	195.XXX.XXX-15	606481/1827/39/2024 606480/1827/39/2024 606484/1827/39/2024

Protocolo 1652086

PORTARIA Nº 238/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de novembro de 2024, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal ICMS Novembro/2024

Valor Total Arrecadado de ICMS	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição					550.434.863,89
Valor Total Repassado de ICMS	176.282.921,22	221.889.450,72	106.101.814,27	35.745.265,74	10.807.079,22	550.826.531,17
Mês de Arrecadação	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/11 a 08/11	11/11 a 14/11	18/11 a 22/11	25/11 a 29/11	02/12	04/11 a 02/12/2024
Data da Transferência	12/11/2024	19/11/2024	26/11/2024	03/12/2024	10/12/2024	12/11 a 10/12/2024
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	350.138,43	440.723,48	210.742,33	70.998,32	21.465,34	1.094.067,90
ÁGUA BOA	1.423.553,34	1.791.843,85	856.813,77	288.656,96	87.271,38	4.448.139,30
ALTA FLORESTA	1.636.328,59	2.059.666,64	984.879,15	331.801,85	100.315,63	5.112.991,86
ALTO ARAGUAIA	1.166.474,67	1.468.255,81	702.082,57	236.528,57	71.511,09	3.644.852,71
ALTO BOA VISTA	669.355,07	842.525,34	402.874,30	135.726,56	41.035,02	2.091.516,29
ALTO GARÇAS	1.073.950,81	1.351.794,91	646.393,40	217.767,31	65.838,89	3.355.745,32
ALTO PARAGUAI	371.149,59	467.170,49	223.388,95	75.258,80	22.753,44	1.159.721,27
ALTO TAQUARI	1.049.844,12	1.321.451,53	631.883,84	212.879,14	64.361,02	3.280.419,65
APIACÁS	790.925,06	995.546,96	476.044,83	160.377,57	48.487,91	2.471.382,33
ARAGUAIANA	481.102,53	605.569,59	289.567,36	97.554,19	29.494,14	1.503.287,81
ARAGUAINHA	293.475,81	369.401,56	176.638,51	59.508,72	17.991,63	917.016,23
ARAPUTANGA	698.482,29	879.188,13	420.405,44	141.632,75	42.820,67	2.182.529,28
ARENÓPOLIS	342.563,55	431.188,89	206.182,94	69.462,35	21.000,96	1.070.398,69
ARIPUANÃ	1.196.576,74	1.506.145,65	720.200,45	242.632,43	73.356,51	3.738.911,78
BARÃO DE MELGAÇO	317.450,28	399.578,52	191.068,64	64.370,07	19.461,39	991.928,90
BARRA DO BUGRES	1.351.929,59	1.701.690,17	813.704,49	274.133,66	82.880,46	4.224.338,37
BARRA DO GARÇAS	1.767.722,83	2.225.054,16	1.063.963,66	358.444,95	108.370,80	5.523.556,40
BOM JESUS DO ARAGUAIA	951.227,93	1.197.322,13	572.528,10	192.882,53	58.315,32	2.972.276,01
BRASNORTE	1.606.346,39	2.021.927,68	966.833,29	325.722,30	98.477,56	5.019.307,22
CÁCERES	1.533.984,01	1.930.844,28	923.280,25	311.049,23	94.041,37	4.793.199,14
CAMPINÓPOLIS	686.008,51	863.487,24	412.897,54	139.103,42	42.055,96	2.143.552,67
CAMPO NOVO DO PARECIS	3.648.941,89	4.592.967,40	2.196.238,74	739.903,77	223.699,52	11.401.751,32
CAMPO VERDE	3.151.541,99	3.966.884,13	1.896.862,07	639.044,92	193.206,26	9.847.539,37
CAMPOS DE JÚLIO	1.757.717,01	2.212.459,71	1.057.941,66	356.416,04	107.757,39	5.492.291,81
CANABRAVA DO NORTE	502.111,93	632.014,38	302.212,91	101.814,31	30.782,13	1.568.935,66
CANARANA	1.887.686,88	2.376.054,37	1.136.168,30	382.770,31	115.725,23	5.898.405,09
CARLINDA	598.505,20	753.345,75	360.231,02	121.360,18	36.691,55	1.870.133,70
CASTANHEIRA	523.100,18	658.432,54	314.845,76	106.070,14	32.068,82	1.634.517,44
CHAPADA DOS GUIMARÃES	767.400,10	965.935,81	461.884,82	155.607,36	47.045,70	2.397.873,79
CLÁUDIA	1.018.661,44	1.282.201,50	613.115,68	206.556,16	62.449,36	3.182.984,14

COCALINHO	682.003,37	858.445,91	410.487,05	138.291,28	41.810,43	2.131.038,04
COLÍDER	1.025.691,60	1.291.050,46	617.346,75	207.981,68	62.880,34	3.204.950,83
COLNIZA	1.065.988,11	1.341.772,17	641.601,01	216.152,69	65.350,73	3.330.864,71
COMODORO	1.260.121,44	1.586.130,14	758.446,38	255.517,53	77.252,14	3.937.467,63
CONFRESA	1.213.896,54	1.527.946,29	730.624,03	246.144,40	74.418,30	3.793.029,56
CONQUISTA D'OESTE	609.875,45	767.657,62	367.073,82	123.665,75	37.388,60	1.905.661,24
COTRIGUAÇU	634.103,77	798.154,11	381.656,45	128.578,58	38.873,93	1.981.366,84
CUIABÁ	15.622.151,84	19.663.792,12	9.402.717,95	3.167.737,28	957.720,90	48.814.120,09
CURVELÂNDIA	291.730,61	367.204,85	175.587,89	59.154,84	17.884,64	911.562,83
DENISE	356.151,44	448.292,13	214.361,25	72.217,59	21.833,97	1.112.856,38
DIAMANTINO	2.288.122,35	2.880.087,35	1.377.183,71	463.967,47	140.274,05	7.149.634,93
DOM AQUINO	663.851,51	835.597,95	399.561,46	134.610,59	40.697,62	2.074.319,13
FELIZ NATAL	1.065.043,24	1.340.582,84	641.032,28	215.961,10	65.292,81	3.327.912,27
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	268.494,75	337.957,60	161.602,59	54.443,26	16.460,15	838.958,35
GAÚCHA DO NORTE	1.056.102,17	1.329.328,60	635.651,03	214.148,10	64.744,67	3.299.974,57
GENERAL CARNEIRO	490.392,64	617.263,17	295.159,36	99.437,97	30.063,67	1.532.316,81
GLÓRIA D'OESTE	377.446,41	475.096,38	227.178,38	76.535,62	23.139,47	1.179.396,26
GUARANTÃ DO NORTE	994.025,90	1.251.192,45	598.288,39	201.560,76	60.939,07	3.106.006,57
GUIRATINGA	641.428,33	807.373,61	386.065,45	130.063,80	39.322,96	2.004.254,15
INDIAVAÍ	367.329,54	462.362,14	221.089,66	74.484,20	22.519,25	1.147.784,79
IPIRANGA DO NORTE	1.433.857,08	1.804.813,29	863.014,75	290.746,27	87.903,05	4.480.334,44
ITANHANGÁ	633.229,41	797.053,53	381.130,08	128.401,28	38.820,33	1.978.634,63
ITAÚBA	619.278,38	779.493,20	372.733,60	125.572,40	37.965,05	1.935.042,63
ITIQUEIRA	1.541.724,60	1.940.587,44	927.939,20	312.618,80	94.515,91	4.817.385,95
JACIARA	885.417,99	1.114.486,36	532.919,12	179.538,10	54.280,82	2.766.642,39
JANGADA	297.043,77	373.892,60	178.785,29	60.232,20	18.210,36	928.164,22
JAURU	538.038,39	677.235,45	323.836,39	109.099,20	32.984,61	1.681.194,04
JUARA	1.243.090,75	1.564.693,40	748.196,49	252.064,18	76.208,06	3.884.252,88
JUÍNA	1.363.440,86	1.716.179,55	820.633,07	276.467,83	83.586,17	4.260.307,48
JURUENA	469.675,88	591.186,72	282.690,67	95.237,18	28.793,63	1.467.584,08
JUSCIMEIRA	572.408,27	720.497,24	344.523,63	116.068,45	35.091,67	1.788.589,26
LAMBARÍ D'OESTE	465.527,94	585.965,66	280.193,34	94.396,10	28.539,33	1.454.622,37
LUCAS DO RIO VERDE	4.445.033,79	5.595.017,94	2.675.393,06	901.329,03	272.504,18	13.889.278,00
LUCIARA	255.978,67	322.203,45	154.069,27	51.905,34	15.692,85	799.849,58
MARCELÂNDIA	845.350,65	1.064.053,11	508.802,54	171.413,56	51.824,48	2.641.444,34
MATUPÁ	1.212.831,79	1.526.606,08	729.983,28	245.928,50	74.353,03	3.789.702,68
MIRASSOL D'OESTE	654.252,91	823.516,07	393.784,11	132.664,26	40.109,18	2.044.326,53

NOBRES	1.294.493,09	1.629.394,15	779.134,68	262.487,14	79.359,30	4.044.868,36
NORTELÂNDIA	510.398,99	642.445,40	307.201,24	103.494,70	31.290,17	1.594.830,50
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	582.047,42	732.630,15	350.325,34	118.023,00	35.682,60	1.818.708,51
NOVA BANDEIRANTES	706.385,06	889.135,44	425.161,83	143.235,21	43.305,16	2.207.222,70
NOVA BRASILÂNDIA	446.672,72	562.232,37	268.845,17	90.572,78	27.383,41	1.395.706,45
NOVA CANAÃ DO NORTE	835.471,75	1.051.618,42	502.856,80	169.410,40	51.218,86	2.610.576,23
NOVA GUARITA	415.712,15	523.261,92	250.210,45	84.294,84	25.485,36	1.298.964,72
NOVA LACERDA	760.918,18	957.776,94	457.984,14	154.293,01	46.648,33	2.377.620,60
NOVA MARILÂNDIA	676.011,51	850.903,88	406.879,78	137.076,30	41.443,10	2.112.314,57
NOVA MARINGÁ	942.905,61	1.186.846,73	567.519,65	191.194,99	57.805,12	2.946.272,10
NOVA MONTE VERDE	578.724,49	728.447,53	348.324,71	117.349,21	35.478,88	1.808.324,82
NOVA MUTUM	4.214.462,79	5.304.795,42	2.536.616,03	854.575,65	258.368,95	13.168.818,84
NOVA NAZARÉ	568.500,08	715.577,95	342.171,39	115.275,98	34.852,07	1.776.377,47
NOVA OLÍMPIA	885.959,18	1.115.167,56	533.244,27	179.647,84	54.314,00	2.768.332,85
NOVA SANTA HELENA	606.342,74	763.210,95	364.948,22	122.949,42	37.172,03	1.894.623,36
NOVA UBIRATÃ	1.700.358,07	2.140.261,32	1.023.417,38	344.785,25	104.240,98	5.313.063,00
NOVA XAVANTINA	1.027.496,74	1.293.322,60	618.433,38	208.347,72	62.991,01	3.210.591,45
NOVO HORIZONTE DO NORTE	421.540,06	530.597,59	253.718,16	85.476,58	25.842,64	1.317.175,03
NOVO MUNDO	933.211,82	1.174.645,03	561.685,12	189.229,36	57.210,84	2.915.982,17
NOVO SANTO ANTÔNIO	556.634,48	700.642,57	335.028,87	112.869,97	34.124,65	1.739.300,54
NOVO SÃO JOAQUIM	710.846,78	894.751,46	427.846,62	144.139,92	43.578,68	2.221.163,46
PARANAÍTA	655.529,20	825.122,55	394.551,95	132.923,06	40.187,42	2.048.314,18
PARANATINGA	1.407.264,80	1.771.341,27	847.009,75	285.354,10	86.272,81	4.397.242,73
PEDRA PRETA	1.467.405,48	1.847.041,07	883.207,39	297.548,95	89.959,75	4.585.162,64
PEIXOTO DE AZEVEDO	1.061.642,74	1.336.302,59	638.985,05	215.271,57	65.084,34	3.317.286,29
PLANALTO DA SERRA	459.116,53	577.895,54	276.335,06	93.096,04	28.146,28	1.434.589,45
POCONÉ	758.492,53	954.723,74	456.524,71	153.801,15	46.499,62	2.370.041,75
PONTAL DO ARAGUAIA	358.310,90	451.010,28	215.661,81	72.655,47	21.966,36	1.119.604,82
PONTE BRANCA	358.481,90	451.225,51	215.764,54	72.690,14	21.976,84	1.120.138,93
PONTES E LACERDA	1.693.255,63	2.131.321,40	1.019.142,89	343.345,07	103.805,56	5.290.870,55
PORTO ALEGRE DO NORTE	719.433,52	905.559,69	433.014,99	145.881,08	44.105,10	2.247.994,38
PORTO DOS GAÚCHOS	1.077.568,14	1.356.348,08	648.570,89	218.500,80	66.060,65	3.367.048,56
PORTO ESPERIDIÃO	662.025,22	833.299,18	398.462,12	134.240,27	40.585,66	2.068.612,45
PORTO ESTRELA	481.002,05	605.443,12	289.506,99	97.533,82	29.487,98	1.502.973,96
POXORÉU	904.713,92	1.138.774,38	544.532,07	183.450,78	55.463,77	2.826.934,92
PRIMAVERA DO LESTE	4.471.213,57	5.627.970,74	2.691.150,23	906.637,56	274.109,14	13.971.081,24
QUERÊNCIA	2.828.720,37	3.560.544,63	1.702.561,08	573.585,69	173.415,58	8.838.827,35

RESERVA DO CABAÇAL	296.202,90	372.834,19	178.280,11	60.061,70	18.158,81	925.537,71
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	729.934,69	918.777,65	439.335,65	148.010,42	44.748,87	2.280.807,28
RIBEIRÃOZINHO	401.449,10	505.308,85	241.625,45	81.402,69	24.610,96	1.254.397,05
RIO BRANCO	320.829,63	403.832,14	193.102,10	65.055,31	19.668,56	1.002.487,74
RONDOLÂNDIA	555.775,98	699.561,97	334.512,04	112.695,89	34.072,02	1.736.617,90
RONDONÓPOLIS	10.358.999,68	13.038.998,52	6.234.912,81	2.100.516,57	635.061,69	32.368.489,27
ROSÁRIO OESTE	686.197,14	863.724,66	413.010,87	139.141,66	42.067,53	2.144.141,86
SALTO DO CÉU	400.870,89	504.581,05	241.278,07	81.285,45	24.575,51	1.252.590,97
SANTA CARMEM	821.848,61	1.034.470,81	494.657,31	166.648,00	50.383,68	2.568.008,41
SANTA CRUZ DO XINGU	615.267,94	774.445,22	370.319,93	124.759,20	37.719,19	1.922.511,48
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.050.796,05	1.322.649,73	632.456,81	213.072,17	64.419,38	3.283.394,14
SANTA TEREZINHA	484.882,04	610.326,90	291.842,29	98.320,57	29.725,84	1.515.097,64
SANTO AFONSO	427.038,33	537.518,32	257.027,82	86.591,48	26.179,72	1.334.355,67
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	662.869,62	834.362,03	398.970,48	134.411,49	40.637,43	2.071.251,05
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	551.753,20	694.498,45	332.090,95	111.880,18	33.825,40	1.724.048,18
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.506.268,81	1.895.958,82	906.598,50	305.429,36	92.342,28	4.706.597,77
SÃO JOSÉ DO XINGU	937.269,85	1.179.752,93	564.127,38	190.052,22	57.459,62	2.928.662,00
SÃO JOSÉ DO POVO	287.861,20	362.334,38	173.258,95	58.370,23	17.647,42	899.472,18
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	962.279,11	1.211.232,38	579.180,26	195.123,40	58.992,82	3.006.807,97
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	505.893,20	636.773,91	304.488,90	102.581,05	31.013,94	1.580.751,00
SÃO PEDRO DA CIPA	365.526,16	460.092,21	220.004,09	74.118,52	22.408,69	1.142.149,67
SAPEZAL	3.640.709,47	4.582.605,16	2.191.283,25	738.234,46	223.194,82	11.376.027,16
SERRA NOVA DOURADA	381.106,05	479.702,80	229.381,29	77.277,69	23.363,82	1.190.831,65
SINOP	5.760.590,93	7.250.925,66	3.467.206,13	1.168.087,37	353.154,82	17.999.964,91
SORRISO	7.174.778,36	9.030.980,52	4.318.382,35	1.454.845,18	439.852,01	22.418.838,42
TABAPORÃ	1.209.998,92	1.523.040,31	728.278,15	245.354,07	74.179,36	3.780.850,81
TANGARÁ DA SERRA	2.838.872,50	3.573.323,25	1.708.670,98	575.644,26	174.037,96	8.870.548,95
TAPURAH	1.390.262,31	1.749.940,03	836.775,75	281.906,47	85.230,46	4.344.115,02
TERRA NOVA DO NORTE	604.883,11	761.373,71	364.069,17	122.653,45	37.082,55	1.890.061,99
TESOURO	355.178,36	447.067,30	213.775,57	72.020,28	21.774,32	1.109.815,83
TORIXORÉU	424.796,01	534.695,88	255.677,48	86.136,80	26.042,25	1.327.348,42
UNIÃO DO SUL	589.199,22	741.632,21	354.629,49	119.473,19	36.121,04	1.841.055,15
VALE DE SÃO DOMINGOS	351.338,91	442.234,55	211.465,69	71.241,74	21.538,94	1.097.819,83
VÁRZEA GRANDE	4.990.773,99	6.281.947,74	3.003.865,10	1.011.989,94	305.960,95	15.594.537,72
VERA	974.876,29	1.227.088,60	586.762,29	197.677,75	59.765,09	3.046.170,02
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	986.288,84	1.241.453,73	593.631,56	199.991,90	60.464,74	3.081.830,77
VILA RICA	875.794,71	1.102.373,42	527.126,95	177.586,77	53.690,87	2.736.572,72

TOTAL	176.282.921,22	221.889.450,72	106.101.814,27	35.745.265,74	10.807.079,22	550.826.531,17
--------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPI Novembro/2024

Valor Total Arrecadado de IPI	33.892,29	847.307,65	881.199,94	2.039.710,59	870.441,83	445.185,96	3.355.338,38
Período do Crédito	08, 19 e 29/11/2024	08, 19 e 29/11/2024		08/11/2024	19/11/2024	29/11/2024	08, 19 e 29/11/2024
Data da Transferência	12, 21/11 e 03/12/2024	08, 19 e 29/11/2024		12/11/2024	21/11/2024	03/12/2024	12, 21/11 e 03/12/2024
MUNICÍPIO	PASEP MUNICIP	FUNDEB MUNICIP	* DEDUÇÕES (DDA)	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	67,32	1.682,95	1.750,27	4.051,33	1.728,90	884,24	6.664,47
ÁGUA BOA	273,69	6.842,34	7.116,03	16.471,46	7.029,16	3.595,05	27.095,67
ALTA FLORESTA	314,60	7.865,05	8.179,65	18.933,41	8.079,79	4.132,39	31.145,59
ALTO ARAGUAIA	224,27	5.606,69	5.830,96	13.496,89	5.759,77	2.945,82	22.202,48
ALTO BOA VISTA	128,69	3.217,27	3.345,96	7.744,88	3.305,11	1.690,39	12.740,38
ALTO GARÇAS	206,48	5.161,97	5.368,45	12.426,32	5.302,91	2.712,16	20.441,39
ALTO PARAGUAI	71,36	1.783,94	1.855,30	4.294,45	1.832,65	937,30	7.064,40
ALTO TAQUARI	201,84	5.046,10	5.247,94	12.147,39	5.183,87	2.651,28	19.982,54
APIACÁS	152,06	3.801,60	3.953,66	9.151,53	3.905,39	1.997,41	15.054,33
ARAGUAIANA	92,50	2.312,43	2.404,93	5.566,68	2.375,57	1.214,98	9.157,23
ARAGUAINHA	56,42	1.410,60	1.467,02	3.395,71	1.449,11	741,15	5.585,97
ARAPUTANGA	134,29	3.357,27	3.491,56	8.081,90	3.448,93	1.763,95	13.294,78
ARENÓPOLIS	65,86	1.646,54	1.712,40	3.963,69	1.691,49	865,11	6.520,29
ARIPUANÃ	230,05	5.751,37	5.981,42	13.845,19	5.908,40	3.021,84	22.775,43
BARÃO DE MELGAÇO	61,03	1.525,83	1.586,86	3.673,11	1.567,49	801,69	6.042,29
BARRA DO BUGRES	259,92	6.498,08	6.758,00	15.642,72	6.675,50	3.414,17	25.732,39
BARRA DO GARÇAS	339,86	8.496,60	8.836,46	20.453,73	8.728,58	4.464,22	33.646,53
BOM JESUS DO ARAGUAIA	182,88	4.572,10	4.754,98	11.006,34	4.696,93	2.402,24	18.105,51
BRASNORTE	308,84	7.720,94	8.029,78	18.586,50	7.931,74	4.056,68	30.574,92
CÁCERES	294,92	7.373,13	7.668,05	17.749,21	7.574,44	3.873,93	29.197,58
CAMPINÁPOLIS	131,89	3.297,31	3.429,20	7.937,57	3.387,34	1.732,45	13.057,36
CAMPO NOVO DO PARECIS	701,55	17.538,72	18.240,27	42.220,68	18.017,58	9.215,06	69.453,32
CAMPO VERDE	605,92	15.147,95	15.753,87	36.465,44	15.561,54	7.958,92	59.985,90
CAMPOS DE JÚLIO	337,94	8.448,50	8.786,44	20.337,95	8.679,18	4.438,95	33.456,08
CANABRAVA DO NORTE	96,54	2.413,41	2.509,95	5.809,77	2.479,31	1.268,04	9.557,12
CANARANA	362,93	9.073,21	9.436,14	21.841,79	9.320,93	4.767,18	35.929,90
CARLINDA	115,07	2.876,73	2.991,80	6.925,10	2.955,27	1.511,47	11.391,84
CASTANHEIRA	100,57	2.514,29	2.614,86	6.052,62	2.582,94	1.321,04	9.956,60
CHAPADA DOS GUIMARÃES	147,54	3.688,53	3.836,07	8.879,33	3.789,23	1.938,00	14.606,56

CLÁUDIA	195,85	4.896,22	5.092,07	11.786,59	5.029,90	2.572,53	19.389,02
COCALINHO	131,12	3.278,06	3.409,18	7.891,23	3.367,57	1.722,34	12.981,14
COLÍDER	197,20	4.930,01	5.127,21	11.867,93	5.064,61	2.590,29	19.522,83
COLNIZA	204,95	5.123,69	5.328,64	12.334,19	5.263,59	2.692,05	20.289,83
COMODORO	242,27	6.056,80	6.299,07	14.580,44	6.222,17	3.182,32	23.984,93
CONFRESA	233,38	5.834,62	6.068,00	14.045,59	5.993,92	3.065,58	23.105,09
CONQUISTA D'OESTE	117,26	2.931,38	3.048,64	7.056,66	3.011,42	1.540,18	11.608,26
COTRIGUAÇU	121,91	3.047,83	3.169,74	7.337,00	3.131,05	1.601,37	12.069,42
CUIABÁ	3.003,56	75.088,20	78.091,76	180.758,72	77.138,31	39.452,23	297.349,26
CURVELÂNDIA	56,09	1.402,21	1.458,30	3.375,52	1.440,49	736,74	5.552,75
DENISE	68,47	1.711,85	1.780,32	4.120,91	1.758,59	899,43	6.778,93
DIAMANTINO	439,92	10.997,91	11.437,83	26.475,10	11.298,19	5.778,44	43.551,73
DOM AQUINO	127,63	3.190,82	3.318,45	7.681,20	3.277,94	1.676,49	12.635,63
FELIZ NATAL	204,77	5.119,15	5.323,92	12.323,26	5.258,92	2.689,67	20.271,85
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	51,62	1.290,53	1.342,15	3.106,66	1.325,76	678,06	5.110,48
GAÚCHA DO NORTE	203,05	5.076,18	5.279,23	12.219,80	5.214,77	2.667,09	20.101,66
GENERAL CARNEIRO	94,28	2.357,08	2.451,36	5.674,17	2.421,44	1.238,44	9.334,05
GLÓRIA D'OESTE	72,57	1.814,20	1.886,77	4.367,31	1.863,74	953,21	7.184,26
GUARANTÃ DO NORTE	191,11	4.777,81	4.968,92	11.501,54	4.908,26	2.510,32	18.920,12
GUIRATINGA	123,32	3.083,04	3.206,36	7.421,75	3.167,22	1.619,87	12.208,84
INDIAVAÍ	70,62	1.765,58	1.836,20	4.250,25	1.813,78	927,66	6.991,69
IPIRANGA DO NORTE	275,67	6.891,86	7.167,53	16.590,68	7.080,03	3.621,07	27.291,78
ITANHANGÁ	121,75	3.043,63	3.165,38	7.326,89	3.126,73	1.599,16	12.052,78
ITAÚBA	119,06	2.976,57	3.095,63	7.165,46	3.057,84	1.563,93	11.787,23
ITIQUEIRA	296,41	7.410,33	7.706,74	17.838,78	7.612,66	3.893,48	29.344,92
JACIARA	170,23	4.255,78	4.426,01	10.244,87	4.371,98	2.236,04	16.852,89
JANGADA	57,11	1.427,75	1.484,86	3.436,99	1.466,73	750,16	5.653,88
JAURU	103,44	2.586,09	2.689,53	6.225,46	2.656,70	1.358,77	10.240,93
JUARA	239,00	5.974,94	6.213,94	14.383,39	6.138,08	3.139,31	23.660,78
JUÍNA	262,14	6.553,41	6.815,55	15.775,92	6.732,34	3.443,24	25.951,50
JURUENA	90,30	2.257,51	2.347,81	5.434,46	2.319,14	1.186,12	8.939,72
JUSCIMEIRA	110,05	2.751,29	2.861,34	6.623,14	2.826,41	1.445,56	10.895,11
LAMBARÍ D'OESTE	89,50	2.237,57	2.327,07	5.386,47	2.298,66	1.175,65	8.860,78
LUCAS DO RIO VERDE	854,61	21.365,15	22.219,76	51.432,00	21.948,49	11.225,52	84.606,01
LUCIARA	49,21	1.230,37	1.279,58	2.961,84	1.263,96	646,45	4.872,25
MARCELÂNDIA	162,53	4.063,20	4.225,73	9.781,27	4.174,13	2.134,85	16.090,25
MATUPÁ	233,18	5.829,50	6.062,68	14.033,27	5.988,67	3.062,89	23.084,83

MIRASSOL D'OESTE	125,79	3.144,68	3.270,47	7.570,14	3.230,54	1.652,25	12.452,93
NOBRES	248,88	6.222,01	6.470,89	14.978,15	6.391,89	3.269,12	24.639,16
NORTELÂNDIA	98,13	2.453,24	2.551,37	5.905,66	2.520,23	1.288,96	9.714,85
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	111,90	2.797,62	2.909,52	6.734,68	2.874,01	1.469,91	11.078,60
NOVA BANDEIRANTES	135,81	3.395,25	3.531,06	8.173,34	3.487,96	1.783,91	13.445,21
NOVA BRASILÂNDIA	85,88	2.146,94	2.232,82	5.168,30	2.205,56	1.128,03	8.501,89
NOVA CANAÃ DO NORTE	160,63	4.015,71	4.176,34	9.666,96	4.125,35	2.109,91	15.902,22
NOVA GUARITA	79,93	1.998,13	2.078,06	4.810,07	2.052,68	1.049,84	7.912,59
NOVA LACERDA	146,29	3.657,37	3.803,66	8.804,33	3.757,23	1.921,63	14.483,19
NOVA MARILÂNDIA	129,97	3.249,26	3.379,23	7.821,90	3.337,98	1.707,20	12.867,08
NOVA MARINGÁ	181,28	4.532,10	4.713,38	10.910,04	4.655,84	2.381,22	17.947,10
NOVA MONTE VERDE	111,27	2.781,65	2.892,92	6.696,23	2.857,60	1.461,51	11.015,34
NOVA MUTUM	810,28	20.256,91	21.067,19	48.764,14	20.809,98	10.643,23	80.217,35
NOVA NAZARÉ	109,30	2.732,51	2.841,81	6.577,92	2.807,11	1.435,69	10.820,72
NOVA OLÍMPIA	170,34	4.258,38	4.428,72	10.251,14	4.374,65	2.237,41	16.863,20
NOVA SANTA HELENA	116,58	2.914,40	3.030,98	7.015,79	2.993,97	1.531,26	11.541,02
NOVA UBIRATÃ	326,91	8.172,81	8.499,72	19.674,27	8.395,95	4.294,09	32.364,31
NOVA XAVANTINA	197,55	4.938,69	5.136,24	11.888,82	5.073,53	2.594,85	19.557,20
NOVO HORIZONTE DO NORTE	81,05	2.026,14	2.107,19	4.877,50	2.081,46	1.064,56	8.023,52
NOVO MUNDO	179,42	4.485,50	4.664,92	10.797,88	4.607,97	2.356,74	17.762,59
NOVO SANTO ANTÔNIO	107,02	2.675,48	2.782,50	6.440,63	2.748,52	1.405,73	10.594,88
NOVO SÃO JOAQUIM	136,67	3.416,70	3.553,37	8.224,97	3.509,99	1.795,18	13.530,14
PARANAÍTA	126,03	3.150,82	3.276,85	7.584,91	3.236,84	1.655,48	12.477,23
PARANATINGA	270,56	6.764,05	7.034,61	16.282,99	6.948,73	3.553,92	26.785,64
PEDRA PRETA	282,12	7.053,12	7.335,24	16.978,86	7.245,69	3.705,79	27.930,34
PEIXOTO DE AZEVEDO	204,11	5.102,81	5.306,92	12.283,91	5.242,13	2.681,08	20.207,12
PLANALTO DA SERRA	88,27	2.206,75	2.295,02	5.312,28	2.267,00	1.159,46	8.738,74
POCONÉ	145,83	3.645,71	3.791,54	8.776,26	3.745,25	1.915,50	14.437,01
PONTAL DO ARAGUAIA	68,89	1.722,23	1.791,12	4.145,90	1.769,25	904,88	6.820,03
PONTE BRANCA	68,92	1.723,05	1.791,97	4.147,87	1.770,10	905,31	6.823,28
PONTES E LACERDA	325,55	8.138,67	8.464,22	19.592,09	8.360,88	4.276,16	32.229,13
PORTO ALEGRE DO NORTE	138,32	3.457,97	3.596,29	8.324,32	3.552,39	1.816,86	13.693,57
PORTO DOS GAÚCHOS	207,17	5.179,35	5.386,52	12.468,18	5.320,77	2.721,30	20.510,25
PORTO ESPERIDIÃO	127,28	3.182,04	3.309,32	7.660,07	3.268,92	1.671,88	12.600,87
PORTO ESTRELA	92,48	2.311,95	2.404,43	5.565,51	2.375,07	1.214,73	9.155,31
POXORÉU	173,94	4.348,53	4.522,47	10.468,14	4.467,26	2.284,77	17.220,17
PRIMAVERA DO LESTE	859,64	21.490,98	22.350,62	51.734,91	22.077,76	11.291,63	85.104,30

QUERÊNCIA	543,85	13.596,31	14.140,16	32.730,18	13.967,53	7.143,67	53.841,38
RESERVA DO CABAÇAL	56,95	1.423,71	1.480,66	3.427,26	1.462,58	748,03	5.637,87
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	140,34	3.508,45	3.648,79	8.445,83	3.604,24	1.843,38	13.893,45
RIBEIRÃOZINHO	77,18	1.929,57	2.006,75	4.645,03	1.982,26	1.013,82	7.641,11
RIO BRANCO	61,68	1.542,07	1.603,75	3.712,21	1.584,18	810,23	6.106,62
RONDOLÂNDIA	106,85	2.671,35	2.778,20	6.430,70	2.744,29	1.403,56	10.578,55
RONDONÓPOLIS	1.991,63	49.790,75	51.782,38	119.860,51	51.150,20	26.160,68	197.171,39
ROSÁRIO OESTE	131,93	3.298,22	3.430,15	7.939,76	3.388,27	1.732,93	13.060,96
SALTO DO CÉU	77,07	1.926,79	2.003,86	4.638,34	1.979,40	1.012,36	7.630,10
SANTA CARMEM	158,01	3.950,23	4.108,24	9.509,33	4.058,09	2.075,50	15.642,92
SANTA CRUZ DO XINGU	118,29	2.957,30	3.075,59	7.119,06	3.038,04	1.553,80	11.710,90
SANTA RITA DO TRIVELATO	202,03	5.050,67	5.252,70	12.158,41	5.188,57	2.653,69	20.000,67
SANTA TEREZINHA	93,22	2.330,60	2.423,82	5.610,41	2.394,23	1.224,52	9.229,16
SANTO AFONSO	82,10	2.052,57	2.134,67	4.941,12	2.108,61	1.078,45	8.128,18
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	127,44	3.186,10	3.313,54	7.669,84	3.273,09	1.674,01	12.616,94
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	106,08	2.652,01	2.758,09	6.384,15	2.724,42	1.393,40	10.501,97
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	289,60	7.239,91	7.529,51	17.428,53	7.437,59	3.803,94	28.670,06
SÃO JOSÉ DO XINGU	180,20	4.505,01	4.685,21	10.844,84	4.628,01	2.366,99	17.839,84
SÃO JOSÉ DO POVO	55,34	1.383,61	1.438,95	3.330,75	1.421,39	726,97	5.479,11
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	185,01	4.625,22	4.810,23	11.134,21	4.751,50	2.430,15	18.315,86
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	97,26	2.431,59	2.528,85	5.853,52	2.497,98	1.277,59	9.629,09
SÃO PEDRO DA CIPA	70,28	1.756,91	1.827,19	4.229,38	1.804,88	923,10	6.957,36
SAPEZAL	699,97	17.499,15	18.199,12	42.125,43	17.976,93	9.194,27	69.296,63
SERRA NOVA DOURADA	73,27	1.831,79	1.905,06	4.409,65	1.881,81	962,45	7.253,91
SINOP	1.107,54	27.688,40	28.795,94	66.653,87	28.444,39	14.547,83	109.646,09
SORRISO	1.379,43	34.485,73	35.865,16	83.016,96	35.427,30	18.119,23	136.563,49
TABAPORÃ	232,64	5.815,89	6.048,53	14.000,49	5.974,68	3.055,74	23.030,91
TANGARÁ DA SERRA	545,80	13.645,10	14.190,90	32.847,64	14.017,66	7.169,31	54.034,61
TAPURAH	267,29	6.682,33	6.949,62	16.086,26	6.864,77	3.510,98	26.462,01
TERRA NOVA DO NORTE	116,30	2.907,38	3.023,68	6.998,90	2.986,76	1.527,58	11.513,24
TESOURO	68,29	1.707,17	1.775,46	4.109,65	1.753,78	896,97	6.760,40
TORIXORÉU	81,67	2.041,79	2.123,46	4.915,17	2.097,54	1.072,78	8.085,49
UNIÃO DO SUL	113,28	2.832,00	2.945,28	6.817,43	2.909,32	1.487,97	11.214,72
VALE DE SÃO DOMINGOS	67,55	1.688,72	1.756,27	4.065,22	1.734,83	887,27	6.687,32
VÁRZEA GRANDE	959,53	23.988,26	24.947,79	57.746,57	24.643,22	12.603,73	94.993,52
VERA	187,43	4.685,76	4.873,19	11.279,97	4.813,70	2.461,96	18.555,63
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	189,62	4.740,62	4.930,24	11.412,02	4.870,05	2.490,78	18.772,85

VILA RICA	168,38	4.209,53	4.377,91	10.133,53	4.324,46	2.211,74	16.669,73
TOTAL	33.892,29	847.307,65	881.199,94	2.039.710,59	870.441,83	445.185,96	3.355.338,38

* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 1º decêndio Novembro/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição								31.950.995,00
Valor Total Repassado de IPVA	1.222.066,05	1.532.571,95	1.223.849,90	1.191.629,09	1.088.400,38	1.097.848,91	1.408.022,58	904.228,33	9.668.617,19
Mês de Arrecadação	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024
Período do Crédito c/ Float Financeiro (D+1)	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	11/11	12/11	12/11	04/11 a 12/11/2024
Data da Transferência	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	11/11	12/11	12/11	04/11 a 12/11/2024
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	376,56	894,38	70,80	-	93,15	-	2.317,26	387,73	4.139,88
ÁGUA BOA	9.069,94	9.712,72	11.829,46	12.429,61	16.092,99	10.011,85	18.491,48	4.630,82	92.268,87
ALTA FLORESTA	15.847,64	28.333,32	19.021,85	16.024,98	14.164,55	14.950,93	24.527,63	15.865,70	148.736,60
ALTO ARAGUAIA	4.753,71	5.676,25	4.002,99	6.142,62	4.710,88	4.760,26	2.181,00	2.399,12	34.626,83
ALTO BOA VISTA	1.120,95	36,72	2.314,39	1.062,35	354,24	310,01	342,98	951,42	6.493,06
ALTO GARÇAS	3.768,99	5.871,79	2.738,20	2.214,32	1.616,75	2.480,94	2.842,08	1.105,81	22.638,88
ALTO PARAGUAI	2.691,49	2.264,13	44,65	2.167,14	231,69	406,37	2.390,48	565,33	10.761,28
ALTO TAQUARI	1.430,87	2.430,84	1.995,83	969,87	3.705,60	2.036,87	3.064,37	3.577,78	19.212,03
APIACÁS	2.212,49	8.178,97	3.507,97	1.919,38	4.557,01	2.245,17	3.377,29	87,87	26.086,15
ARAGUAIANA	1.286,78	813,48	-	179,12	21,71	-	464,50	82,02	2.847,61
ARAGUAINHA	-	544,07	284,31	-	-	-	883,14	-	1.711,52
ARAPUTANGA	3.374,05	2.530,14	1.849,24	2.508,91	4.432,31	3.017,05	3.227,53	2.150,26	23.089,49
ARENÓPOLIS	2.771,15	2.763,09	1.177,18	3.016,04	944,46	540,45	2.882,61	1.830,11	15.925,09
ARIPUANÃ	8.142,41	8.365,30	3.853,14	7.197,18	7.465,16	4.166,57	7.643,34	4.636,60	51.469,70
BARÃO DE MELGAÇO	332,87	427,58	342,29	435,99	-	242,14	1.222,64	-	3.003,51
BARRA DO BUGRES	1.872,98	8.702,04	5.274,56	7.666,68	10.058,89	4.092,62	9.195,02	5.736,19	52.598,98
BARRA DO GARÇAS	24.970,07	19.992,86	21.508,54	21.161,57	18.901,79	15.036,20	27.073,05	26.746,97	175.391,05
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.125,71	4.758,56	598,21	1.893,98	200,03	1.068,97	2.517,36	750,04	12.912,86
BRASNORTE	3.754,99	3.379,10	3.267,77	2.760,91	1.774,86	1.601,20	4.461,33	4.112,59	25.112,75
CÁCERES	28.762,53	24.861,82	20.193,90	13.875,53	21.254,34	15.568,05	19.537,11	17.388,72	161.442,00
CAMPINÁPOLIS	1.851,68	2.109,78	1.943,53	1.763,19	1.272,40	1.239,84	6.282,36	729,47	17.192,25
CAMPO NOVO DO PARECIS	19.686,57	39.256,65	19.673,43	19.690,59	17.988,87	14.531,72	21.241,11	21.405,59	173.474,53
CAMPO VERDE	20.910,07	17.968,44	13.541,32	19.389,49	8.718,24	11.552,85	19.027,83	18.689,25	129.797,49
CAMPOS DE JÚLIO	2.826,03	4.856,93	1.360,08	3.681,61	2.295,71	1.770,00	3.464,92	1.757,53	22.012,81

CANABRAVA DO NORTE	-	1.379,41	1.321,22	4.318,32	188,50	2.254,23	1.197,52	1.063,53	11.722,73
CANARANA	10.083,07	6.840,92	8.608,83	7.270,77	10.312,01	9.914,16	9.577,34	5.926,88	68.533,98
CARLINDA	2.140,84	2.244,07	823,71	1.702,41	376,43	3.234,95	2.507,34	3.514,54	16.544,29
CASTANHEIRA	155,72	1.713,39	930,38	408,98	1.872,78	1.012,50	497,29	2.124,02	8.715,06
CHAPADA DOS GUIMARÃES	3.643,73	13.705,21	5.278,88	6.456,19	2.875,49	6.755,25	4.088,51	5.421,56	48.224,82
CLÁUDIA	1.059,12	4.445,22	3.748,69	2.272,23	2.676,18	1.793,90	2.222,87	2.183,60	20.401,81
COCALINHO	5.909,99	1.166,99	1.120,76	1.406,14	923,49	374,40	1.485,34	312,56	12.699,67
COLÍDER	15.491,05	10.778,72	6.594,92	11.191,28	8.999,11	14.119,54	12.015,08	8.284,61	87.474,31
COLNIZA	1.579,57	9.368,86	8.540,09	5.809,81	8.287,48	7.436,44	9.254,93	7.548,99	57.826,17
COMODORO	6.330,17	4.188,32	3.436,23	2.505,68	2.984,23	3.212,62	3.463,91	411,65	26.532,81
CONFRESA	8.650,41	19.396,37	5.435,57	8.462,18	6.863,34	8.697,64	10.895,12	7.788,14	76.188,77
CONQUISTA D'OESTE	431,59	780,24	336,35	929,88	1.408,24	2.530,91	358,07	161,60	6.936,88
COTRIGUAÇU	2.010,93	2.453,10	2.338,99	1.445,51	2.006,31	1.686,42	2.394,46	73,44	14.409,16
CUIABÁ	266.416,72	336.407,71	261.655,50	271.948,48	233.625,99	225.792,77	318.503,78	208.743,04	2.123.093,99
CURVELÂNDIA	571,87	582,75	166,97	1.896,35	231,01	284,87	1.116,10	1.202,84	6.052,76
DENISE	956,88	2.242,14	1.273,60	1.074,01	1.011,84	1.843,17	5.787,86	2.741,43	16.930,93
DIAMANTINO	11.424,35	15.368,09	18.930,13	6.034,01	6.750,65	5.655,85	12.084,75	2.622,43	78.870,26
DOM AQUINO	1.305,32	1.117,50	1.970,57	249,89	1.091,57	2.589,52	751,14	998,91	10.074,42
FELIZ NATAL	2.922,18	2.412,21	2.638,61	1.101,39	3.836,69	1.894,89	2.577,26	1.987,47	19.370,70
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	538,51	6.241,38	479,68	32,28	41,60	719,99	567,88	233,17	8.854,49
GAÚCHA DO NORTE	515,84	5.245,83	665,39	2.072,41	594,23	1.049,65	5.031,90	550,79	15.726,04
GENERAL CARNEIRO	604,72	72,44	172,08	261,29	315,78	995,59	565,38	524,15	3.511,43
GLÓRIA D'OESTE	537,26	832,35	306,41	112,86	275,29	1.061,28	367,88	-	3.493,33
GUARANTÃ DO NORTE	12.554,27	23.354,49	7.779,77	13.212,46	9.964,27	10.848,56	12.937,85	6.899,71	97.551,38
GUIRATINGA	4.994,84	6.844,79	1.576,12	6.395,62	344,95	1.454,58	1.005,40	1.378,60	23.994,90
INDIAVAÍ	205,58	352,11	1.225,32	-	112,92	-	67,88	-	1.963,81
IPIRANGA DO NORTE	5.365,59	3.794,38	2.096,01	1.667,29	920,83	1.162,24	1.331,58	1.244,41	17.582,33
ITANHANGÁ	417,01	3.019,48	1.208,89	2.029,71	685,13	1.784,55	950,50	372,09	10.467,36
ITAÚBA	3.911,95	3.015,38	637,04	5.729,15	1.136,53	4.239,44	1.593,52	1.769,26	22.032,27
ITUIQUIRA	1.727,82	3.576,42	1.613,68	2.593,49	1.432,69	1.109,93	690,07	1.098,76	13.842,86
JACIARA	4.708,01	9.644,03	5.332,05	7.718,59	6.207,18	4.060,44	10.507,45	5.048,00	53.225,75
JANGADA	1.860,87	1.364,85	409,68	475,99	118,09	448,63	3.585,33	1.425,36	9.688,80
JAURU	1.116,30	487,22	1.426,30	1.234,42	1.552,51	1.359,10	2.645,61	704,55	10.526,01
JUARA	11.142,48	14.396,94	10.619,73	11.462,76	8.144,56	11.633,20	10.248,46	6.026,98	83.675,11
JUÍNA	10.534,13	13.044,52	10.973,11	14.301,94	11.002,99	11.287,89	15.427,17	9.227,14	95.798,89
JURUENA	768,21	2.354,61	3.402,70	4.988,36	3.965,86	1.093,77	3.784,94	2.197,20	22.555,65
JUSCIMEIRA	1.285,25	2.830,46	2.366,31	2.069,41	2.209,11	2.581,41	1.499,81	667,41	15.509,17

LAMBARI D'OESTE	419,77	315,38	220,25	1.134,66	880,39	399,45	1.752,57	979,14	6.101,61
LUCAS DO RIO VERDE	34.401,31	44.867,27	27.787,81	29.643,69	30.126,75	40.706,10	50.190,62	16.786,77	274.510,32
LUCIARA	2.952,27	102,24	-	-	185,24	83,37	144,61	508,16	3.975,89
MARCELÂNDIA	1.880,52	2.565,52	5.643,56	1.179,21	713,48	1.101,33	1.932,51	1.968,04	16.984,17
MATUPÁ	9.709,79	10.047,30	9.500,15	4.421,78	4.775,11	8.258,52	8.781,35	9.211,80	64.705,80
MIRASSOL D'OESTE	5.495,43	9.195,42	11.068,68	1.876,81	2.871,53	3.894,88	9.359,84	7.588,79	51.351,38
NOBRES	2.356,68	6.624,36	4.410,28	5.734,88	4.600,75	2.495,49	5.246,98	3.408,74	34.878,16
NORTELÂNDIA	881,79	1.190,66	1.956,94	3.663,87	810,37	345,51	396,49	652,98	9.898,61
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.287,39	2.160,66	645,79	3.113,92	1.654,52	163,95	842,83	820,13	10.689,19
NOVA BANDEIRANTES	1.748,77	3.528,80	1.370,18	2.715,81	2.102,73	4.250,30	2.752,88	887,56	19.357,03
NOVA BRASILÂNDIA	173,17	1.468,16	1.773,54	1.718,81	3.828,30	605,64	413,15	323,79	10.304,56
NOVA CANAÃ DO NORTE	1.130,20	5.844,16	1.827,60	5.785,00	5.185,87	3.141,02	4.117,10	1.418,79	28.449,74
NOVA GUARITA	375,85	1.670,86	3.294,25	3.328,03	147,17	2.719,44	1.388,35	575,49	13.499,44
NOVA LACERDA	1.011,08	463,52	109,68	176,07	258,86	617,59	2.021,76	667,90	5.326,46
NOVA MARILÂNDIA	1.529,01	4.668,50	836,73	1.403,32	978,47	688,99	488,00	299,35	10.892,37
NOVA MARINGÁ	3.003,55	2.457,15	831,23	1.473,59	709,50	335,05	7.034,59	177,43	16.022,09
NOVA MONTE VERDE	1.128,53	2.398,38	447,71	1.968,74	783,96	1.819,81	2.150,84	2.860,82	13.558,79
NOVA MUTUM	20.932,95	33.417,04	19.684,03	17.714,72	17.096,78	23.035,22	27.896,82	24.047,91	183.825,47
NOVA NAZARÉ	1.461,04	514,55	125,19	2.497,32	-	512,49	1.148,60	251,04	6.510,23
NOVA OLÍMPIA	3.118,68	4.548,73	3.325,82	1.937,30	4.045,82	403,08	3.929,51	1.700,92	23.009,86
NOVA SANTA HELENA	452,74	542,91	747,38	816,21	906,04	904,72	1.195,93	-	5.565,93
NOVA UBIRATÃ	2.595,09	10.230,01	3.971,89	1.833,58	2.365,69	1.277,11	5.079,68	7.502,12	34.855,17
NOVA XAVANTINA	3.390,15	6.478,81	6.219,96	6.819,41	6.227,40	4.538,01	9.068,32	2.637,60	45.379,66
NOVO HORIZONTE DO NORTE	360,61	926,69	-	955,89	-	-	2.918,65	757,62	5.919,46
NOVO MUNDO	1.525,95	1.054,54	267,94	1.422,67	393,36	2.257,22	301,40	2.726,28	9.949,36
NOVO SANTO ANTÔNIO	553,85	77,55	684,84	-	-	107,24	1.386,27	435,97	3.245,72
NOVO SÃO JOAQUIM	1.406,39	4.739,82	250,40	615,21	977,05	1.000,99	570,14	402,22	9.962,22
PARANAÍTA	5.479,29	1.896,38	751,16	1.741,67	6.959,52	7.522,52	2.099,29	3.073,97	29.523,80
PARANATINGA	4.927,18	4.980,23	11.592,62	8.876,33	2.595,17	6.194,81	7.152,08	4.581,17	50.899,59
PEDRA PRETA	2.180,09	3.696,44	4.907,63	4.846,74	1.076,37	2.245,95	3.092,28	3.885,59	25.931,09
PEIXOTO DE AZEVEDO	7.693,38	7.417,28	4.898,32	5.404,27	10.691,78	6.087,55	7.321,38	7.859,20	57.373,16
PLANALTO DA SERRA	519,29	41,87	821,71	76,97	734,69	935,61	349,44	1.019,12	4.498,70
POCONÉ	4.794,74	5.773,61	9.252,81	10.203,38	6.832,08	8.016,18	9.515,32	4.611,56	58.999,68
PONTAL DO ARAGUAIA	1.050,74	3.937,86	1.337,82	12.470,70	2.159,52	1.541,74	2.539,90	177,77	25.216,05
PONTE BRANCA	94,56	327,29	-	310,64	1.461,58	-	-	-	2.194,07
PONTES E LACERDA	18.168,61	19.105,90	14.419,36	14.017,56	16.256,75	18.842,84	25.585,66	14.285,61	140.682,29
PORTO ALEGRE DO NORTE	2.991,81	1.974,06	3.071,15	2.433,94	4.393,69	1.278,93	988,96	1.642,22	18.774,76

PORTO DOS GAÚCHOS	5.436,61	2.929,82	180,13	3.043,66	2.447,52	973,53	137,65	257,84	15.406,76
PORTO ESPERIDIÃO	1.204,17	854,54	2.558,15	2.682,47	742,28	4.018,55	2.699,90	262,51	15.022,57
PORTO ESTRELA	-	486,49	517,55	-	708,98	74,06	831,34	57,30	2.675,72
POXORÉO	1.920,98	1.976,08	3.791,81	4.324,39	2.233,46	5.817,10	6.993,70	891,81	27.949,33
PRIMAVERA DO LESTE	31.361,14	58.493,24	44.095,53	27.463,92	31.371,16	25.908,80	34.203,12	35.985,47	288.882,38
QUERÊNCIA	6.611,89	8.972,88	18.747,75	7.470,05	14.848,86	24.267,23	17.831,55	3.610,04	102.360,25
RESERVA DO CABAÇAL	399,22	-	323,21	123,36	39,23	52,20	55,77	-	992,99
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.194,66	2.174,91	2.920,14	948,44	2.115,40	2.903,46	1.444,33	1.334,21	16.035,55
RIBEIRÃOZINHO	626,22	98,78	114,41	-	960,83	-	94,07	186,57	2.080,88
RIO BRANCO	457,41	1.169,78	338,43	1.627,04	203,72	469,23	3.431,45	1.078,97	8.776,03
RONDOLÂNDIA	-	290,54	298,79	-	714,21	-	-	-	1.303,54
RONDONÓPOLIS	82.208,72	99.084,57	76.994,36	69.463,23	75.876,95	112.363,41	108.379,24	65.396,89	689.767,37
ROSÁRIO OESTE	3.609,24	4.100,52	1.181,79	10.265,70	980,70	2.046,10	2.855,40	450,28	25.489,73
SALTO DO CÉU	367,56	3.320,40	27,64	847,06	772,04	1.259,15	516,73	576,02	7.686,60
SANTA CARMEM	1.266,64	2.029,04	176,23	3.668,47	4.853,48	3.515,66	5.541,90	585,27	21.636,69
SANTA CRUZ DO XINGU	28,73	564,57	1.586,17	-	1.519,22	863,99	554,48	-	5.117,16
SANTA RITA DO TRIVELATO	390,81	1.100,00	2.066,28	393,24	1.107,03	200,24	82,81	1.928,61	7.269,02
SANTA TEREZINHA	733,99	1.447,72	192,43	424,28	100,18	840,58	205,68	483,78	4.428,64
SANTO AFONSO	383,26	885,47	90,24	481,82	1.325,90	83,60	910,63	243,83	4.404,75
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	636,32	1.335,64	1.309,99	100,24	1.182,68	667,13	386,04	189,79	5.807,83
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	2.468,85	5.282,42	1.060,51	2.778,38	2.877,68	1.845,51	1.329,70	7.731,29	25.374,34
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.677,19	4.375,69	583,27	1.470,88	1.514,93	1.187,74	1.425,89	1.567,05	14.802,64
SÃO JOSÉ DO XINGU	147,86	246,71	261,05	1.035,81	1.315,51	1.405,01	576,57	721,07	5.709,59
SÃO JOSÉ DO POVO	470,09	170,18	255,96	-	127,79	969,34	-	-	1.993,36
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	13.365,99	5.908,26	2.962,08	1.237,29	4.424,11	5.359,80	2.097,33	2.109,62	37.464,48
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	9.248,21	5.321,77	6.434,45	3.561,03	2.330,50	3.499,80	6.058,46	2.584,69	39.038,91
SÃO PEDRO DA CIPA	1.011,51	771,84	-	428,53	315,54	755,28	155,68	417,92	3.856,30
SAPEZAL	15.230,10	27.827,06	10.852,70	14.681,71	10.557,53	9.136,38	15.134,00	6.786,20	110.205,68
SERRA NOVA DOURADA	272,82	237,17	897,47	-	-	-	436,89	245,17	2.089,52
SINOP	89.962,67	99.249,28	167.155,99	111.312,37	91.956,81	69.065,10	85.590,49	63.551,51	777.844,22
SORRISO	53.462,43	50.673,20	65.864,92	51.417,96	65.432,40	38.427,56	59.382,55	34.461,03	419.122,05
TABAPORÃ	1.768,77	6.577,38	655,61	2.763,56	1.004,23	1.707,22	4.513,78	2.013,15	21.003,70
TANGARÁ DA SERRA	42.688,75	46.498,75	30.209,16	35.123,23	30.950,13	40.839,67	51.224,94	31.948,65	309.483,28
TAPURAH	7.451,64	5.014,94	4.507,75	4.808,34	4.459,09	3.060,40	12.489,95	1.505,47	43.297,58
TERRA NOVA DO NORTE	3.960,53	5.592,14	6.367,03	3.146,12	1.663,43	3.131,31	6.257,04	799,45	30.917,05
TESOURO	238,40	424,63	97,65	3.230,12	1.076,98	135,81	-	137,67	5.341,26
TORIXORÉU	482,48	587,21	721,82	1.401,85	-	110,48	209,40	594,24	4.107,48

UNIÃO DO SUL	525,61	1.478,46	109,87	270,39	276,21	3.347,86	653,39	244,11	6.905,90
VALE DE SÃO DOMINGOS	104,93	1.010,16	212,99	56,37	939,92	407,54	269,11	54,37	3.055,39
VÁRZEA GRANDE	101.932,11	106.817,84	72.334,10	87.171,38	82.843,61	92.341,44	82.286,44	55.938,90	681.665,82
VERA	4.372,72	3.036,70	3.243,40	2.382,84	1.082,28	1.180,06	5.258,94	2.561,72	23.118,66
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.858,34	5.761,80	1.928,27	1.861,44	3.268,15	2.437,71	5.253,07	2.440,46	26.809,24
VILA RICA	6.531,55	5.351,60	3.734,50	2.836,82	3.891,94	3.240,88	6.863,37	3.496,09	35.946,75
TOTAL	1.222.066,05	1.532.571,95	1.223.849,90	1.191.629,09	1.088.400,38	1.097.848,91	1.408.022,58	904.228,33	9.668.617,19

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 2º decêndio Novembro/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição								31.950.995,00
Valor Total Repassado de IPVA	9.668.617,19	1.017.935,70	1.023.737,36	1.539.930,92	1.009.407,97	1.393.953,37	1.000.384,68	16.653.967,19	
Mês de Arrecadação	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/11 a 12/11/2024	14/11	18/11	19/11	21/11	22/11	25/11	04/11 a 25/11/2024	
Data da Transferência	04/11 a 12/11/2024	14/11	18/11	19/11	21/11	22/11	25/11	04/11 a 25/11/2024	
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL NOVEMBRO	
ACORIZAL	4.139,88	299,90	473,13	146,18	126,25	618,69	145,88	5.949,91	
ÁGUA BOA	92.268,87	4.680,15	11.991,28	12.917,76	1.970,57	8.419,97	6.370,59	138.619,19	
ALTA FLORESTA	148.736,60	10.987,69	18.829,90	32.556,37	9.663,24	33.325,36	17.129,56	271.228,72	
ALTO ARAGUAIA	34.626,83	1.781,13	2.303,48	3.189,99	1.030,01	2.382,83	1.620,12	46.934,39	
ALTO BOA VISTA	6.493,06	-	1.178,97	2.649,37	204,58	1.348,52	63,62	11.938,12	
ALTO GARÇAS	22.638,88	1.069,25	1.845,27	1.915,63	1.728,18	2.989,14	7.126,42	39.312,77	
ALTO PARAGUAI	10.761,28	370,95	1.605,29	460,35	97,53	247,27	1.349,75	14.892,42	
ALTO TAQUARI	19.212,03	686,23	701,50	3.695,08	2.679,70	3.564,47	2.411,83	32.950,84	
APIACÁS	26.086,15	4.304,18	393,47	1.445,96	1.297,42	2.388,33	1.302,42	37.217,93	
ARAGUAIANA	2.847,61	48,45	861,23	2.776,05	3.255,15	1.284,11	1.176,91	12.249,51	
ARAGUAINHA	1.711,52	-	-	-	-	33,55	-	1.745,07	
ARAPUTANGA	23.089,49	1.668,98	3.699,14	5.771,03	3.495,43	5.805,04	2.772,35	46.301,46	
ARENÓPOLIS	15.925,09	1.488,53	268,71	5.712,75	602,58	4.550,09	2.588,19	31.135,94	
ARIPUANÃ	51.469,70	5.528,79	3.517,42	16.310,81	3.594,89	12.700,69	6.326,19	99.448,49	
BARÃO DE MELGAÇO	3.003,51	166,33	125,52	-	1.108,14	301,83	1.250,85	5.956,18	
BARRA DO BUGRES	52.598,98	3.065,17	5.644,32	16.555,28	5.116,03	8.281,81	10.070,52	101.332,11	
BARRA DO GARÇAS	175.391,05	19.549,31	14.635,60	24.829,56	13.990,33	22.167,43	19.334,22	289.897,50	
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12.912,86	8.129,29	1.272,19	704,93	451,65	3.009,95	3.295,70	29.776,57	
BRASNORTE	25.112,75	2.935,39	4.045,58	7.038,03	5.620,85	6.503,91	5.527,52	56.784,03	
CÁCERES	161.442,00	18.844,40	10.194,39	19.382,75	14.162,87	25.822,14	12.084,97	261.933,52	

CAMPINÁPOLIS	17.192,25	534,06	148,47	4.247,88	1.129,03	1.956,29	274,27	25.482,25
CAMPO NOVO DO PARECIS	173.474,53	9.563,67	15.872,52	13.357,19	21.764,96	19.346,54	19.875,67	273.255,08
CAMPO VERDE	129.797,49	9.700,16	18.040,07	13.231,94	11.868,02	17.886,87	15.801,24	216.325,79
CAMPOS DE JÚLIO	22.012,81	3.418,43	1.055,91	3.566,13	1.884,17	1.846,44	1.600,31	35.384,20
CANABRAVA DO NORTE	11.722,73	3.309,32	-	541,85	-	-	2.428,00	18.001,90
CANARANA	68.533,98	20.858,40	17.641,80	24.984,79	3.823,33	13.064,90	8.269,84	157.177,04
CARLINDA	16.544,29	904,21	600,48	1.277,61	250,99	303,78	975,72	20.857,08
CASTANHEIRA	8.715,06	1.496,59	306,54	2.861,83	547,43	2.319,71	-	16.247,16
CHAPADA DOS GUIMARÃES	48.224,82	3.344,75	2.483,92	4.842,37	4.776,71	5.579,44	3.365,78	72.617,79
CLÁUDIA	20.401,81	6.527,75	2.474,70	3.964,43	2.470,94	3.930,26	7.725,33	47.495,22
COCALINHO	12.699,67	319,55	42,15	5.338,36	147,71	1.233,60	-	19.781,04
COLÍDER	87.474,31	15.026,51	15.780,16	11.652,52	3.323,87	10.826,20	14.696,16	158.779,73
COLNIZA	57.826,17	8.825,05	3.818,58	9.867,86	2.441,12	4.487,29	3.011,35	90.277,42
COMODORO	26.532,81	4.209,11	2.609,44	3.069,80	2.849,60	8.333,63	2.284,83	49.889,22
CONFRESA	76.188,77	15.124,96	5.856,76	20.449,72	5.613,04	25.072,70	14.695,57	163.001,52
CONQUISTA D'OESTE	6.936,88	116,41	3.087,40	692,25	947,73	211,33	212,33	12.204,33
COTRIGUAÇU	14.409,16	1.826,28	1.925,40	2.131,31	2.294,38	2.070,07	2.755,70	27.412,30
CUIABÁ	2.123.093,99	231.412,19	202.543,19	350.431,62	235.359,03	306.559,23	241.628,34	3.691.027,59
CURVELÂNDIA	6.052,76	277,08	412,10	247,97	884,32	600,70	749,86	9.224,79
DENISE	16.930,93	1.446,99	1.173,17	1.316,91	2.345,91	1.947,05	572,19	25.733,15
DIAMANTINO	78.870,26	4.572,88	6.784,56	12.386,55	4.531,64	13.877,86	3.906,27	124.930,02
DOM AQUINO	10.074,42	927,02	394,46	520,76	1.399,38	1.074,80	2.545,35	16.936,19
FELIZ NATAL	19.370,70	1.666,87	3.241,18	5.450,77	2.233,76	3.960,11	1.990,92	37.914,31
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	8.854,49	431,94	694,59	242,96	-	794,99	-	11.018,97
GAÚCHA DO NORTE	15.726,04	418,28	1.426,84	-	2.717,47	1.352,57	1.114,58	22.755,78
GENERAL CARNEIRO	3.511,43	69,31	-	707,82	70,42	289,30	-	4.648,28
GLÓRIA D'OESTE	3.493,33	-	370,49	305,16	1.789,37	360,82	256,12	6.575,29
GUARANTÃ DO NORTE	97.551,38	7.059,84	12.533,02	17.992,53	11.437,55	14.965,08	7.541,23	169.080,63
GUIRATINGA	23.994,90	3.540,21	4.409,05	5.500,99	548,66	2.494,48	1.409,01	41.897,30
INDIAVAÍ	1.963,81	-	1.007,60	1.192,44	-	-	-	4.163,85
IPIRANGA DO NORTE	17.582,33	1.364,59	444,54	4.795,22	1.925,16	2.356,56	2.016,29	30.484,69
ITANHANGÁ	10.467,36	3.143,57	1.581,96	2.899,49	2.304,27	541,09	4.281,69	25.219,43
ITAÚBA	22.032,27	1.536,67	6.757,07	595,91	478,60	3.307,97	1.613,34	36.321,83
ITIQUEIRA	13.842,86	1.837,75	900,85	1.446,46	3.145,72	1.480,38	1.804,22	24.458,24
JACIARA	53.225,75	2.499,15	11.061,68	10.997,53	7.203,38	3.896,80	3.744,89	92.629,18
JANGADA	9.688,80	815,02	654,87	1.819,10	2.114,57	-	1.833,27	16.925,63
JAURU	10.526,01	319,46	6.065,99	4.684,72	217,33	743,63	2.110,21	24.667,35

JUARA	83.675,11	4.775,41	11.788,89	14.477,55	12.475,92	9.445,43	11.052,79	147.691,10
JUÍNA	95.798,89	13.588,04	10.712,88	16.796,77	11.752,77	14.356,68	9.151,14	172.157,17
JURUENA	22.555,65	1.347,87	7.433,45	6.095,55	820,99	6.439,31	3.912,08	48.604,90
JUSCIMEIRA	15.509,17	2.409,36	201,55	4.411,90	1.843,42	1.130,78	2.225,33	27.731,51
LAMBARI D'OESTE	6.101,61	639,60	467,98	634,25	206,83	900,45	153,70	9.104,42
LUCAS DO RIO VERDE	274.510,32	26.400,70	30.874,11	60.321,76	28.743,38	43.766,93	29.140,38	493.757,58
LUCIARA	3.975,89	33,89	-	455,97	-	1.865,66	-	6.331,41
MARCELÂNDIA	16.984,17	3.727,66	3.116,10	2.813,08	886,73	3.825,45	2.557,63	33.910,82
MATUPÁ	64.705,80	16.077,65	2.585,06	18.846,07	2.437,41	11.150,32	5.090,49	120.892,80
MIRASSOL D'OESTE	51.351,38	5.164,91	10.966,26	7.016,67	2.923,95	6.853,59	4.667,70	88.944,46
NOBRES	34.878,16	1.537,18	7.545,48	4.334,05	1.514,20	7.886,79	7.218,30	64.914,16
NORTELÂNDIA	9.898,61	395,95	-	361,02	140,52	884,61	258,72	11.939,43
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	10.689,19	3.446,52	284,66	6.690,23	1.135,99	932,18	231,76	23.410,53
NOVA BANDEIRANTES	19.357,03	1.256,78	5.367,50	2.106,63	-	1.191,22	1.279,99	30.559,15
NOVA BRASILÂNDIA	10.304,56	1.426,90	354,26	434,01	387,21	822,36	775,08	14.504,38
NOVA CANAÃ DO NORTE	28.449,74	2.084,74	1.859,63	2.253,30	1.507,23	2.620,09	781,17	39.555,90
NOVA GUARITA	13.499,44	865,32	532,76	3.984,00	741,39	682,76	862,33	21.168,00
NOVA LACERDA	5.326,46	954,61	1.372,55	417,75	324,53	968,86	3.754,86	13.119,62
NOVA MARILÂNDIA	10.892,37	79,95	-	185,31	256,07	3.846,35	291,07	15.551,12
NOVA MARINGÁ	16.022,09	464,02	1.007,25	3.087,79	149,61	3.971,78	137,83	24.840,37
NOVA MONTE VERDE	13.558,79	3.559,96	1.517,17	511,59	1.022,75	1.270,23	1.687,10	23.127,59
NOVA MUTUM	183.825,47	15.670,74	18.060,33	34.292,99	17.348,59	39.904,74	18.500,04	327.602,90
NOVA NAZARÉ	6.510,23	113,45	142,37	1.186,80	916,32	-	-	8.869,17
NOVA OLÍMPIA	23.009,86	1.742,15	5.002,03	5.787,03	4.924,34	5.169,85	11.495,53	57.130,79
NOVA SANTA HELENA	5.565,93	1.074,96	108,77	55,08	781,40	2.398,98	24,17	10.009,29
NOVA UBIRATÃ	34.855,17	4.182,69	2.745,73	5.102,65	958,02	5.810,83	2.073,08	55.728,17
NOVA XAVANTINA	45.379,66	3.754,49	4.909,05	4.753,79	5.071,18	2.792,21	3.443,64	70.104,02
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5.919,46	37,18	-	1.053,80	180,55	635,37	426,69	8.253,05
NOVO MUNDO	9.949,36	4.265,17	1.336,47	3.310,07	811,31	1.056,65	2.035,22	22.764,25
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.245,72	228,66	-	1.024,71	1.825,90	40,47	2.133,05	8.498,51
NOVO SÃO JOAQUIM	9.962,22	37,66	974,84	1.194,02	337,42	169,89	657,47	13.333,52
PARANAÍTA	29.523,80	1.310,85	4.329,74	4.193,41	2.396,07	7.976,43	2.465,43	52.195,73
PARANATINGA	50.899,59	5.276,71	6.900,58	11.179,66	8.916,68	8.933,87	7.263,37	99.370,46
PEDRA PRETA	25.931,09	1.817,52	4.534,18	6.807,27	861,36	8.842,97	3.542,43	52.336,82
PEIXOTO DE AZEVEDO	57.373,16	4.286,59	5.415,99	15.008,26	8.208,55	7.485,35	10.695,60	108.473,50
PLANALTO DA SERRA	4.498,70	192,12	662,41	978,77	439,15	419,70	133,59	7.324,44
POCONÉ	58.999,68	1.940,90	4.121,21	5.441,50	9.571,06	11.611,18	4.881,37	96.566,90

PONTAL DO ARAGUAIA	25.216,05	1.053,08	886,70	1.992,40	350,87	754,26	747,38	31.000,74
PONTE BRANCA	2.194,07	-	-	3.129,66	-	764,89	-	6.088,62
PONTES E LACERDA	140.682,29	11.740,86	14.934,71	16.688,61	9.080,43	11.554,41	7.021,04	211.702,35
PORTO ALEGRE DO NORTE	18.774,76	4.094,75	418,42	3.488,33	1.980,89	5.835,43	2.533,48	37.126,06
PORTO DOS GAÚCHOS	15.406,76	158,80	271,47	1.019,91	809,09	2.547,10	1.347,58	21.560,71
PORTO ESPERIDIÃO	15.022,57	816,20	2.156,56	708,45	1.496,25	3.304,32	219,41	23.723,76
PORTO ESTRELA	2.675,72	54,03	230,95	212,56	268,93	295,50	376,58	4.114,27
POXORÉO	27.949,33	786,49	1.643,09	2.885,16	5.233,45	2.042,80	1.559,35	42.099,67
PRIMAVERA DO LESTE	288.882,38	30.013,09	37.323,60	48.092,07	30.348,84	37.329,42	26.572,55	498.561,95
QUERÊNCIA	102.360,25	10.660,03	8.891,69	10.180,32	11.433,21	8.291,63	6.847,44	158.664,57
RESERVA DO CABAÇAL	992,99	61,09	987,09	3.795,14	-	247,90	-	6.084,21
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	16.035,55	2.766,31	735,54	1.679,43	1.072,98	3.573,60	763,94	26.627,35
RIBEIRÃOZINHO	2.080,88	-	-	216,70	88,67	4.187,95	321,40	6.895,60
RIO BRANCO	8.776,03	410,05	193,63	615,23	1.984,64	461,27	665,94	13.106,79
RONDOLÂNDIA	1.303,54	557,28	-	-	-	1.187,68	3.119,10	6.167,60
RONDONÓPOLIS	689.767,37	90.397,46	82.158,70	99.030,93	90.275,74	97.221,06	65.800,88	1.214.652,14
ROSÁRIO OESTE	25.489,73	1.100,34	9.338,67	1.474,47	1.632,71	2.427,99	1.022,05	42.485,96
SALTO DO CÉU	7.686,60	260,77	5,18	526,70	568,47	300,55	514,19	9.862,46
SANTA CARMEM	21.636,69	462,92	1.204,82	5.066,58	7.322,10	1.517,08	335,94	37.546,13
SANTA CRUZ DO XINGU	5.117,16	-	-	52,19	121,33	183,04	55,20	5.528,92
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.269,02	652,86	2.667,75	378,88	197,14	1.290,56	93,73	12.549,94
SANTA TEREZINHA	4.428,64	433,32	-	1.441,96	160,13	109,50	-	6.573,55
SANTO AFONSO	4.404,75	381,22	-	337,31	-	814,37	243,86	6.181,51
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	5.807,83	227,94	122,81	382,45	1.033,55	440,79	-	8.015,37
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	25.374,34	1.656,83	981,53	8.436,11	4.316,81	4.313,59	3.489,43	48.568,64
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	14.802,64	3.932,53	136,27	2.386,70	784,78	1.872,57	640,72	24.556,21
SÃO JOSÉ DO XINGU	5.709,59	2.658,02	171,86	2.251,84	233,99	1.310,53	805,12	13.140,95
SÃO JOSÉ DO POVO	1.993,36	403,79	-	185,06	165,80	283,45	-	3.031,46
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	37.464,48	4.872,27	283,91	5.587,47	2.620,74	5.982,53	3.499,00	60.310,40
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	39.038,91	1.932,24	1.297,80	5.362,52	7.097,88	6.358,97	3.417,10	64.505,42
SÃO PEDRO DA CIPA	3.856,30	397,80	406,01	1.038,05	874,59	65,97	-	6.638,72
SAPEZAL	110.205,68	10.159,52	8.743,23	13.883,12	9.022,09	8.916,74	5.176,35	166.106,73
SERRA NOVA DOURADA	2.089,52	-	-	3.042,45	209,96	-	-	5.341,93
SINOP	777.844,22	62.476,55	88.038,19	93.213,50	75.457,12	94.490,21	85.547,76	1.277.067,55
SORRISO	419.122,05	34.292,71	36.480,01	45.526,17	68.142,35	67.376,62	33.934,14	704.874,05
TABAPORÃ	21.003,70	1.775,96	1.569,78	5.178,09	1.618,61	1.197,91	1.262,08	33.606,13
TANGARÁ DA SERRA	309.483,28	34.737,85	28.253,11	63.389,32	30.360,48	42.763,55	26.527,55	535.515,14

TAPURAH	43.297,58	7.289,32	656,74	6.312,16	1.420,38	1.916,66	9.727,11	70.619,95
TERRA NOVA DO NORTE	30.917,05	1.280,49	4.033,37	2.157,25	2.579,20	6.660,71	1.641,31	49.269,38
TESOURO	5.341,26	71,64	141,37	-	-	74,75	655,18	6.284,20
TORIXORÉU	4.107,48	298,34	511,34	482,15	3.141,57	1.117,54	1.031,80	10.690,22
UNIÃO DO SUL	6.905,90	378,16	1.692,79	1.828,34	312,31	260,48	218,66	11.596,64
VALE DE SÃO DOMINGOS	3.055,39	100,98	35,00	163,43	268,00	247,57	396,12	4.266,49
VÁRZEA GRANDE	681.665,82	95.191,58	85.440,89	98.417,43	78.313,40	96.591,27	65.212,80	1.200.833,19
VERA	23.118,66	1.438,74	522,47	2.878,96	2.482,31	2.225,48	199,95	32.866,57
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	26.809,24	338,90	2.507,99	3.904,47	1.719,35	1.990,32	856,75	38.127,02
VILA RICA	35.946,75	4.945,58	2.643,18	5.635,20	2.953,06	8.374,93	1.947,09	62.445,79
TOTAL	9.668.617,19	1.017.935,70	1.023.737,36	1.539.930,92	1.009.407,97	1.393.953,37	1.000.384,68	16.653.967,19

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA 3º decêndio Novembro/2024

Valor Total Arrecadado de IPVA	Fonte: FIPLAN 729 deduzido Processos de Restituição						31.950.995,00
Valor Total Repassado de IPVA	16.653.967,19	1.830.869,04	1.331.294,95	1.549.568,20	2.315.645,65	8.269.798,07	31.951.143,10
Mês de Arrecadação	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024	11/2024
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/11 a 25/11/2024	26/11	27/11	28/11	29/11	02/12	04/11 a 02/12/2024
Data da Transferência	04/11 a 25/11/2024	26/11	27/11	28/11	29/11	02/12	04/11 a 02/12/2024
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	5.949,91	350,41	488,45	1.272,13	938,64	7.342,16	16.341,70
ÁGUA BOA	138.619,19	16.196,76	14.084,25	11.869,03	12.805,27	61.051,36	254.625,86
ALTA FLORESTA	271.228,72	29.286,52	19.292,75	19.152,53	26.658,77	125.222,64	490.841,93
ALTO ARAGUAIA	46.934,39	3.927,29	4.181,70	10.103,39	9.150,94	24.113,99	98.411,70
ALTO BOA VISTA	11.938,12	5.042,73	106,94	3.361,50	1.187,27	6.142,97	27.779,53
ALTO GARÇAS	39.312,77	3.706,75	6.863,91	6.578,70	14.056,20	23.718,24	94.236,57
ALTO PARAGUAI	14.892,42	1.390,52	356,26	808,05	325,14	8.251,30	26.023,69
ALTO TAQUARI	32.950,84	1.789,33	1.933,46	2.908,08	3.642,41	17.523,79	60.747,91
APIACÁS	37.217,93	3.152,86	5.680,24	3.040,35	6.164,30	15.749,72	71.005,40
ARAGUAIANA	12.249,51	382,53	296,52	123,25	1.416,35	2.112,51	16.580,67
ARAGUAINHA	1.745,07	129,06	-	91,81	-	1.582,89	3.548,83
ARAPUTANGA	46.301,46	6.169,50	3.402,21	3.756,63	8.191,44	19.413,53	87.234,77
ARENÓPOLIS	31.135,94	3.479,94	2.098,83	5.609,70	4.363,85	23.585,68	70.273,94
ARIPUANÃ	99.448,49	7.668,69	9.782,46	3.398,94	16.083,04	29.768,50	166.150,12
BARÃO DE MELGAÇO	5.956,18	594,25	161,91	243,23	1.375,06	2.658,98	10.989,61
BARRA DO BUGRES	101.332,11	11.068,10	4.071,39	6.442,16	8.502,05	44.969,34	176.385,15

BARRA DO GARÇAS	289.897,50	31.251,60	22.552,14	19.314,76	43.573,67	163.043,35	569.633,02
BOM JESUS DO ARAGUAIA	29.776,57	3.842,90	554,68	1.428,37	2.128,66	6.760,16	44.491,34
BRASNORTE	56.784,03	6.075,27	7.549,06	4.746,39	5.183,07	29.079,20	109.417,02
CÁCERES	261.933,52	21.431,90	15.210,80	20.363,55	34.752,47	129.179,53	482.871,77
CAMPINÁPOLIS	25.482,25	2.424,53	1.108,39	789,27	3.489,44	8.728,94	42.022,82
CAMPO NOVO DO PARECIS	273.255,08	22.901,15	27.522,49	29.890,88	42.388,69	104.291,45	500.249,74
CAMPO VERDE	216.325,79	26.915,33	20.891,27	14.358,85	86.911,29	117.521,67	482.924,20
CAMPOS DE JÚLIO	35.384,20	5.445,54	1.924,85	2.158,27	3.156,39	10.032,27	58.101,52
CANABRAVA DO NORTE	18.001,90	1.902,68	1.305,29	1.623,16	477,87	1.793,16	25.104,06
CANARANA	157.177,04	9.193,51	6.892,70	7.752,06	12.956,15	40.578,44	234.549,90
CARLINDA	20.857,08	2.014,22	2.085,90	4.441,35	3.373,54	13.589,71	46.361,80
CASTANHEIRA	16.247,16	1.229,03	1.897,53	746,37	2.862,94	9.204,14	32.187,17
CHAPADA DOS GUIMARÃES	72.617,79	4.306,77	3.899,20	5.815,27	9.937,03	44.947,93	141.523,99
CLÁUDIA	47.495,22	4.714,00	2.883,90	4.040,63	3.673,20	22.042,13	84.849,08
COCALINHO	19.781,04	459,08	185,02	222,49	227,30	2.092,78	22.967,71
COLÍDER	158.779,73	18.123,58	11.021,88	25.079,69	14.006,84	68.350,75	295.362,47
COLNIZA	90.277,42	11.646,53	2.668,35	5.988,69	11.041,69	23.086,32	144.709,00
COMODORO	49.889,22	9.497,99	5.417,49	11.095,60	9.576,45	26.996,64	112.473,39
CONFRESA	163.001,52	12.926,19	5.679,63	16.558,61	14.210,21	37.770,81	250.146,97
CONQUISTA D'OESTE	12.204,33	879,42	730,09	2.879,43	2.712,27	3.285,97	22.691,51
COTRIGUAÇU	27.412,30	4.393,89	1.484,19	526,35	7.657,88	9.165,22	50.639,83
CUIABÁ	3.691.027,59	425.710,72	322.637,26	357.157,04	503.740,86	2.126.051,14	7.426.324,61
CURVELÂNDIA	9.224,79	779,09	543,69	1.629,72	1.248,46	3.935,45	17.361,20
DENISE	25.733,15	415,68	2.014,00	2.468,69	3.061,54	11.311,06	45.004,12
DIAMANTINO	124.930,02	10.316,90	4.284,94	7.751,17	13.388,52	63.017,08	223.688,63
DOM AQUINO	16.936,19	3.527,87	4.217,57	1.644,99	2.637,59	10.154,44	39.118,65
FELIZ NATAL	37.914,31	2.453,95	7.196,83	2.906,06	6.441,87	21.031,83	77.944,85
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	11.018,97	1.209,08	66,81	2.589,47	1.871,53	3.255,32	20.011,18
GAÚCHA DO NORTE	22.755,78	3.774,78	5.762,02	2.811,20	3.972,53	12.785,99	51.862,30
GENERAL CARNEIRO	4.648,28	1.505,76	696,30	407,64	1.025,75	1.823,30	10.107,03
GLÓRIA D'OESTE	6.575,29	462,93	50,77	751,03	350,70	2.747,71	10.938,43
GUARANTÃ DO NORTE	169.080,63	12.057,24	15.071,14	18.032,06	19.807,13	75.583,16	309.631,36
GUIRATINGA	41.897,30	4.095,16	1.542,36	5.283,13	6.808,74	13.758,60	73.385,29
INDIAVAÍ	4.163,85	107,54	431,76	-	364,06	2.535,78	7.602,99
IPIRANGA DO NORTE	30.484,69	4.054,80	2.228,14	2.867,50	2.230,84	13.136,91	55.002,88
ITANHANGÁ	25.219,43	3.144,81	2.201,51	1.454,45	2.700,76	9.188,65	43.909,61
ITAÚBA	36.321,83	2.345,25	1.267,05	4.055,14	1.954,60	6.240,59	52.184,46

ITIQUEIRA	24.458,24	2.879,89	1.754,69	2.086,70	4.613,19	17.600,80	53.393,51
JACIARA	92.629,18	10.170,85	8.000,98	11.497,32	22.606,51	52.724,81	197.629,65
JANGADA	16.925,63	2.911,63	779,44	955,78	2.161,08	8.164,85	31.898,41
JAURO	24.667,35	3.795,07	3.490,20	960,03	3.698,15	5.305,60	41.916,40
JUARA	147.691,10	18.945,34	7.589,39	8.033,57	21.203,52	91.485,12	294.948,04
JUÍNA	172.157,17	18.816,51	12.623,30	12.798,46	37.592,36	66.240,14	320.227,94
JURUENA	48.604,90	1.410,10	681,12	3.596,70	2.684,25	8.609,15	65.586,22
JUSCIMEIRA	27.731,51	2.645,52	5.149,80	2.498,88	2.255,17	16.301,67	56.582,55
LAMBARI D'OESTE	9.104,42	972,10	499,36	204,32	1.701,28	4.793,90	17.275,38
LUCAS DO RIO VERDE	493.757,58	51.401,58	35.289,93	41.213,36	53.708,79	220.723,55	896.094,79
LUCIARA	6.331,41	1.102,23	-	-	58,22	1.137,86	8.629,72
MARCELÂNDIA	33.910,82	6.488,36	1.241,28	2.320,38	7.892,95	28.564,91	80.418,70
MATUPÁ	120.892,80	10.989,47	9.071,98	16.424,53	19.940,38	46.527,23	223.846,39
MIRASSOL D'OESTE	88.944,46	6.529,64	6.654,09	9.676,83	9.002,16	78.715,12	199.522,30
NOBRES	64.914,16	8.032,15	2.391,39	12.038,96	11.306,45	42.426,80	141.109,91
NORTEÂNDIA	11.939,43	2.176,93	2.175,51	427,01	1.338,87	6.586,61	24.644,36
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	23.410,53	1.326,93	1.548,89	1.022,64	8.118,17	10.178,00	45.605,16
NOVA BANDEIRANTES	30.559,15	1.801,37	8.370,43	3.743,65	2.129,71	27.896,36	74.500,67
NOVA BRASILÂNDIA	14.504,38	652,91	6.232,67	356,57	3.394,04	7.971,71	33.112,28
NOVA CANAÃ DO NORTE	39.555,90	2.144,93	2.193,06	7.809,12	2.363,07	16.685,82	70.751,90
NOVA GUARITA	21.168,00	515,54	1.339,20	2.519,29	3.112,58	9.309,53	37.964,14
NOVA LACERDA	13.119,62	899,42	1.570,64	2.953,15	13.369,25	5.014,15	36.926,23
NOVA MARILÂNDIA	15.551,12	643,91	852,89	-	333,09	7.453,33	24.834,34
NOVA MARINGÁ	24.840,37	2.698,09	458,72	3.012,61	2.962,65	8.483,62	42.456,06
NOVA MONTE VERDE	23.127,59	3.003,04	1.824,47	3.737,06	4.779,62	12.016,84	48.488,62
NOVA MUTUM	327.602,90	33.830,13	21.473,24	27.885,80	33.463,30	146.277,23	590.532,60
NOVA NAZARÉ	8.869,17	-	154,41	89,62	449,10	1.739,01	11.301,31
NOVA OLÍMPIA	57.130,79	2.956,10	3.135,61	5.028,92	5.678,11	19.543,69	93.473,22
NOVA SANTA HELENA	10.009,29	1.026,08	1.492,85	69,43	407,38	7.632,23	20.637,26
NOVA UBIRATÃ	55.728,17	6.724,05	4.675,42	1.905,45	4.122,46	17.192,74	90.348,29
NOVA XAVANTINA	70.104,02	11.774,83	6.539,82	3.919,29	21.649,98	44.942,84	158.930,78
NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.253,05	2.254,22	6.685,99	889,41	900,50	1.700,29	20.683,46
NOVO MUNDO	22.764,25	2.587,59	340,93	1.600,75	2.782,09	17.717,46	47.793,07
NOVO SANTO ANTÔNIO	8.498,51	-	1.563,44	1.296,69	749,91	1.500,44	13.608,99
NOVO SÃO JOAQUIM	13.333,52	1.643,08	451,63	1.686,62	1.987,44	8.513,60	27.615,89
PARANAÍTA	52.195,73	4.905,77	2.268,11	5.455,22	5.237,87	14.117,02	84.179,72
PARANATINGA	99.370,46	9.728,43	5.864,89	6.701,90	16.011,20	37.010,51	174.687,39

PEDRA PRETA	52.336,82	6.162,36	3.761,29	3.695,69	11.771,80	31.057,54	108.785,50
PEIXOTO DE AZEVEDO	108.473,50	12.744,27	5.031,60	8.629,90	24.454,93	46.920,23	206.254,43
PLANALTO DA SERRA	7.324,44	1.297,06	1.182,32	1.246,12	505,14	3.012,93	14.568,01
POCONÉ	96.566,90	10.412,87	7.545,41	12.039,48	19.917,29	52.833,36	199.315,31
PONTAL DO ARAGUAIA	31.000,74	1.042,19	1.269,47	546,74	3.417,41	6.177,52	43.454,07
PONTE BRANCA	6.088,62	63,04	-	963,51	192,15	1.607,13	8.914,45
PONTES E LACERDA	211.702,35	23.043,78	15.063,10	20.871,85	24.965,77	79.455,02	375.101,87
PORTO ALEGRE DO NORTE	37.126,06	2.530,64	366,77	1.595,21	5.203,13	9.715,55	56.537,36
PORTO DOS GAÚCHOS	21.560,71	652,59	788,75	2.194,85	1.785,82	17.278,99	44.261,71
PORTO ESPERIDIÃO	23.723,76	1.433,64	1.081,75	630,60	2.647,77	7.895,83	37.413,35
PORTO ESTRELA	4.114,27	458,15	138,30	637,58	563,53	3.798,26	9.710,09
POXORÉO	42.099,67	3.541,08	2.926,00	3.947,84	5.220,22	26.799,98	84.534,79
PRIMAVERA DO LESTE	498.561,95	63.986,17	34.923,42	54.886,30	77.138,17	254.346,00	983.842,01
QUERÊNCIA	158.664,57	18.599,46	11.306,86	11.093,35	13.486,52	52.488,37	265.639,13
RESERVA DO CABAÇAL	6.084,21	302,48	-	-	-	1.344,03	7.730,72
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	26.627,35	2.002,90	1.410,99	1.998,79	6.908,40	12.902,50	51.850,93
RIBEIRÃOZINHO	6.895,60	723,28	688,98	54,75	1.347,32	1.698,36	11.408,29
RIO BRANCO	13.106,79	857,39	1.338,98	373,48	5.732,36	6.196,41	27.605,41
RONDOLÂNDIA	6.167,60	-	-	278,07	84,11	-	6.529,78
RONDONÓPOLIS	1.214.652,14	121.226,29	103.288,16	148.740,60	183.861,24	763.314,95	2.535.083,38
ROSÁRIO OESTE	42.485,96	3.292,79	6.205,61	4.042,45	4.596,03	21.244,23	81.867,07
SALTO DO CÉU	9.862,46	1.340,92	438,51	456,82	1.360,24	4.161,95	17.620,90
SANTA CARMEM	37.546,13	2.726,58	863,72	2.140,97	5.813,95	8.571,79	57.663,14
SANTA CRUZ DO XINGU	5.528,92	456,27	1.160,19	163,95	-	2.573,53	9.882,86
SANTA RITA DO TRIVELATO	12.549,94	1.267,09	2.868,47	1.036,22	1.066,28	5.560,49	24.348,49
SANTA TEREZINHA	6.573,55	57,13	4.564,37	92,60	54,51	1.146,33	12.488,49
SANTO AFONSO	6.181,51	1.721,26	515,70	486,45	602,49	3.393,71	12.901,12
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	8.015,37	609,27	140,81	711,85	2.532,99	3.189,67	15.199,96
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	48.568,64	3.149,84	1.052,31	5.631,09	4.387,87	18.822,02	81.611,77
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	24.556,21	719,27	6.265,15	694,28	2.724,58	7.855,99	42.815,48
SÃO JOSÉ DO XINGU	13.140,95	713,32	1.345,21	2.102,04	1.379,97	2.900,05	21.581,54
SÃO JOSÉ DO POVO	3.031,46	190,32	88,99	793,52	467,32	1.068,39	5.640,00
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	60.310,40	8.391,88	4.317,69	3.450,32	12.811,05	23.779,53	113.060,87
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	64.505,42	8.546,24	6.991,69	5.049,11	3.947,75	28.380,49	117.420,70
SÃO PEDRO DA CIPA	6.638,72	817,87	82,53	1.362,12	878,47	4.374,03	14.153,74
SAPEZAL	166.106,73	19.596,31	8.302,89	12.654,37	24.716,81	65.810,82	297.187,93
SERRA NOVA DOURADA	5.341,93	125,77	-	-	-	1.030,64	6.498,34

SINOP	1.277.067,55	156.014,58	95.592,50	123.500,32	151.433,58	576.221,14	2.379.829,67
SORRISO	704.874,05	86.209,93	60.415,09	57.669,24	89.132,04	340.479,34	1.338.779,69
TABAPORÃ	33.606,13	1.862,01	3.636,44	2.820,52	6.177,05	20.132,47	68.234,62
TANGARÁ DA SERRA	535.515,14	72.398,85	30.679,52	48.968,71	71.860,51	267.742,13	1.027.164,86
TAPURAH	70.619,95	12.085,30	5.917,70	6.407,94	15.493,64	37.889,09	148.413,62
TERRA NOVA DO NORTE	49.269,38	5.221,75	2.305,12	2.314,19	6.345,47	23.556,59	89.012,50
TESOURO	6.284,20	385,40	780,06	86,63	742,32	2.062,74	10.341,35
TORIXORÉU	10.690,22	1.607,26	1.173,06	1.670,98	945,37	4.708,69	20.795,58
UNIÃO DO SUL	11.596,64	1.045,43	6.297,73	2.884,13	1.741,17	6.432,58	29.997,68
VALE DE SÃO DOMINGOS	4.266,49	802,33	205,03	285,43	335,12	688,25	6.582,65
VÁRZEA GRANDE	1.200.833,19	140.030,21	113.951,60	100.851,93	150.856,02	570.685,90	2.277.208,85
VERA	32.866,57	6.808,47	2.724,44	2.986,72	12.062,66	17.446,26	74.895,12
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	38.127,02	3.101,58	1.706,19	2.229,89	3.341,05	17.136,60	65.642,33
VILA RICA	62.445,79	6.238,47	5.686,43	4.793,87	12.108,15	21.799,95	113.072,66
TOTAL	16.653.967,19	1.830.869,04	1.331.294,95	1.549.568,20	2.315.645,65	8.269.798,07	31.951.143,10

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal FEP Novembro/2024

Valor Total Arrecadado de FEP	3.814,48	219.388,14	158.245,81	377.633,95
Período do Crédito	25/11 e 28/11/2024	25/11/2024	28/11/2024	25/11 e 28/11/2024
Data da Transferência	27/11 e 29/11/2024	27/11/2024	29/11/2024	27/11 e 29/11/2024
MUNICÍPIO	RETENÇÃO PASEP (DDA) *	REPASSE	REPASSE	TOTAL NOVEMBRO
ACORIZAL	7,58	435,76	314,31	750,07
ÁGUA BOA	30,80	1.771,64	1.277,90	3.049,54
ALTA FLORESTA	35,41	2.036,45	1.468,90	3.505,35
ALTO ARAGUAIA	25,24	1.451,70	1.047,12	2.498,82
ALTO BOA VISTA	14,48	833,03	600,87	1.433,90
ALTO GARÇAS	23,24	1.336,56	964,07	2.300,63
ALTO PARAGUAI	8,03	461,90	333,17	795,07
ALTO TAQUARI	22,72	1.306,56	942,43	2.248,99
APIACÁS	17,11	984,32	710,00	1.694,32
ARAGUAIANA	10,41	598,74	431,88	1.030,62
ARAGUAINHA	6,35	365,24	263,45	628,69
ARAPUTANGA	15,11	869,28	627,01	1.496,29
ARENÓPOLIS	7,41	426,33	307,51	733,84
ARIPUANÃ	25,89	1.489,17	1.074,14	2.563,31
BARÃO DE MELGAÇO	6,87	395,07	284,97	680,04
BARRA DO BUGRES	29,25	1.682,51	1.213,60	2.896,11
BARRA DO GARÇAS	38,25	2.199,97	1.586,85	3.786,82
BOM JESUS DO ARAGUAIA	20,58	1.183,82	853,90	2.037,72
BRASNORTE	34,76	1.999,13	1.441,99	3.441,12
CÁCERES	33,19	1.909,08	1.377,03	3.286,11
CAMPINÁPOLIS	14,84	853,75	615,82	1.469,57

CAMPO NOVO DO PARECIS	78,96	4.541,19	3.275,59	7.816,78
CAMPO VERDE	68,19	3.922,17	2.829,08	6.751,25
CAMPOS DE JÚLIO	38,03	2.187,52	1.577,87	3.765,39
CANABRAVA DO NORTE	10,86	624,89	450,74	1.075,63
CANARANA	40,85	2.349,27	1.694,54	4.043,81
CARLINDA	12,95	744,85	537,27	1.282,12
CASTANHEIRA	11,32	651,01	469,58	1.120,59
CHAPADA DOS GUIMARÃES	16,61	955,05	688,88	1.643,93
CLÁUDIA	22,04	1.267,75	914,43	2.182,18
COCALINHO	14,76	848,77	612,22	1.460,99
COLÍDER	22,19	1.276,50	920,74	2.197,24
COLNIZA	23,07	1.326,65	956,92	2.283,57
COMODORO	27,27	1.568,25	1.131,19	2.699,44
CONFRESA	26,27	1.510,72	1.089,69	2.600,41
CONQUISTA D'OESTE	13,20	759,00	547,47	1.306,47
COTRIGUAÇU	13,72	789,16	569,22	1.358,38
CUIABÁ	338,10	19.442,08	14.023,69	33.465,77
CURVELÂNDIA	6,31	363,07	261,88	624,95
DENISE	7,71	443,24	319,71	762,95
DIAMANTINO	49,51	2.847,62	2.054,00	4.901,62
DOM AQUINO	14,36	826,18	595,93	1.422,11
FELIZ NATAL	23,05	1.325,47	956,07	2.281,54
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5,81	334,15	241,02	575,17
GAÚCHA DO NORTE	22,85	1.314,34	948,04	2.262,38
GENERAL CARNEIRO	10,61	610,30	440,22	1.050,52
GLÓRIA D'OESTE	8,17	469,74	338,83	808,57
GUARANTÃ DO NORTE	21,51	1.237,09	892,32	2.129,41
GUIRATINGA	13,88	798,27	575,80	1.374,07
INDIAVÁI	7,95	457,15	329,74	786,89
IPIRANGA DO NORTE	31,03	1.784,47	1.287,15	3.071,62
ITANHANGÁ	13,70	788,07	568,44	1.356,51
ITAÚBA	13,40	770,71	555,91	1.326,62
ITIQUEIRA	33,36	1.918,71	1.383,98	3.302,69
JACIARA	19,16	1.101,92	794,82	1.896,74
JANGADA	6,43	369,68	266,65	636,33
JAURU	11,64	669,60	482,99	1.152,59
JUARA	26,90	1.547,05	1.115,90	2.662,95
JUÍNA	29,50	1.696,83	1.223,93	2.920,76
JURUENA	10,16	584,52	421,62	1.006,14
JUSCIMEIRA	12,39	712,38	513,84	1.226,22
LAMBARÍ D'OESTE	10,07	579,36	417,90	997,26
LUCAS DO RIO VERDE	96,18	5.531,95	3.990,22	9.522,17
LUCIARA	5,54	318,57	229,79	548,36
MARCELÂNDIA	18,29	1.052,06	758,86	1.810,92
MATUPÁ	26,24	1.509,40	1.088,74	2.598,14
MIRASSOL D'OESTE	14,16	814,23	587,31	1.401,54
NOBRES	28,01	1.611,03	1.162,04	2.773,07
NORTELÂNDIA	11,04	635,20	458,18	1.093,38
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	12,59	724,37	522,49	1.246,86
NOVA BANDEIRANTES	15,29	879,11	634,11	1.513,22
NOVA BRASILÂNDIA	9,67	555,89	400,97	956,86

NOVA CANAÃ DO NORTE	18,08	1.039,76	749,99	1.789,75
NOVA GUARITA	9,00	517,36	373,18	890,54
NOVA LACERDA	16,47	946,98	683,06	1.630,04
NOVA MARILÂNDIA	14,63	841,31	606,84	1.448,15
NOVA MARINGÁ	20,40	1.173,47	846,43	2.019,90
NOVA MONTE VERDE	12,52	720,24	519,51	1.239,75
NOVA MUTUM	91,19	5.245,00	3.783,24	9.028,24
NOVA NAZARÉ	12,30	707,51	510,33	1.217,84
NOVA OLÍMPIA	19,17	1.102,60	795,31	1.897,91
NOVA SANTA HELENA	13,12	754,61	544,30	1.298,91
NOVA UBIRATÃ	36,79	2.116,13	1.526,38	3.642,51
NOVA XAVANTINA	22,23	1.278,74	922,36	2.201,10
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9,12	524,62	378,41	903,03
NOVO MUNDO	20,19	1.161,40	837,73	1.999,13
NOVO SANTO ANTÔNIO	12,04	692,74	499,68	1.192,42
NOVO SÃO JOAQUIM	15,38	884,67	638,11	1.522,78
PARANAÍTA	14,18	815,82	588,46	1.404,28
PARANATINGA	30,45	1.751,37	1.263,27	3.014,64
PEDRA PRETA	31,75	1.826,22	1.317,26	3.143,48
PEIXOTO DE AZEVEDO	22,97	1.321,24	953,02	2.274,26
PLANALTO DA SERRA	9,93	571,38	412,14	983,52
POCONÉ	16,41	943,96	680,88	1.624,84
PONTAL DO ARAGUAIA	7,75	445,93	321,65	767,58
PONTE BRANCA	7,76	446,14	321,80	767,94
PONTES E LACERDA	36,64	2.107,30	1.520,00	3.627,30
PORTO ALEGRE DO NORTE	15,57	895,35	645,82	1.541,17
PORTO DOS GAÚCHOS	23,32	1.341,06	967,31	2.308,37
PORTO ESPERIDIÃO	14,33	823,91	594,29	1.418,20
PORTO ESTRELA	10,41	598,62	431,79	1.030,41
POXORÉU	19,58	1.125,94	812,14	1.938,08
PRIMAVERA DO LESTE	96,75	5.564,53	4.013,72	9.578,25
QUERÊNCIA	61,21	3.520,41	2.539,29	6.059,70
RESERVA DO CABAÇAL	6,41	368,63	265,90	634,53
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	15,79	908,42	655,25	1.563,67
RIBEIRÃOZINHO	8,69	499,61	360,37	859,98
RIO BRANCO	6,94	399,28	288,00	687,28
RONDOLÂNDIA	12,03	691,68	498,91	1.190,59
RONDONÓPOLIS	224,15	12.892,01	9.299,08	22.191,09
ROSÁRIO OESTE	14,85	853,99	615,99	1.469,98
SALTO DO CÉU	8,67	498,89	359,85	858,74
SANTA CARMEM	17,78	1.022,81	737,76	1.760,57
SANTA CRUZ DO XINGU	13,31	765,72	552,31	1.318,03
SANTA RITA DO TRIVELATO	22,74	1.307,74	943,28	2.251,02
SANTA TEREZINHA	10,49	603,45	435,27	1.038,72
SANTO AFONSO	9,24	531,46	383,34	914,80
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	14,34	824,96	595,05	1.420,01
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	11,94	686,67	495,30	1.181,97
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	32,59	1.874,59	1.352,15	3.226,74
SÃO JOSÉ DO XINGU	20,28	1.166,45	841,37	2.007,82
SÃO JOSÉ DO POVO	6,23	358,25	258,41	616,66
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	20,82	1.197,58	863,82	2.061,40

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	10,95	629,60	454,13	1.083,73
SÃO PEDRO DA CIPA	7,91	454,91	328,13	783,04
SAPEZAL	78,78	4.530,95	3.268,20	7.799,15
SERRA NOVA DOURADA	8,25	474,30	342,11	816,41
SINOP	124,65	7.169,19	5.171,17	12.340,36
SORRISO	155,25	8.929,18	6.440,66	15.369,84
TABAPORÃ	26,18	1.505,87	1.086,19	2.592,06
TANGARÁ DA SERRA	61,43	3.533,04	2.548,40	6.081,44
TAPURAH	30,08	1.730,21	1.248,01	2.978,22
TERRA NOVA DO NORTE	13,09	752,79	542,99	1.295,78
TESOURO	7,69	442,03	318,84	760,87
TORIXORÉU	9,19	528,67	381,33	910,00
UNIÃO DO SUL	12,75	733,27	528,91	1.262,18
VALE DE SÃO DOMINGOS	7,60	437,25	315,39	752,64
VÁRZEA GRANDE	107,99	6.211,13	4.480,12	10.691,25
VERA	21,09	1.213,26	875,13	2.088,39
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	21,34	1.227,46	885,37	2.112,83
VILA RICA	18,95	1.089,95	786,18	1.876,13
TOTAL	3.814,48	219.388,14	158.245,81	377.633,95

* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.

Protocolo 1651906

PORTARIA Nº 239/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de novembro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasso Municipal FUPIS Novembro/2024

Valor Total Arrecadado de FUPIS	2.509,02
Período do Crédito	novembro/2024
Data da Transferência	04/12/2024
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	4,98
ÁGUA BOA	20,26
ALTA FLORESTA	23,29
ALTO ARAGUAIA	16,60
ALTO BOA VISTA	9,53
ALTO GARÇAS	15,29
ALTO PARAGUAI	5,28
ALTO TAQUARI	14,94
APIACÁS	11,26
ARAGUAIANA	6,85
ARAGUAINHA	4,18
ARAPUTANGA	9,94
ARENÁPOLIS	4,88
ARIPUANÃ	17,03
BARÃO DE MELGAÇO	4,52

BARRA DO BUGRES	19,24
BARRA DO GARÇAS	25,16
BOM JESUS DO ARAGUAIA	13,54
BRASNORTE	22,86
CÁCERES	21,83
CAMPINÁPOLIS	9,76
CAMPO NOVO DO PARECIS	51,94
CAMPO VERDE	44,86
CAMPOS DE JÚLIO	25,02
CANABRAVA DO NORTE	7,15
CANARANA	26,87
CARLINDA	8,52
CASTANHEIRA	7,45
CHAPADA DOS GUIMARÃES	10,92
CLÁUDIA	14,50
COCALINHO	9,71
COLÍDER	14,60
COLNIZA	15,17
COMODORO	17,94
CONFRESA	17,28
CONQUISTA D'OESTE	8,68
COTRIGUAÇU	9,03
CUIABÁ	222,28
CURVELÂNDIA	4,15
DENISE	5,07
DIAMANTINO	32,57
DOM AQUINO	9,45
FELIZ NATAL	15,16
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	3,82
GAÚCHA DO NORTE	15,03
GENERAL CARNEIRO	6,98
GLÓRIA D'OESTE	5,37
GUARANTÁ DO NORTE	14,15
GUIRATINGA	9,13
INDIAVAÍ	5,23
IPIRANGA DO NORTE	20,41
ITANHANGÁ	9,01

ITAÚBA	8,81
ITIQUEIRA	21,94
JACIARA	12,60
JANGADA	4,23
JAURU	7,66
JUARA	17,69
JUÍNA	19,41
JURUENA	6,68
JUSCIMEIRA	8,15
LAMBARI D'OESTE	6,63
LUCAS DO RIO VERDE	63,27
LUCIARA	3,64
MARCELÂNDIA	12,03
MATUPÁ	17,26
MIRASSOL D'OESTE	9,31
NOBRES	18,42
NORTELÂNDIA	7,26
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	8,28
NOVA BANDEIRANTES	10,05
NOVA BRASILÂNDIA	6,36
NOVA CANAÃ DO NORTE	11,89
NOVA GUARITA	5,92
NOVA LACERDA	10,83
NOVA MARILÂNDIA	9,62
NOVA MARINGÁ	13,42
NOVA MONTE VERDE	8,24
NOVA MUTUM	59,98
NOVA NAZARÉ	8,09
NOVA OLÍMPIA	12,61
NOVA SANTA HELENA	8,63
NOVA UBIRATÃ	24,20
NOVA XAVANTINA	14,62
NOVO HORIZONTE DO NORTE	6,00
NOVO MUNDO	13,28
NOVO SANTO ANTÔNIO	7,92
NOVO SÃO JOAQUIM	10,12
PARANAÍTA	9,33

PARANATINGA	20,03
PEDRA PRETA	20,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	15,11
PLANALTO DA SERRA	6,53
POCONÉ	10,80
PONTAL DO ARAGUAIA	5,10
PONTE BRANCA	5,10
PONTES E LACERDA	24,10
PORTO ALEGRE DO NORTE	10,24
PORTO DOS GAÚCHOS	15,34
PORTO ESPERIDIÃO	9,42
PORTO ESTRELA	6,85
POXORÉU	12,88
PRIMAVERA DO LESTE	63,64
QUERÊNCIA	40,26
RESERVA DO CABAÇAL	4,22
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10,39
RIBEIRÃOZINHO	5,71
RIO BRANCO	4,57
RONDOLÂNDIA	7,91
RONDONÓPOLIS	147,44
ROSÁRIO OESTE	9,77
SALTO DO CÉU	5,71
SANTA CARMEM	11,70
SANTA CRUZ DO XINGU	8,76
SANTA RITA DO TRIVELATO	14,96
SANTA TEREZINHA	6,90
SANTO AFONSO	6,08
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9,43
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	7,85
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	21,44
SÃO JOSÉ DO XINGU	13,34
SÃO JOSÉ DO POVO	4,10
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	13,70
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7,20
SÃO PEDRO DA CIPA	5,20
SAPEZAL	51,82

SERRA NOVA DOURADA	5,42
SINOP	81,99
SORRISO	102,12
TABAPORÃ	17,22
TANGARÁ DA SERRA	40,41
TAPURAH	19,79
TERRA NOVA DO NORTE	8,61
TESOURO	5,06
TORIXORÉU	6,05
UNIÃO DO SUL	8,39
VALE DE SÃO DOMINGOS	5,00
VÁRZEA GRANDE	71,03
VERA	13,88
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	14,04
VILA RICA	12,47
TOTAL	2.509,02

Protocolo 1651907

PORTARIA Nº 240/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB repassados aos Municípios relativos ao mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de novembro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal FETHAB Novembro/2024

Valor Total Arrecadado do FETHAB	29.022.717,16	3.224.746,35	32.247.463,51
Período do Crédito	Novembro - 90%	Novembro - 10%	Novembro/2024
Data do Repasse	09/12/2024	09/12/2024	09/12/2024
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	98.801,87	14.682,92	113.484,79
ÁGUA BOA	280.682,85	21.291,39	301.974,24
ALTA FLORESTA	354.759,44	78.785,71	433.545,15
ALTO ARAGUAIA	216.389,55	38.605,05	254.994,60
ALTO BOA VISTA	140.685,63	8.448,84	149.134,47
ALTO GARÇAS	156.827,92	19.619,36	176.447,28
ALTO PARAGUAI	119.546,23	26.070,46	145.616,69
ALTO TAQUARI	96.079,47	8.081,21	104.160,68
APIACÁS	281.465,23	8.538,81	290.004,04
ARAGUAIANA	185.858,16	8.703,27	194.561,43
ARAGUAINHA	92.669,81	2.260,87	94.930,68
ARAPUTANGA	108.378,60	25.114,97	133.493,57
ARENÁPOLIS	85.537,21	11.084,74	96.621,95
ARIPUANÃ	507.986,02	20.184,01	528.170,03
BARÃO DE MELGAÇO	208.589,63	16.289,48	224.879,11
BARRA DO BUGRES	196.287,06	38.764,03	235.051,09
BARRA DO GARÇAS	238.788,20	14.120,84	252.909,04
BOM JESUS DO ARAGUAIA	197.661,86	18.445,87	216.107,73
BRASORTE	259.946,18	28.522,88	288.469,06
CÁCERES	435.471,99	50.504,36	485.976,35
CAMPINÁPOLIS	200.665,61	7.432,40	208.098,01
CAMPO NOVO DO PARECIS	216.497,44	30.831,15	247.328,59
CAMPO VERDE	224.058,26	29.508,36	253.566,62
CAMPOS DE JÚLIO	93.570,91	10.551,69	104.122,60
CANABRAVA DO NORTE	124.348,77	18.511,66	142.860,43
CANARANA	292.251,61	23.873,44	316.125,05
CARLINDA	156.360,21	18.465,87	174.826,08
CASTANHEIRA	168.718,71	31.180,07	199.898,78
CHAPADA DOS GUIMARÃES	368.269,35	38.840,78	407.110,13
CLÁUDIA	130.411,53	26.044,02	156.455,55
COCALINHO	296.552,28	15.458,14	312.010,42
COLÍDER	159.517,22	33.637,01	193.154,23

COLNIZA	468.731,68	25.604,49	494.336,17
COMODORO	251.357,56	17.974,09	269.331,65
CONFRESA	312.374,61	42.709,51	355.084,12
CONQUISTA D'OESTE	100.281,96	13.458,80	113.740,76
COTRIGUAÇU	205.906,24	31.775,04	237.681,28
CUIABÁ	715.674,72	36.906,57	752.581,29
CURVELÂNDIA	80.323,95	13.204,05	93.528,00
DENISE	105.035,25	5.757,46	110.792,71
DIAMANTINO	213.676,49	40.982,98	254.659,47
DOM AQUINO	158.551,34	19.743,83	178.295,17
FELIZ NATAL	160.840,55	13.160,19	174.000,74
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	95.918,67	10.512,03	106.430,70
GAÚCHA DO NORTE	228.688,07	27.507,41	256.195,48
GENERAL CARNEIRO	174.155,51	28.343,59	202.499,10
GLÓRIA D'OESTE	97.619,89	11.708,73	109.328,62
GUARANTÃ DO NORTE	210.901,11	21.118,22	232.019,33
GUIRATINGA	274.074,04	23.183,35	297.257,39
INDIAVAÍ	89.792,62	5.758,11	95.550,73
IPIRANGA DO NORTE	150.943,52	14.105,36	165.048,88
ITANHANGÁ	131.737,22	17.348,17	149.085,39
ITAÚBA	175.057,59	11.601,02	186.658,61
ITUIQUIRA	259.359,90	23.712,85	283.072,75
JACIARA	125.179,81	25.973,72	151.153,53
JANGADA	90.245,28	12.179,87	102.425,15
JAURU	140.278,99	20.441,99	160.720,98
JUARA	550.331,06	50.876,82	601.207,88
JUÍNA	318.269,54	41.231,93	359.501,47
JURUENA	183.931,48	18.262,71	202.194,19
JUSCIMEIRA	173.856,87	44.388,96	218.245,83
LAMBARI D'OESTE	118.578,40	10.225,03	128.803,43
LUCAS DO RIO VERDE	161.083,10	16.966,36	178.049,46
LUCIARA	147.057,22	2.433,39	149.490,61
MARCELÂNDIA	380.279,63	17.110,50	397.390,13
MATUPÁ	209.229,04	35.752,76	244.981,80
MIRASSOL D'OESTE	119.236,92	32.855,97	152.092,89
NOBRES	171.612,89	24.410,36	196.023,25
NORTELÂNDIA	96.658,86	14.751,92	111.410,78

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	229.027,83	32.623,79	261.651,62
NOVA BANDEIRANTES	313.629,92	20.397,81	334.027,73
NOVA BRASILÂNDIA	222.831,63	21.714,80	244.546,43
NOVA CANAÃ DO NORTE	285.671,38	14.431,06	300.102,44
NOVA GUARITA	112.930,05	10.108,29	123.038,34
NOVA LACERDA	141.591,44	8.146,35	149.737,79
NOVA MARILÂNDIA	95.762,34	10.182,78	105.945,12
NOVA MARINGÁ	313.376,54	30.400,65	343.777,19
NOVA MONTE VERDE	151.734,53	17.800,92	169.535,45
NOVA MUTUM	205.303,25	33.134,27	238.437,52
NOVA NAZARÉ	104.845,56	10.808,70	115.654,26
NOVA OLÍMPIA	101.051,95	16.789,96	117.841,91
NOVA SANTA HELENA	132.042,18	5.779,07	137.821,25
NOVA UBIRATÃ	314.503,95	32.518,66	347.022,61
NOVA XAVANTINA	207.322,07	31.722,15	239.044,22
NOVO HORIZONTE DO NORTE	100.423,47	9.495,91	109.919,38
NOVO MUNDO	228.460,24	14.769,98	243.230,22
NOVO SANTO ANTÔNIO	182.716,90	1.896,80	184.613,70
NOVO SÃO JOAQUIM	353.469,83	24.460,67	377.930,50
PARANAÍTA	188.303,82	25.044,99	213.348,81
PARANATINGA	533.904,30	27.686,38	561.590,68
PEDRA PRETA	194.122,44	21.516,15	215.638,59
PEIXOTO DE AZEVEDO	188.551,71	22.177,87	210.729,58
PLANALTO DA SERRA	171.430,53	7.274,71	178.705,24
POCONÉ	290.017,75	81.053,03	371.070,78
PONTAL DO ARAGUAIA	93.749,55	4.197,01	97.946,56
PONTE BRANCA	92.740,85	11.797,73	104.538,58
PONTES E LACERDA	261.677,34	38.022,66	299.700,00
PORTO ALEGRE DO NORTE	185.107,28	28.370,35	213.477,63
PORTO DOS GAÚCHOS	161.764,83	38.312,89	200.077,72
PORTO ESPERIDIÃO	240.775,03	34.812,75	275.587,78
PORTO ESTRELA	85.270,46	12.768,38	98.038,84
POXORÉU	338.820,23	42.127,12	380.947,35
PRIMAVERA DO LESTE	224.696,99	70.904,76	295.601,75
QUERÊNCIA	405.980,83	29.033,36	435.014,19
RESERVA DO CABAÇAL	120.423,10	7.116,69	127.539,79
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	297.908,78	16.621,96	314.530,74

RIBEIRÃOZINHO	98.583,89	9.682,95	108.266,84
RIO BRANCO	97.538,02	4.230,87	101.768,89
RONDOLÂNDIA	243.570,46	13.775,79	257.346,25
RONDONÓPOLIS	418.044,39	57.354,05	475.398,44
ROSÁRIO OESTE	297.096,43	32.445,46	329.541,89
SALTO DO CÉU	126.934,07	12.088,61	139.022,68
SANTA CARMEM	129.233,54	6.949,33	136.182,87
SANTA CRUZ DO XINGU	104.450,39	12.348,20	116.798,59
SANTA RITA DO TRIVELATO	169.990,72	3.027,07	173.017,79
SANTA TEREZINHA	156.271,06	35.886,59	192.157,65
SANTO AFONSO	97.967,37	24.456,80	122.424,17
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	127.161,34	12.020,24	139.181,58
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	280.308,68	64.225,02	344.533,70
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	259.291,97	17.998,92	277.290,89
SÃO JOSÉ DO XINGU	287.956,68	16.182,42	304.139,10
SÃO JOSÉ DO POVO	95.034,03	18.059,87	113.093,90
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	189.747,88	18.894,43	208.642,31
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	152.501,18	28.999,50	181.500,68
SÃO PEDRO DA CIPA	92.574,40	2.937,42	95.511,82
SAPEZAL	157.865,96	10.576,20	168.442,16
SERRA NOVA DOURADA	105.367,83	2.168,32	107.536,15
SINOP	224.300,92	72.295,59	296.596,51
SORRISO	331.339,90	59.451,75	390.791,65
TABAPORÃ	267.501,40	27.065,94	294.567,34
TANGARÁ DA SERRA	334.063,29	66.299,50	400.362,79
TAPURAH	179.298,62	17.417,50	196.716,12
TERRA NOVA DO NORTE	135.625,92	34.491,89	170.117,81
TESOURO	217.866,41	9.534,29	227.400,70
TORIXORÉU	157.145,76	12.451,39	169.597,15
UNIÃO DO SUL	166.350,62	11.595,54	177.946,16
VALE DE SÃO DOMINGOS	127.166,22	13.690,66	140.856,88
VÁRZEA GRANDE	174.318,77	14.900,59	189.219,36
VERA	137.679,54	16.228,54	153.908,08
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	391.517,44	25.609,97	417.127,41
VILA RICA	278.644,79	6.891,93	285.536,72
TOTAL	29.022.717,16	3.224.746,35	32.247.463,51

PORTARIA Nº 241/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de outubro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios pelo período de janeiro de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de outubro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023
- Outubro/2024

Valor repassado TFRM Recursos Minerários	
	349.620,40
Período do Crédito	outubro/2024
Data da Transferência	13/11/2024
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	672,34
ÁGUA BOA	672,34
ALTA FLORESTA	672,34
ALTO ARAGUAIA	672,34
ALTO BOA VISTA	672,34
ALTO GARÇAS	672,34

ALTO PARAGUAI	672,34
ALTO TAQUARI	672,34
APIACÁS	672,34
ARAGUAIANA	672,34
ARAGUAINHA	672,34
ARAPUTANGA	672,34
ARENÁPOLIS	672,34
ARIPUANÃ	148.437,54
BARÃO DE MELGAÇO	672,34
BARRA DO BUGRES	672,34
BARRA DO GARÇAS	672,34
BOM JESUS DO ARAGUAIA	672,34
BRASNORTE	672,34
CÁCERES	672,34
CAMPINÁPOLIS	672,34
CAMPO NOVO DO PARECIS	672,34
CAMPO VERDE	672,34
CAMPOS DE JÚLIO	672,34
CANABRAVA DO NORTE	672,34
CANARANA	672,34
CARLINDA	672,34
CASTANHEIRA	672,34
CHAPADA DOS GUIMARÃES	672,34
CLÁUDIA	672,34
COCALINHO	672,34
COLÍDER	672,34
COLNIZA	3.168,00
COMODORO	672,34
CONFRESA	672,34
CONQUISTA D'OESTE	672,34
COTRIGUAÇU	672,34
CUIABÁ	699,48
CURVELÂNDIA	672,34
DENISE	672,34
DIAMANTINO	672,34
DOM AQUINO	672,34
FELIZ NATAL	672,34

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	672,35
GAÚCHA DO NORTE	672,35
GENERAL CARNEIRO	672,35
GLÓRIA D'OESTE	672,35
GUARANTÃ DO NORTE	672,35
GUIRATINGA	777,54
INDIAVAÍ	672,35
IPIRANGA DO NORTE	672,35
ITANHANGÁ	672,35
ITAÚBA	672,35
ITIQUEIRA	672,35
JACIARA	672,35
JANGADA	672,35
JAURU	672,35
JUARA	672,35
JUÍNA	672,35
JURUENA	672,35
JUSCIMEIRA	672,35
LAMBARI D'OESTE	672,35
LUCAS DO RIO VERDE	672,35
LUCIARA	672,35
MARCELÂNDIA	672,35
MATUPÁ	161,96
MIRASSOL D'OESTE	672,35
NOBRES	672,35
NORTELÂNDIA	672,35
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	5.142,20
NOVA BANDEIRANTES	672,35
NOVA BRASILÂNDIA	672,35
NOVA CANAÃ DO NORTE	672,35
NOVA GUARITA	672,35
NOVA LACERDA	5.378,59
NOVA MARILÂNDIA	672,35
NOVA MARINGÁ	672,35
NOVA MONTE VERDE	672,35
NOVA MUTUM	672,35
NOVA NAZARÉ	672,35

NOVA OLÍMPIA	672,35
NOVA SANTA HELENA	672,35
NOVA UBIRATÃ	672,35
NOVA XAVANTINA	672,35
NOVO HORIZONTE DO NORTE	672,35
NOVO MUNDO	672,35
NOVO SANTO ANTÔNIO	672,35
NOVO SÃO JOAQUIM	672,35
PARANAÍTA	672,35
PARANATINGA	672,35
PEDRA PRETA	672,35
PEIXOTO DE AZEVEDO	40.348,42
PLANALTO DA SERRA	672,35
POCONÉ	37.723,94
PONTAL DO ARAGUAIA	672,35
PONTE BRANCA	672,35
PONTES E LACERDA	19.441,55
PORTO ALEGRE DO NORTE	672,35
PORTO DOS GAÚCHOS	672,35
PORTO ESPERIDIÃO	672,35
PORTO ESTRELA	672,35
POXORÉU	672,35
PRIMAVERA DO LESTE	672,35
QUERÊNCIA	672,35
RESERVA DO CABAÇAL	672,35
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	672,35
RIBEIRÃOZINHO	672,35
RIO BRANCO	672,35
RONDOLÂNDIA	672,35
RONDONÓPOLIS	672,35
ROSÁRIO OESTE	936,08
SALTO DO CÉU	672,35
SANTA CARMEM	672,35
SANTA CRUZ DO XINGU	672,35
SANTA RITA DO TRIVELATO	672,35
SANTA TEREZINHA	672,35
SANTO AFONSO	672,35

SANTO ANTÔNIO DO LESTE	672,35
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	672,35
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	672,35
SÃO JOSÉ DO XINGU	672,35
SÃO JOSÉ DO POVO	672,35
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	672,35
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	672,35
SÃO PEDRO DA CIPA	672,35
SAPEZAL	672,35
SERRA NOVA DOURADA	672,35
SINOP	672,35
SORRISO	672,35
TABAPORÃ	672,35
TANGARÁ DA SERRA	672,35
TAPURAH	672,35
TERRA NOVA DO NORTE	672,35
TESOURO	672,35
TORIXORÉU	672,35
UNIÃO DO SUL	672,35
VALE DE SÃO DOMINGOS	672,35
VÁRZEA GRANDE	672,35

VERA	672,35
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	672,35
VILA RICA	672,35
TOTAL	349.620,40

Protocolo 1652024

PORTARIA Nº 242240/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores do FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, nos termos do art. 15-A;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB Óleo Diesel, arrecadados no mês de novembro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
FETHAB Combustíveis Novembro/2024

Considerando a Lei 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB, e suas alterações, publica-se os valores oriundos do FETHAB Combustíveis arrecadados em outubro/2024, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos do artigo 15-A da referida lei.

Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	Valor Realizado	
				No Mês	Até o Mês
1.2.2.1.50.1.1.03	Fethab Combustível-Principal	1.759.0000	25101	18.058.579,58	174.044.989,61
1.2.2.1.50.1.1.19	Fethab Combustíveis-Município-Principal	1.759.0116	99000	32.247.463,51	310.794.624,08
1.2.2.1.50.1.1.48	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TJ-Principal	1.759.0000	03101	3.224.746,35	31.079.462,40
1.2.2.1.50.1.1.49	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-Principal	1.759.0000	01101	1.370.631,85	13.209.876,51
1.2.2.1.50.1.1.50	Fethab Combustível-Receita Vinculada-TCE-Principal	1.759.0000	02101	1.074.915,45	10.359.820,80
1.2.2.1.50.1.1.51	Fethab Combustível-Receita Vinculada-PGJ-Principal	1.759.0000	08101	1.289.898,54	12.431.784,96
1.2.2.1.50.1.1.54	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-DGFAP-Principal	1.759.0000	01302	61.900,79	596.587,48
1.2.2.1.50.1.1.55	Fethab Combustível-Receita Vinculada-AL-ISSSPL-Principal	1.759.0000	01303	687,94	6.630,22

1.2.2.1.50.1.1.57	Fethab Combustível-Receita Vinculada-EMPAER-Principal	1.759.0000	12401	2.257.322,44	21.755.623,65
1.2.2.1.50.1.1.93	Fethab Combustível-Receita Vinculada-INDEA-Principal	1.759.0000	17303	2.257.322,44	21.755.623,65
1.2.2.1.50.1.1.98	Desvinculação das Receitas dos Estados - EC nº 93/2016 - Fethab Combustível-Principal	1.501.0100	99000	9.674.239,05	93.238.387,20
1.2.2.1.50.1.1.99	Fethab Combustível-Receita Vinculada-Defensoria-Principal	1.759.0000	10101	143.322,06	1.381.309,44
Total da Receita				71.661.030,00	690.654.720,00
Fonte: FIPLAN FIP 719 e FIP 729					

Protocolo 1652031

PORTARIA Nº 243/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de novembro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Novembro/2024

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Valor Total Arrecadado de FUNDEB ICMS	332.781.873,83	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB IPVA	6.390.248,61	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Valor Total Arrecadado de FUNDEB ITCD	3.008.957,04	Fonte: FIPLAN FIP 729 deduzido Processos de Restituição				
Mês de Arrecadação	novembro/2024	novembro/2024	novembro/2024	novembro/2024	novembro/2024	TOTAL NOVEMBRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/11 a 08/11	11/11 a 14/11	18/11 a 22/11	25/11 a 29/11	02/12/2024	04/11 a 02/12/2024
Data da Distribuição	12/11/2024	19/11/2024	26/11/2024	03/12/2024	10/12/2024	04/11 a 02/12/2024
FUNDEB ICMS	106.386.000,64	135.090.377,82	64.053.297,77	21.060.389,11	6.426.883,16	333.016.948,50
FUNDEB IPVA	1.251.648,45	885.613,79	993.363,97	1.657.233,65	1.602.418,38	6.390.278,24
FUNDEB ITCD	548.077,05	602.778,54	434.618,13	1.128.654,10	315.363,61	3.029.491,43
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						

Protocolo 1652036

PORTARIA Nº 244/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em novembro/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais previstas no artigo 21 da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, nos limites das disposições para execução das despesas previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que a gestão dos recursos financeiros administrados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES-MT, não compõe o Sistema Financeiro de Conta Única, nos termos do artigo 1º § 2º da Lei Complementar nº 360 de 18 de junho de 2009;

CONSIDERANDO as disposições para demonstração da arrecadação e repasse de recursos destinados ao Fundo Estadual de Saúde - FES/MT, nos termos dos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, e suas alterações;

CONSIDERANDO a disponibilização ao acesso à informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores oriundos da Contribuição Proveniente do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT arrecadados em novembro/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento aos artigos 2º e 11 da Lei nº 10.709/2018, referente ao mês de novembro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Contribuição Proveniente do FEEF Novembro/2024

Considerando a Lei nº 10.709/2018 de 28/06/2018, e suas alterações, publica-se os valores oriundos da Contribuição Proveniente do FEEF arrecadados em outubro/2024 e repassados ao FES/MT vinculado à Secretaria de Estado de Saúde, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação, nos termos dos artigos 2º e 11 da referida lei.

I - os valores efetivamente arrecadados:

				Valor Realizado
Código da Receita	Descrição Natureza Receita	Fontes	UO	No Mês
1.2.2.1.99.1.1.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Principal	1.659.0000	21601 - FES	1.835.137,55

1.2.2.1.99.1.1.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Principal	1.659.0000	21601 - FES	4.814.720,77
1.2.2.1.99.1.2.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	695,64
1.2.2.1.99.1.2.75	Outras C. Econômicas-Contrib. FEEF - FES - Lei 11.487 de 04/08/2021-Multas e Juros de Mora	1.659.0000	21601 - FES	189,27
1.2.2.1.99.1.3.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018-Dívida Ativa	1.659.0000	21601 - FES	
1.2.2.1.99.1.4.68	Outras C. Econômicas-Contribuição Proveniente do FEEF - LEI Nº 10.709/2018 - Dívida Ativa-Multas e J	1.659.0000	21601 - FES	
Total da Receita				6.650.743,23
Fonte: FIPLAN FIP 716A e FIP 729				

II - data dos repasses à Secretaria de Estado de Saúde:

			Valor Repassado
Data ARR	Histórico ARR	Nº ARR	Valor ARR
07/11/2024	Bancária: Ref.: 6/11/2024 - arrecadação 5/11/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.24.045406-7	441.664,27
08/11/2024	Bancária: Ref.: 7/11/2024 - arrecadação 6/11/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.24.045641-8	6.145.125,49
11/11/2024	Bancária: Ref.: 8/11/2024 - arrecadação 7/11/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES.	99000.0000.24.045852-6	56.273,05
12/11/2024	Bancária: Ref.: 11/11/2024 - arrecadação 8/11/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.24.046056-3	303,26

19/11/2024	Bancária: Ref.: 18/11/2024 - arrecadação 15/11/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.24.047094-1	23,42
21/11/2024	Bancária: Ref.: 12/11/2024 - arrecadação 11/11/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES.	99000.0000.24.047537-4	204,48
03/12/2024	Bancária: Ref.: 2/12/2024 - arrecadação 29/11/2024 Fonte 16590000 UO 21601 FEEF FES	99000.0000.24.049040-3	6.149,26
Total Repassado			6.649.743,23
Fonte: FIPLAN - Consulta ARR CBA Origem 1010100-4 x CBA Destino 1042755-4.			

Protocolo 1652076

PORTARIA Nº 245/GSF/SEFAZ/2024

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios pelo período de dezembro de 2023.

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de novembro de 2024, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Assinado via SIGADOC)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023
- Novembro/2024

Valor repassado TFRM Recursos Minerários	148.910,04
Período do Crédito	Novembro/2024
Data da Transferência	12/12/2024
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	286,36
ÁGUA BOA	286,36
ALTA FLORESTA	3.147,62
ALTO ARAGUAIA	286,36
ALTO BOA VISTA	286,36
ALTO GARÇAS	286,36
ALTO PARAGUAI	286,36
ALTO TAQUARI	286,36
APIACÁS	286,36
ARAGUAIANA	286,36
ARAGUAINHA	286,36
ARAPUTANGA	286,36
ARENÁPOLIS	286,36
ARIPUANÃ	5.862,10
BARÃO DE MELGAÇO	286,36
BARRA DO BUGRES	286,36
BARRA DO GARÇAS	286,36
BOM JESUS DO ARAGUAIA	286,36
BRASORTE	286,36
CÁCERES	286,36
CAMPINÁPOLIS	286,36
CAMPO NOVO DO PARECIS	286,36
CAMPO VERDE	286,36
CAMPOS DE JÚLIO	286,36
CANABRAVA DO NORTE	286,36
CANARANA	286,36
CARLINDA	286,36
CASTANHEIRA	286,36
CHAPADA DOS GUIMARÃES	286,36
CLÁUDIA	286,36
COCALINHO	286,36
COLÍDER	286,36

COLNIZA	5.760,00
COMODORO	286,36
CONFRESA	286,36
CONQUISTA D'OESTE	286,36
COTRIGUAÇU	286,36
CUIABÁ	1.301,92
CURVELÂNDIA	286,36
DENISE	286,36
DIAMANTINO	286,36
DOM AQUINO	286,36
FELIZ NATAL	286,36
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	286,36
GAÚCHA DO NORTE	286,36
GENERAL CARNEIRO	286,36
GLÓRIA D'OESTE	286,36
GUARANTÁ DO NORTE	286,36
GUIRATINGA	1.264,90
INDIAVAÍ	286,36
IPIRANGA DO NORTE	286,36
ITANHANGÁ	286,36
ITAÚBA	286,36
ITIQUIRA	286,36
JACIARA	286,36
JANGADA	286,36
JAURU	286,36
JUARA	286,36
JUÍNA	286,36
JURUENA	286,36
JUSCIMEIRA	286,36
LAMBARÍ D'OESTE	286,36
LUCAS DO RIO VERDE	286,36
LUCIARA	286,36
MARCELÂNDIA	286,37
MATUPÁ	1.289,57
MIRASSOL D'OESTE	286,37
NOBRES	286,37
NORTELÂNDIA	286,37

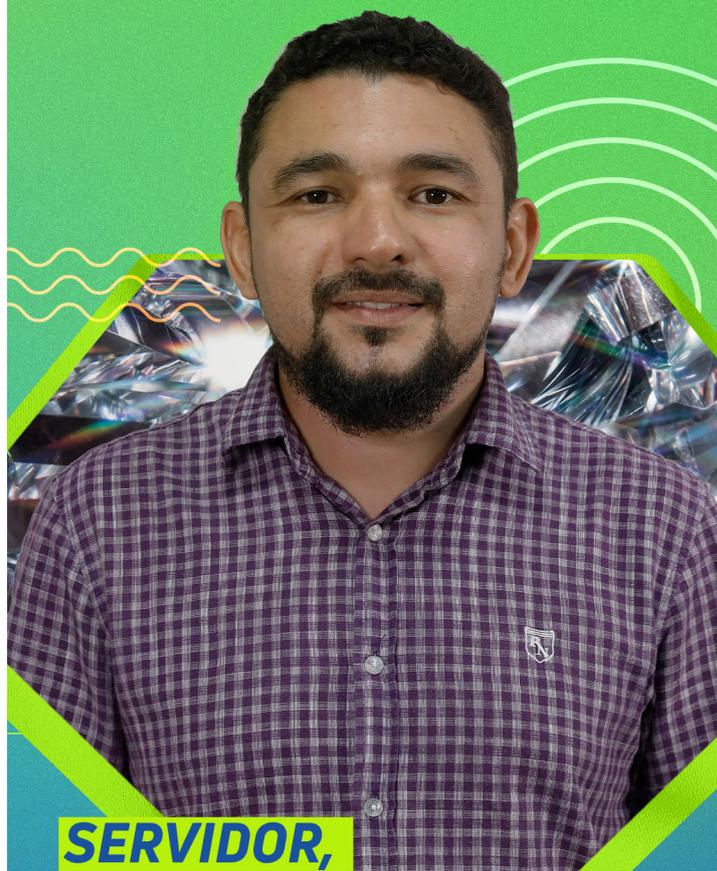
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.990,37
NOVA BANDEIRANTES	286,37
NOVA BRASILÂNDIA	286,37
NOVA CANAÃ DO NORTE	286,37
NOVA GUARITA	286,37
NOVA LACERDA	9.735,53
NOVA MARILÂNDIA	286,37
NOVA MARINGÁ	286,37
NOVA MONTE VERDE	286,37
NOVA MUTUM	286,37
NOVA NAZARÉ	286,37
NOVA OLÍMPIA	286,37
NOVA SANTA HELENA	286,37
NOVA UBIRATÃ	286,37
NOVA XAVANTINA	286,37
NOVO HORIZONTE DO NORTE	286,37
NOVO MUNDO	286,37
NOVO SANTO ANTÔNIO	286,37
NOVO SÃO JOAQUIM	286,37
PARANAÍTA	286,37
PARANATINGA	286,37
PEDRA PRETA	286,37
PEIXOTO DE AZEVEDO	32.743,73
PLANALTO DA SERRA	286,37
POCONÉ	26.092,21
PONTAL DO ARAGUAIA	286,37
PONTE BRANCA	286,37
PONTES E LACERDA	20.494,58
PORTO ALEGRE DO NORTE	286,37
PORTO DOS GAÚCHOS	286,37
PORTO ESPERIDIÃO	286,37
PORTO ESTRELA	286,37
POXORÉU	286,37
PRIMAVERA DO LESTE	286,37
QUERÊNCIA	286,37
RESERVA DO CABAÇAL	286,37
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	286,37

RIBEIRÃOZINHO	286,37
RIO BRANCO	286,37
RONDOLÂNDIA	286,37
RONDONÓPOLIS	286,37
ROSÁRIO OESTE	286,37
SALTO DO CÉU	286,37
SANTA CARMEM	286,37
SANTA CRUZ DO XINGU	286,37
SANTA RITA DO TRIVELATO	286,37
SANTA TEREZINHA	286,37
SANTO AFONSO	286,37
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	286,37
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	286,37
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	286,37
SÃO JOSÉ DO XINGU	286,37
SÃO JOSÉ DO POVO	286,37
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	286,37
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	286,37
SÃO PEDRO DA CIPA	286,37
SAPEZAL	286,37
SERRA NOVA DOURADA	286,37
SINOP	286,37
SORRISO	286,37
TABAPORÃ	286,37
TANGARÁ DA SERRA	286,37
TAPURAH	286,37
TERRA NOVA DO NORTE	286,37
TESOURO	286,37
TORIXORÉU	286,37
UNIÃO DO SUL	286,37
VALE DE SÃO DOMINGOS	286,37
VÁRZEA GRANDE	286,37
VERA	286,37
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	286,37
VILA RICA	286,37
TOTAL	148.910,04

Protocolo 1652083

PROGRAMA INTEGRIDADE MT

Para incentivar e fortalecer a ética e a transparência no serviço público



SERVIDOR,
O CAMINHO É FEITO DE
BOAS ESCOLHAS



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



Governo de
Mato
Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024/SEMA
Processo nº SEMA-PRO-2024/29983

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Objeto: Contratação de seguro predial contra incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza, para cobertura do patrimônio imobiliário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendendo os seguintes imóveis: Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos (CBPR), localizada na Avenida A, nº 4.360, Marginal 163-364, Distrito Industrial, Cuiabá-MT e Posto Fiscal (imóvel) da Estrada Parque Transpantaneira, MT-060, Km 16, Zona Rural, Poconé-MT, para atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Valor total: R\$ 3.395,29 (três mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), a ser pago em parcela única.

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de Despesa: 3.3.90.3984; Fontes: 1.749.0000.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de **01 (um) ano**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado sucessivamente, até o limite de 10 (dez) anos.

Data de Assinatura: 20/12/2024

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Danielli Diniz Sposito - Representante da Contratada

Protocolo 1651890

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias. O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

Portaria nº 1.705 de 13 de dezembro de 2024, outorga a BOM FUTURO AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.425.282/0035-71, referente ao Processo nº 3130/2023, o direito de uso de recursos hídricos no Córrego Diamante, Bacia Hidrográfica Amazônica, UPG - A-12 - (Arinos), para a geração de energia na CGH AGROMAR, na (s) coordenada (s): Lat. 13°37'50,10" S, Long.56°29'36,41" W; no Município de SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, com validade até 31/12/2034.

Portaria nº 1.706 de 13 de dezembro de 2024, outorga a BRF S.A., inscrito no CNPJ: 01.838.723/0493-04, referente ao Processo nº 1907/2024, o direito de uso de recursos hídricos para diluição de efluentes de INDÚSTRIA no Rio dos Patos, afluente pela margem direita do Rio Arinos, na UPG A - 12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica. **Diluição superficial**, às coordenadas geográficas de lançamento: Lat. 13°45'31,23" S, Long. 56°3'15,89" W, com uma vazão máxima de lançamento de 12,8736 m³/h (0,003576 m³/s ou 3,576 L/s), concentração máxima de DBO de 100 mg/L, e vazão de diluição de 0,08493 m³/s. Para lançamento: vinte e quatro horas por dia (24 h/dia); no Município de NOVA MUTUM - MT, com validade até 31/12/2034.

Portaria nº 1.746 de 19 de dezembro de 2024, outorga a GEISA CRISTINA DE CARVALHO RIEDI, inscrita no CPF: 571.115.291-20, referente ao Processo nº 484/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego sem denominação, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, para IRRIGAÇÃO, na Fazenda São José. **Captação superficial nº 01**, às coordenada geográfica: Lat.12°34'51,60"S, Long.55°51'47,19"W; e vazão máxima de captação de 428,4 m³/h (0,119 ou 119 L/s). A captação atende a um equipamento de irrigação (Pivô central 01) de 102,92 ha.; no Município de SORRISO - MT, com validade até 20/12/2034.

Portaria nº 1.747 de 19 de dezembro de 2024, outorga a ALVONI ZUCONELLI, inscrito no CPF: 976.301.609-68, referente ao Processo nº 2881/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Rio Batelão, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-12 - Arinos, Bacia Hidrográfica Amazônica, para IRRIGAÇÃO. **Captação superficial 01**, no Rio Batelão, às coordenadas geográficas: Lat.11°16'50,20"S e Long.56°45'17,36"W, a vazão máxima de captação de 0,7778 m³/s (2.800,08 m³/h ou 777,8 L/s). A captação atenderá a um tanque pulmão com capacidade de, aproximadamente, 150.000 m³, a partir do qual os pivôs centrais:04 (240,49ha) e 05 (210,53 ha), serão atendidos; **Captação superficial direta 2**, no Rio Batelão, às

coordenadas geográficas: Lat.11°16'50,20"S e Long.56°45'17,36"W, com vazão máxima de captação de 0,1762 m³/s (634,32 m³/h ou 176,2 L/s). A captação atenderá ao pivô central 03 (110,65ha); **Captação superficial direta 3**, no Rio Batelão, às coordenadas geográficas: Lat.11°16'50,20"S e Long.56°45'17,36"W, com vazão máxima de captação de 0,1312 m³/s (472,32 m³/h ou 131,2 L/s). A captação atenderá ao pivô central 02 (82,47ha); **Captação superficial direta 4**, no Rio Batelão, às coordenadas geográficas: Lat.11°16'50,20"S e Long.56°45'17,36"W, com vazão máxima de captação de 0,1042 m³/s (375,12 m³/h ou 104,2 L/s). A captação atenderá ao pivô central 01 (65,54ha); no Município de TABAPORÁ - MT, com validade até 18/12/2034.

Portaria nº 1.754 de 23 de dezembro de 2024, outorga a MARLIZE GUENO, inscrita no CPF: 714.603.659-68, referente ao Processo nº 3258/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão do Sapé, Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento-UPG: TA-04- Alto Rio das Mortes, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Santa Maria. **Captação direta 1**, (denominada como 2) no Ribeirão do Sapé, às coordenadas: Lat. 15°27'31,69"S, Long. 54°7'35,96"W com vazão máxima de captação de 0,147994 m³/s (532,77 m³/h ou 147,99 L/s). Para irrigação de uma área total com 236ha distribuídos em 2 pivôs alternadamente de 136ha e 100ha (pivôs 2 e 3); **Captação direta 2**, (denominada como 1) no Ribeirão do Sapé, às coordenadas: Lat. 15°26'36,82"S, Long. 54°7'27,64"W com vazão máxima de captação de 0,135744 m³/s (488,67 m³/h ou 135,74 L/s). Para irrigação de uma área com 120,91ha (pivô 1); no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 19/12/2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o(s) seguinte(s) usuário(s):

FEM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 23.518.227/0001-29, Processo nº 4021/2024, Município GUIRATINGA - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat.16°21'44,34"S, Long.53°40'38,75"W com vazão de 7,2m³/h (0,002 m³/s ou 2,00 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS Validade do cadastro 17/12/2029.

INGRACIA DALMOLIN, CPF: 205.241.881-49, Processo nº 3109/2024, Município NOBRES - MT. Captação no corpo hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: Lat.14°42'54,47"S, Long.56°20'19,98"W com vazão de 0,72 m³/h (0,0002 m³/s ou 0,2 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS Validade do cadastro 20/12/2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1651948

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **KFW Projetos Ltda**, inscrito no CNPJ: **41.263.354/0001-06**, referente ao Processo nº 1009/2024, conforme Parecer Técnico nº 4706/2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 3.839/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5404/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Olho D'Água, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°10'0,68"S e Long. 55°42'51,83"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **23 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.840/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5409/2024. O poço tubular será construído na Comunidade PA Mamede, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°6'36"S e Long. 55°39'38,40"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **23 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.841/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5410/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Mata do Cipó 1, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°7'4,49"S e Long. 55°36'45,90"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **23 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.863/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5411/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Mariano, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°56'12,92"S e Long. 55°50'59,52"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **23 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.864/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5413/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Descalvado, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°14'11,64"S e Long. 55°24'21,18"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.865/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5414/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Santo Expedito, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°9'24,94"S e Long. 55°28'36,35"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **27 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.866/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5415/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Água Branca, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°00'22,06"S e Long. 55°32'09,51"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **27 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.867/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5416/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Jangada do Roncador 1, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°09'22"S e Long. 55°20'03"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **27 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.881/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CNPJ: 03.507.555/0001-12, Processo nº 5525/2024. O poço tubular será construído no Assentamento Liderança, zona rural do município de **Santo Antônio de Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°46'36,75"S e Long. 56°03'55,10"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.882/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CNPJ: 03.507.555/0001-12, Processo nº 5544/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Trindade, zona rural do município de **Santo Antônio de Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°57'27,61"S e Long. 56°00'11,80"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.883/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CNPJ: 03.507.555/0001-12, Processo nº 5548/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Barranco Alto, zona rural do município de **Santo Antônio de Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°57'07,66"S e Long. 56°02'32,76"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.884/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CNPJ: 03.507.555/0001-12, Processo nº 5601/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Peixinho, zona rural do município de **Santo Antônio de Leverger/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°50'12,78"S e Long. 56°05'03,02"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.901/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5417/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Jangada do Roncador 2, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°09'29"S e Long. 55°20'29"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **27 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.902/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5418/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Rio Vermelho, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°10'10"S e Long. 55°17'31"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **27 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.903/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5419/2024. O poço tubular será construído na Comunidade São Rafael, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°28'55"S e Long. 55°25'06"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **27 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.904/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5507/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Ribeirão Acima, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'11,00"S e Long. e 56°38'59,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.905/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5509/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Paredão 2, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°26'43,00"S e Long. e 56°39'01,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.906/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5521/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Paredão 1, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°27'17,00"S e Long. e 56°37'1,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.907/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5522/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Viva a Vida, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°24'22,00"S e Long. e 56°38'35,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.908/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5523/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Vaquejador 3, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'45,00"S e Long. e 56°38'53,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.909/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5528/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Mutum, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°21'54,00"S e Long. e 56°38'30,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.910/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5529/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Buriti Cumprido, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'39,00"S e Long. e 56°37'45,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.911/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5530/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Buriti Cumprido 2, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°20'13,00"S e Long. e 56°37'12,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.912/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5531/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Vaquejador 2, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°19'49,00"S e Long. e 56°38'5,01"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.913/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5535/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Vaquejador 1, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°20'05,00"S e Long. e 56°38'46,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.914/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, CNPJ: 24.772.147/0001-68, Processo nº 5536/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Santo Antônio do Barreira, zona rural do município de Jangada/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°25'07,00"S e Long. e 56°35'55,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.918/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5421/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Buriti do Acorá, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°12'54"S e Long. 55°39'54"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.919/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5420/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Bugre, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°24'54"S e Long. 55°38'06"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.920/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5422/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Pedra Preta 1 e 2, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°00'20"S e Long. 55°37'54"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 3.921/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ: 03.507.530/0001-19, Processo nº 5423/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Madeira, zona rural do município de **Chapada dos Guimarães/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°08'18"S e Long. 55°31'56"W**. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 3.927/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5617/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Vila Daniel, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°0'2.00"S e Long. 56°0'2.99"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 3.928/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5619/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Beira Rio, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°38'59,00"S e Long. 55°52'47,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

DA MULTA, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; e, ou, tomar **CONHECIMENTO da DECISÃO ADMINISTRATIVA**. Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2024.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
Roça Agronegócios Ltda EPP	24.912.683/0001-11	Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT 19.125	428501/2021	210333168	3277/SGPA/SEMA/2023

Protocolo 1651877

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições, resolve acolher o PT nº 183791/DUDBARRA/SGDD/2024 emitido pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT e suspender a **LAS nº 327840/2022 do Processo nº 7001020/2021**, denominado **Ronaldo Cardoso da Silva e Outros**, por não cumprimento do projeto ambiental aprovado.

Barra do Garças, 26 de dezembro de 2024

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT
SEMA/MT.

Protocolo 1652048

PORTARIA Nº 1.758/2024/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 090/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Autorização nº 3.929/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5620/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Caracol, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°34'22,00"S e Long. 55°51'27,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 3.930/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 5621/2024. O poço tubular será construído na Comunidade Curralzinho, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°36'26,00"S e Long. 55°50'42,00"W**. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA 1200631064. Essa autorização vigorará até **26 de junho de 2025**, e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Protocolo 1652088

NOTIFICAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso; Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a **DECISÃO ADMINISTRATIVA**, podendo apresentar: **RECURSO ADMINISTRATIVO** no prazo de 20 (vinte) dias; ou efetuar o **PAGAMENTO**

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 090/2024**, cujo objeto consiste na contratação de seguro predial contra incêndio, queda de raios e explosão de qualquer natureza, para cobertura do patrimônio imobiliário da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, compreendendo os seguintes imóveis: Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos (CBPR), localizada na Avenida A, nº 4.360, Marginal 163-364, Distrito Industrial, Cuiabá-MT e Posto Fiscal (imóvel) da Estrada Parque Transpantaneira, MT-060, Km 16, Zona Rural, Poconé-MT, para atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- Processo **SEMA-PRO-2024/29983**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
Original assinado eletronicamente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
090/2024	MAPFRE SEGUROS GERIAS S/A.	20/12/2024	R\$ 3.395,29	Gestor do Contrato: Dayane de Moraes Viana - Matrícula nº 241364. Fiscal Titular: Elaine Cristina Vicente da Silva Matrícula nº.322501 Fiscal Substituto: Thaísa de Laura Silva Figueiredo - Matrícula nº 322432

Protocolo 1651891

PORTARIA Nº 1.753/2024/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como gestor e fiscais do Contrato nº 074/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do **Contrato nº 074/2024**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de Desenvolvimento, Evolução, Sustentação e Suporte de Sistemas de TI, para atender as demandas dos Sistema Integrado de Gestão Ambiental-SIGA e de sistemas legados da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, **SEMA-PRO-2024/24823**, conforme os termos dos artigos nº. 13 ao 17 e 307 ao 313 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme discriminado abaixo:

Art. 2º Compete ao **Gestor do Contrato** as atribuições abaixo:

- I. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver.
- II. Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais.
- III. Determinar a elaboração de termo de referência, estudo técnico preliminar, solicitação de aditivos ou apostilamentos, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no plano de contratações anual e no planejamento orçamentário;
- IV. Emitir, com a ciência dos fiscais de contrato, ordens de fornecimento ou ordens de execução de serviço, ordens de paralisação e reinício, quando for o caso, bem como decidir sobre pedidos de prorrogação da execução contratual;
- V. Indicar os fiscais de contrato e seus substitutos;
- VI. Dirimir dúvidas dos fiscais de contrato sobre a correta execução contratual e sua fiscalização;
- VII. Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata, com a participação da contratada e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual;

- VIII. Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro do contrato, do saldo dos valores contratados, dos valores empenhados e dos orçamentos previstos nos Planos de Trabalho Anual para o contrato;
- IX. Analisar os relatórios de fiscalização de contratos, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de bens e serviços, bem como os relacionados à execução do cronograma físico-financeiro, a fim de garantir a perfeita execução do contrato;
- X. Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executados conforme o contratado, de acordo com as necessidades da administração e planejamento orçamentário e financeiro;
- XI. Decidir sobre a renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório ou de contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da administração;
- XII. Quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais;
- XIII. Encaminhar os processos de pagamento, após o atesto da nota fiscal pelo (s) fiscal (is) do contrato;
- XIV. Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução;
- XV. Exigir dos fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência;
- XVI. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato;
- XVII. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
- XVIII. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- XIX. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração;
- XX. Ainda que as competências básicas estejam definidas no Decreto, é perfeitamente viável estabelecer rotinas específicas de fiscalização, tendo em vista o caráter da contratação.

Art. 3º Compete ao **Fiscal Técnico e substituto** fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução, tais como:

- I. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso;
- II. Emitir informação e/ou relatório detalhado a respeito de todos os atos da Contratada relativos à execução do contrato, incluindo-se informações quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do contrato;
- III. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- IV. Juntar aos autos todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- V. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- VI. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- VII. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nos prazos previstos;
- VIII. Realizar a conferência de notas fiscais, faturas ou documentos equivalentes, os documentos exigidos para o pagamento bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o ateste, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;
- IX. Comunicar ao gestor do contrato o término do contrato sob sua responsabilidade, inclusive nos casos de nova contratação ou prorrogação;
- X. Solicitar acesso aos autos do contrato e da licitação que o antecedeu, sempre que solicitado, podendo solicitar cópia dos documentos necessários à fiscalização;
- XI. Informar ao gestor do contrato, de ofício ou a requerimento, todas as ocorrências relevantes referentes à execução contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, sugerir as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- XII. Solicitar a contratada os documentos exigidos para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, a correção de falhas na execução contratual, inclusive cumprimento da legislação aplicável, substituição de produtos defeituosos ou repetição de serviços executados em desconformidade com as normas aplicáveis;

XIII. Informar às autoridades competentes as ilegalidades e irregularidades que constatar;

XIV. Elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação, quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

XV. Receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada/planilha de custos e formação de preços, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização;

XVI. O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos afastamentos legais do titular;

XVII. O fiscal poderá solicitar ao gestor do contrato o auxílio e manifestação de servidores quanto a aspectos técnicos do objeto contratado, que não sejam de sua área de formação e conhecimento;

XVIII. A atuação do fiscal deverá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto no Decreto;

Art. 4º Para os papéis de Fiscal Requisitante, Equipe Técnica da área finalística, Gestor de Projeto e Analista de Sistemas, a competência será determinada em portaria específica que deverá ser elaborada e publicada antes da abertura da ordem de serviço.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 23 de novembro de 2024.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(original assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Valor Global	Servidores Designados
074/2024	EMPRESA MATO-GROS- SENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	03/12/2024	R\$ 8.871.670,00	Gestor do Contrato: Pitágoras Santos Otoni. Matrícula nº. 132149 Fiscal Técnico Titular: Hermógenes Willians da Costa Lana. Matrícula nº. 247033 Fiscal Técnico Substituto: Marcelo Monteiro da Silva. Matrícula nº. 249132

Protocolo 1651892

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 0002-2024; Processo: SINFRA-PRO-2024/08728, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.897, DATADO NO DIA 26 de dezembro de 2024, PÁG.13.

ONDE SE LÊ:

FISCAL DA COLABORAÇÃO: Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação

INÍCIO: 23/12/2024 - TÉRMINO: 23/12/2025.

LEIA-SE:

FISCAL DA COLABORAÇÃO: Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação instituída pela Portaria nº 049/GS/SINFRA/2024, publicada no Diário Oficial do Estado -DOE nº 28.869, de 12/11/2024, página 28

INÍCIO: 23/12/2024 - TÉRMINO: 23/12/2026.

Protocolo 1651929

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 2305-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03656

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 26/06/2025

Assinatura: 26/12/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT. CNPJ; 03.347.101/0001-21.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 2373-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/04124

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 320 (trezentos e vinte) dias, passando o término da vigência para 13/11/2025.

Assinatura: 26/12/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT. CNPJ; 15.023.955/0001.

EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 0030-2023/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/04015

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 30/03/2025

Assinatura: 26/12/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ- MT. CNPJ; 37.464.997/0001-40.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 2029-2023/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03845

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 26/12/2025.

Assinatura: 26/12/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO- MT. CNPJ; 03.543.303/0001-49.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVENIO 2264-2022/SINFRA

Processo: SETASC-PRO-2022/03212

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 26/06/2025

Assinatura: 26/12/2024.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE- MT. CNPJ; 03.953.718/0001-90.

Protocolo 1651991

Extrato do Quarto Termo Aditivo No 055/2023/01/04 - SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2024/15769

Objeto do Termo: 1.1.Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 423.430,17 (quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos), que representa o percentual de 3,49% , e suprimido o valor de R\$

57.736,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), que representa o percentual de 0,48% ao valor inicial do contrato, totalizando assim, um reflexo financeiro positivo de R\$ 365.693,37 (trezentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos).

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 15.125.111,53 quinze milhões, cento e vinte e cinco mil, cento e onze reais e cinquenta e três centavos) [...]”

Assinatura: 26/12/2024

PARTES: ENGELUZ - ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA CNPJ: 85.489.078/0001-74 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 57.356.434.0001/46.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo nº 108/2022/01/03-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2024/17309****Objeto do Termo:** 1.1 O Presente Termo aditivo tem como objeto aditar 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de vigência, totalizando 1086 (mil e oitenta e seis) dias, com término previsto para o dia 28/08/2025.

1.2 E aditar mais 150 (cento e cinquenta) dias ao prazo de execução, totalizando 844 (oitocentos e quarenta e quatro) dias, com término previsto para o dia 30/05/2025.

Assinatura: 20/12/2024**PARTES:** CONSTRUTORA AMIL LTDA CNPJ: 20.119.762/0001-19 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Quarto Termo de Apostilamento Nº 031/2024/02/04-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/18059****Objeto do Termo:** 1.1. O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 481 (quatrocentos e oitenta e um) dias, com término previsto para 22/07/2025.

1.2. Adita-se 120 (cento e vinte) dias ao prazo de execução, totalizando 240 (duzentos e quarenta) dias, com término previsto para o dia 23/04/2025.

Assinatura: 26/12/2024**PARTES:** LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.318.705/0001-14, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 068/2023/01/02-SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/16234****Objeto do Termo:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução, totalizando 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias com término previsto para 09/06/2025.**Assinatura:** 26/12/2024**PARTES:** COEL - COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIA LTDA LTDA, CNPJ: 03.571.257/0001-91, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1652034

PORTARIA Nº 018/2024/SUAD/SAAS/SINFRAA Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:****Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.**Art. 2º** Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
106/2024	Meta Extintores LTDA - EPP	Prestação de serviços de fornecimento de placas de sinalização e pintura de sinalização de solo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT	Luiz Carlos Aguiar Moro	Luis Vinicius Carvalho Moreira

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
SINFRA/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1651858

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 79158/2024****PROCESSO:** SESP-PRO-2024/79158**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Condomínio Reserva do Parque para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649**E-mail:** wagnermachado@sesp.mt.gov.br;**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**E-mail:** fernandoalves@sesp.mt.gov.br;**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **JAQUELINE MULLER** (Síndica do Condomínio Reserva do Parque).

Protocolo 1651841

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 79594/2024**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/79594**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a Frente Ampla Evangélica para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649**E-mail:** wagnermachado@sesp.mt.gov.br;**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**E-mail:** fernandoalves@sesp.mt.gov.br;**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO** (Secretário Adjunto de Integração Operacional); **EDILSON CUNHA SENA** (Presidente da Frente Ampla Evangélica).

Protocolo 1651842

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 83791/2024**PROCESSO:** SESP-PRO-202483791**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o M.B.G Supermercado tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649**E-mail:** wagnermachado@sesp.mt.gov.br;**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**E-mail:** fernandoalves@sesp.mt.gov.br;**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); ANTONIO BRUNO DA COSTA (Sócio do M.B.G Supermercado LTDA).

Protocolo 1651843

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 86505/2024**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/86505**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado a CONENGE Construções Civil LTDA para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649**E-mail:** wagnermachado@sesp.mt.gov.br;**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**E-mail:** fernandoalves@sesp.mt.gov.br;**DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES (Sócio da CONENGE Construções Civil LTDA).

Protocolo 1651844

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 75806/2024**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/75806**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o município de Chapada dos Guimarães para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigia Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649**E-mail:** wagnermachado@sesp.mt.gov.br;**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**E-mail:** fernandoalves@sesp.mt.gov.br;**DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); FERNANDO AUGUSTINHO DE OLIVEIRA GALINDO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); OSMAR FRONER DE MELLO (Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães).

Protocolo 1651845

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2485/2024**PROCESSO:** SESP-PRO-2024/77188**DA ESPÉCIE:** Termo de Colaboração que celebram o Estado de Mato Grosso, representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por meio da Polícia Judiciária Civil e de outro lado o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína que a seguir constituem para os fins que especificam.**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a aquisição de materiais para serem utilizados pela Polícia Judiciária Civil na divulgação de seus Projetos Sociais no Estado de Mato Grosso.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, os recursos destinados serão de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo CONCEDENTE.**I - CONCEDENTE**

Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19101 - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT, conforme dotação abaixo:

19101.0003.28.845.996.8026.9900.3.3.50.41.019.15000000.07.03.01**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **24 (vinte e quatro meses)**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAIS PJC****Fiscal Titular:** Mario Dermeval Aravechia de Resende**Matrícula:** 108130**E-mail:** marioresende@pjc.mt.gov.br**Fiscal Substituto:** Moacir Rodrigues de Menezes**Matrícula:** 203968**E-mail:** moacirmenezes@pjc.mt.gov.br**FISCAIS CONSEG JUÍNA****Fiscal Titular:** Natalino Lopes dos Santos**E-mail:** natalino2707@gmail.com**Fiscal Substituto:** Cleber José Ganzer**E-mail:** totojganzer@hotmail.com**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública); DANIELA SILVEIRA MAIDEL (Delegada - Geral da Polícia Judiciária Civil); NATALINO LOPES DOS SANTOS (Presidente do Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juína)

Protocolo 1651853

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Credenciamento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e o Leiloeiro DANIEL ELIAS GARCIA.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de Leiloeiro (a) Público Oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de leilão público, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e suas unidades, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº. 002/2024/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2024/41548

DO VALOR: SEM CUSTO À ADMINISTRAÇÃO

DA VIGÊNCIA: Este termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sucessivamente prorrogáveis, limitada ao fim da vigência do Edital de Credenciamento

DA DATA: 18/12/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e DANIEL ELIAS GARCIA - **LEILOEIRO CREDENCIADO**

Protocolo 1651943

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 031/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Credenciamento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e o Leiloeiro VICTOR OLIVEIRA DORTA.

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO de Leiloeiro (a) Público Oficial habilitado e credenciado, com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e conduzir a alienação de bens móveis e imóveis por meio de leilão público, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública e suas unidades, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº. 002/2024/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2024/41548

DO VALOR: SEM CUSTO À ADMINISTRAÇÃO

DA VIGÊNCIA: Este termo terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, sucessivamente prorrogáveis, limitada ao fim da vigência do Edital de Credenciamento

DA DATA: 18/12/2024

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e VICTOR OLIVEIRA DORTA - **LEILOEIRO CREDENCIADO**

Protocolo 1651950

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa SIG SAUER INC.

DO OBJETO: Aquisição de Fuzil SIG SAUER para atender as demandas da PMMT, nos termos da tabela abaixo, na qual também estão indicados os valores unitários e o valor global, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DA MODALIDADE: Utilização da Ata de Registro de Preços nº 010/2024/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2024/76600.

DO VALOR: R\$ 1.038.055,50.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 15000000; Natureza de Despesa: 449052.

DA VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 25/12/2025.

DA DATA: 26/12/2024.

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e MARCELO SILVEIRA DA COSTA - SIG SAUER INC /**CONTRATADA**.

Protocolo 1652037

EXTRATO DO CONTRATO Nº 347/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa FLIR SYSTEMS BRASIL COMÉRCIO DE CÂMERAS INFRAVERMELHAS LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais para atender as demandas do CBM-MT.

DA MODALIDADE: Adesão à ARP nº 009/2024/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2024/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2024/76600.

DO VALOR: R\$ 213.600,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 25010000/17590000/27590217; Natureza de Despesa: 449052.

DA VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 19/12/2025.

DA DATA: 20/12/2024.

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e MAURO SAUBERLICH DE PADUA - FLIR SYSTEMS BRASIL COMÉRCIO DE CÂMERAS INFRAVERMELHAS LTDA /**CONTRATADA**.

Protocolo 1652040

EXTRATO DO CONTRATO Nº 348/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de equipamentos operacionais para atender as demandas do CBM-MT.

DA MODALIDADE: Adesão à ARP nº 009/2024/SESP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2024/SESP.

PROCESSO: SESP-PRO-2024/76600.

DO VALOR: R\$ 347.799,96.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 25010000; Natureza de Despesa: 449052.

DA VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 25/12/2025.

DA DATA: 26/12/2024.

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e JOÃO CARLOS TRENTIN JUNIOR - S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1652043

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 105/2024/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria n. 105/2024/CGE-COR/POLITEC, por meio da qual instaura-se Sindicância Administrativa com fulcro nos artigos 27 e 42 da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Hugo de Oliveira Largura e Yvinna Patrícia Silva Souza para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo POLITEC-PRO-2021/00066, que se forem comprovadas as irregularidades, o sindicante poderá incorrer nas infrações disciplinares descritas no artigo 143, III, IX, XI e Art. 144, XIX. Cuiabá, 26 de dezembro de 2024. **Jaime Trevisan Teixeira** (Diretor Geral da POLITEC).

Protocolo 1651919

PORTARIA Nº. 103/2024/CGE-COR/POLITEC

O DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando os termos da Portaria Instauradora nº 021/2024/CGE-COR/POLITEC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. POLITEC-PRO-2024/01007;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data.

Art. 2º MANTER os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 3º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 28/12/2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Jaime Trevisan Teixeira
Diretor-Geral da POLITEC

Protocolo 1651872

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato De Homologação Pregão Presencial A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, torna público a Homologação do Pregão Presencial SRP Nº 008/2024 Alta Floresta, realizado pela **Câmara de Negócios da DRE Alta Floresta/MT** para atender as escolas do **município Alta Floresta/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução 06/2020/FNDE, Lei 14.133/2021 e Decreto 1.525/2022, e IN Nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o(s) seguinte(s) vencedor(es) do certame: a) Francimar Lima de Souza-MT (Mercado Moreira), R\$ 4.516.719,83; b) Rampazio & Rampazio LTDA (Mercado Tradição), R\$ 4.026.448,05; c) Sergio Scarpin LTDA (Supermercado Dinabrás), R\$ 952.874,91. Ordenador de Despesa Aureliano Teixeira da Silva, Alta Floresta/MT/2024

Protocolo 1651977

LAUDA 130

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0389-2022.**PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/112206.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Associação Nova Escola, CNPJ nº 23.741.834/0001-53.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - da Vigência ao **Acordo de Cooperação Nº 0389-2022**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 31/12/2024 para 30/04/2025.**ASSINATURA:** 23/12/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1811-2021.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/60064.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, CNPJ nº 03.648.540/0001-74.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência ao **Convênio Nº 1811-2021**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 31/12/2024 para 31/03/2025.**ASSINATURA:** 23/12/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 2293-2023.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/67210.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, CNPJ nº 03.347.101/0001-21.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência ao **Convênio Nº 2293-2023**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 29/12/2024 para 27/06/2025.**ASSINATURA:** 23/12/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1712-2021.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/52579.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, CNPJ nº 15.024.011/0001-89.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência ao **Convênio Nº 1712-2021**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 04/01/2025 para 03/06/2025.**ASSINATURA:** 23/12/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 2099-2021.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/87437.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10, e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT, CNPJ nº 15.023.898/0001-90.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **2099-2021**, no **valor total de R\$ 1.970.918,56** (um milhão, novecentos e setenta mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), sendo **R\$ 1.965.834,66** (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e **R\$ 5.083,90** (cinco mil, oitenta e três reais e noventa centavos), por parte da **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA:** 23/12/2024.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT; e Mariano Kolankiewicz Filho - Prefeito Municipal de Água Boa/MT.**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0355-2022.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/49316.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Juruena/MT, CNPJ nº 24.950.461/0001-93.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência ao **Convênio Nº 0355-2022**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 09/01/2025 para 08/07/2025.**ASSINATURA:** 23/12/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2407-2024.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/152922.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, CNPJ nº 15.023.963/0001-88.**OBJETO:** Construção Quadra Poliesportiva na E.E. Padre José Maria do Sacramento, localizada no município de Nova Brasilândia.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 2.417.216,36** (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), sendo **R\$ 2.407.547,49** (dois milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos), por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 9.668,87** (nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), por parte do **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 534.**PROJETO:** 4180.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42.**FONTE:** 2.500.1001 / 1.550.000.**EMPENHO:** 14101.0006.24.008590-7 ; 14101.0006.24.003591-5.**VIGÊNCIA:** 01/11/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.**FISCAL:** Alessandra Araújo da Silva - Matrícula nº 23xx62.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Mauriza Augusta de Oliveira - Prefeita de Nova Brasilândia/MT.**EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0283-2018.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/119230.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Guarantãdo Norte/MT, CNPJ nº 03.239.019/0001-83.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência ao **Convênio Nº 0283-2018**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 05/01/2025 para 04/07/2025.**ASSINATURA:** 26/12/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.**EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0669-2021.****PROCESSO: SEDUC-PRO-2023/10779.****PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Feliz Natal/MT, CNPJ nº 01.614.088/0001-02.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência ao **Convênio Nº 0669-2021**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de 31/12/2024 para 01/03/2025.**ASSINATURA:** 26/12/2024.**ASSINA:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1455-2024.**PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/71497.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Colíder/MT, CNPJ nº 15.023.930/0001-38.**OBJETO:** DEMOLIÇÃO TOTAL E RECONSTRUÇÃO DAEE PROFESSORA ALZIRA MARIA DA SILVA NO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 8.606.500,45** (oito milhões, seiscentos e seis mil e quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), sendo **R\$ 8.262.240,00** (Oito milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta reais), por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 344.260,45** (trezentos e quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 534.**PROJETO:** 4180.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42.**FONTE:** 2.500.1001 / 1.550.000.**EMPENHO:** 14101.0006.24.008534-6; 14101.0006.24.008533-8**VIGÊNCIA:** 01/03/2027**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.**FISCAL:** TALISON IAGO LIMBERGER BATTIROLA- Matrícula nº 33xx63.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Hemerson Lourenço Máximo- Prefeito de Colíder/MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1509-2024.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/73888.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT, CNPJ nº 01.362.680/0001-56.**OBJETO:** REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO SIMÃO, NO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 822.193,06** (oitocentos e vinte e dois mil, cento e noventa e três reais e seis centavos), sendo **R\$ 818.904,29** (oitocentos e dezoito mil, novecentos e quatro reais e vinte e nove centavos), por parte do **CONCEDENTE** e **R\$ 3.288,77** (três mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), por parte do **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 534.**PROJETO:** 4180.**REGIÃO:** 500.**FONTE:** 2.500.1001**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42.**EMPENHO:** 14101.0006.24.003846-1.**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.**DATA DA ASSINATURA:** 26/12/2024.**FISCAL:** Eugênio Mainardes dos Santos - Matrícula nº 33xx59.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Marilda Garofolo Sperandio - Prefeita de Ato Taquari/MT.**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0052-2024.****PROCESSO:** SEDUC-PRO-2024/77687.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Itanhangá/MT, CNPJ nº 07.209.225/0001-00.**OBJETO:** Construção de 05 salas de aula e banheiros na Escola Estadual Bromildo Lawisch, no município de Itanhangá-MT.**VALOR:** O valor do Presente Convênio é de **R\$ 1.341.105,51** (Hum milhão, Trezentos e quarenta e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 1.335.741,09** (Hum milhão, trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e nove centavos), por parte da **CONCEDENTE** e **R\$ 5.364,42** (Cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira.**PROGRAMA:** 534.**PROJETO:** 4180.**REGIÃO:** 1000.**FONTE:** 1.500.1001.**ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.40.42.**EMPENHO:** 14101.0006.24.005110-7; 14101.0006.24.008741-1.**VIGÊNCIA:** 15/04/2026.**DATA DA ASSINATURA:** 23/12/2024.**FISCAL:** Talison Iago Limberger Battirola - Matrícula nº 33xx63.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - SEDUC/MT e Edu Laudi Pascoski - Prefeito de Itanhangá/MT.

Protocolo 1652094

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO/CEE-MT**, declara equivalentes ao Ensino Médio do Brasil, os estudos de **Katherine Vaca Terrazas**, portadora do RG/RNE: V946230-P, Passaporte: A156450 e CPF 703.182.291-29, realizados na *Bolívia*, com base no processo Nº **1842/2022/SIPE/CEE-MT** e no **Parecer Pleno nº 24/2023**, aprovado na Sessão Plenária do dia 15/08/2023.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 09 de dezembro de 2024.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

***Republica-se por ter saído incorreto no D.O. do dia 16.08.2023, à pág. 103.**

Protocolo 1651940

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****PORTARIA Nº 018/2024/CCPAD/SETASC**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 72, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 2013, de 09/07/2005,

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Presidente da Comissão Processante, para término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar sob rito sumário instaurado pela Portaria nº 014/2024/CCPAD/SETASC, publicada no Diário Oficial nº 28.861, em 31 de outubro de 2024, CGE-PRO-2021/00831;

CONSIDERANDO o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, convalidando com efeitos retroativos este ato administrativo a partir de 30/11/2024, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2024.

*(original assinada)***Grasielle Paes Silva Bugalho**

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1651870

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Processo Seletivo Simplificado de Professores****EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
CAMPO VERDE	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	CASSIANO RUDNICK	2º	20 HORAS	12/2024
CAMPO VERDE	ENGENHARIA ELÉTRICA	CARLOS AUGUSTO CARBALLO DA SILVA	2º	20 HORAS	12/2024
CAMPO VERDE	LOGÍSTICA	ADRIANA PESSOA	2º	20 HORAS	12/2024
SORRISO	ENGENHARIA MECÂNICA	JOSE MARCELO MORIMA LIMA RODRIGUES	1º	20 HORAS	12/2024
MATUPÁ	LOGÍSTICA	EDILTON CONCEICAO RODRIGUES	1º	30 HORAS	12/2024
VÁRZEA GRANDE	ADMINISTRAÇÃO	ELBA DE OLIVEIRA PANTALEAO	3º	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta BenitezSecretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1651945

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Errata da publicação do Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado de Professores- Edital nº 12/2024/SECITECI/MT

Publicado no Diário Oficial Nº 28.893 em 18 de dezembro de 2024 - página.41

Onde se lê:

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
MATUPÁ	INFORMÁTICA	ANDERSON THALES TEIXEIRA	2º	20 HORAS	12/2024

Leia-se:

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
MATUPÁ	INFORMÁTICA	ANDERSON THALES TEIXEIRA	2º	30 HORAS	12/2024

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro 2024.

Allan Kardec Pinto Acosta BenitezSecretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1651946

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
CAMPO VERDE	ADMINISTRAÇÃO	WESLEY FERNANDO FRERES	3º	20 HORAS	01/2023
MATUPÁ	ADMINISTRAÇÃO	GRACIELA MATIAS NEKEL	7º	30 HORAS	01/2023
SORRISO	INFORMÁTICA	GÜNNAR JOSE MASCHI	3º	20 HORAS	01/2023
TANGARÁ DA SERRA	AGRONOMIA	EDSON DA COSTA RAMOS	2º	20 HORAS	01/2023
TANGARÁ DA SERRA	AGRONOMIA	FERNANDO XAVIER DE ASSIS	3º	20 HORAS	01/2023
TANGARÁ DA SERRA	INFORMÁTICA	LUIS OTAVIO TOLEDO PERIN	2º	20 HORAS	01/2023
VÁRZEA GRANDE	INFORMÁTICA	JULIANO THADEO ALVES DA SILVA	3º	20 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1651952

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 001/2023/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico de Apoio Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/SECITECI-MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASS. GERAL	CLASS. COTA	CH	EDITAL
VÁRZEA GRANDE	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	MARIA LUCIA VICENTE JACOMELI	3º	-	40	01/2023

Cuiabá/MT, 26 de Dezembro de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação SECITECI - MT

Protocolo 1651954

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT**Contratada:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**CNPJ:** 61.074.175/0001-38.**II-Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - COM FULCRO NO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO: SECITECI-PRO-2024/05373.**III - Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de serviço especializado em seguro veicular para o veículo tipo/espécie: CARGA CAMINHÃO, para atender a demanda da SECITECI, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 037/2024/SUDCTI/SECITECI, constantes do Processo nº. SECITECI-PRO-2024/05373.**V- Valor:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).**VI - Dotação Orçamentária:** Projeto atividade: 2774, Natureza despesa: 3390.39.00, Fonte: 2.500.0192 - Nota de Empenho nº 26101.0001.24.002776-2.**VII - Vigência:** 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024. Allan Kardec Pinto Acosta Benitez, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Alexandre Ponciano Serra, Representante legal da Contratada.

Protocolo 1651762

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0361/2024/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2024/04608.

PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT - CNPJ Nº. 03.507.415/0024-30 e o Município de Nortelândia/MT - CNPJ Nº. 03.425.170/0001-06.**OBJETO:** O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta e realização de dois Cursos de nível médio em Técnico em Agricultura e Técnico em Agronegócio,**VALOR:** Não envolve repasse de recursos financeiros.**DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2024.**VIGÊNCIA:** 13/12/2024 à 13/12/2026.**ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ** - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES** - Prefeito de Nortelândia/MT.

Protocolo 1651849

PORTARIA Nº. 196/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2017;**RESOLVE:**Art. 1º Designar o servidor **Benedito Francisco Martins** para Acompanhar e Fiscalizar o Termo de Cooperação firmado entre a SECITECI e o Município de Nortelândia/MT, conforme abaixo:

TERMO Nº.	COOPERADA	OBJETO:	VIGÊNCIA
0361/2024	Município de Nortelândia/MT	O objetivo do presente Termo de Cooperação consiste na oferta e realização de Cursos de nível médio em Técnico em Agricultura e Técnico em Agronegócio. A.01 (Uma) turma de 30 alunos do Curso Técnico em Agricultura. B.01 (Uma) turma de 30 alunos do Curso Técnico em Agronegócio ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino -SECITECI-MT.	13/12/2024 à 13/12/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT

Protocolo 1651850

PORTARIA Nº 193/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/21, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 1.525/22,**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, conforme tabela a seguir:

CONTRATO/ PROCESSO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL	VALOR
CONTRATO Nº. 034/SECITECI - PROCESSO: SECITECI-PRO-2024/05373.	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ Nº. 61.074.175/0001-38	Contratação de empresa para o fornecimento de serviço especializado em seguro veicular para o veículo tipo/espécie: CARGA CAMINHÃO, para atender a demanda da SECITECI, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 037/2024/SUDCTI/SECITECI, constantes do Processo nº SECITECI-PRO-2024/05373.	Titular: LECTICIA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO OLIVEIRA Matrícula: 131104 Suplente: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR Matrícula: 291264	Titular: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE Matrícula: 235018 Suplente: HILDEBRANDO RAMOS DIAS Matrícula: 215795	R\$ 3.000,00

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de dezembro de 2024.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(Original assinada)

Protocolo 1651761

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024/SEDEC

PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2024/02836

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 03.507.415/0013-88.

CONTRATADO: M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda - CNPJ nº 07.811.058/0001-64

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de material permanente: 3 (três) CAMINHÕES PIPA - Zero km, ano de modelo corrente, cabine frontal, tração 6x2, motor a diesel, potência mínima de 255 CV, equipado com tanque pipa de no mínimo 15.000 litros, de acordo com as especificações deste Contrato e constantes no Termo de Referência, visando atender as demandas do Governo do Estado de Mato Grosso através da SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso.

VALOR: R\$ 1.860.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101.385.3404.0600.4490.52.2.5010000 e 17101.385.3403.0600.4490.52.1.700.0000

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

ASSINATURA: 26/12/2024.

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Contratante - WELLINGTON AZEVEDO DE SOUZA - M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda. - Contratada.

Protocolo 1651896

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2144-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/02450.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de MT-CNPJ nº 23.559.943/0001-54.

Objeto: 16ª FEMODA-MT, reconhecida como a maior Feira de Calçados, Confeccões e Acessórios do Centro-Oeste, está agendada para ocorrer de 23 à 25 de janeiro de 2025 em Cuiabá no Cenarium Rural.

Origem do Recurso: Recurso Próprio.

Dotação Orçamentária: OU: 17.601, Programa: 1999, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.75900

Valor do Concedente: R\$ 300.000,00

Assinatura: 26/12/2024.

Vigência SIGCon: 28/02/2025.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Junior Tiago da Rocha- presidente da ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de MT.

Protocolo 1651928

EXTRATO DE TERMO DE CONÊNIO 1341-2024--SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/01284.

Partes: SEDEC-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT-CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

Objeto: Aquisição de 01 veículo zero KM tipo pick-up.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Deputado Estadual Valdir Barranco.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 4440, Fonte: 150000

Valor do Concedente: R\$ 150.000,00

Valor da Contrapartida: R\$ 3.993,33

Valor Total do Convênio: R\$ 153.993,33

Assinatura: 26/12/2024

Vigência SIGCon: 31/07/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Jacob André Bringsken - Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

Protocolo 1652058

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2536-2024-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2024/02850.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Vale do Rio Cuiabá- CNPJ: nº 31.174.025/0001-35.

Objeto: Realizar e oferecer estruturas físicas para a Feira de Artesanato de Nova Brasilândia - MT visando o desenvolvimento e fomento da cidade.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar: Deputado Fabio Tardin.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, Programa: 996, Paoe: 8026,

Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 150000

Valor do Concedente: R\$ 256.254,00

Assinatura: 26/12/2024

Vigência SIGCon: 20/01/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC-MT e Luzia Marta Pereira, presidente do Instituto Vale do Rio Cuiabá

Protocolo 1652059

PORTARIA Nº 306-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2557-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 2557-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura, *objeto: Realização do Natal de Luz de Cáceres, na cidade de Cáceres, fornecendo estrutura para realização das apresentações e decorações natalinas, cujo a expectativa é fomentar o desenvolvimento econômico da região e expandir as fronteiras turísticas.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1651839

PORTARIA Nº 307-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2557-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 2557-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura, *objeto: Realização do Natal de Luz de Cáceres, na cidade de Cáceres, fornecendo estrutura para realização das apresentações e decorações natalinas, cujo a expectativa é fomentar o desenvolvimento econômico da região e expandir as fronteiras turísticas.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1651840

PORTARIA Nº 081/2024/SEDEC - DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscais do Contrato nº 045/2024, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a empresa M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Valney Souza Correa**, matrícula nº 67585, na qualidade de gestor, **Paulline de Almeida Silva**, matrícula nº 320767 e **Allison Murilo de Arruda**, matrícula nº 347613, na qualidade de fiscais, e **Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa**, matrícula nº 225414, na qualidade de fiscal substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato abaixo relacionados celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
SEDEC-PRO-2024/02836	045/2024SEDEC	M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda.	Aquisição de material permanente: 03 (três) CAMINHÕES PIPA - Zero km, ano de modelo corrente, cabine frontal, tração 6x2, motor a diesel, potência mínima de 255 CV, equipado com tanque pipa de no mínimo 15.000 litros, de acordo com as especificações deste Contrato e constantes no Termo de Referência, visando atender as demandas do Governo do Estado de Mato Grosso através da SEDEC.

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 045/2024/GAB/SEDEC de 10 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
(Original assinada)

Protocolo 1651888

PORTARIA Nº 312-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2144-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Mariellen Denise Pereira de Souza**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 2144-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de MT, *objeto: 16ª FEMODA - MT, reconhecida como a maior Feira de Calçados, Confecções e Acessórios do Centro-Oeste, está agendada para ocorrer de 23 à 25 de janeiro de 2025 em Cuiabá no Cenarium Rural.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1651931

PORTARIA Nº 313-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2144-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Thiago Cezar Alves Romão (titular) e Mayla Maysa de Almeida (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 2144-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a ASSOREP-Associação dos Representantes Comerciais de MT, *objeto: 16ª FEMODA - MT, reconhecida como a maior Feira de Calçados, Confecções e Acessórios do Centro-Oeste, está agendada para ocorrer de 23 à 25 de janeiro de 2025 em Cuiabá no Cenarium Rural.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1651932

Portaria nº 317/GS/2024-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho da servidora da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2023/2024, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.
(Anexo da Portaria nº 317/GS/2024-SEDEC/GAB)

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	57466	Simone das Graças Lara Pinto	10/12/23 a 09/12/24	98,22

(original assinado)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

Protocolo 1652060

PORTARIA Nº 288-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2017-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Produz.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Yuri Sebastião Arruda Correa**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 2017-2024**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Produz**, objeto: Realizar a 2ª Edição Dias de Negócios da Pecuária 2024 - DINEPEC.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1652062

PORTARIA Nº 287-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2017-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Produz.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Aruã Lotufo Ferraz de Oliveira (titular) e Linacis Roberta Pinho da Silva Vogel Lisboa (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 2017-2024**, celebrado entre a **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC**, e o Instituto Produz, objeto: Realizar a 2ª Edição Dias de Negócios da Pecuária 2024 - DINEPEC

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1652063

PORTARIA Nº 311-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2536-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Vale do Rio Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Lourdes Josefá Sampaio** para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 2536-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Instituto Vale do Rio Cuiabá, objeto: Realizar e oferecer estruturas físicas para a Feira de Artesanato de Nova Brasilândia - MT visando o desenvolvimento e fomento da cidade.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1652064

PORTARIA Nº 310-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2536-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Vale do Rio Cuiabá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº 2536-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Vale do Rio Cuiabá, objeto: Realizar e oferecer estruturas físicas para a Feira de Artesanato de Nova Brasilândia - MT.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1652065

PORTARIA Nº 314-2024/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Convênio nº 1341-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Daniela Freitas Pereira**, para a função de fiscal do **Termo de Convênio nº 1341-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, objeto: *Aquisição de 01 Veículo zero KM tipo Pick-up, carga leve e passageiros, para atender de forma mais eficiente e eficaz às demandas internas e externas relacionadas ao trabalho da Secretaria de Turismo da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, melhorando assim a qualidade das atividades já realizadas e ampliando o acesso aos serviços oferecidos pela Secretaria, tanto no perímetro urbano quanto rural do município.*

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1652068

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2031-2024/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/07948 - Publicado no diário Oficial no dia 23 de dezembro de 2024, nº 28.896 pg.98.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 31/12/2025.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 31/12/2025.

Protocolo 1651754

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2024/06584

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/06584.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

RAFAEL LEGE ZEN - CPF nº 047.201.241-00

OBJETO: Bolsa Atleta Categoria Base 2024

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 4.800,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

RAFAEL LEGE ZEN, Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº SECEL-PRO-2024/06762

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/06762.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

MARINA DE FRANÇA HOTZ - CPF nº 087.746.401-43

OBJETO: Bolsa Atleta Categoria Base 2024

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR
23601	2882	3.3.90.48.004	1.759.0000	R\$ 4.800,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso

VALOR TOTAL: QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2024

VIGÊNCIA: Cláusula Décima Primeira - Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Termo perdurará até o recebimento do valor total descrito na Cláusula Quinta.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MARINA DE FRANÇA HOTZ, Proponente.

Protocolo 1651846

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1977-2024/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/0776 - Publicado no diário Oficial no dia 23 de dezembro de 2024, nº 28.896 pg.98.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 15/02/2026.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 15/02/2026.

Protocolo 1651871

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2034-2024/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/08018 - Publicado no diário Oficial no dia 23 de dezembro de 2024, nº 28.896 pg.99.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 31/12/2025.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 31/12/2025.

Protocolo 1651875

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1978-2024/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/07937 - Publicado no diário Oficial no dia 23 de dezembro de 2024, nº 28.896 pg.99.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 30/06/2025.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 30/06/2025.

Protocolo 1651889

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2186-2024/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/08408 - Publicado no diário Oficial no dia 23 de dezembro de 2024, nº 28.896 pg.93.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 30/05/2025.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 19/12/2024 a 30/06/2025.

Protocolo 1651916

EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO SIMPLIFICADO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1261-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/04387.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE QUADRILHAS-FMTQ- CNPJ nº 21.738.173/0001-81.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/01/2025**.

ASSINATURA: 26/12/2024.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1651927

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2303-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08769

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o CENTRO DE TREINAMENTO ESPORTIVO MATO GROSSO-CTEMT, inscrito(a) no CNPJ sob nº 20.124.923/0001-62.

OBJETO: Tem como objeto dar continuidade às atividades de iniciação esportiva e exercícios físicos direcionados a crianças, adolescentes, adultos e idosos, com foco na promoção de saúde e bem-estar. As atividades serão realizadas em diversos espaços comunitários, ampliando a oferta de modalidades esportivas para além do basquete, incluindo oficinas de futebol, futsal, funcional, jiu-jitsu, muay thai, e outras práticas esportivas. O projeto visa promover o desenvolvimento físico e social de todos os participantes, especialmente crianças em situação de vulnerabilidade, proporcionando-lhes acesso ao esporte como ferramenta de inclusão e melhoria da qualidade.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.001608-4 (Data do Empenho 12/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de emenda parlamentar nº 145 do Deputado Estadual Thiago Silva.

VALOR TOTAL: R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)

FISCAL: Cid Dos Anjos Costa Filho - Matrícula: 85333

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 31/08/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário De Estado de Cultura, Esporte E Lazer e Caroline Cabrera Nascimento - Presidente do Centro de Treinamento Esportivo Mato Grosso-CTEMT.

Protocolo 1651926

EXTRATO DO 01º EX-OFÍCIO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0684-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03459.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o INSTITUTO ARARAS - CNPJ nº 23.570.973/0001-61.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 06/01/2025.

ASSINATURA: 26/12/2024.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1651938

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2133-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08365

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação - CNPJ sob nº 07.368.655/0001-66.

OBJETO: "Implantação e implementação o projeto 22o Festival de Cinema e Vídeo de Cuiabá - CINEMATO."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001861-1 (Data do Empenho 16/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 112 do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001382-0 (Data do Empenho 06/11/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recursos próprios.

VALOR TOTAL/REPASSE: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

FISCAL: Luciana Pinheiro Viegas - Matrícula 132653

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 30/04/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto INCA - Inclusão, Cidadania e Ação.

Protocolo 1651939

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 2284-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/08748

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - CNPJ nº 03.238.920/0001-30.

OBJETO: "VIRADA CULTURAL EM NOVA OLÍMPIA MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 25000196 - VALOR: 200.000,00 (duzentos mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001493-2 (Data do Empenho 02/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula: 263227

VIGÊNCIA: 26/12/2024 à 18/03/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e José Elpidio de Moraes Cavalcante - Prefeito Municipal de Nova Olímpia.

Protocolo 1651941

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0171-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/02606.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA- CNPJ nº 24.950.461/0001-93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 28/06/2025.

ASSINATURA: 26/12/2024.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1651968

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 1809-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/07377.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE INCLUSÃO SOCIOCULTURAL-AMISCIM- CNPJ nº 08.973.012/0001-04.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 25/06/2025.

ASSINATURA: 26/12/2024.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1652001

EXTRATO DO 07º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVENIO Nº 2337-2022/ REFERENTE AO PROCESSO: PRO-2022/04556.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO - CNPJ: 04.205.596/0001-17

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 30/06/2025

ASSINATURA: 26/12/2024

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1652061

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2125-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08420

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00; e a CASA DE CULTURA SILVA FREIRE - CNPJ nº 12.396.084/0001-03.

OBJETO: "Manutenção das ações do Ponto de Cultura Casa Silva Freire"
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15010000- VALOR:

R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001723-0 (Data do Empenho (12/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recurso Financeiro.

VALOR TOTAL: R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

FISCAL: - Lindisey Catarina de Sá - Matrícula: 263227

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 26/12/2025.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Larissa Silva Freire Spinelli - PRESIDENTE CASA DE CULTURA SILVA FREIRE.

Protocolo 1652067

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1349-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/00137

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Histórico e Geográfico de Poxoréu -, inscrito no CNPJ sob nº 25.527.079/0001-34.

OBJETO: "Realização da Exposição Virtual do Museu do Garimpeiro e Exposição Temporária e Itinerante Rota do Garimpeiro no Município de Poxoréu",

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2288 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.40.41 - FONTE: 2.716.0000 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001413-4 (Data do Empenho 13/11/2024).
ORIGEM DO RECURSO: oriundo do Edital De Seleção Pública Nº10/2023/SECEL-MT Museus-Edição Lei Paulo Gustavo.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: Duração de 12 meses contados na data da Assinatura do Termo -
ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Antonio Nizal Souza Campos - Presidente do INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POXOREÓ.

Protocolo 1652071

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1375-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/00141

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE MATO GROSSO -, inscrito no CNPJ sob nº 29.555.511/0001-51.
OBJETO: "O projeto pretende realizar exposição de artes visuais em vários segmentos dos artistas plásticos associados da ARTEMAT, para mostrar nossas origens e talentos matogrossenses, fomentando assim em espaços expositivos, como museus, centro culturais e escolas do estado, onde possamos estimular a população local ao sair dos seus espaços culturais como uma nova roupagem, Oferecendo a oportunidade de aproximar o público observador dos artistas, em oficinas de pintura ministradas, para os estudantes e afins; rodas de conversa para debater a temática em sua contemporaneidade e importância quanto representatividade da história em construção; e estimulará essa comunidade expandir seu senso do que é arte e disseminar as produções artísticas locais",
 ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2288 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.41 - FONTE: 2.716.0000 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.001688-9 (Data do Empenho 11/12/2024).
ORIGEM DO RECURSO: oriundo do Edital De Seleção Pública Nº10/2023/SECEL-MT Museus-Edição Lei Paulo Gustavo.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: Duração de 12 meses contados na data da Assinatura do Termo -

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e CARLOS ALBERTO BOSQUE JÚNIOR - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PLÁSTICOS DE MATO GROSSO.

Protocolo 1652080

EXTRATO DO 02º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0494-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03165.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA- CNPJ nº 37.464.989/0001-02.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 30/04/2025.
ASSINATURA: 26/12/2024.
SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1652084

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - TCA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01109
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E JULIA ROBERTA SOUZA PIRES - CPF Nº 061.845.231-12
OBJETO: CORES EM EXPRESSÕES

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E JULIA ROBERTA SOUZA PIRES, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00846
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E SILVIA MARIA VALENTIM PINHEIRO- CPF Nº 137.975.902-10
OBJETO: "A ARTE DE RESISTIR: TUGO BAIGARE - MULHERES GUERREIRAS BOE BORORO"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SILVIA MARIA VALENTIM PINHEIRO, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - TCA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01132
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E ARIMAR GOMES DE CARVALHO - CPF Nº 042.523.791-56
OBJETO: EXPOSIÇÃO RAÍZES AFRO-GRAFITE

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ARIMAR GOMES DE CARVALHO, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - TCA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00901
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E EDER MARCOS ORSOLIN - CPF Nº 005.367.261-59
OBJETO: SKALUNA: A LINGUAGEM DA MÚSICA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E EDER MARCOS ORSOLIN, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00957
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E SIDNEI BINDER DAMASCENO- CNPJ Nº 32.978.488/0001-12
OBJETO: "STILLO POP SOM 35 ANOS DE FESTA E ALEGRIA"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SIDNEI BINDER DAMASCENO, PROPRIETÁRIO.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00445

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E KAYRA JULYANA RIBAS - CPF Nº 023.575.711-01

OBJETO: "REVERSO"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E KAYRA JULYANA RIBAS, PROPONENTE.

2 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00807

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES - CPF Nº 625.695.548-04

OBJETO: MEMÓRIAS DE ALDA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - TCA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00446

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E FELIPE ALBUES MARTINS - CPF Nº 711.206.371-04

OBJETO: "FIM DE PAPO"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E FELIPE ALBUES MARTINS, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - TCA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00746

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E JORGE ESTEBAN SEPÚLVEDA TEJOS - CPF Nº 034.020.061-89

OBJETO: "BR-163 - A LUTA PELA VIDA"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E JORGE ESTEBAN SEPÚLVEDA TEJOS, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01310

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E HEIDI MAYA TONON NOGUEIRA - CPF Nº 053.417.901-03

OBJETO: "MODA PARA TODES"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E HEIDI MAYA TONON NOGUEIRA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01467

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E SILVINA JANA GOMES - CPF Nº 752.719.741-20

OBJETO: TISI KU KAMPUNIS - TECER COM AS MOÇAS

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E SILVINA JANA GOMES, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - TCA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01166

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E VINICIUS LIMA DA SILVA - CPF Nº 717.788.831-41

OBJETO: DOUTRO LADO DA CANÇÃO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E VINICIUS LIMA DA SILVA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01639
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E DISSIDÊNCIAS: FOTOGRAFIA E POLÍTICA DOS CORPOS - CPF Nº 027.906.831-07
OBJETO: "ANNE MATHILDE OLIVEIRA DE JORGE"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ANNE MATHILDE OLIVEIRA DE JORGE, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - TFO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01431
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO VAMBORA - CNPJ Nº: 09.676.493/0001-59
OBJETO: "CIRCUITO HIP HOP - BATALHAS"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO VAMBORA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01327
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA - CPF Nº 379.771.928-02
OBJETO: "FESTIVAL CALOR E COR"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ROGERIO MENDES DE OLIVEIRA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - TFO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01313
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CURURU TRADIÇÃO CUIABANA DO COXIPO - CNPJ Nº 20.964.393/0001-60
OBJETO: CURURU QUE VEM DA ALMA, NA BATIDA DA VIOLA DE COCHO E GANZA É DE ARREPIAR

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIAÇÃO GRUPO DE CURURU TRADIÇÃO CUIABANA DO COXIPO, PROPONENTE.

12 - EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01492
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E GABRIELA MATOS VALENTIM - CPF Nº 077.640.205-67
OBJETO: GINGA CAMARADINHA ARUANDÊ

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E GABRIELA MATOS VALENTIM, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01042
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E ALINE DEBOSSAN VELOZO - CPF Nº 138.507.707-70
OBJETO: DE PANTANALZINHO-EM-PANTANALZINHO SE FAZ UM PANTANALZÃO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);
DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ALINE DEBOSSAN VELOZO, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC PJ - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00862
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E INSTITUTO DE ARTE INDIGENA BRASILEIRA XEPI - CNPJ Nº 33.779.540/0001-74
OBJETO: YAKUNI - MÁSCARAS SAGRADAS E A ESPIRITUALIDADE MEHINAKU

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA; ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E INSTITUTO DE ARTE INDIGENA BRASILEIRA XEPI, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00857

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E TAINARA TORIKA KIRI CASTRO - CPF Nº 045.893.371-69

OBJETO: RODAS DE LEITURA E ORALIDADES INDÍGENAS

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA; ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E TAINARA TORIKA KIRI CASTRO, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01579

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E DAVID CARVALHO DA SILVEIRA GOMES - CNPJ Nº 46.888.341/0001-46

OBJETO: 1º ARRAIÁ COMUNITÁRIO BAIRRO MARIO RAITER

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DAVID CARVALHO DA SILVEIRA GOMES, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO - TCA - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 15/2023/SECEL/MT
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01166

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E VINICIUS LIMA DA SILVA - CPF Nº 717.788.831-41

OBJETO: DOUTRO LADO DA CANÇÃO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA; ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E VINICIUS LIMA DA SILVA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00678

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E JOAO VICTOR TRAVASSOS DE LIMA 03862075184 - CNPJ Nº 46.507.146/0001-29

OBJETO: "SHOW HOMONIMO"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E JOAO VICTOR TRAVASSOS DE LIMA, PROPRIETÁRIO PRESIDENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 12/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01480

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E DOROROTHY MAYRON TAU Kane - CNPJ Nº 52.944.397/0001-73

OBJETO: KÁREMU - AS MÚSICAS ANCESTRAIS DAS MULHERES KURÁ-BAKAIRI.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E DOROROTHY MAYRON TAU Kane, EMPREENDEDORA INDIVIDUAL.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00772

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E ANELICE EVANGELISTA BARROS SIQUEIRA - CPF Nº 044.137.661-48;

OBJETO: "O'OLHAR CABOCLO DE ANTONIO SIQUEIRA"

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2795	1.715.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA NO SETOR AUDIOVISUAL;

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ANELICE EVANGELISTA BARROS SIQUEIRA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 14/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/00782

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E ELTON MARTINS SILVA LTDA - CNPJ Nº 40.614.942/0001-84;

OBJETO: FLOR DE ATALIAIA, OS GUARDIÕES DO SIRIRI CUIABANO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2795	1.715.0000	3.3.90.00.00	R\$ 150.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA NO SETOR AUDIOVISUAL;

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 22 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ELTON MARTINS SILVA, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE INCENTIVO CULTURAL - TIC - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01449

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 03.507.415/0026-00 E CLAUDINEI SCALZAVARA 84107588149- CNPJ Nº 52.944.397/0001-73

OBJETO: 4º ENCONTRO DE CULTURA DE RUA

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E CLAUDINEI SCALZAVARA, PROPRIETÁRIO.

Protocolo 1652085

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2008-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/07816.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA - ACFR - CNPJ nº 10.908.256/0001-55.

OBJETO: "Manutenção e difusão das atividades realizadas pela Associação Flor Ribeirinha, promovendo a preservação e divulgação da cultura popular de Mato Grosso por meio da realização de aulas de iniciação às danças tradicionais e de música para crianças, adultos, idosos e para os dançarinos, músicos e cantores do Grupo Flor Ribeirinha, além da realização de quatro apresentações culturais no Quintal da Dona Domingas."

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000196 - **VALOR:** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.24.001761-3 (Data do Empenho 12/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos através de recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)

FISCAL: Lauro Victor Marques Gonçalves- Matrícula 123875.

VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 30/10/2025.

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER e AVINNER AUGUSTO DA SILVA BRANDÃO - PRESIDENTE ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA - ACFR.

Protocolo 1652087

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 2308-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/08868

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - CNPJ nº 24.772.287/0001-36.

OBJETO: "Realização de um festival de musica gospel"

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** 300.000,00 (trezentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.24.000252 - 7 (Data do Empenho 26/12/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar nº 26 do Deputado Estadual Valmir Moretto.

VALOR TOTAL: R\$375.660,00 (trezentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 75.660,00 (trinta mil, seiscentos e sessenta reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Lucilene dos Santos Alves - Matrícula: 301030

VIGÊNCIA: 26/12/2024 à 31/07/2025.

ASSINAM: Davi Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Rafael Machado - Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis.

Protocolo 1652096

EXTRATO DO 01º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOEMTNO Nº 0530-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/02165.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o INSTITUTO LUTAR- CNPJ nº 07.751.823/0001-06.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia 30/08/2025.

ASSINATURA: 26/12/2024.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva- Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1652097

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA nº 376/SECEL/MT (número incorreto) publicada no diário oficial no dia 26 de dezembro de 2024, edição n. 28.897, página 51.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art. 1.º Retificar a identificação da Portaria nº 376/SECEL/MT (número incorreto) que dispõe sobre os membros para compor as Comissões de Seleção e Habilitação dos EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2024/SECEL/MT CINEMOTION AUDIOVISUAL E EDITAL Nº 17/2024/SECEL/MT - MT CRIATIVO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLAC DE FOMENTO A CULTURA - PNBAB I, veiculado na edição n. 28.897, página 51,

ONDE SE LÊ:

"Portaria nº 376/SECEL/MT"

LEIA-SE:

"Portaria nº 377/SECEL/MT"

Permanecem inalterados os demais termos da portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Protocolo 1651985

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0867/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 280/2020/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 09/11/2025

FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686

Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

CONTRATO Nº 282/2020/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 09/11/2025

FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 280800

Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

**CONTRATO Nº 321/2020/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024
A 16/12/2025**

FORNECEDOR: NEOMED ATENDIMENTO HOSPITALAR EIRELI ME
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA**

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

**CONTRATO Nº 055/2021/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024
A 04/03/2025**

FORNECEDOR: CIPE CIRURGIA PEDIATRICA LTDA
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA**

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

**CONTRATO Nº 042/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024
A 16/03/2025**

FORNECEDOR: FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA**

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

**CONTRATO Nº 074/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024
A 09/05/2025**

FORNECEDOR: UROMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA**

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

**CONTRATO Nº 075/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024
A 09/05/2025**

FORNECEDOR: GONÇALVES E SABINO S/S LTDA
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES**

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808
Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

**CONTRATO Nº 084/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024
A 23/05/2025**

FORNECEDOR: GL OXIGÊNIO EIRELI
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA**

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

**CONTRATO Nº 089/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024
A 13/03/2025**

FORNECEDOR: S&T INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES**

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808
Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

**CONTRATO Nº 091/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024
A 23/05/2025**

**FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
LTDA**
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA**

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

**CONTRATO Nº 092/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024
A 23/05/2025**

**FORNECEDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE
LTDA**
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES**

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808
Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

**CONTRATO Nº 179/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024
A 08/04/2025**

FORNECEDOR: SOMEC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA**

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

**CONTRATO Nº 231/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 17/12/2024
A 20/09/2025**

FORNECEDOR: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
**SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - HOSPITAL ESTADUAL ME-
TROPOLITANO**

De: Regina Piazza - Matrícula: 294949
Para: Mariana Faria Novais Sakamoto - Matrícula: 325700

**CONTRATO Nº 251/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024
A 12/10/2025**

**FORNECEDOR: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA BORTOLI
LTDA**
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES**

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808
Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

**CONTRATO Nº 248/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024
A 12/10/2025**

**FORNECEDOR: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
(VASCULAR)**
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA**

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

**CONTRATO Nº 249/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024
A 12/10/2025**

**FORNECEDOR: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
(VASCULAR)**
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
ESTADUAL SANTA CASA**

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686
Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

**CONTRATO Nº 003/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024
A 04/01/2025**

FORNECEDOR: NEUROCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES**

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808
Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

**CONTRATO Nº 048/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024
A 13/03/2025**

**FORNECEDOR: MCA COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
HOSPITALAR LTDA**
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES**

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808
Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

**CONTRATO Nº 051/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024
A 13/03/2025**

**FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES**

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808
Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

**CONTRATO Nº 052/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024
A 13/03/2025**

**FORNECEDOR: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE
PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**
**SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL
REGIONAL DE CÁCERES**

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808
Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

CONTRATO Nº 078/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 17/04/2025**FORNECEDOR: ONCOMED CLINICA DE TRATAMENTO****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 139/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 27/07/2025****FORNECEDOR: R. PACHECO QUIDA CLINICA MEDICA LIMITADA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**De: Onair Azevedo Nogueira -
Matrícula: 2808Para: Larissa Marques do Amaral
Oliveira -
Matrícula: 137648**CONTRATO Nº 146/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 10/08/2025****FORNECEDOR: A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE COMBATE AO CÂNCER****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 174/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 23/05/2025****FORNECEDOR: CENTRO DE ONCOLOGIA E RADIOTERAPIA LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 197/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 20/11/2025****FORNECEDOR: MEDSIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 221/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 05/12/2025****FORNECEDOR: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 239/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 13/12/2025****FORNECEDOR: DOCTOR MEDIC BRASIL IPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 037/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 18/02/2025****FORNECEDOR: FANEM LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 038/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 18/02/2025****FORNECEDOR: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 039/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 18/02/2025****FORNECEDOR: MANANCIAL MEDICAL LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 040/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 18/02/2025****FORNECEDOR: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 041/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 20/02/2025****FORNECEDOR: GASTRO COM. E REP. COMERCIAIS DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 042/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 20/02/2025****FORNECEDOR: EXITO SOLUÇÕES DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 050/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 28/11/2024 A 31/03/2025****FORNECEDOR: MTB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - ERS DE ÁGUA BOA**De: Neilze Antunes Oliveira -
Matrícula: 106833Para: Amanda Alcântara Pereira -
Matrícula: 343431**CONTRATO Nº 058/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 21/03/2025****FORNECEDOR: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 100/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 21/04/2025****FORNECEDOR: CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 106/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 09/05/2025****FORNECEDOR: FANEM LTDA****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853**CONTRATO Nº 128/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 22/05/2025****FORNECEDOR: PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853

CONTRATO Nº 299/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 31/10/2025**FORNECEDOR: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI****SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA**De: Patrícia Dourado Neves -
Matrícula: 60686Para: Rodrigo Guimarães dos
Santos -
Matrícula: 294853

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO*Secretário de Estado de Saúde**(Original Assinado)*

Protocolo 1651866

PORTARIA Nº 0868/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 135/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 11/06/2024 A 10/10/2025	
FORNECEDOR: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Paola Rosoely Gil Espina - Matrícula: 292204	Claudia Da Conceição Vaz - Matrícula: 305298
CONTRATO Nº 269/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 08/10/2024 A 07/10/2025	
FORNECEDOR: CBS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL METROPOLITANO	
Cristiane de Oliveira Rodrigues - Matrícula: 294874	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Gilvandro Sérgio Lima Pimenta - Matrícula: 299256/3	Maria Estelita de Arruda - Matrícula: 331963/1
CONTRATO Nº 275/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 08/10/2024 A 07/10/2025	
FORNECEDOR: CIRMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Michela Tatiane de Souza Papadiuk - Matrícula: 296908	Edel Maria de Almeida Stevanato Rodrigues - Matrícula: 118310/1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO*Secretário de Estado de Saúde**(Original Assinado)*

Protocolo 1651867

PORTARIA Nº 0869/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Portaria nº 0649/2024/GBSES que designa servidores para a Coordenação Geral do sistema AGHUse (Sistema de Gestão em Saúde) no âmbito das Unidades de Saúde de Mato Grosso, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os servidores como responsáveis pela Coordenação Geral do sistema AGHUse no âmbito das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, abaixo discriminado:

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDORDe: Diego Rafael da Silva Rosa
Carrilho - Matrícula: 333355Para: Eder Del Barco Nishioka
Matrícula: 115533

Art. 2º As competências, atribuições e responsabilidades são disciplinadas pela Portaria nº 0649/2024/GBSES, de 24 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº. 28.836 de 25/09/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO*Secretário de Estado de Saúde**(Original Assinado)*

Protocolo 1651936

PORTARIA Nº 0870/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir da vigência abaixo:**

CONTRATO Nº 332/2020/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/12/2024 A 09/12/2025	
FORNECEDOR: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO -	
Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Arnildo Lopes Mendes - Matrícula: 93229001-9	Rosineide Gomes Evangelista - Matrícula: 322253
CONTRATO Nº 263/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/11/2024 A 10/11/2025	
FORNECEDOR: LAVERBRÁS MT GESTÃO TEXTEIS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO -CERMAC	
Jocineide Rita dos Santos - Matrícula: 117547	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Marinalva de Paula Moreira - Matrícula: 112979	Sonia Gomes Bocalon - Matrícula: 291279
CONTRATO Nº 274/2022/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/12/2024 A 18/12/2025	
FORNECEDOR: A M I CONSTRUÇÕES EIRELI	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Mário Douglas Alves Pereira - Matrícula: 304590	Thainara Evangelista Lima Michiura - Matrícula: 288175
CONTRATO Nº 308/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 12/11/2024 A 11/11/2025	
FORNECEDOR: PREMIER MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Rozangela Maria da Silva Aguiar - Matrícula: 349309/1	Rosimeiry Pereira de Sá - Matrícula: 298606

CONTRATO Nº 342/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 10/12/2024 A 09/12/2025

FORNECEDOR: HIPERBÁRICA SANTA ROSA - LTDA

GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853

FISCAL TITULAR

SUPLENTE DE FISCAL

Igor Luiz Nunes Silva - Matrícula: 308563

Thiago Alexandre De Arruda Pacheco
Matrícula: 299671/1

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1652049

PORTARIA Nº 0871/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 346/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/12/2024 A 15/12/2025	
FORNECEDOR: SOALI COMÉRCIO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira - Matrícula: 308816	Camila Mariana da Silva Bianchini - Matrícula: 325676
CONTRATO Nº 347/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/12/2024 A 15/12/2025	
FORNECEDOR: SSG SOLUÇÕES LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira - Matrícula: 308816	Camila Mariana da Silva Bianchini - Matrícula: 325676
CONTRATO Nº 348/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE: 16/12/2024 A 15/12/2025	
FORNECEDOR: GM EMBALAGENS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPO	
Lucas Francisco Melo Barbosa - Matrícula: 282150	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
André Gratidiano Amancio Figueiredo Dorileo de Siqueira - Matrícula: 308816	Camila Mariana da Silva Bianchini - Matrícula: 325676

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1652052

PORTARIA Nº 0872/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 013/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 31/01/2025	
FORNECEDOR: INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853
CONTRATO Nº 057/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 25/03/2025	
FORNECEDOR: NEUROCENTER MT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853
CONTRATO Nº 104/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 02/05/2025	
FORNECEDOR: A.L. VARELLA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853
CONTRATO Nº 107/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 13/05/2025	
FORNECEDOR: SERVIÇOS DE CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808	Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648
CONTRATO Nº 031/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 14/02/2025	
FORNECEDOR: PED SERVIÇO DE PEDIATRIA S/S LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808	Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648
CONTRATO Nº 158/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 20/06/2025	
FORNECEDOR: INNOVAR F.C. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853
CONTRATO Nº 171/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 23/06/2025	
FORNECEDOR: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808	Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648
CONTRATO Nº 208/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 01/08/2025	
FORNECEDOR: R. PACHECO QUIDÁ CLINICA MEDICA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808	Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648	Para: Jonathan da Silva Borges - Matrícula: 315542
--	--

CONTRATO Nº 213/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 04/08/2025

FORNECEDOR: DIAS MOREIRA E MACIEL LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808	Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648
--	--

CONTRATO Nº 214/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 04/08/2025

FORNECEDOR: DIAS MOREIRA E MACIEL LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808	Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648
--	--

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648	Para: Jonathan da Silva Borges - Matrícula: 315542
--	--

CONTRATO Nº 240/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 22/08/2025

FORNECEDOR: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808	Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648
--	--

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648	Para: Marcia Scaff de Souza - Matrícula: 280504
--	---

CONTRATO Nº 241/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 11/12/2024 A 04/09/2025

FORNECEDOR: APP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA

De: Patrícia Dourado Neves - Matrícula: 60686	Para: Rodrigo Guimarães dos Santos - Matrícula: 294853
---	--

CONTRATO Nº 245/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 29/08/2025

FORNECEDOR: HIDRA ATIVIDADES MEDICAS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808	Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648
--	--

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648	Para: Jonathan da Silva Borges - Matrícula: 315542
--	--

CONTRATO Nº 255/2024/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/12/2024 A 27/08/2025

FORNECEDOR: MULTIMED SERVICOS MÉDICOS LTDA

SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Onair Azevedo Nogueira - Matrícula: 2808	Para: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648
--	--

SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

De: Larissa Marques do Amaral Oliveira - Matrícula: 137648	Para: Jonathan da Silva Borges - Matrícula: 315542
--	--

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1652054

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024/SEAF (SEAF-PRO-2024/03567)**

Extrato do Contrato nº 070/2024/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 35(trinta e cinco) carretas basculantes, 08(oito)grades aradoras 85CV, 08(oito) grades niveladoras 75CV, 08(oito) grades niveladoras 85CV, 08(oito) grades niveladoras 110CV, 08(oito) roçadeiras hidráulicas 55CV e 30(trinta) subsolador 02 linhas 75CV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP - CNPJ: 41.389.018/0001-04.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 1.332.716,00 (Um milhão, trezentos e trinta e dois mil e setecentos e dezesseis reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 19/12/2024 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/ Fontes: 27590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

GESTOR DE CONTRATO: SELMA BORGES, MATRÍCULA: 283284

FISCAL DE CONTRATO: MAGDA DA FONSECA CHAGAS,

MATRÍCULA: 272961

FISCAL SUBSTITUTO: RENAN NAVES BRAGA, MATRÍCULA: 257461

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela empresa TDF NEGOCIOS AGROPECUÁRIOS LTDA EPP, seu Representante. **TAUÃ DE FREITAS**.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Protocolo 1651961

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2024/SEAF (SEAF-PRO-2024/03567)

Extrato do Contrato nº 079/2024/SEAF, tendo por objeto a aquisição de 08(oito)grades aradoras (16x28) e 30(trinta)misturadores de ração, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023/SEAF, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - AGRIMAQ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.825.872/0001.21.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 579.000,00 (Quinhentos e setenta e nove mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura 19/12/2024 a 18/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/ Fontes: 27590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 4.4.90.52.

GESTOR DE CONTRATO: MAGDA DA FONSECA CHAGAS,

MATRÍCULA: 272961

FISCAL DE CONTRATO: EDUARDO SILVA DANTAS, MATRÍCULA:

227074

FISCAL SUBSTITUTO: DORACI MARIA DE SIQUEIRA, MATRÍCULA:

46599

ASSINAM: Pelo SEAF a Secretária ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA e pela empresa AGRIMAQ COMERCIAL LTDA, seu Representante. **AGUINALDO JOSÉ PIRES**.

Data da Assinatura: 19 de dezembro de 2024.

Protocolo 1652000

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0335/2024
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/00391
OBJETO: 02 CARRETAS AGRÍCOLAS BASCULANTES E 01 GRADE ARADORA 16 DISCOS
CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
CNPJ: 15.024.011/0001-89
PRazo: 02 (DOIS) ANOS, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.
ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
PREFEITO: MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0375/2024
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/03793
OBJETO: 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, 01 (UMA) GRADE ARADORA 14 DISCOS, 01 (UMA) GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, 02 (DOIS) PERFURADOR DE SOLO HIDRAULICO, 05 (CINCO) PULVERIZADOR COSTAL A GASOLINA, 05 (CINCO) ROÇADEIRA COSTAL A GASOLINA, 03 (TRES) TRITURADOR DE GRÃOS SECO.
CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
CNPJ: 03.214.145/0001-83
PRazo: 02 (DOIS) ANOS, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.
ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
PREFEITO: ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0356/2024
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/03540
OBJETO: 01 (UMA) GRADE NIVELADORA DE 28 DISCOS
CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CNPJ: 03.507.563/0001-69
PRazo: 02 (DOIS) ANOS, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.
ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
PREFEITA: MARGARETH GONÇALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0330/2024
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/02768
OBJETO: 01 (UMA) GRADE ARADORA 16 DISCOS
CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
CNPJ: 03.507.563/0001-69
PRazo: 02 (DOIS) ANOS, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.
ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
PREFEITA: MARGARETH GONÇALVES DA SILVA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 0146/2024
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/01548
OBJETO: 01 (UM) MISTURADOR DE RAÇÃO, 02 (DOIS) TRITURADOR DE GRÃOS SECOS E 01 (UMA) GRADE NIVELADORA DE 40 DISCOS
CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.
PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO JOÃO DA FIGUEIRINHA
CNPJ: 03.507.563/0001-69
PRazo: 01 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.
ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
PRESIDENTE: ANTONIO TEIXEIRA DE LIMA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0376/2024
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/03355
OBJETO: 15 (QUINZE) TENDAS/BARRACAS SANFONADAS 3X3M.
CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CNPJ: 01.367.853/0001-29
PRazo: 02 (DOIS) ANOS, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.
ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
PREFEITO: ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÚMERO 0377/2024
PROCESSO Nº SEAF-PRO-2024/03756
OBJETO: 01 (UMA) PICK-UP HILUX 02 PORTAS
CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR-SEAF, CNPJ SOB Nº 03.507.415/0012-05.
CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO
CNPJ: 01.367.853/0001-29
PRazo: 02 (DOIS) ANOS, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA DO TERMO.
ASSINAM: SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
PREFEITO: ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Protocolo 1652069

Portaria nº 089/SEAF, de 26 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL
059/2024/SEAF	MAMORÉ COMÉRCIO CONSTRUCTION LTDA	Aquisição de 04(quatro) RETROESCAVADEIRA - ANO/MODELO: CORRENTE; INJEÇÃO MECÂNICA DE REDUÇÃO DE POLUENTES TIER MAR-1; PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 7.100KG, nasda condições estabelecidas no Termo de Referência.	Gestor - Joacir Vieira Farias, matrícula: 327402. Fiscal Titular - Rogerio Arantes, matrícula: 307923 Fiscal Substituto - Elizaldo Barbosa, matrícula: 307713.
060/2024/SEAF	XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA	Aquisição de 01 (UM) MOTONIVELADORA - ANO/MODELO: CORRENTE OU SUPERIOR; MOTOR: DIESEL; POTÊNCIA: MÍNIMA BRUTA DE 160 HP E MÍNIMA LIQUIA DE 150 HP; PESO: 15.000 KG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Gestor - Joacir Vieira Farias, matrícula: 327402. Fiscal Titular - Rogerio Arantes, matrícula: 307923 Fiscal Substituto - Elizaldo Barbosa, matrícula: 307713.

061/2024/SEAF	EDUARDO DE ALMEIDA LTDA	Aquisição de 04 (quatro) PÁS CARREGADEIRAS DE 04 CILINDROS E 04 (quatro) ESCAVADEIRAS HIDRÁULICA DE ESTEIRA, NOVA, MODELO E ANO CORRENTE, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 HP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Gestor - Joacir Vieira Farias, matrícula: 327402. Fiscal Titular - Rogério da Costa Arantes, matrícula: 307923 Fiscal Substituto - Elizaldo Barbosa, matrícula: 307713.
---------------	-------------------------	--	--

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

(assinado eletronicamente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1651887

Portaria nº 088/SEAF, de 26 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a suspensão dos prazos nos processos administrativos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, da eficiência, da simetria, da finalidade e da motivação dos atos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15 e 220, ambos da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil), que tratam da suspensão do curso dos prazos processuais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei nº 7.692, de 01 de julho de 2002, com redação alterada pela Lei nº 10.735, de 09 de agosto de 2018, que estabelece que todos os prazos nos processos administrativos no âmbito do Estado de Mato Grosso ficam suspensos no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro, inclusive, de modo a garantir o período de férias à advocacia mato-grossense;

CONSIDERANDO que as medidas de suspensão dos prazos processuais possuem como objetivo resguardar a possibilidade da prática de atos processuais após o retorno do curso dos prazos.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos nos processos administrativos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF/MT no período de 20 de dezembro de 2024 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos à data de início da suspensão de prazo.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, de 26 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1651899

PORTARIA Nº. SEAF-POR-2024/00002/SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais; e considerando o disposto na Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais; Considerando o disposto no Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão de férias dos servidores públicos civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala de Férias dos servidores da(o) SEAF para o ano de 2025.

JANEIRO							
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO		
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO	
59053	LUCIANO GOMES FERREIRA	2023	2024	15	02/01/2025	16/01/2025	
68858	HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO	2022	2023	15	02/01/2025	16/01/2025	
78007	SIRLENE GARCIA DE PAULA	2023	2024	30	06/01/2025	04/02/2025	
272961	MAGDA DA FONSECA CHAGAS	2023	2024	10	06/01/2025	15/01/2025	
26226	LENIMAR PAIVA DE AMURIM	2023	2024	10	06/01/2025	15/01/2025	
293109	GERMANIA SOUZA CARVALHO SILVA	2023	2024	20	06/01/2025	25/01/2025	
291195	JEAN VENICIUS MORAES E SILVA	2023	2024	20	06/01/2025	25/01/2025	
247076	JOSE GONCALO GAIVA	2023	2024	10	06/01/2025	15/01/2025	
131902	ANA PAULA ALVES GONDIM	2022	2023	10	06/01/2025	15/01/2025	
321356	CAMILA AFONSO BERNADES CAEXETA	2023	2024	10	06/01/2025	15/01/2025	
262303	MOISES BONDESPACHO SANTANA MARTINS	2023	2024	15	06/01/2025	20/01/2025	
283284	SELMA BORGES	2023	2024	10	06/01/2025	15/01/2025	
248851	KARLA RAFAELA GONCALVES DE AMORIM	2023	2024	30	13/01/2025	11/02/2025	
248505	PEDRO AFONSO SILVA PARENTE	2023	2024	15	23/01/2025	06/02/2025	
255434	ANDREA LEITE	2023	2024	30	30/01/2025	28/02/2025	
FEVEREIRO							
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO		
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO	
275352	DANIEL CARVAIS DA SILVA PIMENTEL	2023	2024	15	03/02/2025	17/02/2025	
262260	BIANCA GEORGIA MARQUES DE ARRUDA BARROS	2023	2024	10	04/02/2025	13/02/2025	

114765	GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	2023	2024	10	05/02/2025	14/02/2025
257461	RENAN NAVES BRAGA	2023	2024	15	10/02/2025	24/02/2025
265283	SULIDIR ELIZETE DA SILVA PEREIRA	2023	2024	15	10/02/2025	24/02/2025
227235	LEONARDO CAZONI DE CASTRO	2024	2025	30	10/02/2025	11/03/2025
294821	RAFAELA PINCERATO GONCALVES	2023	2024	15	14/02/2025	28/02/2025
67180	CELIA REGINA GONCALVES DE SANTANA	2023	2024	15	17/02/2025	03/03/2025
263222	FLAVIO PEREIRA COSTA JUNIOR	2023	2024	20	17/02/2025	08/03/2025
307651	ELOISA OUVENEY BORGES	2023	2024	10	19/02/2025	28/02/2025

MARÇO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
262303	MOISES BONDESPACHO SANTANA MARTINS	2023	2024	15	03/03/2025	17/03/2025
227074	EDUARDO SILVA DANTAS	2023	2024	15	05/03/2025	19/03/2025
272961	MAGDA DA FONSECA CHAGAS	2023	2024	10	07/03/2025	16/03/2025
257461	RENAN NAVES BRAGA	2023	2024	15	10/03/2025	24/03/2025
288653	BRASILIO ANTONIO FERREIRA SOARES	2024	2025	15	12/03/2025	26/03/2025
321627	MARIA CRISTINA DE CARVALHO	2023	2024	15	12/03/2025	26/03/2025
28619	VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	2024	2025	10	17/03/2025	26/03/2025
255343	KATIA SANT ANA	2023	2024	30	17/03/2025	15/04/2025
247059	GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO	2023	2024	20	17/03/2025	05/04/2025
114765	GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	2023	2024	10	19/03/2025	28/03/2025
321356	CAMILA AFONSO BERNADES CAEXETA	2023	2024	10	31/03/2025	09/04/2025
236697	GEORGE LUIZ DE LIMA	2023	2024	10	31/03/2025	09/04/2025

ABRIL

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
139113	JOELSON OBREGAO MATOSO	2022	2023	30	22/04/2025	21/05/2025

MAIO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
203051	CRISTOVAO LEITE BEZERRA SEGUNDO	2023	2024	30	05/05/2025	03/06/2025
321356	CAMILA AFONSO BERNADES CAEXETA	2023	2024	10	05/05/2025	14/05/2025
68858	HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO	2022	2023	15	05/05/2025	19/05/2025
28619	VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	2024	2025	10	19/05/2025	28/05/2025
45953	CENIRA BENEDITA EVANGELISTA	2024	2025	15	19/05/2025	02/06/2025
114765	GUSTAVO NADAF FILGUEIRAS	2023	2024	10	21/05/2025	30/05/2025

JUNHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
118832	ANA CASSIA CLARINDO DOS SANTOS RONDON	2023	2024	30	23/06/2025	22/07/2025
131902	ANA PAULA ALVES GONDIM	2022	2023	10	23/06/2025	02/07/2025
249059	ELIETE CONCEICAO DA ROSA	2024	2025	15	25/06/2025	09/07/2025

JULHO

MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
38247	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS	2023	2024	10	01/07/2025	10/07/2025
259379	VANIA ANGELA KOHL	2023	2024	30	01/07/2025	30/07/2025
131902	ANA PAULA ALVES GONDIM	2023	2024	30	03/07/2025	01/08/2025
28619	VALTEMBERG JOSE DE SOUZA OLIVEIRA	2024	2025	10	14/07/2025	23/07/2025
247076	JOSE GONCALO GAIVA	2023	2024	10	14/07/2025	23/07/2025

45953	CENIRA BENEDITA EVANGELISTA	2024	2025	15	14/07/2025	28/07/2025
46599	DORACI MARIA DE SIQUEIRA	2024	2025	15	14/07/2025	28/07/2025
272961	MAGDA DA FONSECA CHAGAS	2023	2024	10	21/07/2025	30/07/2025
236697	GEORGE LUIZ DE LIMA	2023	2024	10	30/07/2025	08/08/2025
OUTUBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
68858	HEUKE APARECIDA RAMOS CAPISTRANO	2023	2024	30	01/10/2025	30/10/2025
253513	WILLIAM TELL SOUZA LIMA	2024	2025	30	06/10/2025	04/11/2025
67180	CELIA REGINA GONCALVES DE SANTANA	2023	2024	15	13/10/2025	27/10/2025
262260	BIANCA GEORGIA MARQUES DE ARRUDA BARROS	2023	2024	20	23/10/2025	11/11/2025
NOVEMBRO						
MATRICULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO		QTD DIAS	USUFRUTO	
		INÍCIO	TÉRMINO		INÍCIO	TÉRMINO
236697	GEORGE LUIZ DE LIMA	2023	2024	10	17/11/2025	26/11/2025

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SEC DE ESTADO
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 1652016

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 065/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 065/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA - CNPJ: 05.761.709/0001-23.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da especialidade médica Geriatria ao Contrato de Credenciamento nº 065/2022/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **25/01/2025 a 24/01/2026**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e CENTRO DE VIDEO ENDOSCOPIA LTDA/ IDVALDO MESSIAS PEREIRA/ CONTRATADA.

Protocolo 1651873

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 076/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **VIDA OTORRINO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 28.113.385/0001-12.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da especialidade médica Geriatria ao Contrato de Credenciamento nº 076/2022/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **12/01/2025 a 11/01/2026**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e VIDA OTORRINO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA / HENRIQUE LEÃO GUEDES / CONTRATADA.

Protocolo 1651902

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 110/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 110/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **A.C. DE F. BARRETO - CNPJ: 02.544.361/0001-24.**

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da especialidade médica Geriatria ao Contrato de Credenciamento nº 110/2023/MTS, nos termos do Edital para Credenciamento 001/2014 e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **16/01/2025 a 15/01/2026**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e A.C. DE F. BARRETO / ANDIARA COSTA DE FRANÇA BARRETO / CONTRATADA.

Protocolo 1651910

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, considerando os pedidos de regularização fundiária protocolados junto ao órgão e em cumprimento às determinações contidas no Parágrafo 5º, art.31 da Lei Federal nº 13.465 de 11 de Junho de 2017, **NOTIFICA** os promissários compradores listados abaixo para, caso queiram, apresentem impugnação aos processos em trâmite neste Instituto, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação. Na ausência de impugnação, dar-se-á sequência aos trâmites administrativos visando a titulação dos requerentes e atuais ocupantes.

Nº	IMÓVEL	COMPROMISSADO	REQUERENTE	MATRÍCULA
01	QUADRA 89, LOTE 11 CPA II	M A N O E L FRANCISCO DE SOUZA E LIDIA FRANCO DE SOUZA	APARECIDA DONIZETI DE FREITAS FERREIRA E OSCAR TEODORO FERREIRA	Nº 137.537
02	QUADRA 42, LOTE 09 CPA III- SETOR -5	LUIZ EMILIO TEMPERINI E NEIZA FONSECA DE SOUZA TEMPERINI	M I L E N E APARECIDA O NASCIMENTO DIAS	Nº 70.746

Protocolo 1651883

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO n.º 048/2024/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2024/20270**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.**CONTRATADA:** NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**OBJETO:** Aquisição de bens de consumo (café) para atender ao INDEA-MT, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento Art.75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste Contrato.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3000; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000.**VALOR CONTRATADO:** O valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024.**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE / INDEA-MT / NATÁLIA CONCEIÇÃO HONORATO DA SILVA BARBOSA - REPRESENTANTE LEGAL / NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Protocolo 1651861

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

CADASTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS NO ESTADO DE MATO GROSSO. PRODUTOS COM MARCAS COMERCIAIS DIFERENTES, MAS QUE POSSUEM O MESMO NÚMERO DE REGISTRO SÃO MARCAS COMERCIAIS DE UM MESMO PRODUTO REGISTRADO JUNTO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA

CADASTROS DE AGROTÓXICOS

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOL.
TRIFLOXYSTROBIN 500 WG YONON	4019	28024	TRIFLOXISTROBINA	500,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	28/11/2024
NODUVERIA	4018	34924	BEAUVERIA BASSIANA CEPA IBCB 66	2,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	PÓ MOLHÁVEL	NODUAGRI BIOTECNOLOGIA LTDA	28/11/2024
CATERWIN SF	4021	31021	SPODOPTERA FRUGIPERDA MULTIPLE NUCLEOPOLYHEDROVIRUS (SFMNPV)	6,800 - GH	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	CL EMPREENDIMENTOS BIOLÓGICOS LTDA.	29/11/2024
TACKLER	4020	18024	BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO + ACARICIDA MICROBIOLÓGICO	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	MASSEN PRODUTOS BIOLÓGICOS S.A	29/11/2024
VINDIC	4022	3324	GLIFOSATO SAL DE DIMETILAMINA	608,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	WYNCA DO BRASIL LTDA	04/12/2024
SULTAN	4023	33624	ETIPROLE	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	04/12/2024
GLIFOSATO K 660 SL ALAMOS	4024	06424	GLIFOSATO POTÁSSICO	660,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ALAMOS DO BRASIL LTDA	05/12/2024
MESTRONG	4026	34224	MESOTRIONA	480,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	06/12/2024
PERTINAN	4027	05420	BENZILADENINA	20,000 - G/L	CATEGORIA 5	REGULADOR DE CRESCIMENTO	CONCENTRADO SOLÚVEL	DE SANGOSSE AGROQUÍMICA LTDA	06/12/2024
PRAVDA 750 WG	4025	31324	SULFOMETUROM-METILICO	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	REGULADOR DE CRESCIMENTO	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CROPCHER LTDA	06/12/2024
AVIZON	4028	29724	Bacillus thuringiensis cepa RT1545	108,400 - G/L	CATEGORIA 5	NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA.	09/12/2024
NOBREZA	4029	02512	2,4-D, SAL DE TRIETANOLAMINA + PICLORAM	406,000 - G/L + 103,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLÚVEL	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	09/12/2024

SOLEZA	4030	15224	TRIFLOXISTROBINA + PROTIOCONAZOL	150,000 - G/L + 175,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	PERTERRA INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	09/12/2024
MADISON	4031	33524	MESOTRIONA	480,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	12/12/2024
MAVIC BIO	4032	21524	METARHIZIUM ANISOPLIAE ISOLADO IBCB 425	22,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLOGICO + ACARICIDA MICROBIOLOGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALFAAGROTEC PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.	16/12/2024
FOMESAFEN 250 SL PROVENTIS	4033	22524	FOMESAFEM	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	18/12/2024
BIOKING	4034	36424	METOXIFENOZIDA	240,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	18/12/2024
TRICHOTAURUS JCO	4035	12024	Trichoderma harzianum, isolado IB 19/17	10,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLOGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	JCO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES	19/12/2024
ACCURATE S	4036	39324	Bacillus thuringiensis cepa CCT 8217	40- G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLOGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BIONAT SOLUÇÕES BIOLÓGICAS LTDA	23/12/2024

PRODUTOS QUE TIVERAM CANCELAMENTO DE CADASTRO DE AGROTÓXICO PARA MATO GROSSO

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOLOGAÇÃO
PONTIAC 350 SC	1379	3209	TIODICARBE	350 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	19/12/2024
ROTAPRID 350 SC	1398	5809	IMIDACLOPRIDO	350 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	20/12/2024
ROMETSOL 600 WG	1694	10112	METSULFUROM-METILICO	600 - G/ KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	20/12/2024
LANFOR	2912	10821	AZOXISTROBINA	250 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	20/12/2024
IMPESSIVE 250 WP	1608	1012	DIFLUBENZUROM	250 - G/ KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA + ACARICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	20/12/2024
HEXANIL 750 WG	1423	9909	HEXAZINONA	750 - G/ KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	20/12/2024
ATITUDE GOLD 750 WG	2904	13121	ISOXAFLUTOL	750 - G/ KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	20/12/2024
BAMAKO 700 WG	1429	6009	IMIDACLOPRIDO	750 - G/ KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	20/12/2024
SALUZI 600 FS	1385	4509	IMIDACLOPRIDO	600 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	20/12/2024
STOY 40 SC	1623	3212	NICOSSULFUROM	40 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	20/12/2024
SADDLER 350 SC	1384	5309	TIODICARBE	350 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	20/12/2024

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CULTURAS INCLUIDAS
IMAZETAPIR CCAB 106 SL	2014	4713	IMAZETAPIR SAL DE AMÔNIO	106-GL	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	CCAB AGRO S.A.	Amendoim e pastagem
MAXIM QUATTRO	2316	7319	METALAXIL-M + AZOXISTROBINA + TIABENDAZOL + FLUDIOXONIL	30,000 - G/L + 15,000 - G/L + 300,000 - G/L + 37,500 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Amendoim, Ervilha, Feijões (feijão-mungo, feijão-fava, feijão-caupi, feijão-guandu e demais espécies); Grão-de-bico e Lentilha, Milho e Milheto
CONVERGE 400 EC	3270	04900	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Trigo
PLATFORM 400 EC	3534	04900	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Trigo
METSULFURON NORTOX	3367	04523	METSULFUROM-METILICO	600,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	NORTOX S/A	Citros, Coco e Dendê
ALTO 100	32	991	CIPROCONAZOL	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Amendoim, Coco, Açaí, Castanha do pará, dendê, pupunha, ervilha, feijões, grão de bico e lentilha
CUPRITAL 700	2217	23418	OXICLORETO DE COBRE	1196,800 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Abacate, Abóbora, Abobrinha, Alho, Almeirão, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cacaú, Caqui, Caju, Cenoura, Centeio, Cevada, Chicória, Coco, Couve, Couve-flor, Espinafre, Feijão-Vagem, Figo, Gergelim, Girassol, Goiaba, Jiló, Marmelo, Melancia, Melão, Mostarda, Nêspera, Pepino, Pêssego, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Repolho, Rosa e Sorgo
YETI GOLD	3334	20921	AZOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	200,000 - G/L + 300,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Café
VIGGA	2668	03720	Allium sativum	800,000 - G/L,	CATEGORIA 5	NEMATICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OMEX AGRIFLUIDS DO BRASIL PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	Algodão e milho
GESAGARD 500 SC	1125	7405	PROMETRINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Cenoura - Batata-doce, Batata-yacon, Cará, Gengibre, Inhame, Mandioca e Mandioquinha-salsa
KAISO MAX	3532	20423	IMIDACLOPRIDO + LAMBDA-CIALOTRINA	350,000 - G/L + 100,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Milho e soja
POSSANTE	3127	35619	PIRIPROXIFEM + DINOTEFURAM	25,000 - G/L + 100,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EW - EMULSÃO ÓLEO EM ÁGUA	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	Café

MAXSAN	2392	35619	DINOTEFURAM + PIRIPROXIFEM	100,000 - G/L, + 25,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EW - EMULSÃO ÓLEO EM ÁGUA	I HARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	Café
DUAL GOLD	847	8499	S-METOLACOLORO	960,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Mamão, Repolho, Brócolis, Couve, Couve-Chinesa, Couve-Flor e Couve-de-Bruxelas
BRAVONIL 720	970	6300	CLOROTALONIL	720,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Arroz e café
GALEÃO	1474	1810	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	Café

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ALVOS INCLUIDOS
METSULFURON NORTOX	3367	04523	METSULFUROM-METILICO	600,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	NORTOX S/A	Bidens pilosa Parthenium hysterophorus Raphanus raphanistrum Leonurus sibiricus Galinsoga parviflora na cultura do Arroz Irrigado, Aeschynomene rudis Ipomoea hederifolia Ipomoea purpurea na cultura do Arroz, Amaranthus deflexus Chamaesyce hirta Chamaesyce hyssopifolia Galinsoga quadriradiata Gnaphalium spicatum Hypochoeris brasiliensis Melampodium perfoliatum Richardia brasiliensis Rumex acetosella Solvipterosperma Tagetes minuta Vicia sativa
INZAK ZEON	3362	07323	ACETAMIPRIDO + LAMBDA-CIALOTRINA	200,000 - G/L + 80,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	MISTA CS e SC (ZC)	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Diabrotica speciosa, Myochrous armatus
BETK-03	3796	07123	Bacillus thuringiensis cepa N3 + Bacillus thuringiensis cepa N2 + Bacillus thuringiensis cepa N1	6,030 - G/KG + 6,030 - G/KG + 6,030 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	BIO INSUMOS NATIVA DO BRASIL LTDA	Tuta absoluta
ISACONTROL	2548	15120	ISARIA FUMOSOROSEA CEPA ESALQ-1296 + Isaria fumosorosea, cepa ESALQ-4778	100,000 - G/L, + 93,980 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	SIMBIOSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS M	Dalbulus maidis
GRANARY	1774	03414	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Mahanarva fimbriolata, Sphenophorus levis
OCTANE	2449	30917	ISARIA FUMOSOROSEA CEPA ESALQ-1296	85,000 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	SUSPENSÃO CONCENTRADA	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA.	Mahanarva fimbriolata
VIGGA	2668	03720	Allium sativum	800,000 - G/L,	CATEGORIA 5	NEMATICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OMEX AGRIFLUIDS DO BRASIL PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	Heterodera glycines
IPPON	3723	35323	OXICLORETO DE COBRE + CIPROCONAZOL	420,000 - G/L + 80,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SE - SUSPO-EMULSÃO	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Cercospora kikuchii, Peronospora manshurica
OBERON	1151	01706	ESPIROMESIFENO	240,000 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	ACARICIDA + INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Brevipalpus phoenicis
VERANGO PRIME	2383	32319	FLUOPIRAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + NEMATICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Hemileia vastatrix

FOX ULTRA	3360	04223	PROTIOCONAZOL + Impirfluxam + TRIFLOXISTROBINA	175,000 - G/L + 90,000 - G/L + 155,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Anomalia das vagens, Diaporthe ueckerae/ miriciae Diaporthe longicolla Colletotrichum truncatum Colletotrichum clivicola/clivae Cercospora flagellaris Fusarium incarnatum Fusarium equiseti Fusarium proliferatum
BOVEVALE	3224	12516	BEAUVERIA BASSIANA ISOLADO IBCB 66	50,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA + ACARICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	VITTIA S.A.	Hypothenemus hampei
BRANDT FLYSHIELD	3744	12516	BEAUVERIA BASSIANA + Beauveria bassiana IBCB66	25,000 - G/KG + 25,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA + ACARICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	VITTIA S.A.	Hypothenemus hampei
BEAUVEBIO	3732	12516	BEAUVERIA BASSIANA + Beauveria bassiana IBCB66	25,000 - G/KG + 25,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA + ACARICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	VITTIA S.A.	Hypothenemus hampei
CALARIS	2346	9419	MESOTRIONA + ATRAZINA	50,000 - G/L + 500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Commelina Benghalensis Raphanus raphanistrum Amaranthus hybridus Digitaria insularis Eleusine indica em manejo antecipado
EVENTRA	1742	13112	FIPRONIL	800,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	Acromyrmex crassispinus, Atta sexdens
ONSUVA	3549	22923	DIFENOCONAZOL + Fluindapyr	300,000 - G/L + 240,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Corynespora cassiicola
GESAGARD 500 SC	1125	7405	PROMETRINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de razão social de formulador/ manipulador e CPNJ, exclusão de formulador e Atualização de embalagens
BIAGRO IMPACTO	3091	15722	Isaria fumosorosea, cepa ESALQ-4778	93,980 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	SIMBIOSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS M	Dalbulus maidis
TWIXX-A	2768	25120	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, CEPA CPQBA040 - 11DRM01 + BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, CEPA CPQBA040 - 11RRM04 + Bacillus velezensis, cepa CBMAI 1301 + Bacillus velezensis, cepa CBMAI 1304	473,500 - G/L, + 473,500 - G/L, + 447,000 - G/L + 447,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	AGRIVALLE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS	Acidovorax avenae subsp. avenae, Cercospora coffeicola, Ascochyta, coffeae Phoma costariensis e Colletotrichum gloeosporioides
GIFT	3374	08523	MANCOZEBE	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Cercospora kikuchii e Corynespora
WARRANT 700 WG	1409	08709	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	WG - GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Inclusão de formuladores e atualização de embalagens

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (EXCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ALVOS EXCLUÍDOS
YETI GOLD	3334	20921	AZOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	200,000 - G/L + 300,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Phakopsora pachyrhizi na cultura da Soja

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ATUALIZAÇÕES REALIZADAS
CLARIVA PN	2075	16917	PASTEURIA NISHIZAWAE PN1	156,000 - G/L	CATEGORIA 5	NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Atualização Rótulo/bula e atualização de embalagens
IMAZETAPIR CCAB 106 SL	2014	4713	IMAZETAPIR SAL DE AMÔNIO	106-GL	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	CCAB AGRO S.A.	Inclusão de formuladores e atualização de embalagens
CULTAR 250 SC	973	07900	PACLOBUTRAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	REGULADOR DE CRESCIMENTO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Exclusão e alteração de razão social de formulador/manipulador e atualização de embalagens
DYNASTY	1296	7208	METALAXIL-M + FLUDIOXONIL + AZOXISTROBINA	37,500 - G/L + 12,500 - G/L + 75,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Exclusão e alteração de razão social de formulador/manipulador e atualização de embalagens e de Rótulo/bula-Dizeres
MAINSRING FLORA	2962	34021	PIMETROZINA + CIANTRANILIPROLE	300,000 - G/KG + 100,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	WG - GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Exclusão e alteração de razão social de formulador/manipulador e atualização de embalagens e de Rótulo/bula-Dizeres
ALTO 100	32	991	CIPROCONAZOL	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SL - CONCENTRADO SOLUVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Exclusão e alteração de razão social de formulador/manipulador e atualização de embalagens e de Rótulo/bula-Dizeres
ZAPP QI 620	1344	12908	GLIFOSATO POTÁSSICO	620,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLUVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Atualização de embalagens e de Rótulo/bula-Dizeres
MONARIS	1820	5814	AZOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	200,000 - G/L + 80,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de produto técnico, atualização de embalagens e Rótulo/bula -Dizeres
CERTANO	2701	03121	Bacillus velezensis, isolado CNPSo 3602 + BACILLUS VELEZENSIS	150,000 - G/L + 150,000 - G/L,	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO + NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Atualização de embalagens e Rótulo/bula - Dispensa receituário
DURANCE S	1154	2604	ISOXAFLUTOL	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	BASF S.A.	Atualização de embalagens
ZAGRONE TS	2706	23520	FLUDIOXONIL + TIABENDAZOL + METALAXIL-M + AZOXISTROBINA	37,500 - G/L + 300,000 - G/L, + 30,000 - G/L, + 15,000 - G/L,	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de razão social de formulador/manipulado e CNPJ, e atualização de embalagens

ACRONIS	2389	4111	TIOFANATO-METILICO + PIRACLOSTROBINA	450,000 - G/L, + 50,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES	BASF S.A.	Atualização de embalagens
ETHROLE	3978	05524	ETIPROLE	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Atualização de embalagens
AUTHORITY	1638	08212	FLUTRIAFOL + AZOXISTROBINA	125,000 - G/L + 125,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Alteração da formulação
AVATAR	2451	1415	INDOXACARBE	150,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Inclusão de produto técnico
HERO	1711	16812	BIFENTRINA + ZETA-CIPERMETRINA	180,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Exclusão de formulador, alteração de formulação e atualização de embalagens
AZUGRO	3784	04624	Bixlozona	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Inclusão de formulador e atualização de embalagens
ATAPLAN	2916	08121	BACILLUS SUBTILIS + BACILLUS VELEZENSIS	30,000 - G/L, + 90,000 - G/L,	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Inclusão de formulador e atualização de embalagens
CONVERGE 400 EC	3270	04900	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Atualização das recomendações de uso e exclusão de formuladores e atualização de embalagens
AURORA 400 EC	897	04900	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Atualização das recomendações de uso e exclusão de formuladores e atualização de embalagens
PLATFORM 400 EC	3534	04900	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Atualização das recomendações de uso e exclusão de formuladores e atualização de embalagens
DIPEL WP	883	858901	BACILLUS THURINGIENSIS	32,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA BIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Atualização rótulo/bula e atualização de embalagens
PICLORAM NORTOX	3636	20023	PICLORAM	388,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	NORTOX S/A	Inclusão de produtos técnico e atualização de embalagens
PICLORAM NORTOX C	3635	20023	PICLORAM	388,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	NORTOX S/A	Inclusão de produtos técnico e atualização de embalagens
PRI-MORDIAL	1450	11509	2,4-D-TRITANOLAMINA + PICLORAM-TRIETANOLAMINA	402,000 - G/L + 103,500 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	NORTOX S/A	Inclusão de formulador e atualização de embalagens
NICOSULFURON NORTOX 750 WG	2400	28519	NICOSSULFUROM	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	NORTOX S/A	Inclusão de produto técnico e formulador e exclusão de produto técnico, e atualização de embalagens
FLUROXIPIR P NORTOX	2834	18421	PICLORAM-TRISOPROPANOLAMINA + FLUROXIPIR-MEPTILICO	143,400 - G/L, + 115,300 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	MICROEMULSÃO	NORTOX S/A	Inclusão de formuladores, de produto técnico e atualização de embalagens

GLUFOSINATO NORTOX	2663	29120	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	NORTOX S/A	Inclusão de formuladores e atualização de embalagens
TEBUTIURON NORTOX	2598	14620	TEBUTIURON	500,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	NORTOX S/A	Inclusão de formulador e atualização de embalagens
TRICLOPIR NORTOX	2693	05821	TRICLOPIR-BUTOTILICO	667,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Inclusão de produtos técnico, formulador e atualização de embalagens
TRICLOPIR F NORTOX	2638	18120	TRICLOPIR-BUTOTILICO + FLUROXIPIR-MEPTILICO	333,800 - G/L, + 115,300 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Inclusão de produtos técnico, formulador e atualização de embalagens
METSULFURON NORTOX	3367	04523	METSULFUROM-METILICO	600,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	NORTOX S/A	Inclusão de modalidade de aplicação
STATION 240 SL	2243	14718	PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA	388,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Atualização de embalagens e de Rótulo/bula - Dizeres
MACROQUAT 200 SL	2869	25321	DIQUATE	200,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Atualização Rótulo/bula-Dizeres
CALIPEN SC	2425	17019	MESOTRIONA + ATRAZINA	50,000 - G/L, + 500,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Exclusão de formulador, inclusão de fabricante, atualização de embalagens e de Rótulo/bula -Dizeres
ALTO 400 SC	3948	16124	CIPROCONAZOL	400,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de formuladores e produtos técnico e atualização de embalagens
ACTARA 250 WG	769	10098	TIAMETOXAM	250,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de razão social, adequação de endereço de formulador e unidade fabril, Atualização de embalagens e de Rótulo/ bula-Dizeres
NIRVANA	3221	10098	TIAMETOXAM	250,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de razão social, adequação de endereço de formulador e unidade fabril, Atualização de embalagens e de Rótulo/ bula-Dizeres
ALTO 100	32	991	CIPROCONAZOL	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão da modalidade de uso
ESPLANADE	1931	4416	INDAZIFLAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ENVIRONMENTAL SCIENCE DO BRASIL LTDA.	Inclusão de formuladores e atualização de embalagens
INZAK ZEON	3362	07323	ACETAMIPRIDO + LAMBDA-CIALOTRINA	200,000 - G/L + 80,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	MISTA CS e SC (ZC)	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de formuladores inclusão de alteração de produto técnico, atualização de embalagens e Rótulo/ bula-Dizeres

LUMITREO	3825	15624	IPCONAZOL + PICOXISTROBINA + OXATIPIPROLINA	76,000 - G/L + 76,000 - G/L + 230,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Atualização de embalagens
CUPRITAL 700	2217	23418	OXICLORETO DE COBRE	1196,800 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Inclusão de modalidade de aplicação e de formuladores
ROUNDUP TRANSORB R	1189	09306	GLIFOSATO SAL DE POTASSIO	588,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	MONSANTO DO BRASIL LTDA	Atualização de embalagens
CURBIX 200 SC	1456	10806	ETIPROLE	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Exclusão de fabricante, alteração de endereço de empresa formuladora
ANTRACOL 700 WP	931	0901	PROPINEBE	700,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	PÓ MOLHÁVEL	BAYER S.A.	Alteração de razão social de unidade fabril
ORANIS	1136	02006	PICOXISTROBINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Inclusão de fabricante
OCTANE	2449	30917	ISARIA FUMOSOROSEA CEPA ESALQ-1296	85,000 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA MICROBIOLOGICO	SUSPENSÃO CONCENTRADA	KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA.	Alteração de razão social de unidade fabricante/ formuladora e atualização de embalagens e de Rótulo/bula - Dizeres
KAISO 250 CS	1620	13811	LAMBDA-CIALOTRINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	CS - SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Atualização de embalagens
RUSTLER RHS	1974	4614	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	792,500 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	MONSANTO DO BRASIL LTDA	Atualização nas recomendações de uso, redução de dose
VIGGA	2668	03720	Allium sativum	800,000 - G/L,	CATEGORIA 5	NEMATICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OMEX AGRIFLUIDS DO BRASIL PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA	Atualização nas recomendações de uso, redução de dose
IPPON	3723	35323	OXICLORETO DE COBRE + CIPROCONAZOL	420,000 - G/L + 80,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SE - SUSPO-EMULSÃO	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Atualização de embalagens
ADENGO	2688	00421	THIENCARBAZONE METHIL + ISOXAFLUTOL	90,000 - G/L, + 225,000 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Inclusão de modalidade de uso e atualização de embalagens
OBERON	1151	01706	ESPIROMESIFENO	240,000 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	ACARICIDA + INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Atualização embalagens
VERANGO PRIME	2383	32319	FLUOPIRAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + NEMATICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Atualização embalagens
FOX ULTRA	3360	04223	PROTIOCONAZOL + Impirfluxam + TRIFLOXISTROBINA	175,000 - G/L + 90,000 - G/L + 155,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Atualização embalagens
TALISMAN	1262	018107	BIFENTRINA + CARBOSULFANO	50,000 - G/L + 150,000 - G/L	CATEGORIA 3	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Exclusão de formulador
VERDADERO 600 WG	1036	05003	TIAMETOXAM + CIPROCONAZOL	300,000 - G/KG + 300,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + INSETICIDA	WG - GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de produto técnico, e atualização Rótulo/bula- Dizeres

CALARIS	2346	9419	MESOTRIONA + ATRAZINA	50,000 - G/L + 500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de fabricantes, exclusão de formulador, atualização de embalagens e de Rótulo/Bula -Dizeres
AGREE	1547	06095	BACILLUS THURINGIENSIS + Bacillus thuringiensis aizawai GC-91	500,000 - G/KG + 500,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLOGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	BIO CONTROLE - METODOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	Atualização Rótulo/bula
EVENTRA	1742	13112	FIPRONIL	800,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA.	Atualização de embalagens
FLUMI 500 AGROGILL	2976	29821	FLUMIOXAZINA	50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	BIORISK-ASSESSORIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	Inclusão de importador e atualização de endereço Registrante Biorisk
LIBERTY	1401	05409	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	BASF S.A.	Inclusão de produto técnico e atualização de embalagens
PRIMOLEO	424	2308794	ATRAZINA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Exclusão de formuladores, inclusão de produto técnico e fabricante, alteração de razão social de formulador/manipulador, Atualização de embalagens e de Rótulo/bula - Dizeres
REGLONE	218	1768502	DIQUATE	200,000 - G/L	CATEGORIA 3	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Atualização de embalagens e de Rótulo/bula/Dizeres
VERTIMEC 18 EC	394	618895	ABAMECTINA	18,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA + NEMATICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de fabricante, alteração de razão social e exclusão de formulador, atualização de embalagens
SINFONE N.A.	3249	20912/2018	MESOTRIONA + ATRAZINA	50,000 - G/L + 500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de produto técnico e fabricante, atualização de embalagens
MIRATO	2464	1819	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Alteração de razão social de formulador/manipulador, atualização de embalagens e de Rótulo/bula -Dizeres
COMBOIO	2043	6217	FIPRONIL	800,000 - G/KG	CATEGORIA 2	INSETICIDA	GRANULADO DISPERSIVEL	SM AGRO CARE BRASIL IMPORT COM E SERV AGRICOLAS LTDA	Inclusão de importadores, atualização de embalagens e de Rótulo/bula -Dizeres
ONSUVA	3549	22923	DIFENOCONAZOL + Fluindapyr	300,000 - G/L + 240,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	Atualização de embalagens
KAISO MAX	3532	20423	IMIDACLOPRIDO + LAMBDA-CIALOTRINA	350,000 - G/L + 100,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Atualização de embalagens

BIAGRO IMPACTO	3091	15722	Isaria fumosorosea, cepa ESALQ-4778	93,980 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLOGICO	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	SIMBIOSE - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS M	Atualização de embalagens
POSSANTE	3127	35619	PIRIPROXIFEM + DINOTEFURAM	25,000 - G/L + 100,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EW - EMULSÃO ÓLEO EM ÁGUA	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	Inclusão de fabricante
MAXSAN	2392	35619	DINOTEFURAM + PIRIPROXIFEM	100,000 - G/L, + 25,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EW - EMULSÃO ÓLEO EM ÁGUA	IHARABRAS S.A. INDUSTRIAS QUIMICAS	Inclusão de fabricante
STIMULATE 10X	3057	05322	ACIDO 4-INDOL-3-IL-BUTIRICO + ACIDO GIBERELICO + CINETINA	0,500 - G/L + 0,500 - G/L + 0,900 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	REGULADOR DE CRESCIMENTO	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	STOLLER DO BRASIL LTDA	Exclusão de modalidade de aplicação
PREMIER	1564	02700	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	BAYER S.A.	Exclusão de formulador e atualização de embalagens
ETHREL 720	561	03292	ETEFOM	720,000 - G/L	CATEGORIA 4	REGULADOR DE CRESCIMENTO	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	BAYER S.A.	Atualização nas recomendações de uso
NATIVO	1091	0205	TRIFLOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	100,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Inclusão de formulador
DECIS 25 EC	237	0758498	DELTAMETRINA	25,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	BAYER S.A.	Inclusão de formulador e atualização de embalagens
CURBIX 200 SC A	2269	27218	ETIPROLE	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Exclusão de fabricante, alteração de endereço de empresa formuladora e atualização de embalagens
EVIDENCE 700 WG	557	06294	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	BAYER S.A.	Exclusão de formulador e atualização de embalagens
SERENADE	1573	03911	BACILLUS SUBTILIS LINHAGEM QST 713	13,680 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Alteração nas recomendações de uso referente a redução de dose e atualização de embalagens
PRIORI	716	2198	AZOXISTROBINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Exclusão de e alteração de razão social de formulador, atualização de embalagens
FUSIFLEX	215	748903	FOMESAFEM + FLUAZIFOPE-P-BUTILICO	125,000 - G/L + 125,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão e exclusão de formulador, atualização de embalagens e de Rótulo/bula -Dizeres
DUAL GOLD	847	8499	S-METOLACLORO	960,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	Inclusão de produto técnico e atualização de Rótulo/ bula-Dizeres
ETHIPROLE 200 SC YONON	3794	14024	ETIPROLE	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	Inclusão de importadores e formuladores
GALEÃO	1474	1810	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	Alteração de formulação, quali-quantitativa

TWIXX-A	2768	25120	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, CEPA CPQBA040 - 11DRM01 + BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS, CEPA CPQBA040 - 11RRM04 + Bacillus velezensis, cepa CBMAI 1301 + Bacillus velezensis, cepa CBMAI 1304	473,500 - G/L, + 473,500 - G/L, + 447,000 - G/L + 447,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLOGICO	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	AGRIVALLE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS	Atualização de embalagens e de Rótulo/bula -Dizeres
APROACH PRIMA	1220	9107	PICOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	200,000 - G/L + 80,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CTVA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA	Atualização de razão social de unidade fabril, atualização de embalagens e de formulação

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	TITULARIDADE ANTIGA	TITULARIDADE ATUAL
PEROVAR	2241	27018	METARHIZIUM ANISOPLIAE ISOLADO IBCB 425	300,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLOGICO	PÓ MOLHÁVEL	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA
PREV-AM	2529	38419	Óleo de casca de laranja	61,080 - G/L,	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + INSETICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ORO AGRI BRASIL PRODUTOS PARA AGRICULTURA LTDA	TRADECORP DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
ACEBEATS 750 SP	3628	004193	ACEFATO	750,000 - G/KG	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	SP - PÓ SOLÚVEL	COPALLIANCE - COOP DE CONSUMO DE PROD AGROP LTDA	AGROBEATS DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
CABLAR	3180	00420	Bacillus amyloliquefaciens, isolado CCT 7901 + BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS + Trichoderma asperellum, isolado URM 8120 + TRICHODERMA ASPERELLUM + TRICHODERMA HARZIANUM + Trichoderma harzianum, isolado URM 8119	2,000 - G/KG + 2,000 - G/KG + 50,000 - G/KG + 50,000 - G/KG + 50,000 - G/KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLOGICO	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	MARCA COMERCIAL ATUAL
FOX SC	3382	02623	PROTIOCONAZOL + TRIFLOXISTROBINA	233,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	FOX MAIS
ACECOPA 750 SP	3628	004193	ACEFATO	750,000 - G/KG	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	SP - PÓ SOLÚVEL	AGROBEATS DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	ACEBEATS 750 SP
OUOTRICX	3180	00420	Bacillus amyloliquefaciens, isolado CCT 7901 + BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS + Trichoderma asperellum, isolado URM 8120 + TRICHODERMA ASPERELLUM + TRICHODERMA HARZIANUM + Trichoderma harzianum, isolado URM 8119	2,000 - G/KG + 2,000 - G/KG + 50,000 - G/KG + 50,000 - G/KG + 50,000 - G/KG + 50,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLOGICO	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA.	CABLAR

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES
ACÓRDÃO nº 018/2024**

97ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT, 28/11/2024.

Membros Julgadores presentes: Alexandre Ferramosca Netto, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Nilton Cecílio de Mesquita Júnior, Bethânia Brites Borges, Marcelo Luis Barros e Edvaldo Belisário dos Santos.

Presidente da Sessão: Roberto Renato Pinheiro da Silva

PROCESSO Nº 2023/10433 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27156/2020

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Descumprimento do calendário de plantio da soja. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto revisor. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Junias Ronald Braun

CPF/CNPJ: 278.536.919-04

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

Revisor(a): Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2023/10827 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26842/2020

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Descumprimento do calendário de plantio da soja. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Junias Ronald Braun

CPF/CNPJ: 278.536.919-04

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

Revisor(a): Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2022/13362 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26843/2020

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Descumprimento do calendário de plantio da soja. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Junias Ronald Braun

CPF/CNPJ: 278.536.919-04

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

Divergente: Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2024/09029 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5057/2011

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Alteração no exame físico-químico da água tratada. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Frigorífico Santa Rita Ltda ME

CPF/CNPJ: 05.147.458/0001-91

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/08711 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54199/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Manoel Pedro da Paz

CPF/CNPJ: 513.989.741-53

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/08794 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64118/2006

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Kefas Oripes da Costa

CPF/CNPJ: 534.935.401-91

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/08798 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63784/2006

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Lario Bracht

CPF/CNPJ: 006.366.119-57

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/08861 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 46473/2006

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Leandro Algayer

CPF/CNPJ: 976.231.991-53

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/08895 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52236/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercializar vacinas fora da temperatura exigida. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Zoetis Ind. de Produtos Veterinários

CPF/CNPJ: 43.588.045/0001-31

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/09317 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34675/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Emilvan Jacinto Campos

CPF/CNPJ: 502.970.401-97

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/09318 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54970/2011

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Firmiano Aguilera

CPF/CNPJ: 237.110.431-00

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/09323 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83354/2007

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: José Carlos Prata Cunha

CPF/CNPJ: 004.811.306-91

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/09326 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64823/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Transporte de produtos de origem animal sem registro no SISE. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Lourival Martins da Rocha

CPF/CNPJ: 201.741.101-97

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/09808 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89737/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Manoel Ricardo Carneiro

CPF/CNPJ: 178.05.091-87

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/16964 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 79827/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Edilson Gonçalves Borges

CPF/CNPJ: 004.961.426-66

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/09907 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86793/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Antônio Salomão de Sales

CPF/CNPJ: 104.553.591-34

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/09405 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77036/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Raimundo Lima Alves

CPF/CNPJ: 299.199.081-34

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09408 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82845/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Valdimiro Lopes da Silva

CPF/CNPJ: 387.649.111-87

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09416 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50855/2011

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Valucio Rodrigues da Silva

CPF/CNPJ: 225.805.571-72

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09638 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 89112/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercializar e expor a venda produtos biológicos com data de validade vencida. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Agropado Comércio de Produtos Agropecuários Ltda

CPF/CNPJ: 00.964.346/0001-00

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09640 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63934/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Expor a venda produtos mantidos fora da temperatura recomendada. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Casa do Adubo Ltda

CPF/CNPJ: 28.138.113/0007-62

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09643 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47440/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Daniel Henrique Massuia

CPF/CNPJ: 821.836.431-53

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09644 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87699/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Edir Assis Biazotto

CPF/CNPJ: 171.944.368-84

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09703 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29061/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Honorato Constantino Guimarães

CPF/CNPJ: 006.569.501-90

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09704 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56918/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: José Correa Braga

CPF/CNPJ: 154.487.677-49

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09706 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83097/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Incompatibilidade no saldo de animais. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Kessia Lima da Silva

CPF/CNPJ: 025.818.931-25

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09708 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15451/2012

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Disponibilizar à comercialização produtos de origem animal sem rotulagem aprovada. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Marco Túlio Duarte Soares

CPF/CNPJ: 09.222.453/0001-37

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/09944 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 86791/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Francisco de Assis e Silva Neto

CPF/CNPJ: 006.486.631-91

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09945 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 56257/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Geraldo Soares de Souza

CPF/CNPJ: 171.864.711-53

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09946 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85960/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Gercilene Maria da Silva

CPF/CNPJ: 521.349.541-91

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09947 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 85956/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Gercilene Maria da Silva

CPF/CNPJ: 521.349.541-91

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09948 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 77056/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Gilberto Aparecido Pinto

CPF/CNPJ: 942.964.059-34

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09406 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63404/2011

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 28/11/2024).

RECORRENTE: Ruy Gil Martins

CPF/CNPJ: 159.831.378-91

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

PROCESSO Nº 2024/05851 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001/38/2019

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do calendário de plantio da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Darlan Anese

CPF/CNPJ: 021.053.661-63

Relator(a): Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2024/05853 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 006/169/2019

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Descumprimento do calendário de plantio da soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Claudir Bussolaro

CPF/CNPJ: 385.072.349-68

Relator(a): Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2022/01242 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33533/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Raimundo Cardoso Ferreira

CPF/CNPJ: 466.430.363-72

Relator(a): Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2024/09751 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4723/2019

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Tanea Maria Arruda Martins

CPF/CNPJ: 329.447.801-15

Relator(a): Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2022/02368 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33565/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não realizar procedimentos operacionais do SISE. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Frigorífico e Abatedouro Rio Bonito Ltda

CPF/CNPJ: 37.676.273/0001-60

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2022/09055 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34614/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Realizar evento agropecuário sem autorização do INDEA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Avelanir Antônio Doprado

CPF/CNPJ: 963.907.941-34

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2022/15411 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30423/2021

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Maildo Alves Ferreira

CPF/CNPJ: 945.926.759-91

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2022/17615 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35506/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Receber bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Gilmar Gomes de Souza

CPF/CNPJ: 796.748.791-53

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2023/02782 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29306/2020

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Mauro Rosa da Silva

CPF/CNPJ: 333.126.801-15

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2024/11066 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28825/2020

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Maria Aparecida de Carvalho

CPF/CNPJ: 415.862.631-53

Relator(a): Edvaldo Belisário dos Santos

PROCESSO Nº 2022/09362 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34723/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Cícero Onório dos Santos

CPF/CNPJ: 503.632.551-68

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/14466 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34645/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Martinho Herrmann

CPF/CNPJ: 468.685.181-53

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

Divergente: Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/19142 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26557/2020

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Belarmino Alves Amorim

CPF/CNPJ: 181.244.611-04

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

Divergente: Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2023/04887 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28839/2020

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Ednei da Silva Lourenço

CPF/CNPJ: 406.735.278-67

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

Divergente: Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/01053 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33458/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Saulo Camilo de Amorim

CPF/CNPJ: 328.950.701-72

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

Divergente: Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/09053 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34576/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Iracema do Carmo Borges Marques

CPF/CNPJ: 772.923.831-49

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

Divergente: Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/10655 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34535/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: José Barbosa da Silva

CPF/CNPJ: 125.166.596-95

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

Divergente: Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/12321 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29048/2020

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não atualizar cadastro de propriedade produtora de Soja. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Selton Borges de Miranda

CPF/CNPJ: 040.777.480-70

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/12430 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29060/2020

RECURSO PROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não atualizar cadastro de propriedade produtora de Soja. Argumentos apresentados suficientes para descaracterizar o Auto. Fica decidido pelo cancelamento do auto nos termos do relator. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Sandra Maria Sehn Rosa

CPF/CNPJ: 035.773.729-66

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2022/01846 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33590/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Desvio de rota em trânsito de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Waldemar Vicentini

CPF/CNPJ: 377.952.018-49

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Divergente: Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/05493 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33576/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - MAIORIA.

Receber bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 28/11/2024)

RECORRENTE: Maria Ângela Barbosa Silva

CPF/CNPJ: 493.994.621-53

Relator(a): Nilton Cecílio de Mesquita Júnior

Divergente: Marcelo Luis Barros

Protocolo 1651935

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 026/2024 INDEAMT-PRO-2024/19897

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Parecer Jurídico nº 3335/SGAC/PGE/2024, com fundamento no art. 74, inc. IV da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 36.969.897/0001-03, para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos, visando a reforma da **Unidade Regional de Supervisão e Unidade Local de Execução do INDEA-MT, no município de Cáceres - MT**, pelo período de 12 (doze) meses de contrato, com valor total de R\$ 588.428,73 (quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos).

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

(Original assinado via SIGADOC)

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA - MT

Protocolo 1651955

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2024 INDEAMT-PRO-2024/19966

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA-MT, torna público para conhecimento dos interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Parecer Jurídico nº 3340/SGAC/PGE/2024, com fundamento no art. 74, inc. IV da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **VIGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 36.969.897/0001-03, para execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação), por meio de obras e serviços comuns de engenharia, em imóveis públicos, visando a reforma da **Unidade Local de Execução do INDEA-MT, no município de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, pelo período de 12 (doze) meses de contrato, com valor total de R\$ 447.743,03 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e três centavos).

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

(Original assinado via SIGADOC)

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA - MT

Protocolo 1651963

EXTRATO DO CONTRATO n.º 049/2024/INDEA-MT INDEAMT-PRO-2024/18488**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.**CONTRATADA:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

OBJETO: Aquisição s: 0035-EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA; (MONITOR DE COMPUTADOR, COMPUTADOR DESK, visando atender as necessidades do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e a Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2009; Elemento de Despesa: 4490.0000; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000.

VALOR CONTRATADO: O valor total de R\$ 996.510,00 (Novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e dez reais), inclusos todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024.**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE / INDEA-MT / ADEMIR FREIRIA - REPRESENTANTE LEGAL / POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Protocolo 1652035

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE
INFRAÇÕES
ACÓRDÃO nº 019/2024**

98ª Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Julgamento de Recursos de Infrações - JARI/INDEA-MT, 12/12/2024.

Membros Julgadores presentes: Alexandre Ferramosca Netto, Rogaciano Araceli Castro de Arruda, Francisco de Sales Manzi, Verton Silva Marques, Marcelo Luis Barros e João Victor Toshio Ono Cardoso.
Presidente da Sessão: Bethânia Brites Borges

PROCESSO Nº 2024/09936 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88055/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.
Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Edson de Paula Santana

CPF/CNPJ: 523.369.131-00

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09937 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63334/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.
Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Edson José Menezes

CPF/CNPJ: 207.248.101-53

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09938 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 45675/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.
Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Eduardo Fernandes dos Santos

CPF/CNPJ: 567.145.801-34

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09942 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11342/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.
Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Euzeni Moreira da Costa

CPF/CNPJ: 387.880.121-15

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09943 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41293/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.
Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Ezequiel Alexandre dos Santos

CPF/CNPJ: 440.767.389-34

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/09923 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 49892/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.
Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Davi Gomes Guimarães

CPF/CNPJ: 207.138.785-68

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/09925 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91009/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.
Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Daycon Alexandre Caron

CPF/CNPJ: 024.836.791-96

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/09934 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88029/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Donizete de Almeida Leal

CPF/CNPJ: 534.980.621-15

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/09935 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 88031/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de equinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Donizete de Almeida Leal

CPF/CNPJ: 534.980.621-15

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/08725 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39379/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: José Donizete de Lima

CPF/CNPJ: 334.563.139-34

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/08729 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87795/2009

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: José Scafoni Faleiros

CPF/CNPJ: 024.484.161-68

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2024/09847 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 76724/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Josimar Soares de Alencar

CPF/CNPJ: 407.000.461-00

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/09838 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75123/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: João Paulo Guimarães Didonet

CPF/CNPJ: 993.405.501-53

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/09899 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68336/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Adelina Novais Ferreira

CPF/CNPJ: 691.594.241-68

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/19861 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55975/2011

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Maiza Arruda da Silva

CPF/CNPJ: 081.120.101-53

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/09903 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63332/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: André Izidoro Minto

CPF/CNPJ: 056.684.898-84

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/09905 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63333/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Josimar Soares de Alencar

CPF/CNPJ: 407.000.461-00

Relator(a): Rogaciano Araceli Castro de Arruda

PROCESSO Nº 2024/10309 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 82660/2016

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Edmilson Santos da Silva

CPF/CNPJ: 326.483.198-83

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/11435 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94116/2014

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Neusa Oliveira da Silva

CPF/CNPJ: 9.126.692-87

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/08596 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96553/2015

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Maria Rosa Peloni de Lima

CPF/CNPJ: 922.398.621-49

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/11886 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 94014/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Marcos Paulino Alves

CPF/CNPJ: 016.521.831-24

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/09710 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 96312/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Nilton Divino Vieira

CPF/CNPJ: 851.006.521-04

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/09715 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93600/2013

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Samuel Ferreira dos Santos

CPF/CNPJ: 568.217.191-87

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/09752 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 63149/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Waldemiro Elias Meira

CPF/CNPJ: 169.710.006-68

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/09753 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 91472/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Rogério Antônio Guiazzi

CPF/CNPJ: 392.835.001-30

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/19791 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 42720/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Aplicação de agrotóxicos em desacordo com a legislação. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Osório Dal Poz Filho

CPF/CNPJ: 431.020.429-53

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/09801 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 60346/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Modesto Pereira Nunes

CPF/CNPJ: 848.927.061-91

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/09805 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 87697/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Mariana Tolon

CPF/CNPJ: 009.839.541-60

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2024/09754 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 54793/2008

PRESCRIÇÃO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Reconhece o instituto da prescrição com escopo da Resolução JARI/INDEA nº 001/2024, nos termos do voto relator, com o arquivamento do processo. (JARI/INDEA/MT, em 12/12/2024).

RECORRENTE: Paulo Sergio Rodrigues Farias

CPF/CNPJ: 513.537.331-49

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2023/07556 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32209/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Franklin Roosevelt Vieira Vidaurre

CPF/CNPJ: 047.204.667-53

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2024/01796 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32955/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de equinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Equoterapia Equitakids Rancho Dourado ME

CPF/CNPJ: 27.545.005/0001-56

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/09021 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34667/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Renato Henrique Carneiro Assunção

CPF/CNPJ: 032.037.251-00

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/08545 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34458/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Douglas Junior Huber

CPF/CNPJ: 021.222.871-44

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/19479 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35744/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Eliane de Lourdes Martins

CPF/CNPJ: 026.544.691-07

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/17706 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35324/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Comércio irregular de vacinas. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Zoofértil

CPF/CNPJ: 08.304.698/0005-74

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/02884 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33066/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não cadastramento de animais junto ao INDEA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Heitor Balestrin

CPF/CNPJ: 371.064.309-00

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/02996 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33067/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não cadastramento de animais junto ao INDEA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Heitor Balestrin

CPF/CNPJ: 371.064.309-00

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/04250 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32865/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Giovanne Tcharles Rech

CPF/CNPJ: 060.155.701-80

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/18211 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 28415/2020

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Osvaldo Lemos Gonçalves

CPF/CNPJ: 023.057.631-15

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2023/02998 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31920/2021

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Edinei Blasius

CPF/CNPJ: 959.181.831-91

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2023/03559 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30962/2021

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Receber bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: RB Comércio e Distribuidora de Carnes Eireli

CPF/CNPJ: 35.273.980/0001-80

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/01833 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31810/2021

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Nilma Regina Costa Lessa

CPF/CNPJ: 906.439.331-15

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/01111 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 32966/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Edson Ferreira Teixeira

CPF/CNPJ: 705.648.871-45

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/02100 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33639/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Edvalc Wesley Teobaldo da Rocha

CPF/CNPJ: 039.946.559-60

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/01829 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31811/2021

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Jucimar Fernandes Xavier

CPF/CNPJ: 779.998.941-68

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2022/08118 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34937/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Chaniane de Freitas Trentin Cunha

CPF/CNPJ: 044.704.471-02

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/00293 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33277/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Elton Guilherme Caliarí
CPF/CNPJ: 353.858.980-15

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2023/04337 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31691/2021

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Divergência no saldo de bovinos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Lia Lara Pinto Toledo
CPF/CNPJ: 654.306.701-20

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/09045 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34489/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Febre Aftosa. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Pedro Land
CPF/CNPJ: 344.386.881-91

Relator(a): Alexandre Ferramosca Netto

PROCESSO Nº 2022/01713 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33542/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de equinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Jezio Pereira de Souza
CPF/CNPJ: 318.483.031-49

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/01987 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33145/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Luiz Carlos Kaczmarek
CPF/CNPJ: 831.109.171-49

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/02593 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33147/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Sandro Zanfonato
CPF/CNPJ: 975.224.141-72

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/02592 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33146/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Antônio Fernandes da Silva
CPF/CNPJ: 131.494.151-87

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/06727 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33759/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: José Eduardo Tronchini
CPF/CNPJ: 58.100.989-40

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/14802 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35095/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: José Domingos Neto
CPF/CNPJ: 208.645.071-00

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/08466 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34294/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Arlan Antônio Tomasi
CPF/CNPJ: 976.217.221-34

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/06972 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34225/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: José Vitor Norberto
CPF/CNPJ: 061.500.521-76

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/07988 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34176/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Manoel Amaro da Silva
CPF/CNPJ: 502.312.949-72

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/15505 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33696/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Zaqueu Aristimunho Bento
CPF/CNPJ: 006.643.311-81

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2023/03565 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 29672/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Raul Polatto de Camargo
CPF/CNPJ: 526.744.369-72

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/16141 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35095/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Carlos Lanir Cozer
CPF/CNPJ: 424.517.791-87

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/16488 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35067/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Francisco Ademir dos Santos
CPF/CNPJ: 131.989.638-34

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2023/03676 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31594/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Carlos David Barroso Teixeira

CPF/CNPJ: 251.411.703-10

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/01888 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33516/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Ailton José Faris

CPF/CNPJ: 956.383.181-00

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/02206 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33517/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - UNANIMIDADE.

Não vacinação de bovinos contra Brucelose. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Valdete Pimenta Lopes

CPF/CNPJ: 630.042.401-49

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/15044 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35224/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Expor à venda produtos veterinários vencidos. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Raçavet Com. Prod. Agropecuários Ltda

CPF/CNPJ: 08.432.492/0002-87

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/07714 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34324/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Comercializar vacinas contra Brucelose sem receituário. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: M T Zecchin Agrícola ME

CPF/CNPJ: 15.550.708/0001-93

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/02929 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33580/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Trânsito de bovinos sem GTA. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Alexandre Rodrigues Honorato

CPF/CNPJ: 998.842.321-72

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

Relator(a): Verton Silva Marques

PROCESSO Nº 2022/03135 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 35578/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Alexandre Rodrigues Honorato

CPF/CNPJ: 998.842.321-72

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/01321 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33214/2021

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Desvio de rota em trânsito de animais. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Marco Antônio Mendonça Pedroza

CPF/CNPJ: 276.237.931-87

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

Relator(a): Marcelo Luis Barros

PROCESSO Nº 2023/06999 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30987/2021

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Venda fracionada de produtos veterinários. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: J R Comércio de Prod. Agropecuários Ltda ME

CPF/CNPJ: 04.085.111/0001-07

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

PROCESSO Nº 2022/01239 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 33526/2022

RECURSO DESPROVIDO - INFRATOR NOTIFICADO - PENALIDADE MANTIDA - MAIORIA.

Divergência no saldo de bovinos. Argumentos apresentados insuficientes para descaracterizar o Auto de Infração. Fica decidido pelo pagamento da multa nos termos do voto divergente. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Valdir Patel

CPF/CNPJ: 334.357.409-06

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

Relator(a): Verton Silva Marques

PROCESSO Nº 2022/09063 - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 34097/2022

CANCELAMENTO - PROCESSO ARQUIVADO - UNANIMIDADE.

Trânsito de bovinos sem GTA. Auto de infração anulado por não observância aos requisitos formais em sua aplicação nos termos do voto relator. (JARI/INDEA, em 12/12/2024)

RECORRENTE: Mussio Fonseca Cordeiro

CPF/CNPJ: 377.708.291-00

Relator(a): Francisco de Sales Manzi

Protocolo 1652044

PORTARIA Nº 447/2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2024, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2024/20270, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa Nabella Comércio de Produtos Alimentícios LTDA (CNPJ nº 27.981.389/0001-50), que tem por objeto a aquisição de bens de consumo (café) para atender ao INDEA-MT, no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

I - Fiscal Titular: Cleiton de Matos Pereira-Matricula nº 344898;

II - Fiscal Substituto: Silvio da Silva Rondon-Matricula nº 80130;

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1651862

PORTARIA Nº 448/2024/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Artigo 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º. Ficam designados os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 048/2024, referente ao Processo Administrativo nº INDEAMT-PRO-2024/18488, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (CNPJ nº 81.243.735/0009-03), que tem por objeto a aquisição de bens: 0035-EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA; (MONITOR DE COMPUTADOR, COMPUTADOR DESKTOP), no valor total de R\$ 996.510,00 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e dez reais).

I - Fiscal Titular: Fábio Vinicius da Silva - Matrícula nº 249995;

II - Fiscal Substituto: Leonardo Souza de Assis - Matrícula nº 249520;

Art. 2º. As atribuições dos fiscais designados estão previstas no Art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que descreve as responsabilidades relacionadas à fiscalização da execução dos contratos. Os fiscais devem aferir o cumprimento das obrigações contratuais e prestar apoio à instrução processual, visando assegurar a correta execução contratual, em conformidade com as disposições dos artigos mencionados no referido decreto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1652033



MT.GOV.BR
SECOM-MT

PROGRAMA
SER
Família
Mulher

UNAF
Unidade de
Ações Sociais
e Atenção
à Família

SETASC
Secretaria
de Estado de
Assistência Social
e Cidadania

Governo de
Mato
Grosso

**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO MORADIA
PARA MULHERES VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
DISQUE 181**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ONB0H82	DT00984019	15/12/2024	23/12/2024	5010-0	05/02/2025	20/02/2025	R\$880,41
ONB0H82	DT0098401A	15/12/2024	23/12/2024	6610-2	05/02/2025	20/02/2025	R\$195,23
NIY9I05	MTA0151913	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
OBPOA68	MTA0151914	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
RRZ6E43	DT00EI20EP	13/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
SPM0F33	DT001Y60NE	13/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
JZY4A59	DTN0027092	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
NOM2B16	DTN0027089	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
ISS3453	DTN0025551	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
PRP0B22	DTN0025554	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
PRP0B22	DTN0025559	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
RAY1C02	MTA0305011	10/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
RAY1C02	MTA0305012	10/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
RAY1C02	MTA0305013	10/12/2024	23/12/2024	6653-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
RXD8B49	MTA0305007	08/12/2024	23/12/2024	5010-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
NTZ5F23	DT001450BI	13/12/2024	23/12/2024	5274-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
NTZ5F23	DT001450BJ	13/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
NTZ5F23	DT001450BK	13/12/2024	23/12/2024	6653-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
NTZ5F23	DT001450BL	13/12/2024	23/12/2024	6580-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
RRQ5A76	DT001450BN	13/12/2024	23/12/2024	5274-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
RRQ5A76	DT001450BO	13/12/2024	23/12/2024	6653-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
SPS5C37	DT009140L8	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
SPS5C37	DT009140L9	14/12/2024	23/12/2024	7048-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
FHF6796	DT00SF1019	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
FHF6796	DT00SF101A	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
NJW5168	DT00SF1014	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
NJW5168	DT00SF1015	14/12/2024	23/12/2024	6858-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
NJW5168	DT00SF1016	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
PZT6254	DT00SF1017	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
RAK2E77	DT00SF1011	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
KAH3758	DT00SN101A	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
KAH3758	DT00SN101B	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
KAH3758	DT00SN101C	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
RRO1167	DT00SN101D	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
ARQ8538	DTN0022782	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
ARQ8538	DTN0022783	15/12/2024	23/12/2024	6599-2	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
ARQ8538	DTN0022784	15/12/2024	23/12/2024	5010-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
ARQ8538	DTN0022785	15/12/2024	23/12/2024	5118-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
HRY1572	DTN0022780	15/12/2024	23/12/2024	7579-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
HRY1572	DTN0022781	15/12/2024	23/12/2024	6599-2	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
NJC7047	DTN0022761	15/12/2024	23/12/2024	7579-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
NJG7H55	DTN0022766	15/12/2024	23/12/2024	6653-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$195,23
NJG7H55	DTN0022767	15/12/2024	23/12/2024	6726-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$195,23
OAP9D99	DTN0022801	15/12/2024	23/12/2024	7579-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
OAW8A55	DTN0022788	15/12/2024	23/12/2024	7579-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
OBE4F87	DTN0022776	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
OBE4F87	DTN0022777	15/12/2024	23/12/2024	5010-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
OBE4F87	DTN0022779	15/12/2024	23/12/2024	5118-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
OBP3385	DTN0022762	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
OBP3385	DTN0022763	15/12/2024	23/12/2024	5010-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
OBP3385	DTN0022764	15/12/2024	23/12/2024	6637-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$195,23
OBP3385	DTN0022765	15/12/2024	23/12/2024	5118-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
PBZ9A88	DTN0022793	15/12/2024	23/12/2024	7579-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
QBF5781	DTN0022799	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
QBF5781	DTN0022800	15/12/2024	23/12/2024	7340-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$130,16
QBS1D88	DTN0022794	15/12/2024	23/12/2024	7579-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
QBS1D88	DTN0022795	15/12/2024	23/12/2024	6599-2	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
QBS1D88	DTN0022796	15/12/2024	23/12/2024	7340-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$130,16
QCE8061	DTN0022798	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
QCH9E21	DTN0022789	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
QCT9903	DTN0022772	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
QCU2146	DTN0022773	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
QQU2146	DTN0022774	15/12/2024	23/12/2024	5185-2	04/02/2025	19/02/2025	R\$195,23
RAK7D06	DTN0022771	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
RAZ5J45	DTN0022759	15/12/2024	23/12/2024	7579-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
RRZ6I98	DTN0022797	15/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
SUN9F54	DT002S633D	13/12/2024	23/12/2024	7633-2	03/02/2025	17/02/2025	R\$293,47
NTY0809	DT008D40AL	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
OMX8C38	DT00CN60OB	13/12/2024	23/12/2024	5550-0	03/02/2025	17/02/2025	R\$130,16
OAR7D24	DT00CI605P	13/12/2024	23/12/2024	5835-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
OAR7D24	DT00CI605Q	13/12/2024	23/12/2024	5207-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$88,38
OAR7D24	DT00CI605T	13/12/2024	23/12/2024	5819-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAR7D24	DT00CI605W	13/12/2024	23/12/2024	5720-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
OAR7D24	DT00CI605X	13/12/2024	23/12/2024	5274-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
NUD6I93	DT007A30KF	14/12/2024	23/12/2024	6610-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
NUD6I93	DT007A30KG	14/12/2024	23/12/2024	6653-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
NJD7E28	MTA1695075	15/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
NJD7E28	MTA1695076	15/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
SIH1D16	DT005630AP	13/12/2024	23/12/2024	7633-2	03/02/2025	17/02/2025	R\$293,47
OBK5H39	DT009DA0BB	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
NWO2707	DT00BT508H	14/12/2024	23/12/2024	5118-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
NWO2707	DT00BT508I	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
PQT7A78	MTA0958551	15/12/2024	23/12/2024	6670-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$195,23
QPS7E44	DT00G020VE	13/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
RRU4F54	DT00G020VF	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
KAD3A29	MTA0316151	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
DMQ6D46	DT005Z40CP	14/12/2024	23/12/2024	6050-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
DMQ6D46	DT005Z40CQ	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
NUE1132	DT005Z40CR	14/12/2024	23/12/2024	6050-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
SPC9B12	DT005Z40CS	14/12/2024	23/12/2024	6653-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
JYU2918	DT00SD101H	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
JYU2918	DT00SD101J	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
JYU2918	DT00SD101K	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
QCV1E62	DT00SD101M	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
QPL9C05	DT00SD101L	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
RRR7E47	DT00SD101G	13/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
TCV9F43	DT00OZ1023	13/12/2024	23/12/2024	5185-1	03/02/2025	17/02/2025	R\$195,23
RAV0I84	DTN0024209	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
EVG5I82	DTN0048575	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
EVG5I82	DTN0048576	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
EVG5I82	DTN0048577	14/12/2024	23/12/2024	5118-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
JYL1H42	DTN0036903	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
KAI5883	DTN0048573	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
NJP4225	DTN0048571	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
NJT9752	DTN0036904	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
NLP2G60	DTN0036913	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
NLP2G60	DTN0036916	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
RAV0I84	DTN0036912	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
SPL7C58	DTN0036910	14/12/2024	23/12/2024	5118-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
SPL7C58	DTN0036911	14/12/2024	23/12/2024	6599-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
KAF0E29	DT001J30WB	14/12/2024	23/12/2024	6580-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
KAF0E29	DT001J30WC	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
NPO2264	DT00SK1016	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
NPO2264	DT00SK1017	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
NPO2264	DT00SK1018	14/12/2024	23/12/2024	6602-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
OAP7794	DT00SK101A	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
OAP7794	DT00SK101B	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
OAP7794	DT00SK101C	14/12/2024	23/12/2024	6653-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
OAP7794	DT00SK101D	14/12/2024	23/12/2024	6408-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
OAP7794	DT00SK101F	14/12/2024	23/12/2024	6637-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
SPH1B78	DT00SK101G	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
SPH1B78	DT00SK101H	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
SPH1B78	DT00SK101I	14/12/2024	23/12/2024	6653-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
SPH1B78	DT00SK101J	14/12/2024	23/12/2024	6602-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
SPH1B78	DT00SK101K	14/12/2024	23/12/2024	6610-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
QCO1561	DT00SE1010	14/12/2024	23/12/2024	7579-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
SPI9I38	DT00S5100F	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
SPI9I38	DT00S5100G	14/12/2024	23/12/2024	6580-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
AOW8C69	DTN0024115	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
NJI1532	DTN0024113	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
NPJ0I24	DTN0024110	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
NPJ0I24	DTN0024111	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
KAG4G11	DT00SL100U	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
KAG4G11	DT00SL100V	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
QCH8I57	DT00SL100S	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
QCH8I57	DT00SL100T	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
SPC4C16	MTA1730988	15/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
SPC4C16	MTA1730989	15/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
SPC4C16	MTA1730990	15/12/2024	23/12/2024	5274-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
BAS0065	DT00SG1018	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
BAS0065	DT00SG1019	14/12/2024	23/12/2024	6602-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
QNJ1C39	DT00SG101A	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
QBB4H31	DT00SJ1012	14/12/2024	23/12/2024	7579-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
QCH5465	DT00SJ100X	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
RAO8B81	DT00SJ1017	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
RAO8B81	DT00SJ1018	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
RAO8B81	DT00SJ1019	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
RAO8B81	DT00SJ101A	14/12/2024	23/12/2024	6653-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
RAO8B81	DT00SJ101B	14/12/2024	23/12/2024	6637-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
SPI5D69	DT00SJ1013	14/12/2024	23/12/2024	7579-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
ONA9B19	DT00SH100Z	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
QBC6533	DT00SH100W	14/12/2024	23/12/2024	7579-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
RMX8A27	DT00SH100X	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
NHQ9412	DTN0028045	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$130,16
NRW2F46	DTN0028047	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
NRW2F46	DTN0028048	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
NRW2F46	DTN0028049	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
OAT7I46	DTN0020871	14/12/2024	23/12/2024	6637-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$195,23
OAT7I46	DTN0048616	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAT7I46	DTN0048617	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$130,16
OAT7I46	DTN0048618	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
OBJ2G40	DTN0028043	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
RTL6F28	DTN0020868	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
SPR1J84	DTN0047496	14/12/2024	23/12/2024	6599-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$293,47
AEH1253	DTN0048566	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
AEH1253	DTN0048567	14/12/2024	23/12/2024	5118-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
AEH1253	DTN0048568	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
AEH1253	DTN0048569	14/12/2024	23/12/2024	6769-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
AEH1253	DTN0048570	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
QBZ1B17	DTN0048561	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	04/02/2025	19/02/2025	R\$2.934,70
QBZ1B17	DTN0048562	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
QBZ1B17	DTN0048563	14/12/2024	23/12/2024	6580-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
QBZ1B17	DTN0048564	14/12/2024	23/12/2024	6637-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
SPJ0D25	DTN0048557	14/12/2024	23/12/2024	6637-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
SPJ0D25	DTN0048558	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
KAR7E18	DTN0047498	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
RRI0C72	DTN0048609	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
RRI0C72	DTN0048610	14/12/2024	23/12/2024	5118-0	04/02/2025	19/02/2025	R\$880,41
ABI0993	DTN0022426	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
JZE6F65	DTN0048716	14/12/2024	23/12/2024	5045-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
JZE6F65	DTN0048717	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
JZE6F65	DTN0048719	14/12/2024	23/12/2024	5142-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
JZY8657	DTN0048723	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
DNB8294	DT00SC1010	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
DNB8294	DT00SC1011	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
DNB8294	DT00SC1012	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
OBI6J12	DT00SC100T	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
OBI6J12	DT00SC100U	14/12/2024	23/12/2024	6769-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
QBU0J02	DT00SC100V	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
RBM6A50	DT00SC100W	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
JZY8657	DTN0048511	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
GEG9J80	DTN0022273	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
QBM6956	DTN0022276	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
QBM6956	DTN0022277	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
QCW7G01	DTN0022271	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
QCW7G01	DTN0022272	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
RRT3H72	DTN0022268	14/12/2024	23/12/2024	5045-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
SVN6D63	DTN0022274	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
SVN6D63	DTN0022275	14/12/2024	23/12/2024	5177-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
QCU4A18	MTA0305177	15/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
QCU4A18	MTA0305178	15/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
NJP4225	DTN0047493	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
SPL7C58	DTN0047478	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
JYL1H42	DTN0048672	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
JYL1H42	DTN0048674	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
JZJ8314	DTN0048664	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41
JZJ8314	DTN0048667	14/12/2024	23/12/2024	6580-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
JZJ8314	DTN0048668	14/12/2024	23/12/2024	6637-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$195,23
NJT9752	DTN0048669	14/12/2024	23/12/2024	5169-1	03/02/2025	18/02/2025	R\$2.934,70
RRT3H33	DTN0048661	14/12/2024	23/12/2024	6599-2	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
RRT3H33	DTN0048662	14/12/2024	23/12/2024	7340-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
ONZ5F71	DT001E20SA	14/12/2024	23/12/2024	5460-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$130,16
RAT2A47	MTA0365323	15/12/2024	23/12/2024	5193-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$293,47
SPS2D10	MTA0365322	14/12/2024	23/12/2024	5010-0	03/02/2025	18/02/2025	R\$880,41

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
MQH1755	DT00GY40GV	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
SPL0H63	DT002530IP	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
SPL0H63	DT002530IQ	14/10/2024	23/12/2024	6637-1	18/02/2025	R\$195,23
SPL0H63	DT002530IR	14/10/2024	23/12/2024	6637-2	18/02/2025	R\$195,23
JZO6844	DT00ND103A	13/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
EAQ6B50	DT003VD0KK	14/10/2024	23/12/2024	6041-1	18/02/2025	R\$195,23
QCG9D23	DT003VD0KJ	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
NPQ6H63	DT009K10AN	13/10/2024	23/12/2024	5118-0	18/02/2025	R\$880,41
HSG2G96	DT0028520C	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
HSG2G96	DT0028520D	14/10/2024	23/12/2024	5185-1	18/02/2025	R\$195,23
QCP2567	DT005Y30FT	14/10/2024	23/12/2024	7048-1	18/02/2025	R\$293,47
NFN6H19	DT003VD0KN	14/10/2024	23/12/2024	7633-2	18/02/2025	R\$293,47
NPA2B04	DT003VD0KL	14/10/2024	23/12/2024	7633-2	18/02/2025	R\$293,47
NPA2B04	DT003VD0KM	14/10/2024	23/12/2024	5851-1	18/02/2025	R\$130,16
QCH3E85	DT007F20G2	14/10/2024	23/12/2024	7633-1	18/02/2025	R\$293,47
QCH3E85	DT007F20G3	14/10/2024	23/12/2024	7358-0	18/02/2025	R\$130,16
SPM4E81	DT007F20G1	14/10/2024	23/12/2024	7340-0	18/02/2025	R\$130,16
QB7JH73	DT00LP101L	13/10/2024	23/12/2024	5720-0	18/02/2025	R\$195,23
QB7JH73	DT00LP101M	13/10/2024	23/12/2024	6637-1	18/02/2025	R\$195,23
SPI9A07	DT007440D8	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
SPI9A07	DT007440D9	14/10/2024	23/12/2024	5274-2	18/02/2025	R\$2.934,70
QCC9805	DT003P205K	24/06/2024	23/12/2024	5185-1	18/02/2025	R\$195,23
KAS4680	DT00EJ71I9	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
KAS4680	DT00EJ71IA	14/10/2024	23/12/2024	6661-0	18/02/2025	R\$195,23
KAS4680	DT00EJ71IB	14/10/2024	23/12/2024	6610-2	18/02/2025	R\$195,23
KAS4680	DT00EJ71IC	14/10/2024	23/12/2024	6637-2	18/02/2025	R\$195,23
KAS4680	DT00EJ71ID	14/10/2024	23/12/2024	7340-0	18/02/2025	R\$130,16
KAS4680	DT00EJ71IE	14/10/2024	23/12/2024	6670-0	18/02/2025	R\$195,23
KAS4680	DT00EJ71IF	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
RAR0I92	DT00EJ71IO	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
RAR0I92	DT00EJ71IP	14/10/2024	23/12/2024	7366-2	18/02/2025	R\$130,16
RAR0I92	DT00EJ71IQ	14/10/2024	23/12/2024	7340-0	18/02/2025	R\$130,16
RAR0I92	DT00EJ71IR	14/10/2024	23/12/2024	5207-0	18/02/2025	R\$88,38
RAR0I92	DT00EJ71IS	14/10/2024	23/12/2024	5118-0	18/02/2025	R\$880,41
RRY5J37	DT00EJ71I5	14/10/2024	23/12/2024	7633-2	18/02/2025	R\$293,47
RRY5J37	DT00EJ71I6	14/10/2024	23/12/2024	5185-1	18/02/2025	R\$195,23
RRY5J37	DT00EJ71I7	14/10/2024	23/12/2024	5207-0	18/02/2025	R\$88,38
SPO0F44	DT00EJ71IG	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
SPO0F44	DT00EJ71IH	14/10/2024	23/12/2024	6637-2	18/02/2025	R\$195,23
SPO0F44	DT00EJ71II	14/10/2024	23/12/2024	7340-0	18/02/2025	R\$130,16
SPO0F44	DT00EJ71IJ	14/10/2024	23/12/2024	6610-1	18/02/2025	R\$195,23
SPO0F44	DT00EJ71IK	14/10/2024	23/12/2024	6670-0	18/02/2025	R\$195,23
SPO0F44	DT00EJ71IL	14/10/2024	23/12/2024	6610-2	18/02/2025	R\$195,23
RRN0A33	DT00LQ102Z	14/10/2024	23/12/2024	6068-2	18/02/2025	R\$195,23
RAO2D82	DT00843076	14/10/2024	23/12/2024	7340-0	18/02/2025	R\$130,16
KAE9772	DT003H201I	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
RRL3F52	DT003H201J	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
RRL3F52	DT003H201K	14/10/2024	23/12/2024	6637-1	18/02/2025	R\$195,23
RRL3F52	DT003H201L	14/10/2024	23/12/2024	6653-1	18/02/2025	R\$195,23
RRL3F52	DT003H201M	14/10/2024	23/12/2024	7340-0	18/02/2025	R\$130,16
RRL3F52	DT003H201N	14/10/2024	23/12/2024	6408-0	18/02/2025	R\$130,16
RRL3F52	DT003H201O	14/10/2024	23/12/2024	6726-1	18/02/2025	R\$195,23
KAT8573	DT001T7005	02/07/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
QBA1137	DT00ME105Z	26/06/2024	23/12/2024	7340-0	18/02/2025	R\$130,16
FYD2D40	DT00D9540B	12/06/2024	23/12/2024	5185-1	19/02/2025	R\$195,23
PXL5F90	DT00D95402	12/06/2024	23/12/2024	5185-1	19/02/2025	R\$195,23
RAQ5D41	DT0056307L	14/10/2024	23/12/2024	7633-2	18/02/2025	R\$293,47
RAQ5D41	DT0056307M	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
NBK3070	DT00H42021	14/10/2024	23/12/2024	5410-0	18/02/2025	R\$130,16
JZE3G56	DT001G505B	14/10/2024	23/12/2024	5266-3	18/02/2025	R\$2.934,70
RRI0C14	DT001G505A	14/10/2024	23/12/2024	6050-1	18/02/2025	R\$293,47
NJT2896	DT00CN60ED	14/10/2024	23/12/2024	6041-2	18/02/2025	R\$195,23
QCD9767	DT00CN60EF	14/10/2024	23/12/2024	7366-2	18/02/2025	R\$130,16
QED6F00	DT00CN60EE	14/10/2024	23/12/2024	5541-1	18/02/2025	R\$195,23
JUB8294	DT00CM206P	13/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
PPY3521	DT00AD3024	06/06/2024	23/12/2024	5380-0	14/10/2024	R\$130,16
JZB8212	DT00EE2031	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
JZB8212	DT00EE2032	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
SSIAJ73	DT009140BD	30/06/2024	23/12/2024	5274-1	19/02/2025	R\$2.934,70
RAY3G92	DT00H0109G	14/10/2024	23/12/2024	7340-0	18/02/2025	R\$130,16
RAY3G92	DT00H0109H	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
QBB0870	DT002N20AC	04/06/2024	23/12/2024	5967-0	18/02/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBN1G55	DT006Y30OZ	14/10/2024	23/12/2024	5185-1	18/02/2025	R\$195,23
RRZ9G70	DT001U70MX	14/10/2024	23/12/2024	6530-0	18/02/2025	R\$195,23
SPG3J35	DT002S60DK	22/05/2024	23/12/2024	5169-1	19/02/2025	R\$2.934,70
QBA8J42	DT0034A075	14/10/2024	23/12/2024	5819-1	18/02/2025	R\$880,41
ESI9H82	DT000K21XY	14/10/2024	23/12/2024	7633-2	18/02/2025	R\$293,47
NGT3869	DT005N30FU	13/10/2024	23/12/2024	6637-1	18/02/2025	R\$195,23
KAA6C34	DT005R10Z8	14/10/2024	23/12/2024	6017-5	18/02/2025	R\$293,47
KAA6C34	DT005R10Z9	14/10/2024	23/12/2024	5738-0	18/02/2025	R\$293,47
QCU0G98	DT005R10Z6	13/10/2024	23/12/2024	5274-1	18/02/2025	R\$2.934,70
QCU0G98	DT005R10Z7	13/10/2024	23/12/2024	7030-1	18/02/2025	R\$293,47
SPL8E04	DT00CZ102M	14/10/2024	23/12/2024	5738-0	18/02/2025	R\$293,47
OBE3817	DT00A73087	14/10/2024	23/12/2024	6637-1	18/02/2025	R\$195,23
OAS4C59	DT00FO204M	13/10/2024	23/12/2024	5169-1	18/02/2025	R\$2.934,70
OAS4C59	DT00FO204N	13/10/2024	23/12/2024	5290-0	18/02/2025	R\$1.467,35
QCZ0C41	DT001T70VV	14/10/2024	23/12/2024	7366-2	18/02/2025	R\$130,16
PHC6F40	DT008L10UQ	14/10/2024	23/12/2024	5207-0	18/02/2025	R\$88,38
PHC6F40	DT008L10UR	14/10/2024	23/12/2024	5215-2	18/02/2025	R\$293,47
RRP5A46	DT008L10UP	14/10/2024	23/12/2024	5207-0	18/02/2025	R\$88,38
RRP5A46	DT008L10US	14/10/2024	23/12/2024	5215-2	18/02/2025	R\$293,47
QCC6563	DT00EM4015	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
QCC6563	DT00EM4016	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
QCC6563	DT00EM4017	14/10/2024	23/12/2024	6637-1	18/02/2025	R\$195,23
RRT7C68	DT0034A01Q	08/06/2024	23/12/2024	6653-1	18/02/2025	R\$195,23
RRT7C68	DT0034A01S	08/06/2024	23/12/2024	5738-0	18/02/2025	R\$293,47
RAX1J31	TSR0086618	28/05/2024	23/12/2024	6599-2	19/02/2025	R\$293,47
QBF6611	DT002S6259	14/10/2024	23/12/2024	7358-0	18/02/2025	R\$130,16
ZBX1J22	DT00I440FF	31/05/2024	23/12/2024	7579-0	18/02/2025	R\$2.934,70
NCO0229	DT00I440EI	18/05/2024	23/12/2024	7579-0	19/02/2025	R\$2.934,70
RRR4A98	DT00I440ED	18/05/2024	23/12/2024	5169-1	18/02/2025	R\$2.934,70
JZA0973	DT00G210CB	14/10/2024	23/12/2024	5274-1	18/02/2025	R\$2.934,70
JZA0973	DT00G210CC	14/10/2024	23/12/2024	5061-0	18/02/2025	R\$880,41
RAZ5C63	DT000A304Y	21/05/2024	23/12/2024	5169-1	18/02/2025	R\$2.934,70
AOV1J88	DT00OE1021	24/05/2024	23/12/2024	5169-1	19/02/2025	R\$2.934,70
ENO9015	DT00OD100T	01/06/2024	23/12/2024	5169-1	18/02/2025	R\$2.934,70
QCW3G83	DT00G120SK	30/05/2024	23/12/2024	7579-0	19/02/2025	R\$2.934,70
QBL3366	DT00CH3068	14/10/2024	23/12/2024	6637-1	18/02/2025	R\$195,23
QBL3366	DT00CH3069	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
QCV3D38	DT00MY105I	14/10/2024	23/12/2024	6050-1	18/02/2025	R\$293,47
QBG8I79	DT008E30EV	22/05/2024	23/12/2024	7056-1	18/02/2025	R\$293,47
SPJ9G42	DT00AF200L	13/10/2024	23/12/2024	6912-0	18/02/2025	R\$88,38
JZJ2636	DT0037503I	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
JZD1049	DT002530IN	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47
JZD1049	DT002530IO	14/10/2024	23/12/2024	6580-0	18/02/2025	R\$293,47
QCC2537	DT00CE30F9	14/10/2024	23/12/2024	7030-1	18/02/2025	R\$293,47
QCY1H32	DT002730RZ	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
QCY1H32	DT002730S0	14/10/2024	23/12/2024	7340-0	18/02/2025	R\$130,16
OBO7B59	DT00NE103S	25/05/2024	23/12/2024	7579-0	18/02/2025	R\$2.934,70
KAN2H37	DT00BU20OE	14/10/2024	23/12/2024	5738-0	18/02/2025	R\$293,47
KAN2H37	DT00BU20OF	14/10/2024	23/12/2024	5010-0	18/02/2025	R\$880,41
KAN2H37	DT00BU20OG	14/10/2024	23/12/2024	6599-2	18/02/2025	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
EMU9F67	DT00ML20CG	17/12/2024	24/12/2024	6769-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
JZV4487	DT00ML20CD	17/12/2024	24/12/2024	6769-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
KAR9B02	DT00ML20CH	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NJV9I71	DT00ML20CF	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RAM3I46	DT00ML20CI	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RRQ9I29	DT00ML20CE	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RRY0D26	DT00ML20CC	17/12/2024	24/12/2024	6769-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBP6E66	DT00BP10WW	16/12/2024	24/12/2024	7366-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
IXM3362	DT005820IX	17/12/2024	24/12/2024	7315-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBM5B13	DT005820IY	17/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
AWU5836	DT008C40S0	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJN2F75	DT008C40S3	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NJN2F75	DT008C40S4	17/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRZ7C29	DT008C40RX	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRZ7C29	DT008C40RY	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRZ7C29	DT008C40RZ	17/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPG7C08	DT008C40S2	17/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPH1G22	DT008C40S1	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPR6G19	DT008C40RW	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NJR8386	DT009P308J	16/12/2024	24/12/2024	6050-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPU3G79	DT008G10U9	17/12/2024	24/12/2024	5525-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
JZW9G31	DT001830DC	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NJO0J57	DT001830DD	17/12/2024	24/12/2024	5738-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJO0J57	DT001830DE	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAU5C01	DT001830DB	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NJL2427	DT009H40LZ	16/12/2024	24/12/2024	5541-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCIC9032	DT009H40LY	16/12/2024	24/12/2024	5541-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCI9032	DT009H40M0	16/12/2024	24/12/2024	5541-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JZM9937	DT00HR20E3	16/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZM9937	DT00HR20E4	16/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JZM9937	DT00HR20E5	16/12/2024	24/12/2024	5428-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZM9937	DT00HR20E6	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
JZM9937	DT00HR20E7	16/12/2024	24/12/2024	6920-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
JZM9937	DT00HR20E8	16/12/2024	24/12/2024	6769-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OBR1G26	DT006420D4	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBR1G26	DT006420D5	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPQ3672	DT009P308L	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAW1D19	DT009P308K	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
DDK3741	DT002X61T5	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
DDK3741	DT002X61T6	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
IUF6447	DT002X61T3	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
IUF6447	DT002X61T4	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
JZM2243	DT002X61TQ	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
JZM2243	DT002X61TR	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
JZW9J89	DT002X61TN	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZW9J89	DT002X61TO	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
JZW9J89	DT002X61TP	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NUA2168	DT002X61T0	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NUA2168	DT002X61T1	15/12/2024	24/12/2024	7072-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBM9513	DT002X61TI	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBM9513	DT002X61TJ	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBG6112	DT002X61T8	15/12/2024	24/12/2024	5193-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBS8B12	DT002X61TK	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBS8B12	DT002X61TL	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBS8B12	DT002X61TM	15/12/2024	24/12/2024	5193-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCW2822	DT002X61T9	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRS9B26	DT002X61TA	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRS9B26	DT002X61TB	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRS9B26	DT002X61TC	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
SPD0B40	DT002X61TD	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPD0B40	DT002X61TE	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPD0B40	DT002X61TF	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
ONU6G22	DT007440F3	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
ONU6G22	DT007440F4	17/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
ONU6G22	DT007440F5	17/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
ONU6G22	DT007440F6	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
ONU6G22	DT007440F7	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAA6J15	DT001830D0	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAB6404	DT001830D3	16/12/2024	24/12/2024	6610-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
KAB6404	DT001830D4	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJU9C58	DT001830D2	16/12/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCW2J34	DT001830CZ	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCY6821	DT001830D1	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAO4I65	DT001830D5	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAO4I65	DT001830D6	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAW0E85	DT001830CS	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPE3B72	DT001830CV	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPI2A13	DT001830CX	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBL8988	DT001E20SO	16/12/2024	24/12/2024	5738-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAL7927	DT00BT508J	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCB3J72	DT00BT508K	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCB3J72	DT00BT508L	17/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QBK8C89	DT008E30PW	16/12/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBK8C89	DT008E30PX	16/12/2024	24/12/2024	7579-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QBK8C89	DT008E30PY	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBK8C89	DT008E30PZ	16/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QCG7F51	DT00FQ3094	17/12/2024	24/12/2024	5819-4	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCG7F51	DT00FQ3095	17/12/2024	24/12/2024	5819-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
MKP6I15	DT007I202T	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NPK3234	DT007I202Z	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OMF7H05	DT007I202U	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCN2401	DT007I202W	17/12/2024	24/12/2024	7048-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QOF1F01	DT007I202V	17/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAV7A87	DT007I202Y	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRL1H07	DT007I202S	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPG5H21	DT007I202X	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
JZQ3H80	DT00EJ71UV	17/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZQ3H80	DT00EJ71UW	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
JZQ3H80	DT00EJ71UX	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
JZQ3H80	DT00EJ71UY	17/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCN6D55	DT00EJ71UR	17/12/2024	24/12/2024	5274-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QCZ1613	DT00EJ71US	17/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCZ1613	DT00EJ71UT	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCZ1613	DT00EJ71UU	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAZ0C82	DT00EJ71UZ	17/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NFS5882	DT007830JI	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NFS5882	DT007830JJ	16/12/2024	24/12/2024	5975-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
GHE2A17	DT00285387	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
GHE2A17	DT00285388	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JHF3897	DT00285391	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JZM0003	DT0028537V	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZM0003	DT0028539J	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
KAD0735	DT0028539C	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
KAN0743	DT00285397	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NCE4093	DT0028538A	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NJP8839	DT0028538T	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJP8839	DT0028538U	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NJP8839	DT0028538V	16/12/2024	24/12/2024	7048-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJQ9419	DT00285382	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJQ9419	DT00285383	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NJT1981	DT00285396	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NPE1273	DT0028538W	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NPM1E87	DT0028538G	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NPM1E87	DT0028538H	16/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NPM1E87	DT0028538I	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPO2117	DT0028538R	16/12/2024	24/12/2024	6017-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPO2117	DT0028538S	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPP1456	DT0028538D	16/12/2024	24/12/2024	6769-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NPP1456	DT0028538E	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NPP1456	DT0028538F	16/12/2024	24/12/2024	6602-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPQ5192	DT00285386	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NUB2513	DT0028538P	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NUB2513	DT0028538Q	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBBO745	DT0028538M	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OBI0833	DT0028539F	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBO7J57	DT0028538X	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
PRO4H31	DT002D51AZ	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PRO4H31	DT002D51B0	17/12/2024	24/12/2024	6700-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PRO4H31	DT002D51B1	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
PRO4H31	DT002D51B2	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBC6C06	DT00285395	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QBI7027	DT0028538N	16/12/2024	24/12/2024	6017-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCB5E47	DT0028537X	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCB5E47	DT0028537Y	16/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCB5E47	DT0028537Z	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCP3334	DT0028539D	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCP3334	DT0028539E	16/12/2024	24/12/2024	5193-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCQ2444	DT0028538L	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCS2133	DT0028538J	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCS5348	DT00285391	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCW1G30	DT0028539B	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RAK4A60	DT002D51B5	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAW9C60	DT0028538B	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRL3G30	DT00285384	16/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRS6H24	DT0028538K	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RRT0I11	DT00285393	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RRT0I11	DT00285394	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRW8I68	DT00285385	16/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRY4I64	DT0028539A	16/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRQ9F76	DT007S209L	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRQ9F76	DT007S209M	17/12/2024	24/12/2024	6912-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$88,38
PVM4549	DT005B511U	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PVM4549	DT005B511V	16/12/2024	24/12/2024	5274-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
AZR5A92	DT001R30R8	16/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
AZR5A92	DT001R30R9	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NJS6132	DT001R30R4	16/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJS6132	DT001R30R5	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JZP1454	DT006E50HU	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZP1454	DT006E50HV	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
IRG4B09	DT00T5200C	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JYQ3J82	DT00T52009	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JYQ3J82	DT00T5200A	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JYQ3J82	DT00T5200B	17/12/2024	24/12/2024	6769-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
KAQ1338	DT00T5200G	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAQ1338	DT00T5200H	17/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NPN2208	DT00T5200I	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPN2208	DT00T5200J	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OAT0239	DT00T5200F	17/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBA7049	DT00T5200K	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBA7049	DT00T5200L	17/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBD6A55	DT00T5200Q	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBD6A55	DT00T5200R	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBL6669	DT00T52008	17/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PUQ3F17	DT00T5200N	17/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QBV4404	DT00T5200S	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QBZ2E34	DT00T5200M	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCK5I45	DT00T52005	17/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RAK6H45	DT00T5200C	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RAK8B83	DT002D51B4	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RVV9I63	DT00T52006	17/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPE6A47	DT00T5200D	17/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
KAL3F09	DT0028537N	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
KAL3F09	DT0028537O	16/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NJH7H96	DT00T5100T	16/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJR2956	DT0028537Q	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJR2956	DT0028537R	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OAR9D33	DT00T5100R	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAR9D33	DT00T5100S	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OBP5696	DT00T5100W	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBP5696	DT00T5100X	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
PRP3J29	DT00T5100V	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBW0F70	DT00T5100Z	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCA2705	DT00T5100Y	16/12/2024	24/12/2024	5193-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCE8026	DT00T51011	16/12/2024	24/12/2024	5193-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAM1C02	DT00T51012	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAO6B47	DT00T5100U	16/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAW8D93	DT00T5100P	16/12/2024	24/12/2024	7099-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RAW8D93	DT00T5100Q	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRR0J54	DT0028537U	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPF3G39	DT0028537P	16/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJQ2C02	DT004A10CS	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJQ2C02	DT004A10CT	16/12/2024	24/12/2024	6912-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$88,38
JZG6163	DT00R91031	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
MWL2089	DT00R91032	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
MWL2089	DT00R91033	15/12/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
MWL2089	DT00R91034	15/12/2024	24/12/2024	5037-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
NJS6J83	DT00R91039	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBP9E05	DT00R91035	15/12/2024	24/12/2024	7579-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
OBP9E05	DT00R91036	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OBP9E05	DT00R91037	15/12/2024	24/12/2024	6637-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBP9E05	DT00R91038	15/12/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPG7D86	DT00R9103C	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
SPL0J45	DT00R9103B	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
APO1371	DT00PN102H	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
APO1371	DT00PN102I	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
APO1371	DT00PN102J	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
APO1371	DT00PN102K	15/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
APO1371	DT00PN102L	15/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
ATA7688	DT00PN1022	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
IVL6B55	DT00PN102A	15/12/2024	24/12/2024	7579-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
IVL6B55	DT00PN102B	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
IVL6B55	DT00PN102C	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCT7138	DT00PN1025	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
SPO7H47	DT00PN102D	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
SPO7H47	DT00PN102E	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPO7H47	DT00PN102G	15/12/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAV8E43	DT00654075	16/12/2024	24/12/2024	5169-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
RWJ4F80	DT00LC107I	16/12/2024	24/12/2024	7030-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RWJ4F80	DT00LC107J	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OAS6G26	DT00SO1009	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAS6G26	DT00SO100A	16/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OAY5508	DT00SO100B	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCS4958	DT00SO1008	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
PSL1344	DT00764022	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
PSL1344	DT00764023	16/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPD7E35	DT00J2200G	17/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPD7E35	DT00J2200H	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
DDK5463	DT009440BG	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
DDK5463	DT009440BH	16/12/2024	24/12/2024	5819-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NJM8589	DT009050CM	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRZ3B26	DT009050CO	17/12/2024	24/12/2024	6050-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
ALM6454	DT00EH10HO	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NUC7202	DT00EH10HL	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NUC8E28	DT00EH10HN	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NUF3236	DT00CZ1036	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAP2034	DT00EH10HP	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAV1285	DT00EH10HQ	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAX9229	DT00CZ1037	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBE0677	DT00EH10HM	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBF1180	DT00CZ1039	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBH1D50	DT00CZ103A	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCU8F40	DT00EH10HR	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCV5J91	DT00EH10HK	16/12/2024	24/12/2024	5452-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRU9A84	DT00CZ103C	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPC1D08	DT00CZ1035	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
PRH1138	DT00N010BK	16/12/2024	24/12/2024	7633-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCW5749	DT005V40MY	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
JZP1137	DT00GA2030	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZP1137	DT00GA2031	17/12/2024	24/12/2024	5819-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBG3I03	DT00GA2032	17/12/2024	24/12/2024	6602-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBG3I03	DT00GA2033	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBG3I03	DT00GA2034	17/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
FCH5052	DT00MP101O	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JAJ6G34	DT00MP101P	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
ATP3580	DT002D51AO	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
ATP3580	DT002D51AP	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NJJ8J42	DT002D51AM	16/12/2024	24/12/2024	7633-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJJ8J42	DT002D51AN	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJK1B57	DT002D51AL	16/12/2024	24/12/2024	7633-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRU6J51	DT002F46L5	17/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBF3B47	DT006140D9	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBY4D34	DT006140DA	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBQ9I98	DT005B511S	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJR8113	DT001Q513A	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPK7H06	DT001Q5139	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBG5I06	DT001Q513B	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBO1838	DT001Q5138	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
PXM9453	DT001Q513E	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBO5712	DT001Q513C	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCR7310	DT001Q513D	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZJ7B59	DT00CN60OD	16/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NIZ7C83	DT00CN60OG	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NIZ7C83	DT00CN60OH	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RCC4I99	DT00CN60OF	16/12/2024	24/12/2024	7366-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RWG2C96	DT00CN60OE	16/12/2024	24/12/2024	6041-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPG7J52	DT00CN60OI	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OAQ4B90	DT00H4202J	17/12/2024	24/12/2024	7056-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
BBA4I87	DT000K229K	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
DPN3J57	DT000K229L	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
DPN3J57	DT000K229M	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NJJ4J19	DT000K229S	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NJQ6056	DT000K229T	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJQ6056	DT000K229U	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NTZ3C39	DT000K229N	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NUA4791	DT000K229H	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NUA4791	DT000K229I	17/12/2024	24/12/2024	6769-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OBA8712	DT000K229E	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAR5A95	DT000K229D	17/12/2024	24/12/2024	5193-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRQ3E07	DT000K229C	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RRJ7E97	DT00G710B8	16/12/2024	24/12/2024	5797-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
PQJ4929	DT00D956Z9	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCP5199	DT00D956ZB	17/12/2024	24/12/2024	7366-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
SPC1B36	DT00D956ZC	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPF9E38	DT00D956ZA	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JIV4I98	DT00J0406P	17/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JIV4I98	DT00J0406Q	17/12/2024	24/12/2024	5738-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JIV4I98	DT00J0406R	17/12/2024	24/12/2024	7234-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NPE9G48	DT005B511Z	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NPM2A08	DT002W42C9	17/12/2024	24/12/2024	6700-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCG1388	DT005630BI	16/12/2024	24/12/2024	5819-4	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OPV3J78	DT00M4105J	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QC�9400	DT00M4105L	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCS4D59	DT00M4105M	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAP2D40	DT00M4105N	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRR2D64	DT00M4105I	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAQ8E98	DT005Q10ZW	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAQ8E98	DT005Q10ZX	16/12/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRZ7G50	DT00OX1097	17/12/2024	24/12/2024	7366-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RRZ7G50	DT00OX1098	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
AVZ3E27	DT009A30VV	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
SPI9I85	DT009A30VS	17/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPI9I85	DT009A30VT	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
SPI9I85	DT009A30VU	17/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJQ4593	DT009DA0BD	17/12/2024	24/12/2024	5207-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$88,38
RRS1G37	DT009DA0BC	16/12/2024	24/12/2024	7048-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JYY9110	DT000I22A6	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JYY9110	DT000I22A7	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZP4374	DT000I22A8	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZP4374	DT000I22A9	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NMA7G46	DT000I22AA	16/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OAZ7553	DT000I22AF	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBY4524	DT000I22AE	16/12/2024	24/12/2024	6653-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCV8F15	DT000I22AC	16/12/2024	24/12/2024	5193-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
ABI1551	DT002D51A4	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
ABI1551	DT002D51A5	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
HKZ3A00	DT002D51A2	16/12/2024	24/12/2024	5185-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
KMT1G65	DT002D51AE	16/12/2024	24/12/2024	7633-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NIZ1H19	DT002D51A3	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NJT1981	DT002D51A9	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBO1879	DT002D51AA	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBO1879	DT002D51AB	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBK1J60	DT002D51A8	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QBV1867	DT002D51A7	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCF0263	DT002D51AC	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCF0263	DT002D51AD	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCT8530	DT002D51A0	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NJE3552	DT002K21V7	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RRV2I81	DT002K21VA	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RRV2I81	DT002K21VB	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPD2A71	DT002K21VC	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NJK5D14	DT001U70RR	16/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCY3639	DT003VD0Q1	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
JYU3I96	TSR0121594	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAG7F17	TSR0126094	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAG7F17	TSR0126095	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAG7F17	TSR0126096	07/12/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAG7F17	TSR0126097	07/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAN9E04	TSR0126083	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAN9E04	TSR0126084	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAN9E04	TSR0126086	07/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBQ3273	TSR0126098	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBQ3273	TSR0126100	07/12/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PRH0946	TSR0126087	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
PRH0946	TSR0126088	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
PRH0946	TSR0126089	07/12/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBP7098	TSR0121593	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCY7367	TSR0126090	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCY7367	TSR0126091	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRP7G03	TSR0126093	07/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
EOT0102	TSR0082705	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
EOT0102	TSR0082706	29/11/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
EOT0102	TSR0082707	29/11/2024	24/12/2024	6556-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJR6F25	TSR0082717	30/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NPQ8B62	TSR0082713	30/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPQ8B62	TSR0082714	30/11/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPQ8B62	TSR0082715	30/11/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NPQ8B62	TSR0082716	30/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCC8947	TSR0082708	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCC8947	TSR0082709	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCC8947	TSR0082710	29/11/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCL7409	TSR0082711	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCT0921	TSR0082712	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAN1139	TSR0082704	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
CCU5I20	TSR0124036	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
CCU5I20	TSR0124037	29/11/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
CCU5I20	TSR0124038	29/11/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JZR7I66	TSR0123244	08/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZR7I66	TSR0123245	08/12/2024	24/12/2024	6912-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$88,38
NJC5C24	TSR0123246	08/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJC5C24	TSR0123247	08/12/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NPI0081	TSR0124032	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NTZ4A67	TSR0123238	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NTZ4A67	TSR0123239	07/12/2024	24/12/2024	6556-4	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NTZ4A67	TSR0123240	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OAV0A18	TSR0123231	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAV0A18	TSR0123232	07/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OAV0A18	TSR0123233	07/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OAV0A18	TSR0123234	07/12/2024	24/12/2024	6645-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OAV0A18	TSR0123235	07/12/2024	24/12/2024	6556-4	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAV0A18	TSR0123236	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OAV0A18	TSR0123237	07/12/2024	24/12/2024	6912-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$88,38
RRR6F71	TSR0123241	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPC3G15	TSR0122599	30/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPC3G15	TSR0122600	30/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
CZX9476	TSR0123216	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
CZX9476	TSR0123217	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
CZX9476	TSR0123218	29/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
MGW3342	TSR0123214	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
MGW3342	TSR0123215	29/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NPF7G46	TSR0082702	27/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPF7G46	TSR0082703	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NRL1016	TSR0123211	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBD0J41	TSR0082694	27/11/2024	24/12/2024	5061-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAN3D81	TSR0123212	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAN3D81	TSR0123213	29/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RR12G70	TSR0082698	27/11/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRP8E21	TSR0082700	27/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SMR1I37	TSR0082696	27/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NPM8G55	TSR0122570	27/11/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPO4370	TSR0122574	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NTZ2B98	TSR0122573	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCF5305	TSR0122571	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCF5305	TSR0122572	27/11/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCN9D97	TSR0122568	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCN9D97	TSR0122569	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPC6E49	TSR0122564	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPC6E49	TSR0122565	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NPP7254	TSR0124023	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBZ2221	TSR0085555	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBZ4E27	TSR0085556	30/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCG1476	TSR0085553	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCG1476	TSR0085554	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRP5D43	TSR0085550	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPF6C21	TSR0085557	30/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
JYG7376	TSR0122594	30/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JYG7376	TSR0122595	30/11/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JYG7376	TSR0122596	30/11/2024	24/12/2024	6556-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAP5J98	TSR0122586	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAP5J98	TSR0122587	29/11/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
KAP5J98	TSR0122588	29/11/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
KAP5J98	TSR0122589	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NJI9732	TSR0122581	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJQ3J17	TSR0122597	30/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJQ3J17	TSR0122598	30/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NPO6820	TSR0120451	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBF5D42	TSR0122576	29/11/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBF5D42	TSR0122577	29/11/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBF5D42	TSR0122578	29/11/2024	24/12/2024	6645-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBF5D42	TSR0122579	29/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBL0775	TSR0120454	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBL0775	TSR0120455	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBQ3B21	TSR0120456	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBQ3B21	TSR0120457	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBQ3B21	TSR0120458	27/11/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBQ3B21	TSR0120459	27/11/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBQ3B21	TSR0120460	27/11/2024	24/12/2024	7366-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OHP2968	TSR0120452	27/11/2024	24/12/2024	6556-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OJJ3972	TSR0122592	30/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OJJ3972	TSR0122593	30/11/2024	24/12/2024	6408-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBW4I15	TSR0120442	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBW4I15	TSR0120443	27/11/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QBW4I15	TSR0120444	27/11/2024	24/12/2024	6637-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCL5F36	TSR0120450	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCM8J45	TSR0120445	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAX7D04	TSR0120441	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RR17F11	TSR0122580	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRY1E64	TSR0122590	30/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRY1E64	TSR0122591	30/11/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPH5C76	TSR0120448	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPH5C76	TSR0120449	27/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
FED0816	TSR0121608	08/12/2024	24/12/2024	6645-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
GSK9139	TSR0085542	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JYA6269	TSR0126063	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAM6212	TSR0126101	08/12/2024	24/12/2024	5738-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPC9945	TSR0121607	07/12/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NUA7441	TSR0126076	30/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NUA7441	TSR0126077	30/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBD0J41	TSR0126074	30/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBP5H40	TSR0121603	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBP5H40	TSR0121604	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OJJ6333	TSR0121606	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBZ8580	TSR0126075	30/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCB8575	TSR0121605	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCP3I40	TSR0126072	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRP8F06	TSR0122627	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRY6I31	TSR0126070	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRY6I31	TSR0126071	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPC8D38	TSR0126064	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPC8D38	TSR0126065	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPR2C59	TSR0126103	08/12/2024	24/12/2024	5738-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
HPK6J50	TSR0123207	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NPP6163	TSR0123205	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NSD2425	TSR0123206	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
ETN4213	TSR0124079	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
ETN4213	TSR0124080	07/12/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
ETN4213	TSR0124081	07/12/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PZR4G00	TSR0124083	08/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
FCR0C22	TSR0085559	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
FCR0C22	TSR0085560	07/12/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCM7486	TSR0126058	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCM7486	TSR0126059	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCO5H11	TSR0126062	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRZ3H01	TSR0126060	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPH2F03	TSR0126061	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NUC0749	TSR0120480	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NUC0749	TSR0120481	07/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OAR5A84	TSR0120461	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBQ5D68	TSR0120482	07/12/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OBQ5D68	TSR0120483	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBQ5D68	TSR0120484	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCB3525	TSR0120478	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRP3F39	TSR0120475	07/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRP3F39	TSR0120476	07/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRP3F39	TSR0120477	07/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRZ2J58	TSR0120471	30/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRZ2J58	TSR0120472	30/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRZ2J58	TSR0120473	30/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRZ2J58	TSR0120474	30/11/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPC4E98	TSR0120462	29/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPC4E98	TSR0120463	29/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPC4E98	TSR0120464	29/11/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPN1F84	TSR0120469	30/11/2024	24/12/2024	5142-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPN1F84	TSR0120470	30/11/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OOD9H57	DT00DL10CC	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OOD9H57	DT00DL10CD	17/12/2024	24/12/2024	6912-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$88,38
JZC7379	TSR0121577	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZC7379	TSR0121578	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAJ8D15	TSR0121587	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAJ8D15	TSR0121588	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAJ8D15	TSR0121589	27/11/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NJA6876	TSR0121586	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAP2079	TSR0121580	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAP2079	TSR0121581	27/11/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OAP2079	TSR0121582	27/11/2024	24/12/2024	6556-4	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCF4138	TSR0121575	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCY3I07	TSR0121585	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAR0C19	TSR0121576	27/11/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJB1036	DT005Z40D2	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NUB0434	DT005Z40CT	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NUB3493	DT005Y30JD	17/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NUD5129	DT005Z40CY	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAX2115	DT005Z40CW	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBS2C36	DT005Y30JB	17/12/2024	24/12/2024	7030-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBS2C36	DT005Y30JC	17/12/2024	24/12/2024	7366-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBW9543	DT005Y30JA	17/12/2024	24/12/2024	5738-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBX9J71	DT005Y30J8	17/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCC4D69	DT005Z40D1	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QNG8B19	DT005Z40CV	16/12/2024	24/12/2024	7366-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RAY6A12	DT005Z40CU	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPE1B43	DT005Z40CX	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPH2I45	DT005Y30J7	17/12/2024	24/12/2024	5738-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZQ9695	DT001230L4	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRN2J52	DT009M20B3	17/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QPT4G05	DT002B20LL	16/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAF2E03	DT000K2299	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAF2E03	DT000K229A	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
PBS2D51	DT000I22AO	17/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRT0C58	DT000K2298	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
HRA4024	DT0037507P	16/12/2024	24/12/2024	6297-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCZ5523	DT0037507V	17/12/2024	24/12/2024	5738-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NJG5677	DT00SA101Q	16/12/2024	24/12/2024	6408-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBP1862	DT00SA101O	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBP1862	DT00SA101P	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAO1F05	DT00SA101L	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAO1F05	DT00SA101N	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPC5F49	DT00SA101M	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JHY7876	DT00S71005	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBG1B48	DT00S71003	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OBM6180	DT00S71007	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBY4G04	DT00S71004	16/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBY4G04	DT00S71006	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAN4E95	DT00S6101G	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OBH6236	DT00S6101F	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAS7C42	DT00S6101H	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RAS7C42	DT00S6101I	16/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RAS7C42	DT00S6101J	16/12/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRX2E59	DT00S6101K	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRX2E59	DT00S6101L	16/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRX2E59	DT00S6101M	16/12/2024	24/12/2024	6645-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRZ1E39	DT00S6101E	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OBE8515	DT00SQ2013	16/12/2024	24/12/2024	7072-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBJ0F69	DT00SQ200Z	16/12/2024	24/12/2024	6602-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
BZJ6276	DT00S4100P	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OB4702	DT00S4100Q	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCD1385	DT00S4100O	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRY1H52	DT00S4100N	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OAW4H61	DT00BO30CW	15/12/2024	24/12/2024	7056-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OAW4H61	DT00BO30CX	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OAW4H61	DT00BO30CY	15/12/2024	24/12/2024	5835-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QBV7A09	DT00BO30CZ	15/12/2024	24/12/2024	7056-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBV7A09	DT00BO30D0	15/12/2024	24/12/2024	5835-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPO9H60	DT00HN201Q	16/12/2024	24/12/2024	6017-4	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCK4D17	DT00HM103A	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPJ0I89	DT00FQ3090	17/12/2024	24/12/2024	6041-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPJ0I89	DT00FQ3091	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
SPJ3J51	DT00FQ3092	17/12/2024	24/12/2024	6041-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPJ3J51	DT00FQ3093	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NGF3954	DT00PO2030	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NUF0449	DT00PO202R	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QBA3I09	DT00PO202S	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QBA3I09	DT00PO202T	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBA3I09	DT00PO202U	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBA3I09	DT00PO202V	15/12/2024	24/12/2024	6408-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBC1988	DT00PO2033	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QBC1988	DT00PO2034	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBC1988	DT00PO2035	15/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBC1988	DT00PO2036	15/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCA3B18	DT00PO202N	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QCA3B18	DT00PO202O	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCA3B18	DT00PO202P	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCA3B18	DT00PO202Q	15/12/2024	24/12/2024	6726-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
RRT3E70	DT00PO2031	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRT3E70	DT00PO2032	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
RRN5J97	DT00T50EW	16/12/2024	24/12/2024	5819-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
JZ08852	DT00M0106R	16/12/2024	24/12/2024	5819-7	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
HFN2248	DT00MV10CR	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NPJ6I66	DT00MV10CH	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NTZ6B24	DT00MV10D1	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NUF9B72	DT00MV10CI	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OAU2209	DT00MV10CP	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
OAU2209	DT00MV10CQ	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBJ6600	DT00MV10CB	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
ONOSB82	DT00MV10CO	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QBX8538	DT00MV10CA	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCA0497	DT00MV10CS	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCA0497	DT00MV10CT	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCA0497	DT00MV10CY	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QCC8D02	DT00MV10CZ	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCC8D02	DT00MV10D0	16/12/2024	24/12/2024	6645-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCG2948	DT00MV10CN	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCM5F66	DT00MV10CL	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCU8150	DT00MV10CM	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCU9339	DT00MV10CU	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCU9339	DT00MV10CV	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCU9339	DT00MV10CW	16/12/2024	24/12/2024	6645-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCU9339	DT00MV10CX	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRO3A27	DT00MV10CD	16/12/2024	24/12/2024	7633-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPG3A35	DT00MV10CC	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPH6F19	DT00MV10CE	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NJB9D07	DT00RV100Y	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
NJB9D07	DT00RV100Z	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NJP7B66	DT00RV100U	15/12/2024	24/12/2024	7579-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
NP18828	DT00RV100V	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NP18828	DT00RV100X	15/12/2024	24/12/2024	5118-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NUF1353	DT00RV1012	15/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
OAZ0416	DT00RV100R	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
OAZ0416	DT00RV100S	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBH7621	DT00RV1010	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QCK0A56	DT00RV1011	15/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCY3G95	DT00RV1015	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QCY3G95	DT00RV1016	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRS5J64	DT00RV1013	15/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RRS5J64	DT00RV1014	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
GPZ0F69	DT0096604Y	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
GPZ0F69	DT00966050	15/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
RRJ2B09	DT00IH10DB	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRJ2B09	DT00IH10DD	16/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRJ2B09	DT00IH10DE	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
RRQ2D17	DT006230GF	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
DGF6048	DT00MJ10FD	16/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
OBK3886	DT00MJ10FF	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBL6745	DT00MJ10FI	16/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QBU7975	DT00MJ10FG	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBU7975	DT00MJ10FH	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCA2B65	DT00MJ10FE	16/12/2024	24/12/2024	5185-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPF4E63	DT00MX1066	17/12/2024	24/12/2024	5274-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
SPF4E63	DT00MX1067	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPF4E63	DT00MX1068	17/12/2024	24/12/2024	6050-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPF4E63	DT00MX1069	17/12/2024	24/12/2024	6610-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
SPF4E63	DT00MX106A	17/12/2024	24/12/2024	5967-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$1.467,35
RAP8165	DT008G10U5	16/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
CNV2331	DT00GX60IU	17/12/2024	24/12/2024	6530-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
FDX2G20	DT00GX60IR	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
NEZ2B25	DT00GX60IS	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
ONQB804	DT00GX60IQ	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
JZN8151	DT00LC107B	15/12/2024	24/12/2024	5215-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
JZN8151	DT00LC107C	15/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JZN8151	DT00LC107D	15/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
JZN8151	DT00LC107F	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
JZN8151	DT00LC107G	16/12/2024	24/12/2024	6637-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NTY1G42	DT00LC107H	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NTY1G42	DT00LC107I	15/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
NTY1G42	DT00LC107A	15/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
GJW4I20	DT00S5100I	16/12/2024	24/12/2024	6700-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
QCL6803	DT00S5100K	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCL6803	DT00S5100L	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAL3755	DT008E30PU	16/12/2024	24/12/2024	7048-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAS8359	DT008E30QA	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
OAX4G77	DT008E30Q3	17/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PRW2I01	DT008E30Q9	17/12/2024	24/12/2024	6637-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PRW2I01	DT008E30QA	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
PRX1J00	DT008E30PR	16/12/2024	24/12/2024	6122-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCT4J58	DT008E30PS	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RAR7F94	DT008E30PV	16/12/2024	24/12/2024	5193-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RRO0B67	DT008E30Q0	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
SPP4H58	DT008E30Q1	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
NSB7B26	DT008T10TZ	16/12/2024	24/12/2024	7633-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPP4J36	DT001K90GC	17/12/2024	24/12/2024	7366-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RSF9F08	DT001J30WR	16/12/2024	24/12/2024	6130-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPE1E03	DT00LJ104K	16/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPE1E03	DT00LJ104L	16/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
QCZ7D27	DT005A20MA	16/12/2024	24/12/2024	7366-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
EME6F64	DT00F021CU	17/12/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
EME6F64	DT00F021CV	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
PQY4B92	DT00F021CP	16/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PQY4B92	DT00F021CQ	16/12/2024	24/12/2024	6670-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
PQY4B92	DT00F021CR	16/12/2024	24/12/2024	5045-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
RAN8409	DT00F021CS	16/12/2024	24/12/2024	5878-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
RAT3D86	DT00F021CT	17/12/2024	24/12/2024	6653-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$195,23
KAF4691	DT00BV30GY	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
KAF4691	DT00BV30GZ	17/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
KAF4691	DT00BV30H1	17/12/2024	24/12/2024	5169-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
RAN6B41	DT009F11JO	17/12/2024	24/12/2024	5207-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$88,38
QBH6F13	DT00F740WN	17/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
QBH6F13	DT00F740WO	17/12/2024	24/12/2024	7048-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QBH6F13	DT00F740WP	17/12/2024	24/12/2024	7340-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$130,16
NPL9281	DT001830DA	17/12/2024	24/12/2024	6556-1	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
QCM6E17	DT00BM105W	16/12/2024	24/12/2024	6599-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
SPD0G39	DT009P308M	17/12/2024	24/12/2024	5274-2	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
SPD1H85	DT004W507B	15/12/2024	24/12/2024	5010-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$880,41
SPD1H85	DT004W507D	15/12/2024	24/12/2024	6580-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$293,47
HHT0G82	NIC0004392	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$260,32
JYR6642	NIC0004401	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
NJS6958	NIC0004370	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
NPC4H32	NIC0004395	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
NUD2J08	NIC0004384	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
NUD2J08	NIC0004385	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
OBH7F80	NIC0004387	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$260,32
OOG0311	NIC0004391	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
PGK7574	NIC0004380	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
PRJ2D05	NIC0004399	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
QBA2221	NIC0004371	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
QBR0104	NIC0004373	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$260,32
QBY5386	NIC0004381	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
QBY5386	NIC0004382	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
QBY5386	NIC0004383	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
QCH2598	NIC0004379	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
QCM8A48	NIC0004398	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$2.934,70
QCS2I49	NIC0004389	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$260,32
QCV2J06	NIC0004372	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
QPL3G42	NIC0004368	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
QPL3G42	NIC0004369	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
RAK4B06	NIC0004376	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
RAR5C49	NIC0004377	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
RAST7A92	NIC0004375	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
RAZ0A58	NIC0004386	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
RRM8D85	NIC0004400	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$260,32
RRY6I67	NIC0004390	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
RUOOD06	NIC0004393	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
RUOOD06	NIC0004394	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
SPH9E65	NIC0004367	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94
SPL2H61	NIC0004378	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$390,46
SPN6C52	NIC0004397	23/12/2024	24/12/2024	5002-0	06/02/2025	21/02/2025	R\$586,94

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
CLJ6C77	NIC0003787	17/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$260,32
KAT7741	NIC0003770	15/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$390,46
NUG0I07	NIC0003792	17/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$260,32
PWF5583	NIC0003782	16/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$390,46
QBZ0831	NIC0003778	16/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$586,94
QBZ0831	NIC0003779	16/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$176,76
QCA0801	NIC0003786	17/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$390,46
QCA8468	NIC0003784	17/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$586,94
QJX2H76	NIC0003783	16/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$390,46
QWC0F79	NIC0003790	17/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$390,46
RAX0E94	NIC0003772	15/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$390,46
RRL3F66	NIC0003781	16/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$176,76
RRQ6D02	NIC0003791	17/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$586,94
RRZ6I01	NIC0003771	15/10/2024	24/12/2024	5002-0	21/02/2025	R\$260,32

PORTARIA Nº 659/2024/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 069/2024 - REGULA FORENSICS LATAM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FORENSES LTDA, CNPJ nº 12.998.918/0002-31.

Processo: DETRAN-PRO-2024/14187.01

Objeto: Aquisição de Comparador Espectral de Imagem e Vídeo para atendimento das necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC.

Valor: R\$ 950.000,00.

I - Fiscal Titular: Flávio Yuudi Kuubota - Matrícula nº 272580

II - Fiscal Substituto: Marcio Correa Godoy - Matrícula nº 94576

III - Gestor Titular: Luis Carlos Shibassaki de Figueiredo - Matrícula nº 255541

IV - Gestor Substituto: Eric Luís Zambrim - Matrícula nº 229620

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(original assinado)

Protocolo 1651933

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024/MTI**

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS E INOVADORES LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03112.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Oitava que trata-se da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023 (MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Oitava da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 010/2024/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI /CLÁUDIA MARIA WURM ZANQUETE - Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI (em substituição) / Contratante e o Sr. EMILSON DONIZETH DOS REIS / Voyager Soluções Corporativas e Inovadoras Ltda - Contratada.

Protocolo 1651921

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03116.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Segunda que trata-se da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023 (MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Vigésima Segunda da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 012/2024/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI /CLÁUDIA MARIA WURM ZANQUETE - Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI (em substituição) / Contratante e o Sr. LUIZ GONZAGA DE SOUZA / X.Digital Brasil Segurança da Informação Ltda - Contratada.

Protocolo 1651923

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2024/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2024/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a Empresa **ESTONIA HUB TRANSFORMAÇÃO DIGITAL LTDA.**

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03122.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Vigésima Segunda que trata-se da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023 (MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Vigésima Segunda da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 011/2024/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2024.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor-Presidente da MTI /CLÁUDIA MARIA WURM ZANQUETE - Diretora de Tecnologia da Informação e Comunicação da MTI (em substituição) / Contratante e o Sr. RAPHAEL FASSONI DE FREITAS / Estonia Hub Transformação Digital Ltda - Contratada.

Protocolo 1651925

PORTARIA Nº 258/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que todos os empregados públicos cumpriram os requisitos estabelecidos no artigo 32 do Regimento de Gestão de Pessoas vigente, homologado em 16/08/2012 (PCCS/MTI) - Delegacia Regional do Trabalho, conforme consta nos processos de progressões relacionados abaixo;

CONSIDERANDO a análise manifestação técnica favorável da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Empregados da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação para Progressão de Referência Permanente de Enquadramento nomeada através da Portaria nº 122/2024/MTI.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por **REFERENCIA (VERTICAL)**, no quesito **ANTIGUIDADE**, do empregado público relacionados abaixo:

ITEM	EMPREGADO	MATRICULA	CARGO	EFEITOS	DE REFERENCIA MERECEMENTO 2022		PARA REFERÊNCIA ANTIGUIDADE 2024		PROCESSO
					Referência	Classe	Referência	Classe	
1	Gilberto Colognese Valandro Filho	8758441	Analista de T.I	15/12/2024	05	C	06	C	MTI - P R O - 2024/03606

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1651982

PORTARIA nº 259/2024/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a portaria nº 100/2024/MTI, publicada em 19 de junho de 2024 no Diário Oficial nº 28.766, pg. 83, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o Código Disciplinar no rito sumário com fulcro nos artigos 66 a 108, convalidado pela Resolução nº 005/2019 e instituído pela Portaria nº 050/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório, nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e do artigo 10, inciso X, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos relacionados abaixo, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo **MTI-PRO-2022/02360**;

I - André Luiz de Carvalho Pereira, matrícula nº 8704678, Presidente;

II - João Paulo de Araújo Rotini, matrícula nº 8752303, Membro;

III - Jusirley Santana Barreto, matrícula nº 2012162, Membro;

Art. 2º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da citação dos acusados, admitindo sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, mediante a solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o § 1º do art. 73 do Código Disciplinar.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor-Presidente da MTI

Protocolo 1652091

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0176-2024/EMPAER/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0176/2024, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação dos partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural, visando prestar aos produtores atividades de difusão de conhecimentos científicos como acompanhamento nas cadeias da bovinocultura de corte e de leite, culturas anuais, dentre outras ações importantes de natureza técnica, econômica e social, e a melhoria das condições de vida no meio rural, em consonância com os objetivos e diretrizes da EMPAER-MT, dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cumprimento do objeto acima, a EMPAER-MT e o Município de Rosário Oeste, via Secretaria Municipal de Agricultura, desenvolverão ações de gestão integrada.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, seu Prefeito Alex Steves Berto.

(Original Assinado)

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

Protocolo 1651856

MT GÁS**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS****PORTARIA 015/2024/MTGÁS**

O Diretor-Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao quarto trimestre do exercício de 2024.

LOTACIONOGRAMA TRIMESTRAL - MTGÁS

TRIMESTRE	PERIODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA
4º (Quarto)	01 de OUTUBRO a 31 de DEZEMBRO de 2024.

LOTACIONOGRAMA

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS						
Unidades	*CARGOS - Contrato Individual de Trabalho-CLT	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO

DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Presidente	1	1	0	1	*
	Diretor Administrativo e Financeiro	1	1	0	1	*
	Diretor Técnico e Comercial	1	1	0	1	*
	Diretor Jurídico	1	1	0	1	*
DIR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/GERENCIAS	Gerente Administrativo e Financeiro	1	1	0	1	*
	Gerente de Recursos Humanos	1	1	0	1	*
	Gerente de Operações e Engenharia	1	1	0	1	*
	Gerente de Departamento Comercial	1	1	0	1	*
	Gerente Mecânico e Operações	1	1	0	1	*
CONTABILIDADE	Contador	1	1	0	1	*
	Analista Contábil I	1	1	0	1	*
	Analista Contábil II	1	0	1	0	*
DEPARTAMENTO JURIDICO	Assessor Jurídico	1	1	0	1	*
	Auxiliar Jurídico	1	0	1	0	*
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	Assessor Especial	2	2	0	2	*
	Auxiliar da Gerência Comercial	2	1	1	1	*
	Assessor da Gerência de Desenvolvimento	1	0	1	0	*
	Assessor Técnico da Presidência	2	0	2	0	*
	Assessor de Imprensa	1	0	1	0	*
	Secretária Geral	1	0	1	0	*
ASSISTENTES/AUXILIARES	Assistente da Diretoria	2	2	0	2	*
	Assistente Técnico da Diretoria	2	1	1	1	*
	Recepcionista	1	0	1	0	*
	Auxiliar Administrativo	2	0	0	0	*
	Auxiliar Financeiro	2	0	2	0	*
	Atendente de Serviços Gerais	1	1	0	1	*
MOTORISTAS	Motorista	3	0	3	0	*
OPERACIONAL DO CITY GATE	Operador de Máquinas e Equipamentos	4	0	4	0	*
	Gasista Emergencial I	1	0	1	0	*
	Gasista Instrumentista III	1	1	0	1	*
	Técnico em Segurança do Trab e Meio Ambiente	1	0	1	0	*

*Não há cargos efetivos de carreira e não há cargos comissionados nomeados pelo Estado, não há estagiários e terceirizados. Todas as contratações/cargos são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (Dec Lei Nº 5452/1943).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS,
de dezembro 2024.

Cuiabá-MT, 26

Aecio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

Protocolo 1651920

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022/METAMAT
PROCESSO SIGADOC Nº METAMAT-PRO-2022/00481**

Cuiabá/MT, 23 de dezembro de 2024

ESPÉCIE: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2022/METAMAT
PROCESSO: METAMAT-PRO-2022/00481

OBJETO DO CONTRATO: "Aquisição de equipamentos para ampliação, instalação e manutenção dos ativos de rede".

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONTRATADA: Stelmat Teleinformática Ltda, CNPJ sob nº 00.950.386/0001-00.

FINALIDADE: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade, prorrogar a vigência do CONTRATO Nº. 023/2022/METAMAT por mais 12 (doze) meses, com início em 14/12/2024 e seu término em 13/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 c/c Lei 13.303/16.

ASSINAM: Senhor RODRIGO RIBEIRO VERÃO - DIRETOR PRESIDENTE, pela METAMAT e o Senhor ALLAN EXUPERY DE ARAUJO, pela empresa STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.

Protocolo 1651918

DONA AEDE
DIGITAL INFLUENGER

VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

- COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS
- ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS
- LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS

Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.

govmatogrosso

Governo de Mato Grosso

UTILIZAR RECURSOS PÚBLICOS EM CONFRATERNIZAÇÕES DE FIM DE ANO É PROIBIDO

Orientação Técnica 0021/2024

Proibido uso de recursos públicos para:



- Festas e confraternizações
- Presentes
- Enfeites natalinos
- Outras despesas similares

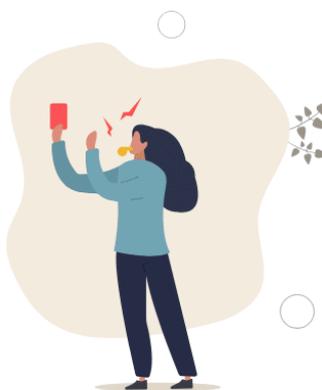


Por que essas restrições?

Para garantir que o dinheiro público seja usado em benefício da população e para respeitar as leis e evitar irregularidades

Exceções:

Quando as despesas estiverem previstas no orçamento e tiverem ligação direta com atividades essenciais do órgão



ATENÇÃO!

Gastos inadequados podem ser considerados IRREGULARES pelo TCE-MT e levar a punições administrativas e legais



É proibido aos servidores aceitarem:

- Presentes
- Convites
- Brindes acima de R\$ 300 ou com vínculo comercial

Empresas contratadas pelo governo NÃO podem:



- Financiar confraternizações
- Patrocinar eventos

Compromisso com a transparência

A prioridade do Governo é usar os recursos públicos para ações que beneficiem a população



EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00496/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 1000004749133
Nome: (291291/2) VICTOR HENRIQUE RAMOS CIRINO
Cargo: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 10/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1651776

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00777/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (251863/1) LAURA CRISTINA PAULA SANTOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (245054) GER DE DIFUSAO E APOIO A PESQUISA
A Partir de: 12/12/2024 Até26/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1651812

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00778/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (94645/3) JANAINA LOEFFLER DE ALMEIDA
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 09/12/2024 Até08/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1651813

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/03028/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SESP-PRO-2024/79867
Nome: (100677/12) AMILTON SILVA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 18/11/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/74975
Nome: (251862/1) ANAIDES DA SILVA PEREIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 19/12/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/32852
Nome: (127744/1) ARIADINE ELIS DE ARRUDA BORDALHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Classe: D
A Partir de: 09/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/74199
Nome: (251748/1) CLEIDILSON BRANDAO FERREIRA DIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 11/12/2024

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/16006
Nome: (249272/1) FLAVIA ALMEIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Classe: D
A Partir de: 12/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/74544
Nome: (290889/1) GABRIELLE DE MOURA SANTANA ZAVAN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: C
A Partir de: 29/10/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/73831
Nome: (251879/1) GLEICE MARA AQUINO LARREA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 19/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/77882
Nome: (234738/3) GREICK DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 10/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/77998
Nome: (122673/2) JEFFERSON GONCALVES DE OLIVEIRA REIS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 09/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/74694
Nome: (251903/1) JULIANO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 20/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/77895

Nome: (251471/1) KLEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 05/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/79473

Nome: (127557/4) MARCIO MINATTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 09/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/77581

Nome: (251794/1) ORDILEI JORGE DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 12/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/68134

Nome: (251892/1) PAULO JOSE SILVA ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 19/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/70640

Nome: (251846/1) PAULO ROGERIO DA SILVA VIEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 19/12/2024

Processo N.: CASACIVIL-PRO-2024/10961

Nome: (129879/2) RAFAELA TOCANTINS SILVA CARLOTO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Classe: D
A Partir de: 12/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/80242

Nome: (251731/1) RENATO CESAR VIEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 11/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/74799

Nome: (251790/1) SAMIRA MAIDA SILVA MACHADO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 19/12/2024

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/154354

Nome: (103237/7) SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Classe: D
A Partir de: 19/12/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/12974

Nome: (117509/3) SONIA DOS SANTOS MOURA CASTRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
Classe: D
A Partir de: 04/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/78218

Nome: (251756/1) TANIA MARA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 13/12/2024

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/12260

Nome: (250646/1) UIRAN COSTA STRINI DE BARROS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Classe: D
A Partir de: 19/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/72442

Nome: (50031/11) VALMIR DE JESUS FRANCISCO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 11/12/2024

Processo N.: SESP-PRO-2024/74224

Nome: (251806/1) WERICA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
Classe: D
A Partir de: 19/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1651832

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/03029/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: 1000004844851

Nome: (288576/1) IRAN FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Classe: A
A Partir de: 11/09/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1651833

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/03030/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEPLAG-PRO-2024/11471

Nome: (101153/2) BRENO AUGUSTO DE BARROS ANTUNES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO
Nível: 005
A Partir de: 18/12/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/33151

Nome: (78950/2) ELBES EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 008
A Partir de: 09/11/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/12347

Nome: (206606/1) ERICSSON OLIVEIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 002
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/12348

Nome: (207107/1) EUDES CORREA PIRES
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 002
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/12350

Nome: (225570/1) FABRICIO JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 002
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/09284

Nome: (115953/1) FLAVIO LOPES DE SOUZA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 002
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/12351

Nome: (206763/1) FRANKLIN WEDDY DE FREITAS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 002
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30490

Nome: (129897/2) ISANE VERA KARSBURG
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 13/04/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30491

Nome: (247971/2) JEISON BATISTA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 29/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/29267

Nome: (81921/1) JOAO CLEITO OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 011
A Partir de: 10/12/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30492

Nome: (222279/2) JOAO GABRIEL RIBEIRO DAMIAN
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 08/06/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30497

Nome: (239976/4) JULIANA FERNANDES CABRAL
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 27/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30501

Nome: (109545/5) LEANDRO SCHWERTNER CHARAO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 008
A Partir de: 08/09/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30502

Nome: (19364/3) MARA SILVIA AGUIAR ABDO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 18/03/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30503

Nome: (132236/1) MARCOS LUIS PROCOPIO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 10/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30511

Nome: (131972/1) NILBE CARLA MAPELI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 18/08/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30513

Nome: (132587/1) NIVALDI CALONEGO JUNIOR
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 25/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/30514

Nome: (131868/1) NIVALDO TEODORO DE MELLO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 007
A Partir de: 04/08/2024

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/09872

Nome: (206573/1) RAPHAEL FELIPE SOUSA FRANCA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Nível: 002
A Partir de: 13/05/2024

Processo N.: 1000004899240

Nome: (242533/1) REGINA CELIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 005
A Partir de: 03/08/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2024/33152

Nome: (243859/1) RUTILENE SILVA DE OLIVEIRA FACINCANI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
Nível: 005
A Partir de: 14/11/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/29288

Nome: (210077/7) SANDRA ARRUDA DE LIMA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
Nível: 005
A Partir de: 15/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/03031/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 1000003700033

Nome: (116589/11) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 005
A Partir de: 20/10/2021

Processo N.: 1000003616631

Nome: (48074/8) MUNIR KASSEN FARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 008
A Partir de: 01/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1651835

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/03032/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: 1000004873172

Nome: (264881/9) DAYANNE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 002
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000004828180

Nome: (289735/1) JESSICA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 002
A Partir de: 01/08/2024

Processo N.: 1000004815469

Nome: (290274/1) MATEUS AUGUSTO SANTOS PIOVEZAN
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Nível: 002
A Partir de: 06/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1651836

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00246/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (225661/1) DANIEL AVILA ANDRADE DE AZEVEDO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 24/08/2015 Ate 23/08/2020
A Partir de: 16/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (57865/2) DEUSA DE FATIMA DO PRADO MARQUES
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 19/08/2010 Ate 18/08/2015
A Partir de: 01/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (247123/1) EDEVANDA SILVA DE MORAES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/04/2018 Ate 08/04/2023
A Partir de: 21/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (244600/1) EDMILSON ANTONIO CARLOS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 22/01/2018 Ate 21/01/2023
A Partir de: 27/01/2025 Até05/02/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (244135/1) FABIANO FERREIRA LEITE
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 08/01/2018 Ate 07/01/2023
A Partir de: 29/01/2025 Até07/02/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (274249/1) FABIOLA MARIA BELMONTE DOURADO
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 08/03/2017 Ate 07/03/2022
A Partir de: 13/01/2025 Até27/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (247956/1) JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 16/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (247956/1) JAKELINE SIPRIANO DE SOUZA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 31/01/2025 Até09/02/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (225627/1) KRISTIANNE MARQUES DIAS
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 20/08/2015 Ate 19/08/2020
A Partir de: 15/01/2025 Até24/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (96870/3) LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 09/01/2017 Ate 08/01/2022
A Partir de: 02/01/2025 Até11/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (241294/1) MARIA JANDIRA CUNHA DA MATA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/06/2022
A Partir de: 17/01/2025 Até26/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (244182/1) NILVA ISABEL DA ROSA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 09/01/2013 Ate 08/01/2018
A Partir de: 21/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (244593/1) NIZAM KASSEM FARES
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 16/01/2018 Ate 15/01/2023
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (244142/1) ORLANDO ESTEVENS CAMES
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 07/01/2018 Ate 06/01/2023
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (118116/3) ROBERTO CORREA MARQUES
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 21/06/2014 Ate 20/06/2019
A Partir de: 21/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.: CGE-CIN-2024/01111

Nome: (120640/1) TATIANA DE LIMA PIOVEZAN
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 15/02/2015 Ate 14/02/2020
A Partir de: 16/01/2025 Até14/02/2025

Processo N.: CGE-POR-2024/00001

Nome: (137390/2) WHATS NEYVEN E SILVA
Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022
A Partir de: 07/01/2025 Até16/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1651777

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00205/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: SEFAZ-PRO-2024/12318

Nome: (116167/2) ANDREA MARTINS MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função:(11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (143391) SUPERINT DE FISCALIZACAO
A Partir de: 02/01/2025 Até01/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1651771

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00830/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (8156/1) ARY MARTINS
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Un. Adm: (202428) COORD DE CONTROLE E TRAMIT DE PROC
ADM TRIBUTARIO
A Partir de: 11/12/2024 Até31/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1651802

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00831/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (237037/2) CAMILI DAL PAI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (104922) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DA
RECEITA PUBLICA
A Partir de: 06/12/2024 Até04/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1651803

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00205/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80363/1) EDSON MIGUEL DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (11430) ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014
Un. Adm: (900702) GER DE ARQUIVO SETORIAL
A Partir de: 04/12/2024 Até07/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1651830

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00206/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (208702/2) AMANDA PEREIRA BORGES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Un. Adm: (902330) GER DE CONTROLE DE RECURSOS
FLORESTAIS

A Partir de: 02/12/2024 Até 01/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1651831

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00019/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/17759

Nome: (114051/4) LUCCIANE TITO PINHEIRO
A Partir de: 06/01/2025 Até 25/01/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (206708/4) WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO

Un. Adm: (904465) SUPERINT DE EXEC E FISC DE OBRAS CIVIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1651774

PORTARIA/SINFRA/00020/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/18146

Nome: (113855/4) JUSTINA ROSA DOS SANTOS
A Partir de: 23/12/2024 Até 11/01/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (249266/1) MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE

SA

Un. Adm: (904597) GER DE SERVICOS GERAIS

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/18131

Nome: (249141/1) SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO
A Partir de: 02/01/2025 Até 11/01/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (239435/3) LEIA AUGUSTA DE CASTRO

Un. Adm: (904201) COORD FINANCEIRA

Processo N.: SINFRA-PRO-2024/18132

Nome: (249141/1) SANDRA MARIA SILVA DAMASCENO

A Partir de: 13/01/2025 Até 11/02/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (239435/3) LEIA AUGUSTA DE CASTRO

Un. Adm: (904201) COORD FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1651775

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00101/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 24/05/2004 Ate 23/05/2009

A Partir de: 01/10/2025 Até 30/10/2025

Processo N.:

Nome: (114749/1) AMARILDO FRANCO CESAR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1651781

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00102/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (257534/1) MAYCON SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 06/08/2019 Ate 05/08/2024

Período: Matutino

A Partir de: 21/01/2025 Ate 21/03/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1651782

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01957/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (120035/1) FRANCISCA CARDOSO PEREIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA

METROPOLITANA

A Partir de: 11/12/2024 Até30/12/2024

Processo N.:

Nome: (57102/1) GISLENE SANTOS OLIVEIRA DE ABREU

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (180564) COORD DE GESTAO DE TRANSPORTE

A Partir de: 10/12/2024 Até08/01/2025

Processo N.:

Nome: (241932/14) JOSE LUIZ DE SOUZA JUNIOR

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA

A Partir de: 09/12/2024 Até06/02/2025

Processo N.:

Nome: (221180/2) KATIA MARIA IVONETE CLAUDINO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (190390) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE CACERES

CACERES

A Partir de: 13/12/2024 Até03/01/2025

Processo N.:

Nome: (118500/1) RODRIGO VILELA BORGES OJEDA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 07/12/2024 Até03/02/2025

Processo N.:

Nome: (118975/2) SAMUEL LEVI ALVES DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 13/12/2024 Até26/01/2025

Processo N.:

Nome: (232518/1) SHEILA DE ALMEIDA COSTA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224227) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC

FEM DE CUIABA

A Partir de: 09/12/2024 Até07/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1651822

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01958/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (236860/1) TATIANE RODRIGUES CARVALHO BELANDA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (190314) DIR DO CENTRO DE DETEN PROV DE

PONTES E LACERDA

A Partir de: 25/11/2024 Até23/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1651823

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01959/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (233401/1) ANDERSON FERREIRA GARCIA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021

A Partir de: 01/02/2025 Até02/03/2025

Processo N.:

Nome: (243136/1) AURELIO ROSA DA SILVA JUNIOR

Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO

Quinquênio de Referência: 10/07/2014 Ate 09/07/2019

A Partir de: 02/01/2025 Até16/01/2025

Processo N.:

Nome: (287600/1) CAMILA CRISTINA FELICIANO CARVALHO ROCHA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 08/05/2018 Ate 07/05/2023

A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

Processo N.:

Nome: (232107/1) JOSE DE SOUZA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 28/04/2016 Ate 27/04/2021

A Partir de: 14/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (114862/1) KAMILA DE SOUZA E SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 24/05/2014 Ate 23/05/2019

A Partir de: 19/01/2025 Até17/02/2025

Processo N.:

Nome: (108794/2) KENER RICARDO BARBOSA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Quinquênio de Referência: 17/03/2015 Ate 16/03/2020

A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.:

Nome: (108794/2) KENER RICARDO BARBOSA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/03/2015 Ate 16/03/2020
A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (251788/1) SERGIO CHALEGA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 13/02/2019 Ate 12/02/2024
A Partir de: 02/02/2025 Até16/02/2025

Processo N.:

Nome: (82515/7) VICTOR AUGUSTO GALLIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/05/2015 Ate 08/05/2020
A Partir de: 01/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.:

Nome: (132468/4) WANDERLEIA COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/05/2018 Ate 23/05/2023
A Partir de: 01/11/2025 Até30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1651824

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01960/2024
 27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (256557/1) HIGOR DE MATOS RAMOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 10/06/2019 Ate 09/06/2024
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (221180/2) KATIA MARIA IVONETE CLAUDINO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 21/12/2015 Ate 20/12/2020
A Partir de: 07/01/2025 Até21/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1651825

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01961/2024
 27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (114935/1) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 22/12/2015 Ate 21/01/2021
A Partir de: 01/08/2023 Até30/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
 Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1651826

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01962/2024
 27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/90031

Nome: (117427/1) ADMILSON GOMES DE CAMPOS
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89700

Nome: (117312/1) ANGELICA CINTIA LEITE RODES
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89675

Nome: (117310/1) BRUNO CESAR PINTO PEREIRA
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/90015

Nome: (117424/1) EDNEIA CARLOS DA COSTA
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89760

Nome: (117358/1) ELIANA AUGUSTA BOTELHO
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89997

Nome: (117360/1) ISRAEL BIANKI RODRIGUES SATELIS
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89987

Nome: (117359/1) IVES ROGERIO DE ASSIS SOUZA
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89745

Nome: (117346/1) JEANNA NEIVA DE AQUINO VAZ
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89756

Nome: (117353/1) JOSE CARLOS GONCALVES VELOSO
Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89706

Nome: (117313/1) LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA

Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89682

Nome: (117311/1) MARINEIA CRISTINA BOAVENTURA DIAS

Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89715

Nome: (117321/2) MARISOL MALAGUTI

Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89721

Nome: (117342/1) OTO RUBENS WETTERLEIN

Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89673

Nome: (117309/1) PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO

Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89720

Nome: (117339/1) RUBENS RODRIGUES CORREA

Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2024/89735

Nome: (117344/1) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA

Quinquênio: 04/10/2019 Até 03/10/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1651827

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01963/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/56930

Nome: (256620/1) ADRIANA PARRO

Quinquênio: 17/06/2019 Até 16/06/2024

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1651828

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01964/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (115310/1) MARCIO PEREIRA BORGES

Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 14/12/2024

Processo N.:

Nome: (250448/1) SALVADOR VALVERDE RICCI

Cargo/Função:(10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162884) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ARAPUTANGA

A Partir de: 02/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1651829

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00993/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108307/1) ANTONELI SANTANA CORREA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133809) DEL DE POLICIA DE NOVA MUTUM

A Partir de: 13/12/2024 Até11/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1651792

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00994/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (112490/3) FERNANDA BOLSONI BEIRAL

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (133833) DEL REGIONAL DE JUINA

A Partir de: 08/12/2024 Até05/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1651793

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00995/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2024/12679

Nome: (259601/1) ALEXANDRE LOURENCO DOS SANTOS

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020

A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/12623

Nome: (95672/1) ALEXANDRE MORAIS FRANCO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 24/12/2011 Ate 23/12/2016
 A Partir de: 15/01/2025 Até24/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/12627

Nome: (234439/1) ALINOR CORREA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
 A Partir de: 16/12/2024 Até25/12/2024

Processo N.: PJC-PRO-2024/12635

Nome: (259723/1) ARAMIS TAKE MARIA DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
 A Partir de: 23/12/2024 Até06/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/12567

Nome: (242537/1) CARLOS FRANCISCO DE MORAES
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 19/07/2012 Ate 18/07/2017
 A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.: PJC-CAP-2024/42764

Nome: (259633/1) CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
 A Partir de: 14/02/2025 Até15/03/2025

Processo N.: PJC-CAP-2024/42765

Nome: (259633/1) CRISTIANE RODRIGUES SOARES ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
 A Partir de: 16/03/2025 Até30/03/2025

Processo N.: PJC-OFIC-2024/19721

Nome: (107655/1) GERSON VINICIUS PEREIRA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 06/05/2018 Ate 05/05/2023
 A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: PJC-OFI-2024/19721

Nome: (107655/1) GERSON VINICIUS PEREIRA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 06/05/2018 Ate 05/05/2023
 A Partir de: 13/10/2025 Até22/10/2025

Processo N.: PJC-OFI-2024/19721

Nome: (107655/1) GERSON VINICIUS PEREIRA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 06/05/2018 Ate 05/05/2023
 A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

Processo N.: PJC-OFIC-20103

Nome: (97587/13) LELYA BENEDICTA DE ARRUDA BARROS CUNHA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Quinquênio de Referência: 22/06/2011 Ate 21/06/2016
 A Partir de: 22/12/2025 Até20/01/2026

Processo N.: PJC-PRO-2024/12641

Nome: (126732/12) MAGDA REGINA PEREIRA BARROS ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
 A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/12676

Nome: (136644/1) MARCELO MARTINS TORHACS
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
 A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.: PJC-DIC-2024/16343

Nome: (109549/2) MARTA DE FARIA AVILA SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 15/05/2012 Ate 14/05/2017
 A Partir de: 05/02/2025 Até19/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/12688

Nome: (95865/1) NEIA OLIVEIRA BISPO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021
 A Partir de: 01/02/2025 Até02/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/12634

Nome: (203975/1) PABLO COUTO SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 17/05/2017 Ate 16/05/2022
 A Partir de: 19/12/2024 Até02/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/12628

Nome: (115502/2) SANDRA DE ALMEIDA MARTINS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 05/07/2014 Ate 04/07/2019
 A Partir de: 07/01/2025 Até05/02/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/12655

Nome: (125071/2) VICTOR TIAGO FERREIRA DE LANES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Quinquênio de Referência: 27/08/2010 Ate 26/08/2015
 A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 Daniela Silveira Maidel
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1651794

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00996/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2024/12659

Nome: (82627/4) AGLAE TANIA GOLLIN
 Quinquênio: 16/07/2019 Até 15/07/2024
 Qtd de Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2024/12491

Nome: (115437/1) EDSANTOS VIEIRA FERREIRA
 Quinquênio: 05/09/2019 Até 04/09/2024
 Qtd de Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 Daniela Silveira Maidel
 Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1651795

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM MT/00016/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Agregação Militar, nos termos do art. 171, da LC nº555/2014

Processo N.: SESP-PRO-2024/80024

Nome: (266902/1) ANDERSON DA COSTA CASTRO

Cargo/Função:(8909) SOLDADO LC 541/2014

Órgão cedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO

GROSSO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA

PUBLICA

A Partir de: 19/11/2024 Até

Processo N.: SESP-PRO-2024/80024

Nome: (231456/1) DOUGLAS WILLIAM ARTIAGA

Cargo/Função:(2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Órgão cedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO

GROSSO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA

PUBLICA

A Partir de: 19/11/2024 Até

Processo N.: SESP-PRO-2024/80024

Nome: (259201/1) GUILHERME DE ALCANTARA GONCALVES

Cargo/Função:(2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Órgão cedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO

GROSSO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA

PUBLICA

A Partir de: 19/11/2024 Até

Processo N.: SESP-PRO-2024/80024

Nome: (231047/1) TAWIE DE ABREU FREITAS

Cargo/Função:(2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Órgão cedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO

GROSSO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA

PUBLICA

A Partir de: 19/11/2024 Até

Processo N.: SESP-PRO-2024/80024

Nome: (267516/1) VINICIUS DE ASSUNCAO FARIA

Cargo/Função:(8909) SOLDADO LC 541/2014

Órgão cedente: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO

GROSSO

Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA

PUBLICA

A Partir de: 19/11/2024 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1651770

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00675/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (258896/1) ELLBIS RODRIGUES DA COSTA

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Un. Adm: (219754) 1ªCIA PM DE NOVA OLIMPIA

A Partir de: 28/11/2024 Até27/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1651796

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00676/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (270862/1) JOAO BERTHO DE BIAGGI

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (220019) 12 BAT DE POLICIA MILITAR SORRISO

A Partir de: 31/10/2024 Até29/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1651797

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00677/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (208695/1) CLAUDIO DE OLIVEIRA MAINARDI

Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL SEDE CRISTO REI

VARZEA GRANDE

A Partir de: 19/12/2024 Até17/01/2025

Processo N.:

Nome: (71943/1) LINDOMAR RODRIGUES PEREIRA

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL SEDE CRISTO REI

VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/12/2024 Até31/12/2024

Processo N.:

Nome: (120231/1) MANOEL GENIVALDO DE ARRUDA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (220710) BAT DE POLICIAMENTO DE TRANSITO

RODOVIARIO

A Partir de: 13/12/2024 Até11/01/2025

Processo N.:

Nome: (124378/1) MATHEUS BELPHMAN CACCIOLARI

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014

Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE

CPA

A Partir de: 09/12/2024 Até09/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco

Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1651798

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00678/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PM-OFI-2024/97818

Nome: (72091/1) ENEAS BONIFACIO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/07/2018 Ate 02/07/2023
A Partir de: 05/01/2025 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1651799

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00679/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (208149/2) EVANDRO PONHE CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2013 Ate 09/10/2018
A Partir de: 08/11/2025 Até17/11/2025

Processo N.:

Nome: (208149/2) EVANDRO PONHE CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2013 Ate 09/10/2018
A Partir de: 13/12/2025 Até22/12/2025

Processo N.:

Nome: (208149/2) EVANDRO PONHE CORREA DA COSTA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 10/10/2013 Ate 09/10/2018
A Partir de: 19/04/2025 Até28/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1651800

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00779/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (53369/1) NUREMBERG RODRIGUES DE FREITAS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159590) GER REGIONAL DA POLITEC DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 11/12/2024 Até21/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1651789

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00780/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (251941/1) DEBORA SAMARA ALBINO DE CARVALHO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 20/12/2018 Ate 19/12/2023
A Partir de: 01/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.:

Nome: (255238/1) ROSEILDO HONORATO DINIZ
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024
A Partir de: 07/01/2025 Até21/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1651790

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00781/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2024/89695

Nome: (256815/1) JOSEFA DOS ANJOS ARAUJO
Quinquênio: 11/06/2019 Até 10/08/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1651791

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02629/2024** DE:
27/12/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**Processo N.:**
Nome: (286217/1) ALICE MARIA DE BRITO SALERMO FONTINELLIS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
A Partir de: 10/12/2024 Até08/04/2025**Processo N.:**
Nome: (130543/4) CARLOS TETSUO MACIEL TERUYA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241288) E E PROF JERCY JACOB
A Partir de: 26/11/2024 Até15/12/2024**Processo N.:**
Nome: (49214/4) CLARICE TEREZINHA BORN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 19/11/2024 Até16/02/2025**Processo N.:**
Nome: (100964/13) ELIANE PEREIRA LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 09/11/2024 Até06/02/2025**Processo N.:**
Nome: (105601/2) IRACI ALVES FERREIRA GRESELE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243434) E E NOSSA SENHORA APARECIDA
A Partir de: 13/12/2024 Até11/04/2025**Processo N.:**
Nome: (61259/5) JUCELINA FERREIRA DE CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 13/12/2024 Até11/01/2025**Processo N.:**
Nome: (287095/1) LUIZ ZANELLI NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235512) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 14/12/2024 Até12/01/2025**Processo N.:**
Nome: (76154/3) MARIA APARECIDA DUARTE GABRIEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE
AMOR SILVA
A Partir de: 13/11/2024 Até11/01/2025**Processo N.:**
Nome: (116228/6) MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 25/11/2024 Até29/11/2024**Processo N.:**
Nome: (59871/10) MARLENE JULIA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244392) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 27/11/2024 Até25/01/2025**Processo N.:**
Nome: (62520/6) MARTA TIBOLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (236675) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 11/12/2024 Até15/01/2025**Processo N.:**
Nome: (54438/21) SANDRO MADALENO CORREA TAQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 04/11/2024 Até02/01/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1651808

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02630/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA**Processo N.:**
Nome: (285332/2) ADENILDA ALVES DOS SANTOS MACEDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242683) E E SAO JOSE
A Partir de: 08/12/2024 Até05/02/2025**Processo N.:**
Nome: (257350/1) EDIANE DE FATIMA JACQUES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242942) E E PROF VALDOMIRO TEODORO CANDIDO
A Partir de: 14/12/2024 Até11/02/2025**Processo N.:**
Nome: (143829/6) MAXIMO CANDIDO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 02/12/2024 Até15/12/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1651809

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02631/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO**Processo N.:** SEDUC-PRO-2024/171231
Nome: (67378/1) CARMELITA CARMEM LUBE
Quinquênio: 21/11/2001 Até 20/11/2006
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1651810

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02632/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (45492/32) BENEDITO CEZAR DE LIMA
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 23/11/2024 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (235889/1) DANIELA DO ROCIO DOS SANTOS SOUZA
Un. Adm: (238813) E E PE JOSE DE ANCHIETA
A Partir de: 18/11/2024 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (68607/4) KEILA SANDRA SPESSOTO
Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 26/11/2024 Até25/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1651811

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA/SETASC/00017/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/
FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/11278

Nome: (75932/1) JUSSARA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA
A Partir de: 02/01/2025 Até 21/01/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (110945/2) ROGERIO SENA DA SILVA

Un. Adm: (903817) COORD DE RELAC COM MUNICIPIOS EDUC

PARA CONSUMO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1651772

PORTARIA/SETASC/00018/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: PORTARIA Nº0119/2024/CGE/MT

Nome: (256846/1) RUTE PEREIRA

Função: DEFENSOR DATIVO

Un. Adm: (903264) UNID JURIDICA

A Partir de: 25/11/2024 Até30/11/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1651773

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00082/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253981/1) CLAUDETE PIO TELES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903647) COORD DE GEST DO CAD UNICO E PROG
TRANS DE RDA FED

A Partir de: 09/12/2024 Até07/01/2025

Processo N.:

Nome: (235484/1) JANDIRA SOCORRO DA SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (903221) SECRET EXECUTIVA DE CONSELHOS
A Partir de: 10/12/2024 Até29/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1651804

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00083/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2024/11186

Nome: (235763/1) TAIS AUGUSTA DE PAULA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/10/2016 Ate 09/10/2021

A Partir de: 02/11/2026 Até16/11/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2024/11186

Nome: (235763/1) TAIS AUGUSTA DE PAULA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/10/2016 Ate 09/10/2021

A Partir de: 13/10/2026 Até27/10/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2024/11186

Nome: (235763/1) TAIS AUGUSTA DE PAULA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/10/2016 Ate 09/10/2021

A Partir de: 09/04/2026 Até23/04/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2024/11186

Nome: (235763/1) TAIS AUGUSTA DE PAULA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/10/2016 Ate 09/10/2021

A Partir de: 05/05/2026 Até19/05/2026

Processo N.: SETASC-PRO-2024/11186

Nome: (235763/1) TAIS AUGUSTA DE PAULA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/10/2016 Ate 09/10/2021

A Partir de: 03/08/2026 Até01/09/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1651805

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00084/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (256980/1) ELAYNNE KAROLINE ALMEIDA SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 01/07/2014 Ate 30/06/2019
A Partir de: 31/12/2024 Até09/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1651806

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00151/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SECEL-PRO-2024/09925

Nome: (253770/1) PALLOMA EMANUELLI TORQUATO DA SILVA QUIARENSE CAETANO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 11/03/2014 Ate 10/03/2019
A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
David Moura Pereira da Silva
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1651807

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02104/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2024/84735

Nome: (263665/13) ALESSANDRA RIBEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 03/10/2024 Até 03/10/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (207095/7) ALEXANDRA PIRES CHINAGLIA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587

Nome: (94491/1) ALEXANDRE CORREA DA CRUZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
Quantidade: 56 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/87513

Nome: (86198/1) ANAI TERESINHA GORZIZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587

Nome: (94488/1) ANTONIA CESARIA ALMEIDA NERIS DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 07/10/2024 Até 07/10/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84735

Nome: (316213/2) BENEDITO FRANCISCO DE PAULA FILHO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 05/10/2024 Até 05/10/2024
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (333263/1) CARLA MONIZA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90185

Nome: (94955/1) CARMINDA DIAS FERREIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (305115/3) CELCIANE OLIVEIRA BRAGA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84672

Nome: (293830/3) CLAUDIETE DA CRUZ RODRIGUES CORREA FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/06/2024 Até 02/06/2024
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84678

Nome: (293830/3) CLAUDIETE DA CRUZ RODRIGUES CORREA FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 05/07/2024 Até 05/07/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/96279
 Nome: (280432/3) CLEBER DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 28/11/2024 Até 28/11/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378
 Nome: (281785/3) CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS DORCA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674
 Nome: (297039/4) CLEIDIANE SILVA DE SOUSA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674
 Nome: (326512/1) CRISTINA DA SILVA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674
 Nome: (296965/3) DAIANE PALHANO PADILHA SABINO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/96279
 Nome: (300242/2) DANILO MORAES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/11/2024 Até 02/11/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378
 Nome: (296660/2) DEBORA BRUGNERA MORAIS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360
 Nome: (292610/5) DEBORA CANDIDO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378
 Nome: (296684/3) DEBORA PAZ ARAUJO DE MORAES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674
 Nome: (325098/2) DIANA CARLA OST
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 04/10/2024 Até 04/10/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587
 Nome: (94371/1) EDILEUDA PEREIRA MONTEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 04/10/2024 Até 04/10/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378
 Nome: (285675/4) ELI GIOVANI ANTUNES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378
 Nome: (280935/5) ELIANA RIBEIRO DE MELO MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360
 Nome: (318288/1) ELIANE TERESINHA PAULETTI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84735
 Nome: (316441/2) ERONDINA DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378
 Nome: (299793/3) FABRICIA MARTINELLI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674
 Nome: (281883/6) FERNANDO ANTONIO BRITO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88136
 Nome: (211552/4) FRANCELINO DIAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
 A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84735
 Nome: (315720/2) GEOVANIL RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674
 Nome: (300642/3) GERUSA OLIVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378
 Nome: (117755/6) GIANINI ANGELICA DE LIMA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/96279
 Nome: (280426/5) GILVANE BEZERRA HURTADO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
 A Partir de: 03/11/2024 Até 03/11/2024
 Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90375

Nome: (318247/2) GILVANETE DA SILVA PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/08/2024 Até 03/08/2024
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (323085/1) GLORIA MARIA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (215250/4) HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674

Nome: (209294/32) HELIA TEIXEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (295569/4) IDALETE ALVES NUNES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (343436/1) ISMAILLA ROCHA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674

Nome: (298537/3) IVONE SCHWERTZ SIEBENEICHLER
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 05/10/2024 Até 05/10/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (299789/3) IZABELA TAIS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/96279

Nome: (297192/3) JACKSON MORAIS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/11/2024 Até 01/11/2024
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587

Nome: (94851/1) JAIR OLIVEIRA DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 11/10/2024 Até 11/10/2024
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674

Nome: (292763/5) JAIR ROMAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (320661/2) JANAINA GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88519

Nome: (116166/2) JANAINA VIEIRA DE MELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90674

Nome: (317396/2) JAQUELINE SANTANA RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (344569/1) JEFFERSON DA SILVA LOPEZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84735

Nome: (315722/2) JOANA INES ALVES NETA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES
A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (341733/1) JOZILDA LIMA BRAGA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (296683/3) JULIANA ENDERLE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (298719/3) KARISSA ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (294713/6) LAIZA DO NASCIMENTO PECANHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (306583/3) LEONARDO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88373

Nome: (332511/1) LETICIA RODRIGUES DE CARVALHO MENDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA
SILVA
A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (304718/2) LUCAS RODOLPHO RODRIGUES CORREA SEVERINO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (305037/3) LUCIANA RIBEIRO DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (115467/7) LUZAINA ROSA DA CUNHA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587

Nome: (94526/1) MARCELINA MENDES DA CUNHA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (280242/5) MARCIA MARQUES DE LIMA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84735

Nome: (315686/2) MARIA APARECIDA FERNANDES GARCIA

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/10/2024 Até 04/10/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (325714/1) MARIA CRISTINA AGUIAR

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587

Nome: (94457/2) MARIA DA CONCEICAO DA SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (281826/5) MARIA DE FATIMA DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (120592/8) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (318207/1) MARIANE FERNANDES MOTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587

Nome: (95519/1) MARILZA APARECIDA LUZ

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 05/10/2024 Até 05/10/2024

Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84735

Nome: (315632/2) MARINALVA DA SILVA SANTOS

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (214953/5) MARISSANE DE MATTOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024

Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (299790/3) MATEUS CECHETTI ZANATTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 08/09/2024 Até 08/09/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (292408/3) MICHELE SANTOS MUNIZ

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 04/08/2024 Até 04/08/2024

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (289338/5) MICHELLE NUNES DE PAULA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (254702/5) NIDIA HALATENO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 07/10/2024 Até 07/10/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/87513

Nome: (26512/2) ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

SILVA

A Partir de: 17/10/2024 Até 17/10/2024

Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84735

Nome: (316557/2) OSVALINA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (291741/5) PAULO HENRIQUE NASCIMENTO CAMPOS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024

Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (203073/11) RAFAELE CRISTINA LEITE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (144747/7) RAYNER HENRIQUE DE ARAUJO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (125536/7) REGINA AMARAL DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/08/2024 Até 02/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (299505/4) RIVANA GOMES LIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (132154/8) RODRIGO SILVEIRA VARGAS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/91896

Nome: (328981/1) RONIELLY BOTELHO SILVA SOARES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE
 DE CACERES
 A Partir de: 21/10/2024 Até 21/10/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (293321/5) ROSANA MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (205930/9) ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587

Nome: (94501/1) ROSILENE DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
 Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84735

Nome: (315627/2) ROSIMAR MAISSE SURUBI
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (296664/3) ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (200303/8) SIMONIA HIGINO DE MOURA ALVES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (123623/9) SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587

Nome: (94386/1) SOLANGE DA SILVA LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 21/10/2024 Até 21/10/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/91896

Nome: (328980/1) TALITA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (151556) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE
 DE CACERES
 A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
 Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/84735

Nome: (315698/2) VALDEI VIEIRA MACHADO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 12/10/2024 Até 12/10/2024
 Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88587

Nome: (94383/2) VALDIR LUIS DIAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 16/10/2024 Até 16/10/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/74360

Nome: (306324/2) VANESSA DOMINGOS GUADAGNINI
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 01/08/2024 Até 01/08/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (325848/1) VERA LUCIA SILVA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 01/09/2024 Até 01/09/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/90190

Nome: (281501/5) VIVIANE DEBORA DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/10/2024 Até 01/10/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/96279

Nome: (226161/8) WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES
 A Partir de: 05/11/2024 Até 05/11/2024
 Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/81378

Nome: (323272/1) WANIA SOUZA MAGALHAES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
 A Partir de: 02/09/2024 Até 02/09/2024
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2024/88136

Nome: (326164/1) WENDEU LUAN MOREIRA LIMA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 02/10/2024 Até 02/10/2024
Quantidade: 112 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1651814

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02105/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2024/100109

Nome: (254228/7) ANA CRIVIA BARROS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 07/01/2025 Até11/01/2025

Processo N.:

Nome: (341136/1) CRISTIANI FABRICIA DO AMARAL RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (196924) COORD FARMACIA ATEND COMPONENTE ESPECIALIZADO
A Partir de: 25/11/2024 Até29/11/2024

Processo N.: SES-PRO-2024/99118

Nome: (305153/2) EDNA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 12/12/2024 Até08/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/99175

Nome: (345241/1) JENNIFER CAROLINA URTADO SEBA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 05/12/2024 Até02/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/99157

Nome: (222073/8) JESUSLENE TRINDADE DE SOUSA BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 17/12/2024 Até03/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/100991

Nome: (327632/2) JOCIVANE CELESTRINA DE BARROS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 30/11/2024 Até29/12/2024

Processo N.:

Nome: (296167/2) LUCIANA SCHUVARTZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 26/11/2024 Até07/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1651815

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02106/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (123135/1) ALESSANDRA CRISTINA SARAIVA BARRETTO GRANJEIRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 28/11/2024 Até27/12/2024

Processo N.:

Nome: (95438/1) ARIANE HIDALGO MANSANO PLETSCH
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137219) COORD DE ENSINO PESQ E EXTENS DA ESC SAU PUBLICA
A Partir de: 18/11/2024 Até15/02/2025

Processo N.:

Nome: (40632/3) JOCEMAR CABRAL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 09/12/2024 Até07/01/2025

Processo N.:

Nome: (95186/1) LUCINEY RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 11/12/2024 Até10/03/2025

Processo N.:

Nome: (116154/1) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 18/12/2024 Até17/03/2025

Processo N.:

Nome: (114081/1) NICODEMOS NUNES DA COSTA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/12/2024 Até09/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1651816

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02107/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (115800/1) ALESSANDRA DE SOUZA BOAVENTURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197203) COORD ADMINISTRATIVA DO CERMAC
A Partir de: 20/12/2024 Até18/01/2025

Processo N.:

Nome: (111121/1) VANESSA MATTOS SILVA ROSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 22/11/2024 Até20/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1651817

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02108/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (107335/1) ADRIANA SHIZUE NAKAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/04/2008 Ate 24/04/2013
A Partir de: 05/11/2025 Até19/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (107335/1) ADRIANA SHIZUE NAKAO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 25/04/2008 Ate 24/04/2013
A Partir de: 16/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/95527

Nome: (52960/2) ALCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/02/2014 Ate 12/02/2019
A Partir de: 30/01/2025 Até13/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/95527

Nome: (90580/1) ANTONIO VIEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/09/2015 Ate 17/09/2020
A Partir de: 13/08/2025 Até27/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (75352/2) ARIANE FABRICIA OLIVEIRA CASTRO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/09/2014 Ate 14/09/2019
A Partir de: 18/08/2025 Até27/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (119001/1) CAROLINA BERNARDO LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2014 Ate 10/11/2019
A Partir de: 15/09/2025 Até29/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (119001/1) CAROLINA BERNARDO LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/11/2014 Ate 10/11/2019
A Partir de: 20/10/2025 Até03/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (64088/1) CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/10/1996 Ate 20/10/2001
A Partir de: 06/03/2025 Até15/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (64088/1) CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/10/1996 Ate 20/10/2001
A Partir de: 13/01/2025 Até11/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (64088/1) CLAUDIA CRISTIANE DE ABREU
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 21/10/1996 Ate 20/10/2001
A Partir de: 08/04/2022 Até17/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2024/95527

Nome: (39274/6) CLAUDINEI BARROS SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 23/06/2014 Ate 22/06/2019
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/97678

Nome: (115529/1) CLAUDIO JUNIOR FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2014 Ate 23/06/2019
A Partir de: 02/07/2025 Até16/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (97114/1) CLEYTON LAURO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/02/2002 Ate 16/02/2007
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/95527

Nome: (95803/5) FLORICIO ROCHA FILHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/01/2010 Ate 12/01/2015
A Partir de: 20/02/2025 Até06/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/95527

Nome: (95803/5) FLORICIO ROCHA FILHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/01/2010 Ate 12/01/2015
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (43370/2) FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 15/06/2009 Ate 14/06/2014
A Partir de: 10/04/2025 Até08/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/98999

Nome: (125105/1) GENTILEIDE DIAS DE NORONHA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 11/07/2015 Ate 10/07/2020
A Partir de: 01/11/2025 Até29/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2024/94858

Nome: (93980/1) HELENA DE SOUZA LEITE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021
A Partir de: 04/08/2025 Até13/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858
 Nome: (93980/1) HELENA DE SOUZA LEITE
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 16/05/2016 Ate 15/05/2021
 A Partir de: 14/08/2025 Até23/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/64936
 Nome: (43415/2) JOSE NETO DA LUZ
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 24/10/2003 Ate 23/10/2008
 A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/95527
 Nome: (111996/1) JOSE WILSON ANTUNES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 10/02/2014 Ate 09/02/2019
 A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858
 Nome: (113063/1) MAGDA BUENO DRAVETZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 17/03/2009 Ate 16/03/2014
 A Partir de: 11/09/2025 Até20/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858
 Nome: (113063/1) MAGDA BUENO DRAVETZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 17/03/2009 Ate 16/03/2014
 A Partir de: 01/09/2025 Até10/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/37803
 Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/06/2010 Ate 13/06/2015
 A Partir de: 23/05/2020 Até21/06/2020

Processo N.: SES-PRO-2024/94858
 Nome: (114634/1) MARLEY MENDES ARAUJO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 12/05/2014 Ate 11/05/2019
 A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/95527
 Nome: (107230/1) MARX ADRIANO FAVARO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 15/04/2018 Ate 14/04/2023
 A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858
 Nome: (106327/1) MIGUEL ANTONIO THOME
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 26/03/2013 Ate 25/03/2018
 A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/125363
 Nome: (58451/1) SANDRA CONSUELO ALVES SANTANA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 12/08/2017 Ate 11/08/2022
 A Partir de: 31/01/2025 Até01/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/97678
 Nome: (90173/1) SANDRO SERGIO DE JESUS GUIMARAES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/09/2010 Ate 05/09/2015
 A Partir de: 24/07/2025 Até02/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/97678
 Nome: (90173/1) SANDRO SERGIO DE JESUS GUIMARAES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 06/09/2010 Ate 05/09/2015
 A Partir de: 20/06/2025 Até29/06/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858
 Nome: (90589/1) SIMONE LAURA RABELO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/09/2015 Ate 31/08/2020
 A Partir de: 01/09/2025 Até15/09/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/94858
 Nome: (90589/1) SIMONE LAURA RABELO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/09/2015 Ate 31/08/2020
 A Partir de: 04/02/2025 Até05/03/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/95527
 Nome: (127771/1) SONIA VANICE GONCALVES MARQUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 19/12/2010 Ate 18/12/2015
 A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1651818

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02109/2024 DE:
 27/12/2024

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2024/214265
 Nome: (96579/1) ALCY BENEDITO CORREA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 18/12/2016 Ate 17/12/2021
 A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.: SES-CIN-2024/183652
 Nome: (90316/1) MARCO ANDREY PEPATO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 30/08/2010 Ate 29/08/2015
 A Partir de: 30/01/2025 Até28/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
 Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1651819

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02110/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (90601/1) SEBASTIANA TERTULIANA DE SIQUEIRA
Cargo/Função:(4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD. DE GESTAO AMBULATORIAL
CRIDAC/CER III
A Partir de: 16/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1651820

BOLETIM DE PESSOAL/SES/02111/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2024/93272

Nome: (300815/2) ADRIANA EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/98485

Nome: (348781/1) ALESSANDRA MARIA DE SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/93792

Nome: (304502/2) ANDREIA DE SOUZA FERREIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99494

Nome: (349195/1) GISLENE MACEDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/98486

Nome: (348839/1) GUILHERMINA DE JESUS SOUSA VELASCO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99505

Nome: (348222/1) JULIANA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/88881

Nome: (338154/3) LARA DOS SANTOS PARNOV
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/97498

Nome: (281528/5) LUCAS DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99474

Nome: (348350/1) LUCIANA LIMA CINAT
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99557

Nome: (348269/1) MARCELA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/93440

Nome: (301110/5) MARCOS BORROMEU BORGES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/97520

Nome: (300261/3) MARIA DE FATIMA LAURETH
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/98487

Nome: (348625/1) MARIALDA OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/93784

Nome: (347673/1) RAMAO TIAGO CARRASCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99479

Nome: (348603/1) REGIMEIRE OLIVEIRA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99468

Nome: (348777/1) ROSANGELA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/88287

Nome: (298755/5) SAMUEL FIGUEIREDO BOGUE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99501

Nome: (114152/3) SONIA MARCIA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99482

Nome: (348220/1) TANIELLE CRISTINA VICENTINI DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99498

Nome: (348779/1) VAGNA CICERA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/98482

Nome: (348258/1) VALDIRENE SILVA DE SOUZA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/99472

Nome: (348775/1) VALERIA DE CASSIA SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/98481

Nome: (348219/1) VANDA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/01/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2024/97195

Nome: (315883/2) WELLEM BRAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/01/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1651821

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO COMPROMISSO/SEAF/00005/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - RESIDENTES
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº:

Residente: (313621/5) RAQUEL REGINA DE LIMA ALMEIDA
SANTANA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (186643) GAB DO SECRET ADJ DE AGRIC FAM E
DESENV RURAL
A Partir de: 16/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1651764

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00083/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEAF-PRO-2024/03757

Nome: (118832/2) ANA CASSIA CLARINDO DOS SANTOS RONDON
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/11/2019 Ate 28/11/2024
A Partir de: 16/01/2025 Até25/01/2025

Processo N.: SEAF-PRO-2024/03757

Nome: (118832/2) ANA CASSIA CLARINDO DOS SANTOS RONDON
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 29/11/2019 Ate 28/11/2024
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.: SEAF-PRO-2024/03790

Nome: (59053/2) LUCIANO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 19/12/2015 Ate 18/12/2020
A Partir de: 07/07/2025 Até16/07/2025

Processo N.: SEAF-PRO-2024/03790

Nome: (59053/2) LUCIANO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 19/12/2015 Ate 18/12/2020
A Partir de: 20/11/2025 Até29/11/2025

Processo N.: SEAF-PRO-2024/03790

Nome: (59053/2) LUCIANO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 19/12/2015 Ate 18/12/2020
A Partir de: 17/07/2025 Até26/07/2025

Processo N.: SEAF-PRO-2024/03790

Nome: (59053/2) LUCIANO GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 19/12/2015 Ate 18/12/2020
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Andreia Carolina Domingues Fujioka
Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1651801

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00816/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1013836-85.2024.8.11.0006
Nome: (278666/4) LEILA SANTOS NETO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS
ENG DA SAUDE
A Partir de: 28/09/2024 Até26/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1651783

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00817/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (115698/2) FABIANA PEREIRA LEITE LANCELOTTI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E
DA LINGUAGEM
A Partir de: 10/12/2024 Até07/06/2025

Processo N.:
Nome: (97058/1) MONICA ELZA NARCISO DAS DORES
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208353) DIR DE UNID REGIONALIZADA
ADMINISTRATIVA
A Partir de: 09/12/2024 Até13/12/2024

Processo N.:
Nome: (80550/1) TERESINHA MARIA DE JESUS
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (208256) DIR DE UNIDADE REGIONALIZ
ADMINISTRATIVA
A Partir de: 28/11/2024 Até27/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1651784

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00818/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA A ADOTANTE

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/29826
Nome: (138379/1) DEJANIA VIEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206644) FACUL CIENCIAS AGRARIAS BIOLOGICAS
ENG DA SAUDE
A Partir de: 29/11/2024 Até27/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1651785

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00772/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (321322/1) ERICKA REJANE CORREIA DE ALBUQUERQUE
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (149829) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE VILA RICA
A Partir de: 11/12/2024 Até31/12/2024

Processo N.:
Nome: (238037/5) TATIANE DA SILVA RAMOS CANDIDO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Un. Adm: (149586) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE TABAPORA
A Partir de: 16/12/2024 Até14/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1651786

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00773/2024 DE:
27/12/2024

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (217578/2) DENISE PEDROSO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (148628) GER DO LABORATORIO DE APOIO A SAUDE ANIMAL
A Partir de: 25/11/2024 Até24/12/2024

Processo N.:

Nome: (256806/1) ELIZABETH SAMPAIO DE FARIA VIEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (181080) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 13/12/2024 Até 27/12/2024

Processo N.:

Nome: (256806/1) ELIZABETH SAMPAIO DE FARIA VIEIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (181080) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 09/12/2024 Até 12/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1651787

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00302/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (215831/6) DIANA ANGELICA RIBEIRO ZANARDI
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155870) 60 BRASNORTE
A Partir de: 06/01/2025 Até 20/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1651765

PORTARIA/DETRAN/00303/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (290722/1) LEANDRO AMANCIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155870) 60 BRASNORTE
A Partir de: 06/12/2024 Até 05/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1651766

PORTARIA/DETRAN/00304/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225666/1) QUENIA EDLAYER SILVA LEAL
A Partir de: 06/01/2025 Até 04/02/2025
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Substituído: (225457/1) FABIANO FERREIRA DA SILVA
Un. Adm: (218219) COORD DE SUP DE HABILIT VEICULOS E CREDENCIADOS

Processo N.:

Nome: (126609/1) SANDRA RODRIGUES DO EGITO
A Partir de: 06/01/2025 Até 20/01/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (139121/1) MARIA AUXILIADORA DE LIMA CAMPOS
Un. Adm: (185892) UNID DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Processo N.:

Nome: (225797/1) SIRLEI CORCETI NASCIMENTO
A Partir de: 06/01/2025 Até 04/02/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (127389/1) ALESSANDRA NONATO LUCENA
Un. Adm: (226173) GER DO NUC DE ATENDIMENTO AGENCIA GOIABEIRAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1651767

PORTARIA/DETRAN/00305/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225645/1) DIONIVAL FERREIRA LIMA
A Partir de: 26/12/2024 Até 09/01/2025
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (88777/1) LENICE FREITAS TEIXEIRA
Un. Adm: (155411) 40 PRIMAVERA DO LESTE

Processo N.:

Nome: (300575/1) FERNANDO JOSE SEMPIO BORGES FILHO
A Partir de: 06/01/2025 Até 20/01/2025
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (216080/27) ANTONIO SANTANA DA SILVA
Un. Adm: (183830) GER DE MATERIAL E MOBILIARIO

Processo N.:

Nome: (57807/4) NEY GERALDO MAURICIO BARROSO
A Partir de: 06/01/2025 Até 04/02/2025
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (309173/1) MARCELO DE MELO FERNANDES
Un. Adm: (155624) 29 NOVA XAVANTINA

Processo N.:

Nome: (225724/1) ROSELI DIZERO DA SILVA
A Partir de: 06/01/2025 Até 20/01/2025
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Substituído: (103770/6) JUARES LAURENTINO DA SILVA
Un. Adm: (155349) 22 TANGARA DA SERRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1651768

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00724/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (127389/1) ALESSANDRA NONATO LUCENA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (226173) GER DO NUC DE ATENDIMENTO AGENCIA GOIABEIRAS
A Partir de: 13/10/2024 Até17/10/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1651778

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00725/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (256294/1) ADAEME PEDROSA DUARTE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/06/2014 Ate 01/06/2019
A Partir de: 17/02/2025 Até26/02/2025

Processo N.:

Nome: (256618/1) ADNA ANTONIA DE SANTANA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 11/06/2019 Ate 10/06/2024
A Partir de: 14/01/2025 Até12/02/2025

Processo N.:

Nome: (225443/1) ADNA NANDELLE SILVA NAZARETH MARQUES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 04/02/2025 Até13/02/2025

Processo N.:

Nome: (127459/1) ALESSANDRO DE JESUS COELHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 05/03/2011 Ate 04/03/2016
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (229205/1) ALEX DO CARMO ANDRADE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 21/03/2011 Ate 20/03/2016
A Partir de: 01/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.:

Nome: (248530/1) AMAIR ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 29/05/2018 Ate 28/05/2023
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (225768/1) ANDREIA MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 27/09/2015 Ate 26/09/2020
A Partir de: 13/01/2022 Até22/01/2022

Processo N.:

Nome: (225768/1) ANDREIA MARTINS PEREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 27/09/2015 Ate 26/09/2020
A Partir de: 23/01/2025 Até01/02/2025

Processo N.:

Nome: (245762/1) ANGELA MARIA MENON BERNARDES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/05/2018 Ate 03/05/2023
A Partir de: 13/01/2025 Até27/01/2025

Processo N.:

Nome: (267650/1) AUGUSTO CAPISTRANO PINTO LEITE
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/01/2016 Ate 03/01/2021
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.:

Nome: (225809/1) CARLOS ANDERSON HECK
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/10/2015 Ate 03/10/2020
A Partir de: 16/01/2025 Até25/01/2025

Processo N.:

Nome: (112334/3) CARLOS REINKE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/08/2015 Ate 03/08/2020
A Partir de: 20/01/2025 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (282267/1) CAROLINA ALONSO MELLO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 29/01/2018 Ate 28/03/2023
A Partir de: 22/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (225377/1) CAROLINE MILHOMEM KAZY SOM
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 22/07/2015 Ate 21/07/2020
A Partir de: 22/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (225377/1) CAROLINE MILHOMEM KAZY SOM
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 22/07/2015 Ate 21/07/2020
A Partir de: 07/01/2025 Até21/01/2025

Processo N.:

Nome: (256796/1) CASSIO CHARNOSKI RUBIM
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2020
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.:

Nome: (224581/2) CELIA MIURA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 04/05/2013 Ate 03/05/2018
A Partir de: 07/01/2025 Até05/02/2025

Processo N.:

Nome: (274968/1) CLAUDEMIR DA COSTA VEROSO
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 21/03/2017 Ate 20/04/2022
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (117515/2) DANIELA DE SOUZA CARNEIRO BELMONT
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/02/2016 Ate 08/02/2021
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (246406/1) DANIELE QUADROS RADMANN
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 19/03/2018 Ate 18/03/2023
A Partir de: 14/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:

Nome: (270437/1) DANIELLE DE LIMA LULA BASTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 07/04/2016 Ate 06/04/2021
A Partir de: 13/01/2025 Até27/01/2025

Processo N.:

Nome: (237079/1) DOUGLAS ASTERIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 15/12/2016 Ate 14/12/2021
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.:

Nome: (51667/9) DULCE SOARES DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 28/05/2016 Ate 27/10/2021
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.:

Nome: (245813/1) EDILSO VIEIRA DE JESUS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 01/03/2013 Ate 28/02/2018
A Partir de: 27/01/2025 Até10/02/2025

Processo N.:

Nome: (225712/1) ELAINE AMARAL FRANCO DE PAULA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 17/02/2025 Até26/02/2025

Processo N.:

Nome: (78950/2) ELBES EVANGELISTA DA SILVA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 01/11/2015 Ate 31/10/2020
A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:

Nome: (257481/1) ELIENE NICOLAU MENDES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 29/07/2019 Ate 28/07/2024
A Partir de: 13/01/2025 Até11/02/2025

Processo N.:

Nome: (246777/1) ESTER TIEMI NAKANO SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 14/09/2018 Ate 13/12/2023
A Partir de: 21/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (109951/25) FABIANE PEREIRA DUARTE LANGKAMMER
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 16/08/2015 Ate 15/08/2020
A Partir de: 20/01/2025 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (225612/1) FELIPE RICARDO LUCAS ROSA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2015 Ate 09/08/2020
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (224366/6) FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/06/2023
A Partir de: 07/01/2025 Até16/01/2025

Processo N.:

Nome: (224366/6) FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 20/05/2018 Ate 19/06/2023
A Partir de: 17/02/2025 Até26/02/2025

Processo N.:

Nome: (127433/1) FLAVIO PAULINO DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 14/12/2015 Ate 13/12/2020
A Partir de: 21/01/2025 Até19/02/2025

Processo N.:

Nome: (220261/8) GABRIEL PAES LORENA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.:

Nome: (257565/1) GIANDRA NARA RECH
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 07/08/2014 Ate 06/08/2019
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (257565/1) GIANDRA NARA RECH
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 07/08/2014 Ate 06/08/2019
A Partir de: 04/02/2025 Até18/02/2025

Processo N.:

Nome: (256289/1) GILSANE FERREIRA MACHADO LINS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/06/2019 Ate 08/07/2024
A Partir de: 07/01/2025 Até05/02/2025

Processo N.:

Nome: (257457/1) GRACIENE BARREIRA DOS SANTOS PACHECO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 28/07/2019 Ate 27/07/2024
A Partir de: 13/01/2025 Até11/02/2025

Processo N.:

Nome: (126683/1) GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 21/10/2013 Ate 20/10/2018
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.:

Nome: (225460/1) HELIDA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 13/01/2025 Até27/01/2025

Processo N.:

Nome: (225466/1) HENRY CESAR DA SILVEIRA FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 29/11/2015 Ate 28/11/2020
A Partir de: 21/01/2025 Até30/01/2025

Processo N.:

Nome: (278557/1) HERANI BOM DESPACHO DE MIRANDA HERANI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 06/06/2017 Ate 05/07/2022
A Partir de: 10/02/2025 Até19/02/2025

Processo N.:

Nome: (225619/1) HETELMA CHAGAS GONCALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 17/08/2015 Ate 16/08/2020
A Partir de: 07/02/2025 Até21/02/2025

Processo N.:

Nome: (225618/1) ILISANDRO CELERE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 06/02/2025 Até07/03/2025

Processo N.:

Nome: (225581/1) IOMARIA GONCALVES DE CASTRO OLIVEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.:

Nome: (33163/1) IRVANY DOS SANTOS MORAIS
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 01/05/2017 Ate 31/05/2022
A Partir de: 03/02/2025 Até04/03/2025

Processo N.:

Nome: (204841/2) ISRAEL LIMA PINHEIRO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 03/01/2013 Ate 02/01/2018
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.:

Nome: (245758/1) JACQUELINE CRUZ NEVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 01/03/2018 Ate 28/02/2023
A Partir de: 13/01/2025 Até22/01/2025

Processo N.:

Nome: (46576/6) JAIRA TANIA SILVA ZANY
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 27/03/2019 Ate 26/03/2024
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (270734/1) JESSICA APARECIDA NEVES DE ARAUJO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 25/04/2016 Ate 24/04/2021
A Partir de: 22/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (219631/2) JOAO PAULO FERREIRA GUMIERI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 12/06/2016 Ate 11/06/2021
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (244816/2) JOAQUIM JOSE ARAUJO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 28/08/2018 Ate 27/08/2023
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.:

Nome: (137643/3) JOILSA NOBRES DA SILVA REINKE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 21/03/2011 Ate 20/03/2016
A Partir de: 20/01/2025 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (126591/1) JOSE ANTONIO GRISANTE NETO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 27/11/2015 Ate 26/11/2020
A Partir de: 10/02/2025 Até19/02/2025

Processo N.:

Nome: (229213/1) JOSE PAULO WOHLFAHRT
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 17/05/2016 Ate 16/05/2021
A Partir de: 10/02/2025 Até24/02/2025

Processo N.:

Nome: (56621/6) JUCILEIDE RODRIGUES DE MOURA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.:

Nome: (225617/1) JULIO CEZAR MASSAIA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 16/08/2015 Ate 15/08/2020
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.:

Nome: (274105/1) KASSIO FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 03/03/2017 Ate 02/03/2022
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.:

Nome: (228768/1) KATIUSCYA JESUS ANTUNES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 17/05/2016 Ate 16/07/2021
A Partir de: 14/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:

Nome: (274823/1) KLAUS CARLOS GOMES MADRID
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 16/03/2017 Ate 15/03/2022
A Partir de: 14/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:

Nome: (225709/1) LAERCIO AMARO ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

Processo N.:

Nome: (75554/22) LEANDRA FRANCISCO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/06/2014 Ate 08/06/2019
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.:

Nome: (225623/1) LENIR GELESKI GUTJAHR
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.:

Nome: (127579/1) LEONARDO RAMOS SOARES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 13/02/2011 Ate 12/02/2016
A Partir de: 01/02/2025 Até15/02/2025

Processo N.:

Nome: (100995/33) LETICIA BARRETO VERSSALI QUEIROZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 10/03/2016 Ate 09/03/2021
A Partir de: 27/01/2025 Até05/02/2025

Processo N.:

Nome: (225476/1) LOESTER RODRIGO MARCAL SIQUEIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 15/01/2025 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (225407/1) LUIS VIRINO BATTISTI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 28/07/2015 Ate 27/07/2020
A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:

Nome: (256553/1) MANOELTO ALVES DOMINGOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/06/2014 Ate 08/06/2019
A Partir de: 17/02/2025 Até03/03/2025

Processo N.:

Nome: (60130/22) MARINALDA BENEDITA CAMPOS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 28/04/2014 Ate 27/04/2019
A Partir de: 27/01/2025 Até05/02/2025

Processo N.:

Nome: (99433/3) MARLENE ANDREIA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 13/02/2016 Ate 12/02/2021
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (257449/1) MARTINHA HELENA MELGAR CRUZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 06/08/2014 Ate 05/12/2019
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.:

Nome: (256290/1) MAYCOM MARTINS SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 02/06/2014 Ate 01/06/2019
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (256290/1) MAYCOM MARTINS SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 02/06/2014 Ate 01/06/2019
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.:

Nome: (127095/1) NATALIE MARIA DIAS BUENO DA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 13/02/2016 Ate 12/02/2021
A Partir de: 17/02/2025 Até26/02/2025

Processo N.:

Nome: (215504/5) NELIDA GLORIA MANEIRO RODRIGUEZ
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 20/08/2015 Ate 19/08/2020
A Partir de: 10/02/2025 Até24/02/2025

Processo N.:

Nome: (140508/1) OZIEL OLIVEIRA GALVAO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 13/05/2016 Ate 12/05/2021
A Partir de: 10/02/2025 Até24/02/2025

Processo N.:

Nome: (245759/1) PABLO JULYERME DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 27/02/2018 Ate 26/02/2023
A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.:

Nome: (225621/1) PATRICIA DE BRITO ALMEIDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 17/08/2015 Ate 16/08/2020
A Partir de: 21/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (225578/1) PATRICIA MARIA DE AZEVEDO VARGAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/08/2015 Ate 15/08/2020
A Partir de: 19/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:

Nome: (225414/1) RAYARA DA SILVA SANTOS MAIRESSE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 14/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:

Nome: (270677/1) RODRIGO ROCHA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 18/04/2016 Ate 17/04/2021
A Partir de: 03/02/2025 Até17/02/2025

Processo N.:

Nome: (49516/3) ROSVITA FLACH SERRAGLIO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 11/08/2015 Ate 10/08/2020
A Partir de: 20/01/2025 Até03/02/2025

Processo N.:

Nome: (274507/1) ROZINAURIA RODRIGUES DIAS
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 27/03/2017 Ate 26/11/2022
A Partir de: 20/01/2025 Até03/02/2025

Processo N.:

Nome: (274507/1) ROZINAURIA RODRIGUES DIAS
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 27/03/2017 Ate 26/11/2022
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (228185/1) RUBIA ANGERAMIS SOARES VARGAS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/05/2016 Ate 01/05/2021
A Partir de: 05/01/2025 Até19/01/2025

Processo N.:

Nome: (206276/3) RUBIA HELENA DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/06/2019 Ate 08/06/2024
A Partir de: 22/01/2025 Até20/02/2025

Processo N.:

Nome: (274260/1) SERGIO CARVALHO MENDONCA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 26/05/2017 Ate 25/05/2022
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (225599/1) SILBENE APARECIDA SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 03/08/2015 Ate 02/09/2020
A Partir de: 12/01/2025 Até21/01/2025

Processo N.:

Nome: (225599/1) SILBENE APARECIDA SANTOS E SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 03/08/2015 Ate 02/09/2020
A Partir de: 02/01/2025 Até11/01/2025

Processo N.:

Nome: (232280/1) SINESIO GREGORIO DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 03/07/2016 Ate 02/07/2021
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Processo N.:

Nome: (225628/1) STELLA MARIS DOS SANTOS INACIO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 18/08/2015 Ate 17/08/2020
A Partir de: 20/01/2025 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (267186/1) SUSELI ARANEGA DE SOUZA
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 22/12/2015 Ate 21/12/2020
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (225552/1) TANIA FERREIRA DE JESUS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2015 Ate 01/08/2020
A Partir de: 06/01/2025 Até20/01/2025

Processo N.:

Nome: (286202/2) TANIA FIGUEIREDO LIMA QUEIROZ
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (129309/6) THIARA DE MOURA FERREIRA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 11/08/2015 Ate 10/08/2020
A Partir de: 10/02/2025 Até19/02/2025

Processo N.:

Nome: (256515/1) VALTEAN DA SILVA XAVIER
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 04/06/2014 Ate 03/06/2019
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (257426/1) VANDA MARIA DE AMORIM SANT ANA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 04/08/2019 Ate 03/08/2024
A Partir de: 15/01/2025 Até29/01/2025

Processo N.:

Nome: (59851/3) VERA LUCIA LEAL AMARAL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 10/10/2019 Ate 09/10/2024
A Partir de: 07/01/2025 Até21/01/2025

Processo N.:

Nome: (225705/1) VERA LUCIA PEREIJAO VALIM
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 05/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.:

Nome: (225705/1) VERA LUCIA PEREIJAO VALIM
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (274492/1) WALDOIR PARREIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 15/03/2017 Ate 14/04/2022
A Partir de: 05/02/2025 Até19/02/2025

Processo N.:

Nome: (274492/1) WALDOIR PARREIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 15/03/2017 Ate 14/04/2022
A Partir de: 06/01/2025 Até04/02/2025

Processo N.:

Nome: (257349/1) WALESCKA GUIRRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 17/07/2019 Ate 16/07/2024
A Partir de: 15/01/2025 Até13/02/2025

Processo N.:

Nome: (83360/1) WILLIAM DOS SANTOS SOARES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 25/02/2017 Ate 24/03/2022
A Partir de: 31/01/2025 Até01/03/2025

Processo N.:

Nome: (229224/1) WILSON DIAS DE MOURA JUNIOR
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021
A Partir de: 29/01/2025 Até07/02/2025

Processo N.:

Nome: (229221/1) ZIRLEY ALBUQUERQUE DE SOUZA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 21/05/2016 Ate 20/06/2021
A Partir de: 27/01/2025 Até25/02/2025

Processo N.:

Nome: (14467/2) ZORAIDE BARBOSA ALMEIDA URCINO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 23/06/2014 Ate 22/06/2019
A Partir de: 05/02/2025 Até06/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1651779

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00726/2024
27/12/2024

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (256534/1) ANDREIA CRISTINA AMARAL
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 18/06/2019 Ate 17/06/2024
Período: Vespertino
A Partir de: 06/01/2025 Ate 06/03/25

Processo N.:

Nome: (128654/1) CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO
SILVEIRA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 20/02/2016 Ate 19/02/2021
Período: Vespertino
A Partir de: 14/01/2025 Ate 14/03/25

Processo N.:

Nome: (278552/1) CLEBERSON DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 07/06/2017 Ate 06/06/2022
Período: Matutino
A Partir de: 06/01/2025 Ate 06/03/25

Processo N.:

Nome: (225713/1) FELIPE SANTIAGO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 23/10/2015 Ate 22/10/2020
Período: Matutino
A Partir de: 20/01/2025 Ate 20/03/25

Processo N.:

Nome: (228768/1) KATIUSCYA JESUS ANTUNES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 17/05/2016 Ate 16/07/2021
Período: Vespertino
A Partir de: 05/05/2025 Ate 03/07/25

Processo N.:

Nome: (126607/1) LEOPOLDO RAFAEL DOURADO ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 18/11/2005 Ate 17/11/2010
Período: Vespertino
A Partir de: 06/01/2025 Ate 06/03/25

Processo N.:

Nome: (95249/3) MARIA APARECIDA RODRIGUES ALVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
Quinquênio de Referência: 28/07/2019 Ate 27/07/2024
Período: Vespertino
A Partir de: 07/01/2025 Ate 07/03/25

Processo N.:

Nome: (228846/1) PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
Quinquênio de Referência: 03/03/2011 Ate 02/03/2016
Período: Matutino
A Partir de: 06/01/2025 Ate 06/03/25

Processo N.:

Nome: (225502/1) ROGERIO MANOEL ROSSETO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2015 Ate 08/08/2020
Período: Vespertino
A Partir de: 03/03/2025 Ate 30/06/25

Processo N.:

Nome: (127462/1) SALVADOR MONTEIRO DA SILVA FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
Quinquênio de Referência: 28/02/2011 Ate 27/02/2016
Período: Vespertino
A Partir de: 03/01/2025 Ate 02/05/25

Processo N.:

Nome: (225700/1) ZACARIAS PEREIRA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
 505/13
Quinquênio de Referência: 10/08/2010 Ate 09/08/2015
Período: Vespertino
A Partir de: 01/01/2025 Ate 01/03/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1651780

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA/MTPREV/00079/2024

DE: 27/12/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR**Evento:** DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO**Processo N.:**

Nome: (201147/8) KEVIN DO ESPIRITO SANTO BERNARDO
A Partir de: 16/12/2024 Até 25/12/2024
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (84277/1) VINICIUS SILVA MARTINS
Un. Adm.: (227692) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 Elliton Oliveira de Souza
 Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1651769

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00169/2024

DE:

27/12/2024

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento:** LICENCA PREMIO - GOZO**Processo N.:**

Nome: (227175/1) FABIO EDUARDO DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
 PROFSSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 11/02/2016 Ate 10/02/2021
A Partir de: 06/01/2025 Até15/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 27 de Dezembro de 2024.
 Elliton Oliveira de Souza
 Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1651788

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE RESULTADO****Dispensa de Licitação nº 026/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMA-PRO-2024/35713
 Id contratação PNCP: 56085410000137-1-000028/2024

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de sua Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº 380/2023/SEMA/MT, de 04/05/2023, torna público o Aviso de Resultado da Dispensa de Licitação referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMA-PRO-2024/35713, considerando o Parecer Jurídico nº 00243/2024/SGDMA/PGEMT, fundamentado no artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de limpeza, manutenção e conservação de áreas internas e externas e serviços de paisagismo com jardinagem, nos Parques Estaduais: Massairo Okamura, Zé Bolo Flô e Mãe Bonifácia.

EMPRESAS:

GRUPO 1 - LUPPA-ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 00.081.160/0001-02, R\$ 2.447.914,08 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e quatorze reais e oito centavos).

GRUPO 2 - Centro Oeste Serviços LTDA - em Recuperação Judicial, CNPJ nº 24.351.428/0001-47, R\$ 214.633,61 (Duzentos e quatorze mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).

TOTAL: R\$ 2.662.547,68 (Dois milhões seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

DISPONÍVEL EM: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/idades-administrativas/aquisicoes-e-contratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1034-dispensa>

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

Regane M. Tenroller
 Agente de Contratação
 SEMA/MT

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como, alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

Alex Sandro Antonio Marega
 Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
 SEMA/MT

Protocolo 1651879

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 014/2024**

N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2024/18295

Objeto: Aquisição de inscrições no "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros", a ser realizado de forma presencial, nos dias 17 a 20 de março de 2024, em Foz do Iguaçu - PR, com carga horária de 26 (vinte e seis) horas.

Empresa: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81;

Valor global: R\$ 38.934,00 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais);

Fundamento legal: Alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021;
Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em consonância com o Parecer Referencial OJN 009-CPPGE-2023 acostado aos autos nº SINFRA-PRO-2024/18295, às fls. 84-158, bem como à alínea "f", do inciso III, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1651851

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2024

N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2024/13958

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de licença de Firewall - BLOCKBIT UTM pelo período de 36 (trinta e seis) meses para atender a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

Empresa: BLOCKBIT TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 02.423.535/0001-09;
Valor global: 37.140,62 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos);

Fundamento legal: Inciso I, do art. 74, da Lei 14.133/2021;
Justificativa: O objeto da contratação ora pretendida se trata de fornecedor exclusivo, em consonância com o Parecer Referencial OJN 009-CPPGE-2023 acostado aos autos nº SINFRA-PRO-2024/13958, às fls. 164-238, bem como inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/2021.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1651949

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024/SESP-MT****PROCESSO: SESP-PRO-2024/08318 E SIAG Nº 0831800/2024**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024/SESP**, cujo objeto é aquisição de bens permanentes, para equipar as Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, que serão implantadas Consultórios, médicos e odontológicos nos estabelecimentos penais do Estado de Mato Grosso.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R\$ 44.000,00

02	M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	31.499.939/0001-76	R\$ 8.799,96
03	ACB COMERCIAL LTDA	47.282.191/0001-95	R\$ 10.900,00
04	FISIO LIFE SOLUÇÕES	51.097.433/0001-48	R\$ 1.840,00
05	MEDICAS E HOSPITALARES LTDA		R\$ 17.199,90
06	RENATO DA SILVA ALMEIDA	14.442.229/0001-90	R\$ 4.070,00
07	FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	51.097.433/0001-48	R\$ 16.700,00
08	FRACASSADO		
09	GF COMERCIAL LTDA	12.357.540/0001-06	R\$ 3.150,00
10	MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINÁRIOS	20.371.330/0001-09	R\$ 5.100,00
11	RENATO DA SILVA	14.442.229/0001-90	R\$ 7.652,00
12	ALMEIDA		R\$ 2.377,50
13	FRACASSADO		
14	RENATO DA SILVA ALMEIDA	14.442.229/0001-90	R\$ 4.172,00
15	FRACASSADO		
16	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	19.639.940/0003-15	R\$ 33.700,00
17	FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	51.097.433/0001-48	R\$ 4.220,00
18	DESERTO		
19	OLIMPO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.334.988/0001-07	R\$ 28.000,00
20	DESERTO		
21	FRACASSADO		
22	ACB COMERCIAL LTDA	47.282.191/0001-95	R\$ 11.235,00
23	FRACASSADO		
24	FRACASSADO		
25	MAXLAB - PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA	04.724.729/0001-61	R\$ 7.699,80
26	DESERTO		
27	DESERTO		
28	GF COMERCIAL LTDA	12.357.540/0001-06	R\$ 1.899,90
29	RENATO DA SILVA ALMEIDA - EPP	14.442.229/0001-90	R\$ 2.010,00

DECLARO DESERTO OS LOTES 18, 20, 26 E 27 E FRACASSADO OS LOTES 08, 13, 15, 21, 23 E 24 ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 214.726,06 (DUZENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS)

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1651930

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2024/22143 E SIAG Nº 0022143/2024

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços Nº 095/2024/SESP**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de infraestrutura e equipamentos para implantação de solução para interconexão e transporte de dados e imagens entre os postos avançados do GEFRON, Base Operacional do GEFRON, Pontos de fiscalização e Pontos de monitoramento eletrônico, para atender as demandas do Grupo Especial de Segurança de Fronteira - GEFRON.

LOTE	ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1	R. TECH ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	11.127.184/0001-71	R\$ 396.000,00	R\$ 3.311.000,00
	2			R\$ 1.883.000,00	
	3			R\$ 1.032.000,00	
002	1	MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A	13.554.884/0001-78	R\$ 4.951.260,00	R\$ 15.628.775,00
	2			R\$ 461.856,00	
	3			R\$ 111.750,00	
	4			R\$ 551.000,00	
	5			R\$ 68.500,00	
	6			R\$ 111.250,00	
	7			R\$ 100.000,00	
	8			R\$ 9.273.159,00	
003	1	MULTISEG DISTRIBUIDORA S/A	13.554.884/0001-78	R\$ 69.000,00	R\$ 69.000,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.008.775,00 (DEZENOVE MILHÕES E OITO MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

Protocolo 1652081

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2024/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Processo Administrativo nº SESP-PRO-2024/41472
Pregão nº 101/2024/SESP

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado contratante, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.415/0028-64, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pela Portaria nº 01/2023/GAB/SESP, de 03 de janeiro de 2023, **HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 878514 PM/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.316.891-20, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº (101/2024), do tipo (menor preço global por lote), Processo Administrativo nº (SESP-PRO-2024/41472), independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	TELTRONIC S/A S. UNIPERSONAL
CNPJ:	05.711.930/0001-77
ENDEREÇO:	Poligono Malpica, C.F. Oeste - Zaragoza - Espanha
REPRESENTANTE:	Nome: RICARDO LUIS FLORIANI CPF: 003.660.789-41 IDENTIDADE: 3.378.616
CONTATO:	(11) 5097-7686 (11) 98270-0264
E-MAIL:	teltronic@teltronic.com.br / ricardo.floriani@teltronic.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em Sistema de Comunicações de Rádio Troncalizado PMR (Professional Mobile Rádio) de padrão aberto (TETRA), na faixa 380 MHz a 400 MHz (de acordo Resolução no 665, de 02 de maio de 2016).

ITEM 01								
TELTRONIC S/A S. UNIPERSONAL - CNPJ: 05.711.930/0001-77								
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 01	1	0002229	TRANSCPTOR - MODELO: RÁDIO FIXO; Recursos: DE CRIPTOGRAFIA INTERFACE AÉREA, PARA OPERAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO E CONVENCIONAL (DIRETO); COMUNICAÇÃO: POR FREQUÊNCIA DE RÁDIO DENTRO DA FAIXA ESTIPULADA, DE TECNOLOGIA DIGITAL. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	30,00	Hytera / MT680 Plus	2.299,84€ R\$ 14.645,61	68.995,20 € R\$ 439.368,30

Total (R\$): 439.368,30 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
 Total (€): 68.995,20 € (SESSENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E VINTE CENTAVOS DE EUROS)

ITEM 02
TELTRONIC S/A S. UNIPERSONAL - CNPJ: 05.711.930/0001-77

Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 02	02	0002230	TRANSCÉPTOR - MODELO: RÁDIO MÓVEL; Recursos: DE CRIPTOGRAFIA INTERFACE AÉREA, PARA OPERAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO E CONVENCIONAL (DIRETO); COMUNICAÇÃO: POR FREQUÊNCIA DE RÁDIO DENTRO DA FAIXA ESTIPULADA, DE TECNOLOGIA DIGITAL. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	50,00	Hytera / MT680 Plus	1.014,13€ R\$ 6.458,08	50.706,50 € R\$ 322.904,00

Total (R\$): 322.904,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUATRO MIL REAIS)

Total (€): 50.706,50 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E SEIS EUROS E CINQUENTA CENTAVOS DE EUROS)

ITEM 03
TELTRONIC S/A S. UNIPERSONAL - CNPJ: 05.711.930/0001-77

Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 03	3	0002231	TRANSCÉPTOR - TIPO: 1 COMUM; MODELO: RÁDIO PORTÁTIL; Recursos: DE CRIPTOGRAFIA INTERFACE AÉREA, PARA OPERAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO E CONVENCIONAL (DIRETO) MENSAL; COMUNICAÇÃO: POR FREQUÊNCIA DE RÁDIO DENTRO DA FAIXA ESTIPULADA, DE TECNOLOGIA DIGITAL. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	500,00	Hytera / PT580H Plus	659,34€ R\$ 4.198,74	329.670,00 € R\$ 2.099.370,00

Total (R\$): 2.099.370,00 (DOIS MILHÕES NOVENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA REAIS)

Total (€): 329.670,00 (TREZENTOS E VINTE NOVE MIL SEISCENTOS E SETENTA EUROS)

ITEM 04
TELTRONIC S/A S. UNIPERSONAL - CNPJ: 05.711.930/0001-77

Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	MARCA	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ITEM 04	23	0002232	TRANSCÉPTOR - TIPO: 2 COMPACTO; MODELO: RÁDIO PORTÁTIL; Recursos: DE CRIPTOGRAFIA INTERFACE AÉREA, PARA OPERAÇÃO EM MODO TRONCALIZADO E CONVENCIONAL (DIRETO) COMPACTO; COMUNICAÇÃO: POR FREQUÊNCIA DE RÁDIO DENTRO DA FAIXA ESTIPULADA, DE TECNOLOGIA DIGITAL. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.	UNIDADE	250,00	Hytera / PT590	777,08€ R\$ 4.948,52	194.270,00 € R\$ 1.237.130,00

Total (R\$): 1.237.130,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E CENTO E TRINTA REAIS)

Total (€): 194.270,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA EUROS)

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: 643.641,70 € (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM EUROS E SETENTA CÊNTIMOS), EQUIVALENTES A R\$ 4.098.772,30 (QUATRO MILHÕES NOVENTA E OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

*As propostas foram convertidas de Euro/EUR para Real/BRL considerando a data anterior à sessão pública do certame, qual seja 06/12/2024, conforme conversor de moedas (Banco Central) acostado aos autos do processo administrativo.

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA Nº 016/2024/SESP, DISPONÍVEL NA ÍNTEGRA NO SITE DA SESP.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Aviso De Chamada Pública Nº 017/2024 Processo Administrativo SEDUC-PRO-2024/172916 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Pontes E Lacerda/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais: E.E. Dep. Djalma Carneiro Da Rocha, E.E. Dona Rosa Frigger Piovezan, E.E. Cora Coralina, E.E. Indígena Maimainde e E.E. Indígena Pirineus De Souza do **Município de Comodoro/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 16 de janeiro de 2025, às 09h e 00 min Apresentação das Amostras: dia 16 de janeiro de 2025, às 13h e 00min Local da Sessão da Chamada Pública: E.E. Dona Rosa Frigger Piovezan, situada à Rua Ceará, nº4335 - Bairro Tértúlia Município de Comodoro/MT. CEP 78310-000 telefone: (65) 3283-1222 Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Pontes e Lacerda -MT, Av. Minas Gerais, n.1359, Jd. São Cristóvão, Edifício Anthonny, CEP:78.250-000 Telefone (s): (65) 3266-4513 Site: <http://dreponteselacerda.com.br>; e também no E-mail: pla.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Dinael Alves de Freitas. CPF:805.583.481-49.

Protocolo 1651760

Aviso De Chamada Pública Nº 029/2024 Processo SIGADOC SEDUC-PRO-2024/178253 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual EE. Bromildo Lawisch do **Município de Itanhangá/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos **Classificação e Julgamento**: dia 04 de fevereiro de 2025, às 08 h e 00 min Apresentação das Amostras: dia 04 de fevereiro de 2025, às 10 h e 30min **Local da Sessão da Chamada Pública** EE. Bromildo Lawisch, situada à Rua Primavera S/Nº, Bairro: Centro, Município Itanhangá/MT Aquisição do Edital: Edital 029/2024 do Município de Itanhangá/MT <https://dresinop.com.br/editais/68743a28-675e-49a9-b545-3c07b3a878dc>; <https://dresinop.com.br/noticias/pregao-presencial-e-chamada-publica-2025>; Telefone (s): (66) 3531-7023 E-mail: snp.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Rozangela Cristina Alves, Sinop/MT/2024

Protocolo 1651953

Aviso De Chamada Pública Nº 027/2024 Processo Sigadoc SEDUC-PRO-2024/178276 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual EE. Alfredo Treuherz do **Município de Tabaporã(distrito)/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 17 de janeiro de 2025, às 13 h e 00 min Apresentação das Amostras: dia 17 de janeiro de 2025, às 14 h e 30min Local da Sessão da Chamada Pública: EE. Alfredo Treuherz, situada à Avenida dos Primeiros, S/Nº, Bairro: Centro, Distrito de Nova Fronteira Tabaporã (Distrito) Aquisição do Edital: Edital 027/2024 do Município de Tabaporã/MT <https://dresinop.com.br/editais/68743a28-675e-49a9-b545-3c07b3a878dc>; <https://dresinop.com.br/noticias/pregao-presencial-e-chamada-publica-2025>; Telefone (s): (66) 3531-7023 E-mail: snp.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Rozangela Cristina Alves

Protocolo 1651956

Aviso De Chamada Pública Nº 030/2024 Processo SIGADOC SEDUC-PRO-2024/178256 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual EE. Cândido Portinari do **Município de Tapurah/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/

GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 05 de fevereiro de 2025, às 08 h e 00 min Apresentação das Amostras: dia 05 de fevereiro de 2025, às 10 h e 30min Local da Sessão da Chamada Pública: EE. Cândido Portinari, situada à Rua dos Angicos, Nº 1602, Bairro: Cristo Rei, Município: Tapurah/MT Aquisição do Edital: Edital 030/2024 do Município de Tapurah/MT <https://dresinop.com.br/editais/68743a28-675e-49a9-b545-3c07b3a878dc>; <https://dresinop.com.br/noticias/pregao-presencial-e-chamada-publica-2025>; Telefone (s): (66) 3531-7023 e-mail: snp.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Rozangela Cristina Alves Sinop/MT/2024

Protocolo 1651958

Aviso De Chamada Pública Nº 028/2024 Processo Sigadoc SEDUC-PRO-2024/178280 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT OBJETO Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais EE. Ivaldino Frâncio do **Município de União do Sul/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 23 de janeiro de 2025, às 13 h e 00 min Apresentação das Amostras: dia 23 de janeiro de 2025, às 14 h e 30min Local da Sessão da Chamada Pública EE. Ivaldino Frâncio, situada à Avenida Curitiba, Nº 183, Bairro: São Luiz, União do Sul/MT Aquisição do Edital: Edital 028/2024 do Município de União do Sul/MT site <https://dresinop.com.br/editais/68743a28-675e-49a9-b545-3c07b3a878dc>; <https://dresinop.com.br/noticias/pregao-presencial-e-chamada-publica-2025>; Telefone (s): (66) 3531-7023 E-mail: snp.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Rozangela Cristina Alves, Sinop/MT/2024

Protocolo 1651959

Aviso De Chamada Pública Nº 013/2024. SEDUC-PRO-2024/179875 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Primavera Do Leste/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do **Município de Gaúcha do Norte/MT**, em atendimento as escolas indígenas nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 20 de janeiro de 2025, às 13 h e 30 min Apresentação das Amostras: dia 20 de janeiro de 2025, às 17 h e 00min Local da Sessão da Chamada Pública: EE Gervásio dos Santos Costa, Rua Capanema, Número 974, Centro Gaúcha do Norte Aquisição do Edital: 013/2024 do Município de Gaúcha do Norte/MT Telefone: (66) 3498- 7404 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Primavera do Leste - <https://sites.google.com/edu.mt.gov.br/dreppva/>; podendo ser solicitado pelo E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública Leodecio Araújo da Silva Junior

Protocolo 1651960

Aviso De Chamada Pública Nº 016/2024. SEDUC-PRO-2024/180027 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Primavera Do Leste/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do **Município de Gaúcha do Norte/MT**, em atendimento a escola urbana nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 21 de janeiro de 2025, às 14 h e 30 min Apresentação das Amostras: dia 21 de janeiro de 2025, às 17 h e 30min Local da Sessão da Chamada Pública: EE Gervásio dos Santos Costa, Rua Capanema, Número 974, Centro Gaúcha do Norte Aquisição do Edital: 016/2024 do Município de Gaúcha do Norte Escola Urbana/MT Telefone: (66) 3498-7404 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Primavera do Leste - <https://sites.google.com/edu.mt.gov.br/dreppva/>; podendo ser solicitado pelo E-mail: pvl.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Leodecio Araújo da Silva Junior Primavera do Leste/MT/2024

Protocolo 1651962

Aviso De Chamada Pública Nº 020/2024 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Confresa/MT SEDUC-PRO-2024/178010 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual: EE Juscelino Kubistchek do Município de Luciara/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) PROJETO (s) DE VENDA (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: **dia 27 de janeiro de 2025, às 13:00h.** Apresentação das Amostras: dia 28 de janeiro de 2025, às 13:00h. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Juscelino Kubistchek, situada à Rua 10 de Maio, S/nº, Bairro Centro, Luciara/MT. Aquisição do Edital: drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do polo de Confresa <https://drive.google.com/file/d/17m88L6abu3ne2JtzMMVQqaHUEzzleavA/view>; Podendo ser solicitado no E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Marta Cristina Theis, Confresa/MT/2024.

Protocolo 1651964

Aviso De Chamada Pública Nº 021/2024 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Confresa/MT SEDUC-PRO-2024/178023 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na **Escola Indígena Estadual Hadori do Município de Luciara/MT**, zona rural, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas. Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos. Classificação e Julgamento: dia 27 de janeiro de 2025, às 08:00h. Apresentação das Amostras: dia 28 de janeiro de 2025, às 08:00h. Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Indígena Estadual Hadori, situada à Aldeia São Domingos, s/nº zona rural do município de Luciara/MT. Aquisição do Edital: drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do polo de Confresa https://drive.google.com/file/d/1kcs1bma-qavv-B_Xue0Z50x5lgPxO3fW/view; Telefone: (66) 35641232 podendo ser solicitado no E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Marta Cristina Theis, Confresa/MT/2024.

Protocolo 1651965

Aviso De Chamada Pública Nº 038/2024 SEDUC-PRO-2024/180146 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Barra Do Garças /MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Ondino Rodrigues Lima do **Município de Ribeirão Cascalheira/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento dia 21 de janeiro de 2025, às 8h e 00min Apresentação das Amostras: dia 21 de janeiro de 2025, às 11h e 00min Local da Sessão da Chamada Pública: EE Cel. Ondino Rodrigues Lima, situada à Av. Professor Zacarias, 1936, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT Disponível o Site: https://drive.google.com/drive/folders/122Pm-tWcjJc9ovCc-LD_byUwH4xfNi9?usp=sharing; Aquisição do Edital: DRE do Município de Barra do Garças/MT Telefone (s): (66) 3401-7620 E-mail: bga.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Nubson de Souza Freitas Barra do Garças/MT/2024.

Protocolo 1651966

Aviso De Chamada Pública Nº 020/2024 Processo Administrativo nº SEDUC-PRO-2024/180012 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do **Município Diamantino/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos

Classificação e Julgamento: dia 27 de janeiro de 2025, às 08h Apresentação das Amostras: dia 27 de janeiro de 2025, às 10h Local da Sessão da Chamada Pública: DRE Diretoria Regional de Educação do município de Diamantino, situada na Rua João Pessoa, nº 69, Bairro Jardim Guaráná, no município de Diamantino/MT, CEP 78.400-000 Aquisição do Edital: DRE Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT, situada na Rua João Pessoa, nº 69, Bairro Jardim Guaráná, CEP:78.400-000, no município de Diamantino E-mail: dmt.coadm@edu.mt.gov.br; Site: <http://www.drediamantino.com.br>; Telefone: (65)3336-1815 Presidente da Comissão da Chamada Pública: Adriani Fátima Both dos Santos Diamantino/MT/2024

Protocolo 1651967

Aviso De Chamada Pública Nº 021/2024 Processo Administrativo nº SEDUC-PRO-2024/180073 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Diamantino/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais do **Município Santa Rita do Trivelato/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento dia 28 de janeiro de 2025, às 13h Apresentação das Amostras: dia 28 de janeiro de 2025, às 15h Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Cândido Portinari, situada na Rua 28 de Dezembro, nº 2239, Bairro Centro, no município de Santa Rita do Trivelato/MT, CEP 78.445-000 Aquisição do Edital: DRE - Diretoria Regional de Educação do Município de Diamantino/MT, situada na Rua João Pessoa, nº 69, Bairro Jardim Guaráná, CEP:78.400-000, no município de Diamantino E-mail: dmt.coadm@edu.mt.gov.br; Site: <http://www.drediamantino.com.br>; Telefone: (65)3336-1815 Presidente da Comissão da Chamada Pública: Adriani Fátima Both dos Santos Diamantino/MT/2024

Protocolo 1651970

Aviso De Chamada Pública Nº 012/2024 Processo Administrativo Nº SEDUC-PRO-2024/180216 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Tangará Da Serra/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Regina Tenório de Oliveira do **Município de Porto Estrela/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 21 de janeiro de 2025, às 09 h e 00 min Apresentação das Amostras: dia 21 de janeiro de 2025, às 13 h e 30min Local da Sessão da Chamada Pública: Escola Estadual Regina Tenório End.: Rua Getúlio Vargas - Centro Porto Estrela Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação Polo de Tangará da Serra/MT mail tga.coadm@edu.mt.gov.br; link: <https://drive.google.com/drive/folders/1U99GclMCNYkZo-7NuvS3kqqcbxtk6wpK-?usp=sharing>; Telefone: (65) 9613-9843 Presidente da Comissão da Chamada Pública: Silvana Rodrigues Pinto Verciano.

Protocolo 1651972

Aviso De Chamada Pública Nº 019/2024-CONQUISTA D'OESTE-MT. Processo Administrativo SEDUC-PRO- 2024/172943 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Pontes E Lacerda/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual: E.E Conquista D'Oeste, **Município Conquista D'Oeste/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 17 de janeiro de 2025, às 13h e 00 min Apresentação das Amostras: dia 17 de janeiro de 2025, às 16h e 30min Local da Sessão da Chamada Pública: E.E. Conquista d'Oeste, localizada na Rua das Jabuticabeira, município de Conquista D'Oeste/MT, 78254-000, Telefone: (65) 3265-1199, E-mail: escola.69523@edu.mt.gov.br; Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Pontes e Lacerda/MT, Av. Minas Gerais, n.1359, Jd. São Cristóvão, Edifício Anthonny, CEP:78.250-000. Telefone (s): (65) 3266-4513 E-mail: pla.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Dinael Alves de Freitas. Pontes e Lacerda/MT/2024

Protocolo 1652011

Aviso De Chamada Pública Nº 018/2024 Processo Administrativo: SEDUC-PRO-2024/172927 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Pontes E Lacerda/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados na Escola Estadual Hermes José da Silva do Município de Nova Lacerda/MT, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD nº 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento: dia 17 de janeiro de 2025, às 09h e 00 min Apresentação das Amostras: dia 17 de janeiro de 2025, às 11h e 30min Local da Sessão da Chamada Pública: E.E. Hermes José Da Silva, situada à Rua dos Estudantes Bairro São José, Nova Lacerda/MT, 78.243-000, Telefone: (65) 3259-4093 escola.69264@edu.mt.gov.br; Aquisição do Edital: Diretoria Regional de Educação/DRE do Município de Pontes e Lacerda -MT, Av. Minas Gerais, n.1359, Jd. São Cristóvão, Edifício Anthonny, CEP:78.250-000 Telefone (s): (65) 3266-4513 E-mail: pla.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Dinael Alves de Freitas. CPF:805.583.481- 49.

Protocolo 1652014

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/54040

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento **Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024/SEDUC - SEDUC-PRO-2024/54040**, que teve por objeto “**Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço para Aquisição de laboratórios de ciência, física, química, biologia e matemática, visando suprir as demandas das Escolas em Tempo Integral ETI, geridos por esta Secretaria de Estado de Educação**” cadastrado no SIAG sob o nº 054040/2024, conforme o quadro abaixo e em atenção às conformidades dos autos supracitados, confirmando as informações apresentadas no presente processo **DECIDE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o GRUPO 1**, do presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 145 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, conforme se demonstra abaixo:

GRUPO 1 - CIDEPE- CENTRO INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS DE ENSINO E PESQUISA LTDA CNPJ:02.134.569/0001-75						
ITEM	SIAG	DESCRIPTIVO	UNID. DE MED.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	0003665	KIT PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO - TIPO: DESDE TUBOS DE ENSAIO, BÉQUERES E PLACAS DE PETRI ATÉ FERRAMENTAS ESPECIALIZADAS, COMO DINAMÔMETROS, TRIPÉS E LÂMPADAS, ALÉM DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, COMO RESISTORES E MULTÍMETROS, ENTRE OUTROS ITENS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; DISCIPLINA: CIÊNCIAS DA NATUREZA; CONJUNTO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS; ATENDER: ENSINO FUNDAMENTAL.	UN.	83	R\$ 38.000,00	R\$ 3.154.000,00

2	0003661	KIT PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO - TIPO: DESDE UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO, COMO BALÕES DE FUNDO CHATO, TUBOS DE ENSAIO E BÉQUERES, ATÉ INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO, COMO TERMÔMETROS E MULTÍMETROS DIGITAIS. TAMBÉM ESTÃO INCLUIDOS DISPOSITIVOS PARA FÍSICA EXPERIMENTAL, ENTRE OUTROS ITENS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; DISCIPLINA: FÍSICA; CONJUNTO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS; ATENDER: ENSINO MÉDIO.	UN.	43	R\$ 41.200,00	R\$ 1.771.600,00
3	0003662	KIT PARA ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO - TIPO: DESDE (BUCHNER, SEPARAÇÃO SQUIB E DE VIDRO), PROVETAS GRADUADAS DE DIFERENTES CAPACIDADES, BALÕES VOLUMÉTRICOS E DE DESTILAÇÃO, BURETA, PIPETAS VOLUMÉTRICAS E PASTEUR, ALÉM DE ERLENMEYERS, CONDENSADOR LIEBIG, PICNÔMETRO, PLACAS PETRI, ENTRE OUTROS ITENS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA; DISCIPLINA: QUÍMICA; CONJUNTO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS; ATENDER: ENSINO MÉDIO.	UN.	43	R\$ 46.300,00	R\$ 1.990.900,00

4	0003663	KIT PARA	UN.	43	R\$	R\$
		ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO - TIPO: DESDE FUNIS, PIPETAS, PLACAS PETRI, TUBOS DE ENSAIO, COPOS BÉQUER, ALÉM DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO COMO TERMÔMETROS E CRONÔMETROS DIGITAIS. EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS COMO MICROSCÓPIO BINOCULAR, MODELOS ANATÔMICOS COMO ESQUELETO HUMANO, ENTRE OUTROS ITENS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.; DISCIPLINA: BIOLOGIA; CONJUNTO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS; ATENDER: ENSINO MÉDIO.			33.000,00	1.419.000,00

5	0003664	KIT PARA	UN.	43	R\$	R\$
		ESTRUTURAÇÃO DE LABORATÓRIO - TIPO: DESDE COPO BÉQUER DE 250 ML DE VIDRO, TUBOS DE 50 ML COM TAMPA, PAQUÍMETRO UNIVERSAL DE 150 MM COM RESOLUÇÃO DE 0,05 MM, E ESFERAS DE AÇÓ NOS TAMANHOS DE 6,35 MM E 10 MM, SENSORES FOTOELÉTRICOS DE LUZ VISÍVEL E ULTRASSÔNICOS DE POSIÇÃO, ENTRE OUTROS ITENS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.; DISCIPLINA: MATEMÁTICA; CONJUNTO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS; ATENDER: ENSINO MÉDIO.			38.700,00	1.664.100,00
TOTAL						R\$ 9.999.600,00

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1652021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024/SEDUC/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:
PROCESSO Nº:
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:

005/2024/SEDUC
SEDUC-PRO-2024/93883
011/2024/SEDUC

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT**, doravante denominado contratante, com sede em Rua Edgard Parado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-909, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10, neste ato representada pelo **ALAN RESENDE PORTO**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF nº 0XX.XXX.XXX-X1, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº **011/2024/SEDUC**, do tipo MENOR PREÇO, Processo Administrativo nº **SEDUC-PRO-2024/93883**, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	Milan Móveis Indústria e Comércio LTDA
CNPJ Nº	00.300.400/0001-12
ENDEREÇO	Avenida V, nº 675, bairro Distrito Industrial, Cuiabá-MT, CEP 78.098-480
REPRESENTANTE	NOME: Tânia Mara Michna Milan CPF: 5XX.XXX.XXX-X9 IDENTIDADE: 8XX.XXX-3 SSP/ PR
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3317-2100
E-MAIL	comercial@milanmoveis.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços do item abaixo relacionado, no respectivo GRUPO 3 o Pregão cujo objeto consistem na **Aquisição de Mobiliários adaptados para PCD para atender a demanda dos Estudantes Público alvo da Educação especial**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

1.2.

GRUPO 3 - Milan Móveis Indústria e Comércio LTDA - CNPJ nº 00.300.400/0001-12

ITEM	CODIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	0000273	Conjunto escolar FNDE CJA 01 Conjunto mesa e cadeira Estrutura mesa: aço carbono laminado a frio, com costura com antiferruginoso (resistência mínima de 300 horas em câmara de névoa salina).; pintura da mesa: tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrometros, cor cinza.; pés da mesa: tubo circular 38mm.; material tampo da mesa: abs virgem, sem cargas minerais; cor tampo da mesa: laranja; dimensões tampo mesa: 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura).; revestimento tampo da mesa: laminado melamínico de alta pressão (0,8mm).; cor revestimento tampo da mesa: cinza; estrutura da cadeira: tubo de aço carbono laminado a frio, com costura.; dimensão do tubo da cadeira: 20,7mm.; cor estrutura da cadeira: tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros, cor cinza.; material assento: polipropileno copolímero virgem, sem cargas minerais; cor assento: laranja; dimensões do assento: espessura mínima de 7,2mm e máxima de 9,1mm; material encosto: polipropileno copolímero virgem, sem cargas minerais, na cor laranja.; cor encosto: laranja; dimensões do encosto: espessura mínima de 7,0mm e máxima de 9,3mm. Garantia mínima: (02) anos	UN	100	580,00	58.000,00
TOTAL				100		R\$ 58.000,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

1.3. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Por ser produto exclusivo desta Secretaria de Estado de Educação, a pesquisa de demanda foi dispensada em conformidade com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT.

2.4. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2024 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, NA FORMA DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original Assinado)

Protocolo 1652027

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024 SEDUC-PRO-2024/159005

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica, tendo por objeto **“Contratação Integrada para Construção de Quatro Novas Unidades Escolares nos Municípios de Cuiabá - MT, Várzea Grande - MT e Rondonópolis - MT”**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 30/12/2024 a 28/03/2025, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **28/03/2025** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 8h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 9h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

LOCAL DA SESSÃO: Sistema de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso - SIAG

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 28/03/2025 às 9h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00)

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <https://www3.seduc.mt.gov.br/licitacao> e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 99214-5804 e SEDUC: (65) 3613-3601/ (65) 99646-3084 / e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Assinado Original)

Protocolo 1652045

Aviso De Chamada Pública Nº 031/2024 Processo SIGADOC SEDUC-PRO-2024/178261 Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município De Sinop/MT OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Escolas Estaduais EE. Angelo Nadin, EE. Dom Bosco, EE. Manoel de Barros, EE. Márcio Schabatt Souza, EE. Militar Tiradentes Soldado Adriana Moraes Ramos, do **Município de Lucas do Rio Verde/MT**, nos termos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da lei nº. 11.947 de 16/07/2009, Resolução/FNDE/CD 06 de 08/05/2020, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, conforme descrições e especificações apresentadas Da publicação do Edital ao recebimento do (s) Projeto (s) De Venda (s), será pelo prazo de 20 dias corridos Classificação e Julgamento dia 06 de fevereiro de 2025, às 08 h e 00 min Apresentação das Amostras: dia 06 de fevereiro de 2025, às 10 h e 30min Local da Sessão da Chamada Pública: Núcleo Regional de Educação/NRE do Município de Lucas do Rio Verde, anexo a Escola Estadual Dom Bosco, Avenida Mato Grosso. nº 2191. Bairro Rio Verde, Lucas do Rio Verde/MT Aquisição do Edital: Edital 031/2024 do Município de Lucas do Rio Verde/MT <https://dresinop.com.br/editais/68743a28-675e-49a9-b545-3c07b3a878dc>; <https://dresinop.com.br/noticias/pregao-presencial-e-chamada-publica-2025>; Telefone (s): (66) 3531-7023 E-mail: snp.coadm@edu.mt.gov.br; Presidente da Comissão da Chamada Pública: Rozangela Cristina Alves

Protocolo 1652046

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
SEDUC-PRO-2023/142870**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica, tendo por objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO RETOFIT DA ESCOLA ESTADUAL LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MÜLLER, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT, EM QUE SERÃO CONTEMPLADOS O PROJETO ARQUITETÔNICO, DE ACESSIBILIDADE, ESTRUTURAL, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DRENAGEM, COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO - GLP E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA”**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 30/12/2024 a 13/01/2025, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **13/01/2025** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 8h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 9h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 13/01/2025 às 9h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00)

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <https://www3.seduc.mt.gov.br/licitacao> e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 99214-5804 e SEDUC: (65) 3613-3601/ (65) 99646-3084 / e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Assinado Original)

Protocolo 1652051

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 003/2024 SEDUC-PRO-2024/148949**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica, tendo por objeto **“Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação parcial destinada à adequação de acessibilidade da Escola Estadual Professor Professora Elizabeth de Freitas Magalhães, localizada no município de Rondonópolis - MT”**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 30/12/2024 a 14/01/2025, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **14/01/2025** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 8h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 9h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14/01/2025 às 9h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00)

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <https://www3.seduc.mt.gov.br/licitacao> e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 99214-5804 e SEDUC: (65) 3613-3601/ (65) 99646-3084 / e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Assinado Original)

Protocolo 1652077

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0001/2024 - UNEMAT
PROCESSO Nº UNEMAT-PRO-2024/24014**

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela **Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT**, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N.º 0001/2024 - Unemat**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta **por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com a finalidade de **Contratação de empresa de prestação de serviços comuns na área de engenharia para execução de obra de construção do Núcleo de Práticas Jurídicas no Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, no município de Alta Floresta / MT** conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022, e dos termos estabelecidos no Edital. Lote: ÚNICO. O Edital e seus anexos: **FOI SUSPENSA** para revisão e retificação do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Termo de Referência e Edital e **SERÁ EXCLUÍDO A CONCORRÊNCIA e as propostas lançadas TAMBÉM SERÃO EXCLUÍDAS**. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei nos mesmos veículos de comunicação utilizados anteriormente e **AS PROPOSTA JÁ LANÇADAS, DEVERÃO SER LANÇADAS NOVAMENTE APÓS ESTE**.

TELEFONE PARA CONTATO: (065) 3221-0014.**

Cáceres/MT, 24 de dezembro de 2024.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1651750

mt.gov.br



govmatogrosso



SEXTOU COM OS AMIGOS?

PEÇA CPF NA NOTA

CONCORRA A PRÊMIOS E GANHE DESCONTO NO IPVA

R\$ **900** MIL EM PRÊMIOS TODO MÊS



**Governo de
Mato
Grosso**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/01/2025 as 09:00h (Horário de Brasília), Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024**, no Tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", para o seguinte objeto "**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2024**, no Tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", para o seguinte objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUZIA GAMA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME CONVÊNIO NOVO PAC, PROPOSTA CADASTRADA NO SISMOB Nº 11747.4270001/24-001**". Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, pelo telefone: (066) 98101-4438, site: <https://www.altoboavista.mt.gov.br> e e-mail: licitacao@altoboavista.mt.gov.br.

Alto Boa Vista - MT, 26 de dezembro de 2024.

Edgar Frederico da Silva Carmo Candido
Agente de Contratação
Port. 023/2024

Protocolo 1651913

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

AVISO CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO 034/2024

PREGÃO PRESENCIAL 004/2024 - SRP - COM ITENS EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de Araguainha - MT, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público o CANCELAMENTO do procedimento licitatório, da modalidade Pregão Presencial 004/2024 - SRP, com Itens Exclusivo ME/EPP/MEI. A presente decisão encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência e supremacia do interesse público, da Lei nº 14.133/2021. Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos junto ao setor de licitações, através do e-mail: licitacao.araguainha@hotmail.com, bem como presencialmente no endereço: Rua Bahia, 430 - Centro, Araguainha - MT, CEP: 78.615-000.

Araguainha - MT, 23 de dezembro de 2024.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
PREGOEIRO

Protocolo 1651759

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DECRETO Nº 139/2024

Súmula: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COLÍDER - PRODECOL, e da outras providências."

O Excelentíssimo Senhor HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Lei 3078/2019 - que cria o Programa de Desenvolvimento econômico de Colíder - PRODECOL

CONSIDERANDO a Lei 3.292/2023 - que altera a lei 3.078/2019 em especial o artigo 3º e seus incisos;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e Suplentes para compor o Comitê de análise e concessão de incentivos e benefícios do Programa de Desenvolvimento Econômico de Colíder - PRODECOL:

I. Representantes do Poder Executivo:

- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo - Ednilson Salgueiro (Membro Titular), Pamela Martins Bittencourt (Membro Suplente);
- Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Urbanismo - Devanil Oliveira da Silva (Membro Titular), Valesca Campos (Membro Suplente);
- Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - Adelino Domingues Freire (Membro Titular), Ludimila Oliveira de Araujo (Membro Suplente);
- Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários e Meio Ambiente - Jessica Janaina da Silva (Membro Titular), Paulo Roberto Nicacio (Membro Suplente);

II. Representes da Câmara Municipal de Vereadores:

- Vereador Alencar Pereira da Silva (Membro Titular);
- Vereador Marcelo Fraccari Canova (Suplente);

III. Representantes da Associação Comercial e Industrial de Colíder:

- Leandro Kessler (Membro Titular);
- Ivonei Soder (Membro Suplente);

IV. Representantes do Sindicato Rural Patronal do Município de Colíder:

- Wagner Rogério de Oliveira (Membro Titular);
- Claudio Roberto de Andrade de Simone (Membro Suplente);

V. Representantes da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Colíder:

- Everaldo Cavéquia (Membro Titular);
- Cristiano Chimello (Membro Suplente);

Art. 2º - A coordenação do comitê será exercida pelo Senhor Lourenço Aparecido Marani - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024

HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1651908

ERRATA DECRETO Nº139/2024

Pelo presente, fica RETIFICADO o Decreto nº139/2024 que DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE COLÍDER-PRODECOL e das outras providências de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - A coordenação do comitê será exercida pelo Senhor Lourenço Aparecido Marani - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo;

LEIA-SE:

Art. 2º - A coordenação do comitê será exercida pelo Senhor Ednilson Salgueiro - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Emprego, Renda e Turismo;

Proceda-se a retificação supra descrita junto ao Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal da Associação dos Municípios de Mato Grosso.

Colíder-MT, 26 de dezembro de 2024.

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT

Protocolo 1651909

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 78/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM O CANTOR MATHEUZINHO, A SER APRESENTADO NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2024, NA REALIZAÇÃO DO EVENTO FIM DE ANO EM GLÓRIA D'OESTE - MT 2024, que acontecerá nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024, que trata da contratação da empresa: SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.193.065/0001-76, no valor global de R\$ 69.000,00 (duzentos e trinta mil reais), vem **RATIFICAR** o Termo de Inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste - MT, 23 de Dezembro de 2024.
 Gheysa Maria Bonfim Borgato
 - Prefeita -

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1651893

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2024

A Ordenadora de Despesas da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 79/2024, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO REGIONAL COM A BANDA PALLADIUM, A SER APRESENTADO NOS DIAS 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NO EVENTO FIM DE ANO GLÓRIA D'OESTE - MT 2024, que acontecerá entre os dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2024, que trata da contratação da empresa: E. M. PAINS MARTINS ENTRETENIMENTOS, CNPJ: 33.149.761/0001-69, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Glória D'Oeste - MT, 23 de Dezembro de 2024.
 Gheysa Maria Bonfim Borgato
 - Prefeita -

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1651894

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº 072/2024
Pregão Presencial nº 07/2024

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 072/2024 - P. Presencial nº 07/2024, resolve ADJUDICAR os itens do objeto licitado, e HOMOLOGAR a presente licitação em favor das empresas abaixo:

Empresa	CNPJ	Valor
L BRUM DA SILVA LTDA	10.947.845/0001-42	R \$ 4.175.420,00

Glória D'Oeste - MT, 26 de dezembro 2024.
 Gheysa Maria Bonfim Borgato
 Prefeita.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1651897

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 072/2024
Pregão Presencial nº 07/2024

O Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público, o Resultado do Pregão Presencial nº 07/2024 - por Registro de Preço, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de serviços com fornecimento de infraestrutura necessária a realização de eventos e festividades para o Município de Glória D'Oeste - MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência.

Sagrou-se vencedora em todos itens, a seguinte empresa:

Empresa	CNPJ	Valor
L BRUM DA SILVA LTDA	10.947.845/0001-42	R\$ 4.175.420,00

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados. Concluso o resultado final, o processo será encaminhado aos setores competentes para as providências de praxe.

Glória D'Oeste - MT, 23 de dezembro 2024.
 Sidinei da Silva
 Pregoeiro Oficial

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1651898

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, firmado entre município de Mirassol d'Oeste e a empresa MPX Brasil Soluções Web Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.728.004/0001-03. Objeto: a) Prorrogação da vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do contrato prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 21/01/2025 e encerramento em 20/01/2026; b) Reajustamento de valor: Para a execução da nova vigência, fica o contrato reajustado conforme índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, num percentual de 4,8730%, passando a vigorar com o valor de R\$65.440,76 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais, setenta e seis centavos); c) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. Data da assinatura: 18/12/2024.

Contrato Administrativo nº 116/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Inicial Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.948.154/0001-47. Objeto: execução de reforma do prédio para atender as necessidades da Coordenadoria de Contabilidade e Tesouraria, localizada no Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho. Valor: R\$253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais). Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, a partir de 02/01/2025. Data da assinatura: 20/12/2024.

Contrato Administrativo nº 118/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Inicial Construções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 19.948.154/0001-47. Objeto: execução de Cercamento do Parque Municipal Giulia Imperatori. Valor: R\$356.520,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/01/2025. Data da assinatura: 20/12/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa EXPRESSO MF TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.710.511/0001-04. Objeto: a) Aditamento de valor: no valor de R\$ 23.008,18 (vinte e três mil, oito reais e dezoito centavos), que representa 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado; b) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. Data da assinatura: 20/12/2024.

Contrato Administrativo nº 119/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Garra Entretenimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob N. 19.200.116/0001-00. Objeto: show artístico musical com o cantor THIAGO JHONATHAN, a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2024. Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 31/01/2025. Data da assinatura: 23/12/2024.

Contrato Administrativo nº 120/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Pedro Batista Correia Ltda, inscrita no CNPJ sob N. 07.367.271/0001-29. Objeto: shows artísticos musicais com a Banda Inovação, a serem realizados nos dias 28 e 29 de dezembro de 2024. Valor: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 31/01/2025. Data da assinatura: 23/12/2024.

Contrato Administrativo nº 121/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Roberto Aparecido Gomes de Sousa, inscrita no CNPJ sob N. 24.410.158/0001-06. Objeto: show artístico musical com a dupla FABRÍCIO & FERNANDO, a ser realizado no dia 30 de dezembro de 2024. Valor: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: 31/01/2025. Data da assinatura: 23/12/2024.

Contrato Administrativo nº 122/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Sucessinho Produções Ltda, inscrita no CNPJ sob N. 44.193.065/0001-76. Objeto: show artístico musical com o cantor MATHEUZINHO SUCESSINHO, a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Vigência: 31/01/2025. Data da assinatura: 23/12/2024.

Contrato Administrativo nº 123/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Malacarte & Silva Ltda, inscrita no CNPJ sob N. 05.543.849/0001-25. Objeto: show artístico musical com a dupla BRENNO REIS E MARCO VIOLA, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2024. Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 31/01/2025. Data da assinatura: 23/12/2024.

3º Termo Aditivo ao Contrato administrativo nº 105/2022, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Faspel Consultoria e Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.722.241/0001-59. Objeto: prorrogação da vigência: Pelo presente termo, fica o contrato aditado em 12 (doze) meses, de 01/01/2025, até 31/12/2025; b) ratificação das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. Valor: Para a execução da nova vigência, o contrato permanecerá com o valor de R\$702.000,00 (setecentos e dois mil reais). Data da assinatura: 23/12/2024.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 66/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa L. C. Brancher & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob n.º 11.423.558/0001-04. Objeto: a) Prorrogação da vigência: 4.1. Pelo presente termo, fica a vigência do contrato prorrogada pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 01/02/2025 até 01/05/2025; b) Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitem com o presente termo. Data da assinatura: 23/12/2024.

Contrato Administrativo nº 124/2024, firmado entre o município de Mirassol d'Oeste e a empresa Marcia Andrade Medeiros, inscrita no CNPJ sob o nº 15.862.799/0001-00. Objeto: contratação de show artístico musical com a cantora MARCIA ANDRADE, a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2024. Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais). Vigência: 31/01/2025. Data da assinatura: 26/12/2024.

Protocolo 1651855

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO CONTRATO Nº 118/2024.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: L R PIAZZA LTDA. CNPJ nº.23.378.084/0001-05. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS, CAMARINS, BOX TRUSS, PAINEL DE LED, EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E DE SONORIZAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GRADES INIBIDORAS / FECHAMENTO, GERADOR DE ENERGIA E JOGOS DE MESAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. ASSINATURA: 15 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº. 8.666/1993.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 119/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. CNPJ nº. 11.171.395/0001-01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JEITO DE MATO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA CANTORA "PAULA FERNANDES" PARA REALIZAÇÃO DA "VIRADA CULTURAL NOVA BRASILÂNDIA 2024". ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº. 14.133/2021.

Mauriza Augusta De Oliveira - Prefeita Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1651969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, nomeado pela Portaria Municipal nº 2455, de 18 de dezembro de 2023, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 111/2023, para seleção da melhor proposta, critério de julgamento **Menor Preço**, objetivando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT.** O início da Sessão será dia **13/01/2025 - Horário: 13:30 horas** (horário de Brasília).

O acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 26/12/2024 às 12h do dia 13/01/2025 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (66) 3575-5100 ou na Sala de Licitações, das 12h às 18h, no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 24 de dezembro de 2024.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1651915

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Referente a Publicação do Dia 23 de Dezembro de 2024 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XIX | Nº 4.639.

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FIDUMA E JECA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 30/12/2024 PARA FESTIVIDADES DA XXIV FESTA DE FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2237-2024 PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/08677, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, sediada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, Torre Comercial I, andar 4, sala 405 e 406, Iguatemi, São Jose do Rio Preto - SP, CEP 15.093-340, inscrita no **CNPJ nº 20.906.966/0001-08**, neste ato representada pelo Representante Legal Srº Pedro Juliano Cardoso de Oliveira, portador do CPF sob o nº 407.420.288-36, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**, com pagamento a ser efetuado em 01 única parcela, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ponte Branca-MT, 20 de Dezembro de 2024.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica **CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA FIDUMA E JECA DIRETAMENTE PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 30/12/2024 PARA FESTIVIDADES DA XXIV FESTA DE FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA - MT EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2237-2024 PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/08677, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, sediada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5000, Torre Comercial I, andar 4, sala 405 e 406, Iguatemi, São Jose do Rio Preto - SP, CEP 15.093-340, inscrita no **CNPJ nº 20.906.966/0001-08**, neste ato representada pelo Representante Legal Srº Pedro Juliano Cardoso de Oliveira, portador do CPF sob o nº 407.420.288-36, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em **R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)**, com pagamento a ser efetuado em 01 única parcela, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ponte Branca-MT, 20 de Dezembro de 2024.

Clenei Parreira da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo 1651746

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 085/2024-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 261/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2024, cujo certame se deu às 08h do dia 18/12/2024, sagrou vencedora a empresa R. V. NEVES NASCIMENTO, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, com valor total de R\$ 1.694.623,50 (um milhão e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 23 de dezembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1651863

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2024-PMPL
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 271/2024

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NAS RUAS, AVENIDAS, TERRENOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.

O Agente de Contratação/Pregoeiro, regido pelo Decreto n. 036/2024 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2024, cujo certame se deu às 08h do dia 26/12/2024, sagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA K K LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, com valor total de R\$ 2.923.200,00 (dois milhões e novecentos e vinte e três mil e duzentos reais). Mais informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 26 de dezembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1651864

AVISO ADESÃO N.012/2024- PMPL
(PROCESSO N. 275/2024-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Agente de Contratação e Pregoeiro Sr. Alessandro Aparecido Gama, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 021/2024, referente ao Pregão Presencial n. 010/2024, referente a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FLORESTAIS, realizado pela PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, com a Empresa ATACADÃO DA MADEIRA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 27.724.563/0001-89, com valor total de R\$ 3.064.000,00 (três milhões e sessenta e quatro mil reais). Pontes e Lacerda/MT, 26 de dezembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1651882

AVISO ADESÃO N.013/2024- PMPL
(PROCESSO N. 278/2024-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Agente de Contratação e Pregoeiro Sr. Alessandro Aparecido Gama, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 023/2024, referente ao Pregão Eletrônico n. 019/2024, referente a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS, realizado pelo CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL DE MINAS UNIAO DA SERRA GERAL, com a Empresa OFFICIUM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 41.469.950/0001-47, com valor total de R\$ 1.218.520,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil e quinhentos e vinte reais). Pontes e Lacerda/MT, 26 de dezembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1652053

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 092/2024 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 277/2024

PREGÃO Nº. 092/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

CRENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 17 de janeiro 2025.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 17 de janeiro de 2025 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de dezembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1652056

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 091/2024 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N. 276/2024

PREGÃO Nº. 091/2024. Regido pela Lei nº. 14.133/2021, Lei complementar Federal n. 123/06 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2024.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

CRENCIAMENTO: das 13h30min às 14h do dia 16 de janeiro 2025.
INICIO DA SESSÃO: às 14h do dia 16 de janeiro de 2025 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 26 de dezembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1652057

AVISO ADESÃO N.014/2024- PMPL
(PROCESSO N. 279/2024-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Agente de Contratação e Pregoeiro Sr. Alessandro Aparecido Gama, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico n. 002/2023, referente a AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DURÁVEIS OU SEMI, COM INTUITO PEDAGÓGICO INCLUINDO MATERIAIS PRÁTICOS DIDÁTICOS, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO RIO CUIABÁ, com a Empresa SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 33.386.926/0001-16, com valor total de R\$ 254.795,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e noventa e cinco reais). Pontes e Lacerda/MT, 26 de dezembro de 2024.

Alessandro Aparecido Gama
Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1652074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1508/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA BELVEDERE, AVENIDA AMAZONAS E AVENIDA DAS ARARAS-VERMELHAS EXTENSÃO DE 0,742 KM DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO COMPACTA 13,8 KV, INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO TRIFÁSICO DE 2 X 15 KVA-220/127V-13,8KV E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA AMAZONAS (PROLONGAMENTO) END: AVENIDA AMAZONAS, S/Nº, PERÍMETRO URBANO, PRIMAVERA DO LESTE - MT. FORNECENDO OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº14.133/2021;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 0200/2024, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 022/2024. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa VALBERTO COSTA FILHO LTDA inscrito no CNPJ 30.251.646/0001-02, com a proposta global no montante de R\$ 1.251.667,29 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete Reais e vinte e nove centavos); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência Nº 022/2024, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame. Original assinado nos autos do processo.

Primavera do Leste - MT, 24 de dezembro de 2024.

Leonardo Tadeu Bortolin - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1651973

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA CONCORRÊNCIA DE Nº. 015/2024

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência de nº. 015/2024, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 470/2024, a ser julgada pelo critério de Julgamento: Menor Preço, cujo regime de execução indireta será por Empreitada Global, objetivando a : Contratação de Empresa Especializada para Construção de Muro e Área de lazer na Creche Municipal no Endereço Av Joana Alves de Oliveira Esq. com a Rua Padre Ezequiel Ramin nas Coordenadas: 10°50'39.98" S- 61°27'34.08"O no Município de Rondolândia/MT, conforme Portaria Nº 934/2024/GS/SEDUC/MT. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 14/02/2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 23 de Dezembro de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1652006

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA CONCORRÊNCIA DE Nº. 014/2024

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência de nº. 014/2024, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 446/2024, a ser julgada pelo critério de Julgamento: Menor Preço, cujo regime de execução indireta será por Empreitada Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para conclusão da Construção da Creche Tipo 2 - Padrão FNDE nas coordenadas: 10 50 '41.11" S- 61 27 '33.94" O, no Município de Rondolândia - MT, conforme Aditivo ao Termo de Compromisso Nº 11696-FNDE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 11/02/2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 23 de Dezembro de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1652008

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA CONCORRÊNCIA DE Nº. 013/2024 2º ATO

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto nº 280/GAB/PMR de 13 de maio de 2024, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Concorrência de nº. 013/2024, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 416/2024, a ser julgada pelo critério de Julgamento: Menor Preço, cujo regime de execução indireta será por Empreitada Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Prédio Público Coordenadas: 10°50'35.02"S- 61°27'27.06"O, no Município de Rondolândia-MT. A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 18/02/2025, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do endereço de e-mail: licitacao.rondolandia@gmail.com.

Rondolândia - MT, 23 de Dezembro de 2024.

Luciene Souza dos Santos

Agente de Contratação

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1652010

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 29/2024 - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 26 de novembro de 2024, a qual teve como vencedores as empresas M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.455.241/0001-59, vencedora do item 1-10-20, no valor global de R\$ 6.042,00, a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, vencedora do item 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13, no valor global de R\$ 26.065,00, a empresa JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.426.131/0001-45, vencedora do item 4, no valor global de R\$ 1.232,00, a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.822.881/0001-61, vencedora do item 11 - 12 - 17 - 27 - 33 - 42, no valor global de R\$ 41.625,00, a empresa TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.614.600/0001-39, vencedora do item 14, no valor global de R\$ 1.600,00, a empresa NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.283.355/0001-61, vencedora do item 15 - 19 - 21 - 30, no valor global de R\$ 21.405,00, a empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.496.119/0001-09, vencedora do item 18, no valor global de R\$ 3.060,00, a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.149.591/0002-36, vencedora do item 22, no valor global de R\$ 23.463,00, a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97, vencedora do item 24 - 41, no valor global de R\$ 9.697,53, a empresa SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.536.916/0001-24, vencedora do item 25 - 31 - 32, no valor global de R\$ 19.910,00, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.789.321/0001-17, vencedora do item 28 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40, no valor global de R\$ 85.121,00, a empresa LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 56.240.173/0001-31, vencedora do item 29 - 37, no valor global de R\$ 114.999,70. Vale de São Domingos-MT 24 de Dezembro de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

Protocolo 1651747

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO 30/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024. Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Eletrônico nº 29/2024, da Ata de Registro de Preço 30/2024 fica registrado a ata de registro que teve como vencedores as empresas M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 31.455.241/0001-59, vencedora do item 1-10-20, no valor global de R\$ 6.042,00, a empresa M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 32.593.430/0001-50, vencedora do item 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 13, no valor global de R\$ 26.065,00, a empresa JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 37.426.131/0001-45, vencedora do item 4, no valor global de R\$ 1.232,00, a empresa VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 39.822.881/0001-61, vencedora do item 11 - 12 - 17 - 27 - 33 - 42, no valor global de R\$ 41.625,00, a empresa TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 49.614.600/0001-39, vencedora do item 14, no valor global de R\$ 1.600,00, a empresa NICK COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.283.355/0001-61, vencedora do item 15 - 19 - 21 - 30, no valor global de R\$ 21.405,00, a empresa B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.496.119/0001-09, vencedora do item 18, no valor global de R\$ 3.060,00, a empresa ALLSET TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 55.149.591/0002-36, vencedora do item 22, no valor global de R\$ 23.463,00, a empresa SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 46.344.050/0001-97, vencedora do item 24 - 41, no valor global de R\$ 9.697,53, a empresa SENA E PRATES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.536.916/0001-24, vencedora do item 25 - 31 - 32, no valor global de R\$ 19.910,00, a empresa OLMÍ INFORMATICA LTDA, inscrita

no CNPJ:00.789.321/0001-17, vencedora do item 28 - 34 - 35 - 38 - 39 - 40, no valor global de R\$ 85.121,00, a empresa LIBRA TECNOLOGIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:56.240.173/0001-31, vencedora do item 29 - 37, no valor global de R\$ 114.999,70. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT. Vale de São Domingos - MT, 24 de dezembro de 2024. Geraldo Martins da Silva prefeito.

Protocolo 1651749

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 020/2023

1.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 020/2023, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 020/2023 na modalidade Concorrência nº 003/2023, pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 24/12/2024 até 22/06/2025.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DATA: Vila Rica/MT, 24 de dezembro de 2024.

ASSINANTES /

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal De Vila Rica

- Contratante

ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP /LUCAS SILVA

REGO

Protocolo 1651743

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 12/2024

2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

Nº. 01/2023 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 01/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 004/2024, de 10 de julho de 2024, ambos publicados no diário Oficial dos Municípios, **RESOLVE:**

1º. **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para apresentação da documentação necessária para a investidura no cargo, conforme Capítulo 12, item 12.2.3 do Edital nº 01/2023 e Anexos da presente convocação, no prazo estabelecido no item 12.2.3.4, do Edital de Abertura:

Data: 02/01/2025 a 22/01/2025

Horário: Das 7h às 13h, de Segunda a Sexta-Feira

Local: Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT

Convocados: Candidatos Aprovados no Concurso Público nº 01/2023.

PROCURADOR JURÍDICO | NÍVEL SUPERIOR COMPLETO:

1º) JOÃO GABRIEL DE JESUS CAVALCANTE DIAS - CPF 051.984.791-10

2º. No ato do comparecimento, o candidato deverá entregar todos os documentos exigidos para o ingresso no cargo ao qual foi aprovado e classificado, **em cópia autenticada em cartório ou acompanhada dos originais.**

Parágrafo único. No caso da impossibilidade de comparecimento do próprio candidato na presente convocação, poderá ser substituído por representante legal, desde que devidamente documentado através de **procuração com firma reconhecida** e munido dos seus documentos de identidade e do candidato, para realizar a entrega dos documentos.

3º. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido e a não apresentação da documentação prevista no Capítulo 12, item 12.2.3 do Edital nº 01/2023 e Anexos à presente convocação, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA e RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

4º. A convocação do candidato para a nomeação e eventual **POSSE** ao cargo público será realizada por meio de **EDITAL** que será oportunamente publicado.

5º. Todas as demais informações inerentes a esta fase do certame estão disponíveis aos interessados no seguinte endereço eletrônico: www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Concursos/.

6º. Determino a publicação deste Edital, de forma digital, no site da Câmara dos vereadores (<https://www.camaranossasenhoradolivramento.mt.gov.br/Publicacoes/Concursos/>), no Diário Oficial do Município (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/dicoes/>), no Diário Oficial do Estado (<https://www.iomat.mt.gov.br/>), e no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE (<https://servicos.tce.mt.gov.br/diario#/home>), a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

7º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora do Livramento, 26 de dezembro de 2024.

LEILA LÚCIA MARTINS DE MELLO

Presidente da Câmara dos Vereadores de Nossa Senhora do Livramento-MT

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO-CUMULAÇÃO OU CUMULAÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS

_____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para fins que se fazem necessários, que:

() NÃO OCUPO nenhum cargo, emprego ou função em qualquer autarquia, fundação, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados ou dos Municípios, em conformidade com o art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal;

() OCUPO o cargo de _____, com carga horária de horas semanais, no Órgão _____, conforme comprovantes em anexo.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar **IMEDIATAMENTE** à Câmara dos Vereadores de Nossa Senhora do Livramento-MT, qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional, inclusive na jornada de trabalho (carga horária);

DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

local, dia, mês, ano.

Assinatura legível

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

_____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARO**, para fins que se fazem necessários, que:

() **NÃO SOU** beneficiário(a), até a presente data, de aposentadoria no Regime Geral de Previdência Social (INSS);

() **SOU** beneficiário(a) de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme contracheque(s) ou comprovante(s) de proventos atualizado(s), juntado(s) em anexo.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar **IMEDIATAMENTE** à Câmara dos Vereadores de Nossa Senhora do Livramento-MT, qualquer alteração na declaração que ora subscrevo, sob pena de responsabilização civil e criminal;

DECLARO, por fim, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

local, dia, mês, ano.

Assinatura legível

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

(CAPÍTULO 12 DO EDITAL Nº 01/2023 E OUTROS)

12.2.3. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável. Se for viúvo, apresentar também a Certidão de Óbito do cônjuge; se divorciado, apresentar a Averbação na Certidão de Casamento;
e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;
f) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
g) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
h) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
i) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
k) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento ou não de proventos decorrentes de aposentadoria ou pensão;
l) **Certidões negativas criminais na Justiça Federal e Estadual;**
m) **Uma foto 3X4;**
n) **Registro no Conselho de Classe; (Quando for o caso)**
o) **Dados da Conta Corrente**

12.2.3.1. Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT poderá solicitar outros documentos complementares.

12.2.3.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.2.3.3. A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse.

12.2.3.4. O PRAZO MÁXIMO para a apresentação de toda a documentação de que trata o subitem 12.2.3 será de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a partir da data da convocação do candidato interessado.

12.2.4. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

12.2.4.1. No caso previsto no subitem 12.2.4, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho.

12.2.5. O candidato que, por qualquer motivo, NÃO apresentar a documentação e os exames exigidos dentro do prazo estipulado neste Edital, perderá automaticamente o direito à posse.

12.3. O candidato convocado para tomar posse poderá manifestar desistência definitiva.

12.3.1. A desistência do candidato será feita mediante requerimento endereçado a Câmara Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT.

Protocolo 1651874

TERCEIROS

CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

O presidente do Seac/MT, no uso das suas atribuições estatutárias, convoca a todos os filiados em dias com as suas obrigações sociais pecuniárias e em pleno gozo dos seus direitos sociais, para participarem da assembleia geral extraordinária na Rua Professor Rafael Rueda, nº 05, Cep 78.050-170, Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá/MT, no dia 30/12/2024, primeira chamada as 08h00min e a segunda chamada trinta minutos após a primeira, com o quórum previsto no estatuto social, para deliberarem sobre as seguintes pautas da ordem do dia: 1º) - Deliberar e votar sobre os pontos omissos do estatuto social; 2º) - Deliberar e votar sobre a recomposição do quadro de diretores e conselheiros, objetivando o término do mandato em curso; 3º) - Autorização para a diretoria realizar todos os registros dos documentos votados e aprovados nesta assembleia de associados, nos órgãos competentes; 4º) - Outros assuntos de interesses dos associados. Cuiabá-MT, 20/12/2024. Walclidson Seba Batista - Presidente.

Protocolo 1651545

Referente Processo nº PD0021245/2024

CPA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ nº 15.650.614/0001-96, proprietária da área localizada na Av. André Maggi, Área Remembrada a (fusão dos lotes 6 e 7 da Quadra I lotes 6 e 7 da Quadra XI), Setor C, Loteamento Parque Eldorado, Cuiabá - MT, matriculado sob nº 96700, ficha 01-F, livro 02 no Cartório Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca - Cuiabá - MT pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 3.275,49m² para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m² é de R\$393,97 (Trezentos e Noventa e três reais e Noventa e Sete centavos), perfazendo um Total de R\$ 430.148,26 (Quatrocentos e Trinta Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). Sem mais, Atenciosamente, Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2024.

CELSO AUGUSTO V. F. MENDES

Arquiteto da Diretoria de Gerenciamento Urbano DGU - SMADESS

KAMILA AUXILIADORA MONTEIRO FUJITA

Diretora de Gerenciamento Urbano SMADESS

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADESS

Protocolo 1651573

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de União do Sul, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de União do Sul/MT, informa aos usuários sobre a **revisão tarifária**, referente ao reajuste tarifário do período de agosto/2023 a julho/2024 no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) e ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão, estabelecido no 4º TAM assinado em 25 de novembro de 2024, no percentual de 19,79% (dezenove inteiros e setenta e nove centésimos por cento), sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares.

A nova tarifa entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2025** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de União do Sul passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA 4º TAM / CONSUMO MEDIDO				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTOS (R\$/m³)
RESIDENCIAL SOCIAL	RS.1	0 a 10	R\$ 2,79	R\$ 2,51
	RS.2	11 a 15	R\$ 4,18	R\$ 3,76
	RS.3	16 a 20	R\$ 8,36	R\$ 7,52
	RS.4	21 a 30	R\$ 13,93	R\$ 12,53
	RS.5	31 a 40	R\$ 18,38	R\$ 16,54
	RS.6	Acima de 40	R\$ 29,52	R\$ 26,57
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 5,57	R\$ 5,01
	R.2	11 a 20	R\$ 8,36	R\$ 7,52
	R.3	21 a 30	R\$ 13,93	R\$ 12,53
	R.4	31 a 40	R\$ 18,38	R\$ 16,54
	R.5	Acima de 40	R\$ 29,52	R\$ 26,57
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 12,81	R\$ 11,53
	C.2	Acima de 10	R\$ 19,50	R\$ 17,55
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 13,93	R\$ 12,53
	P.2	Acima de 10	R\$ 21,17	R\$ 19,05
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 15,04	R\$ 13,54
	I.2	Acima de 10	R\$ 22,28	R\$ 20,05

União do Sul, 23 de dezembro de 2024.

Lucas Alves de Oliveira
Diretor Executivo da Águas de União do Sul

Protocolo 1651609

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Vera, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto do Município de Vera/MT, informa aos usuários sobre a **revisão tarifária**, referente ao reajuste tarifário do período de agosto/2023 a julho/2024 no percentual de 9,00% (nove inteiros por cento), sobre a tarifa do serviço público de fornecimento de água, tratamento de esgoto e dos serviços complementares.

A nova tarifa entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2025** e incide também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas que as tarifas de água e esgoto prestadas pela concessionária Águas de Vera passam a ser as constantes da tabela a seguir:

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTOS (R\$/m³)

RESIDENCIAL SOCIAL	RS.1	0 a 10	R\$ 1,77	R\$ 1,59
	RS.2	11 a 15	R\$ 2,65	R\$ 2,38
	RS.3	16 a 20	R\$ 5,30	R\$ 4,77
	RS.4	21 a 30	R\$ 8,83	R\$ 7,94
	RS.5	31 a 40	R\$ 11,65	R\$ 10,48
	RS.6	Acima de 40	R\$ 18,71	R\$ 16,84
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 3,53	R\$ 3,18
	R.2	11 a 20	R\$ 5,30	R\$ 4,77
	R.3	21 a 30	R\$ 8,83	R\$ 7,94
	R.4	31 a 40	R\$ 11,65	R\$ 10,48
	R.5	Acima de 40	R\$ 18,71	R\$ 16,84
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 8,12	R\$ 7,31
	C.2	Acima de 10	R\$ 12,36	R\$ 11,12
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 8,12	R\$ 7,31
	P.2	Acima de 10	R\$ 12,36	R\$ 11,12
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 8,12	R\$ 7,31
	I.2	Acima de 10	R\$ 12,36	R\$ 11,12

Vera, 23 de dezembro de 2024.

Lucas Alves de Oliveira
Diretor Executivo da Águas de Vera

Protocolo 1651610

IVANILSA DE CASSIA CUSTODIO POLATO CPF - 494.313.159-04 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 422,21 ha e vazão 0,1958 m³/s, Fazenda Rancho Alegre, captação no Córrego Chimbica, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da captação: Lat.: 15º 12' 22,04" S e Long.: 54º 26' 07,44" O.

Protocolo 1651763

CONSORCIO RODOVIA DOS IMIGRANTES, CNPJ: 55.392.416/0001-94, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, para ser utilizado na obra de duplicação da BR 070/MT, no trecho entre o km 512 + 200 ao 524 + 200, totalizando 12,00km na rodovia BR-070/MT.

CONSORCIO SANCHES TRIPOLONI - TRAFECON - MTSUL, CNPJ: 21.058.111/0001-29, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS para implantação e operação da Usinas fixas e móveis de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material), para ser utilizado nas obras de implementação da Rodovia MT-170/MT. Coordenadas Geográficas: Latitude 10°53'4.86"S e Longitude 58° 40'46.73"O.

Protocolo 1651837

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

O Presidente da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, devidamente eleito para o quadriênio 2021/2025, vem nos termos dos artigos 11º, inciso IV do Estatuto Social da Associação, convocar todos os associados da Associação dos Cabos e Soldados em cumprimento do Artigo 28 do Estatuto Social da Associação para participarem da ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

DATA: 31/12/2024;

Horário: 08h00min - 1ª chamada;

08h30min - 2ª chamada;

LOCAL: Sede Administrativa da Associação de Cabos e Soldados da Polícia Militar e Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5000 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78049-100.

Pauta: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2023.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

LAUDICÉRIO AGUIAR MACHADO
Presidente da ACSPMBM-MT

Protocolo 1651869

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM**

REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

J.A. NAITZEL LTDA, CNPJ 12.358.249/0001-52, torna público que requereu a SAMA-Nova Mutum o Licenciamento Ambiental (LP LI), para a atividade I.1 Condomínio Vertical Plurifamiliar (apartamentos) no Município de Nova Mutum-MT, na Rua das Cerejeiras, Bairro Nossa Senhora Aparecida, quadra 10, lote 03, nas coordenadas 13°49'37.36"S, 56° 5'18.06"O. não foi determinado EIA. (Geoambiental Topografia, Georreferenciamento, Assessoria Ambiental. www.geoambientalmt.com.br).

Protocolo 1651876

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.451.088/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação insignificante. Ponto de captação 15°33'5.5154"S 55°58'51.1771"W, vazão de captação, 0.0011 m³/s. Modalidade: Captação superficial. Finalidade: uso para as obras de implantação e pavimentação da MT-246, Água Fria, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.451.088/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Outorga de Captação Subterrânea de Recursos Hídricos Insignificante, para um poço tubular, sob coordenadas: 14°47'4.24"S - 55°40'19.62"O, vazão de 10m³, no canteiro de obras das obras de implantação e pavimentação da MT-351 - Entr. MT-020 (Paraíso do Manso), zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.451.088/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Outorga de Captação Subterrânea de Recursos Hídricos Insignificante, para um poço tubular, sob coordenadas: 15°9'57.83" S - 55°50'45.25" O, vazão de 10 m³, no canteiro de obras das obras de implantação e pavimentação da MT-246, Água Fria, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.451.088/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Outorga de Captação Subterrânea de Recursos Hídricos Insignificante, para um poço tubular, sob coordenadas: 15°9'57.83" S - 55°50'45.25" O, vazão de 10 m³, no canteiro de obras das obras de implantação e pavimentação da MT-404, Rio da Casca, zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1651880

TANGARÁ DA SERRA 03 SPE LTDA, CNPJ nº 37.219.894/0001-15, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS PARA CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA, para um poço tubular, com autorização de perfuração sob nº 3.744/2024, processo nº 3019/2024, coordenadas geográficas: 14°37'1.0700"S 57°27'52.6000"W, para o loteamento urbano Reserva do Parque, localizado na zona urbana do município de Tangará da Serra/MT.

Protocolo 1651881

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ALVORADA DE PRIMAVERA LTDA - AUTO POSTO SAO ROQUE ALVORADA DE PRIMAVERA (CNPJ: 44.658.468/0001-43) - ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, Nº 4201, QUADRA: 01 LOTE 41 BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, PRIMAVERA DO LESTE-MT, CEP: 78.850-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1651900

GLOBAL MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ no 10.850.960/0001-02, torna público, que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação de Licença de Operação, da empresa para o desenvolvimento da Atividade de Serraria, Beneficiamento, Secagem de madeiras e Geração de Energia para uso próprio, no município de Cotriguaçu/MT, e não foi desenvolvido estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1651901

A BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 10.425.282/0037-33, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas 52°33'54.10" O e 12°47'59.40" S na Fazenda Cocal, CAR MT 71042/2017 no município de Canarana / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1651911

ATA DE REUNIAO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA ELEITORAL DA FEMAB

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2024, as 09:00 horas, na sede provisória da FEMAB sito a Rua Pau Brasil, 23 - Coxipó da Ponte, Convocada pelo Presidente da Junta Eleitoral da FEMAB Senhor Vitor Lima de Arruda em cumprimento ao designado na AGE de 10/12/2024 e EDITAL DE COMUNICAÇÃO / CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA FEMAB PARA O EXERCÍCIO 2025/2029: *Estão convocados todos os associados da FEMAB, que possuem seus direitos garantidos pelo Estatuto Social, em conformidade com o que disciplina o artigo 19 e seus parágrafos, para que procedam ao registro de chapas que concorrerão à Diretoria Executiva e Diretoria Estadual e Conselho Fiscal da FEMAB para a gestão 2025/2029, até a data acima avençada, corroborando na formação da Comissão Eleitoral a qual publicará, após aprovação pela Junta Eleitoral (§3º, Art.47, RI), o Regimento Eleitoral será publicado até o dia 28 de dezembro de 2024, após o resultado do julgamento das chapas inscritas, deferidas ou indeferidas, estando assim, devidamente convocados, os associados qualificados, a participarem da Assembléia Geral Ordinária de Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva, Diretoria Estadual e do Conselho Fiscal e Diretoria Estadual da Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros - FEMAB para 2025/2029, que ocorrerá no dia 11 de janeiro de 2025, das 08hs00min às 17hs00min - Na sede da FEMAB, Sítio Rua Pau Brasil, Nº23 Bairro Coxipó da Ponte - Cuiabá/MT. REUNIRAM-SE os senhores membros da Junta Eleitoral a fim de confirmar o registro da chapa inscrita e após leitura do Regimento Eleitoral, informar os procedimentos do Regimento Eleitoral do qual, foi feita a leitura - REGIMENTO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DA FEMAB E DAS ENTIDADES FILIADAS A FEMAB, QUADRIÊNIO 2025/2029 - Capítulo I - Da criação e funcionamento da Comissão Eleitoral - Art. 1º - Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 07 de dezembro de 2024, membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Diretoria Estadual da FEMAB, de conformidade com o Regimento Interno em seu Art. 47, parágrafo II em seu Capítulo VI, nomearam a Junta Eleitoral, composta de três membros efetivos, para orientar e dirigir as eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal da FEMAB a serem realizadas no sábado, dia 11 de janeiro de 2025 e Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal das Entidades Filiadas a serem realizadas no dia 16 de fevereiro de 2025.*

Art. 2º - Compete à Junta eleitoral orientar todo o processo eleitoral, até a conclusão do pleito agindo no sentido de: I - Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Eleitoral tomando as medidas que jugar necessárias; II - Receber, apreciar e homologar o registro das chapas concorrentes, de acordo com o presente Regimen-to Eleitoral e respeitando as especificidades do Estado de cada entidade filiada; III - Retificar todos os mesários indicados após consulta as Uniões. IV - Ordenar, instruir, acompanhar, e delegar a comissão eleitoral municipal a totalização e proclamação dos resultados do pleito das entidades filiadas a FEMAB. V - Empossar diretamente ou através da Comissão Eleitoral Municipal os eleitos, para o quadriênio 2025/2029; VI - Decidir os casos omissos neste Regimento. Da finalidade - Art. 3º - O presente Regimento destina-se a nortear o pleito eleitoral para os cargos eletivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Federação Mato-grossense das Associações de Moradores de Bairros, cujas eleições serão realizadas no dia 11 de janeiro de 2025, nos termos do Estatuto Social, para exercerem o mandato do Quadriênio 2025/2029 e entidades filiadas (Uniões) com eleições a serem realizadas no dia 16 de fevereiro de 2025/2029. § Único a participação, como candidato ou membro de chapas, ocupante de cargo público ele-tivo ou com cargos de secretários e/ou adjuntos municipais e estaduais, conforme decisão aprovada na AGE de 07/12/2024; Capítulo II

Das eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da FEMAB e das Entidades filiadas (Uniões) Art. 4º - Os candidatos à PRESIDÊNCIA deverão assinar termo de compromisso, no qual assumirá a responsabilidade de registrar a ata da presente eleição no prazo de até 90 (noventa) dias. Parágrafo único - O não cumprimento deste caput de conformidade com o Estatuto Social da FEMAB, a chapa eleita poderá sofrer intervenção culminando com a nulidade do pleito. Art. 5º - As Chapas concorrentes deverão apresentar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA CHAPA, assinada em folhas individuais por cada membro que a comporá. Art. 6º - Os candidatos a Presidência, Diretor Financeiro ou Tesoureiro das chapas concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos para deferimento de seus registros: I - Certidão Negativa Criminal (Estadual e Federal); II - Certidão da Receita Federal da Regularidade do CPF (Cadastro de Pessoa Física); Art. 7º - As inscrições das chapas deverão ocorrer na sede das entidades Filiadas, e poderão também ser registradas na Sede Provisória da FEMAB sito á Rua Pau Brasil, nº 23, Bairro Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, ou via ema-il: femab1@hotmail.com, através de requerimento. Art. 8º - Não serão cobradas taxas de inscrições, entretanto, os gastos do processo eleitoral serão custeados pelas entidades filiadas (Uniões municipais). Art. 9º - No ato da inscrição, caso haja duas ou mais chapas "a critério de seus membros", as chapas de-verão apresentar 01 (um) nome para compor a Comissão Eleitoral, que será presidida por um membro indicado pela Junta Eleitoral, referendado pela Diretoria Executiva da Junta Eleitoral da FEMAB.

§ único - Encerrado o prazo de inscrição para a FEMAB e nas entidades filiadas, no município que houver a inscrição de apenas 01 (uma) CHAPA estará desobrigada da constituição de comissão eleitoral e deliberada pela Junta Eleitoral que notificará a Diretoria Executiva da entidade filiada na pessoa do (a) presidente (a) para que no dia 11/01/2025 e 16/02/2025 respectivamente as 09 horas em primeira chamada e após 30 minutos em segunda chamada, sendo realizada a eleição por aclamação da única CHAPA inscrita, confor-me esse regimento eleitoral. 10º - Após as inscrições encerradas na FEMAB em 22 de dezembro de 2024 e nas entidades filiadas (União Municipais) em 27 de janeiro de 2025, conferência e averbação das chapas pela Comissão Eleitoral, surgin-do contestações com prova constituída conforme Art.373 do Código de Processo Civil, em 72 (setenta e duas) horas a comissão eleitoral julgará e após contraditório e ampla defesa em 72 (setenta e duas) infor-mará o resultado às partes (reclamante e reclamado) e a Junta Eleitoral da FEMAB. § único - Após o pleito, as contestações serão aceitas em até 72 (setenta e duas) horas, com prova constituída conforme Art.373 do Código de Processo Civil, em 72 (setenta e duas) horas a comissão eleitoral julgará e após contraditório e ampla defesa em 72 (setenta e duas) informará o resultado às partes (reclamante e reclamado) e a Junta Eleitoral da FEMAB. Art.11º - As Comissões Eleitorais constituídas deverão elaborar até 10 (dez) dias antes do dia da eleição, o Regimento da Eleição municipal respeitando as especificidades do Estatuto Social de cada entidade filiada, em observância ao que está sendo norteado por este Regimento Normativo, devendo as dúvidas e questionamentos que surgirem serem transgidos quando for levada a questão, entre os membros da Comissão eleitoral. Art. 12º - A Comissão Eleitoral coordenará todo o processo Eleitoral no município onde houver duas ou mais chapas inscritas, com poderes para dirimir, dúvidas e resolver problemas ao pleito. Art. 13º - A Junta Eleitoral é a última instância legítima para recursos referentes à discordância com o processo eleitoral. § Único - Os recursos devem ser protocolizados a junta Eleitoral, até 72hhs00min, através de "Requerimento". Art. 14º - A FEMAB e as entidades filiadas deverão dar publicidade de suas eleições, respeitando as suas especificidades estatutárias. Ex. Quanto ao quadro social, e o prazo da data de publicação que antecede o dia da eleição unificada 15/01/2025, etc... Vitor Lima Arruda-Membro Junta eleitoral, Valdicléia Ramos Teixeira - Secretária da Junta Eleitoral, Claudiomario Moraes - membro da Junta Eleitoral. Constatou-se que a chapa denominada "A FEMAB somos nós, nossa força e nossa voz" presidida pelo Senhor Walter Maria de Arruda e como vice o Senhor Helio Francisco da Luz atendeu a todos os requisitos para as eleições da FEMAB para o quadriênio 2025/2029. Nestes Termos, nada mais a acrescentar, o Senhor Presidente Vitor Lima de Arruda deu por encerrada a reunião as 11:00 horas e designou a mim, VALDICLEIA RAMOS TEIXEIRA Secretária que lavrei a presente ata que após lida, aprovada e assinada pelos membro da Junta Eleioral, segue para publicação. Publica-se, Cumpra-se. Cuiabá, 26 de dezembro de 2024. Vitor Lima de Arruda - Presidente da Junta Eleitoral, Valdicléia Ramos Teixeira - Secretária, Claudiomário Moraes - Membro.

Protocolo 1651912

CARLOS ALBERTO POLATO E CIA LTDA CNPJ - 19.219.668/0001-52 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", com área total de 425 ha e vazão 0,1958 m³/s, Fazenda Rancho Alegre, captação no Córrego Chimbica, Município de Primavera do Leste - MT, Coordenadas da captação: Lat.: 15º 12' 22,04" S e Long.: 54º 26' 07,44" O.

Protocolo 1651917

Referente Processo nº PD0021245/2024
CPAINVESTIMENTOSIMOBILIÁRIOSLTDA CNPJ nº 15.650.614/0001-96, proprietária da área localizada na Av. André Maggi, Área Remembrada a ,(fusão dos lotes 6 e 7 da Quadra I lotes 6 e 7 da Quadra XI) ,Setor C ,Loteamento Parque Eldorado, Cuiabá - MT, matriculado sob nº 96700, ficha 01-F, livro 02 no Cartório Notarial e Registral da 1º Circunscrição Imobiliária da Comarca - Cuiabá - MT pretende comprar pela modalidade de Aquisição Onerosa de Potencial Construtivo uma área de 3.275,49m² para ampliar a área acima mencionada, conferida com base na planta de valores do Município o qual o m² é de R\$393,97 (Trezentos e Noventa e três reais e Noventa e Sete centavos), perfazendo um Total de R\$ 430.148,26 (Quatrocentos e Trinta Mil , Cento e Quarenta e Oito Reais e Vinte e Seis Centavos). Sem mais, Atenciosamente,
Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2024.

CELSO AUGUSTO V. F. MENDES

Arquiteto da Diretoria de Gerenciamento Urbano DGU - SMADESS

KAMILLA AUXILIADORA MONTEIRO FUJITA

Diretora de Gerenciamento Urbano SMADESS

JUARES SILVEIRA SAMANIEGOSecretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
SMADESS

Protocolo 1651922

Portaria nº 006/2024/SANEMAT

O Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, no uso de suas atribuições legais, prevista no Estatuto Social desta, e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.
RESOLVE

APROVAR a escala de férias dos empregados desta Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, para o exercício do ano de 2025.

JANEIRO						
Matr.	Colaborador	Período Aquisitivo		Q T DIAS	DUSUFRUTO	
		Início	Término		Início	Término
5510001	THICYANE ROBERTA MONTEIRO	2023	2024	25	02/01/2025	26/01/2025
5203001	LUIZ FERNANDO CALDART	2023	2024	15	13/01/2025	27/01/2025
MARÇO						
Matr.	Colaborador	Período Aquisitivo		QTD DIAS	USUFRUTO	
		Início	Término		Início	Término
5203003	CEZAR AUGUSTO R. MATZEMBACHER	2023	2024	30	04/03/2025	03/04/2025
ABRIL						
Matr.	Colaborador	Período Aquisitivo		QTD DIAS	USUFRUTO	
		Início	Término		Início	Término
4605002	NEUZA NERI DA CRUZ VIEIRA	2023	2024	15	07/04/2025	25/04/2025
MAIO						
Matr.	Colaborador	Período Aquisitivo		QTD DIAS	USUFRUTO	
		Início	Término		Início	Término
4606001	MARIA LUISA MUZZI CARDOZO	2024	2025	15	05/05/2025	19/05/2025
5008003	GRAZIELE VIVEIROS A. G. MORETTI	2023	2024	15	05/05/2025	19/05/2025
JUNHO						
Matr.	Colaborador	Período Aquisitivo		QTD DIAS	USUFRUTO	
		Início	Término		Início	Término
5409003	IOHANA MARIA COCITO	2023	2024	15	04/06/2025	18/06/2025
5510001	THICYANE ROBERTA MONTEIRO	2023	2024	05	02/06/2025	06/06/2025
5310001	VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZA	2023	2024	30	03/06/2025	03/07/2025
JULHO						
Matr.	Colaborador	Período Aquisitivo		QTD DIAS	USUFRUTO	
		Início	Término		Início	Término
5008003	GRAZIELE VIVEIROS A. G. MORETTI	2023	2024	15	03/07/2025	17/07/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024

Protocolo 1651934

Pelo presente edital, a Associação de Xadrez de Campo Novo - AXC, com sede em Campo Novo do Parecis - MT, inscrita no CNPJ sob o número 20.160.702/0001-40, através de sua Diretoria Executiva, representada por seu Presidente, Sr Fabio Lima da Silva, vem por meio deste convocar todos os interessados, atletas, árbitros, organizadores, entusiastas do esporte, para a Assembleia Geral, a ser realizada no dia 01 de Janeiro de 2025 presencialmente na Rua Severino de Lima, 1206 NE, Bairro Nossa senhora aparecida, Campo novo do Parecis - MT CEP 78.360-000 às 19:00 horas, a primeira convocação exigirá a presença de 2/3 dos membros, sendo que, na falta de quórum suficiente, a Assembleia será realizada em segunda convocação após 60 minutos, às 20:00, com qualquer número mínimo de membros. A Pauta da Assembleia será sobre:

1. Reativação da associação;
2. Eleição para o mandato da gestão 2025-2026

Campo novo do Parecis - MT, 26 de dezembro de 2024.

Fabio Lima da Silva
Presidente da AXC

Protocolo 1651942

O Empreendimento **ÁGUAS DO MANSO HOTELS LTDA**, C.N.P.J12.839.339/0001-65, denominado **ÁGUAS DO MANSO Pousada E SPA E RESORT LTDA**, localizado nas Coordenadas DATUM: SIRGAS 2000 - W: 55°45'33,61" e S:15°01'23,36" no município de Chapada dos Guimarães, zona rural, S/Nº, torna público que requereu a **SEMA-MT** a LAS - Licença Ambiental Simplificada para funcionamento de RAMPa do Terminal Fluvial (Marina), afim de desenvolver atividades de hotelaria e turismo sustentável, em área de interesse ambiental.

Protocolo 1651975

OSNY ALVARENGA, inscrito sob o CPF Nº 327.922.557-49, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Renovação da Portaria de Outorga nº 1.071 de 20/12/2019, que licencia 04 (quatro) Poços Tubulares localizados na Fazenda Tapiraguaiá, à 06 Km da zona urbana do município de Santa Terezinha, próximo a MT-432, zona rural do município de Santa Terezinha/MT, para uso **DESSEDENTAÇÃO ANIMAL**. Os poços estão localizados sob as seguintes Coordenadas Geográficas: Poço 1- Lat 10°31'27,2 S / Long 50°35'15,70"W, Poço 02- Lat 10°31'27,50"S/ Long. 50°35'20,70 W, Poço 3- Lat. 10°31'28,90"S / Long 50°35'22,40"W, e Poço 4- Lat. 10°31'29,50"S / Long 50°37'27,20"W.

Protocolo 1651979

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSES/MT - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE ESTADO DE MATO GROSSO GESTÃO DO QUADRIÊNIO 2024/2027.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro, às nove horas da manhã na sede da **ASSES-MT - Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, inscrita no CNPJ: 03.283709/0001-30, e localizada na Rua G, S/N, CRIDAC, Centro Político Administrativo, Cuiabá, MT, CEP: 78049-030, Celular 65992902886, E-mail: asses_mt@hotmail.com, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os filiados desta associação. A Comissão Eleitoral nomeada através da Portaria 008/2028/ASSES/MT, composta pelos seguintes membros: **Presidente**: Terci Gonçalves Correia, **Secretária**, Bruna de Almeida Pasetti, **Membro**, Gilson Silva Leite, para a eleição online, e na presença dos associados e demais servidores e de acordo com o resultado da eleição realizada no dia 16 de dezembro de 2024, sendo vencedora a Chapa denominada "**Juntos, somos mais que vencedores. Pois, Deus é fiel**", em conformidade com as normas estatutárias e perante os Associados e convidados aqui reunidos a Comissão Eleitoral declara empossada a nova **Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal**, para gerir os destinos da **ASSES-MT - Associação dos Servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso** para a gestão do **quadriênio 2024/2027**, mandato de quatro anos, formada pelos membros a seguir relacionados com seus respectivos cargos que compõe a chapa da nova diretoria: **Presidente**: Marcondes Edson Félix Medeiros, Casado; brasileiro, Servidor Público Estadual e Advogado inscrito na OAB/MT sob o nº 7.703, portador do RG: 0536798-0 SSP/MT e inscrito no CPF: 346.316.821-91, domiciliado na Rua G, s/n, CRIDAC, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá, MT; Celular (65) 99290-2886, E-mail maredson@ymail.com; **Vice-Presidente**: Adriana Pinheiro Coelho, Viúva, Brasileira, Fonoaudióloga e Servidora Pública Estadual; portadora do RG 1719624-8 SSP/MT e inscrita no CPF: 420.103.493-34; Residente e domiciliada na Rua Manoel Cavalcante de Prouença 495, Goiabeiras, Cuiabá, MT, CEP: 78032-145, Celular: 65981603228, E-mail dricoelholl@gmail.com; **Secretária Geral**: Regina de Almeida e Silva; Viúva; Brasileira; portadora do RG: 0620743 SSP/MT e inscrita no Conselho de Classe:1574 CRESS/MT e no CPF: 594.812.421-53 Residente e domiciliada na Rua M, Qd.55, casa 40, Jardim Brasil, Cuiabá, MT, CEP:78058-036, Celular:65 99802-0546; **Segundo Secretário**: Paulo Roberto Beger, convivente em União Estável; Brasileiro, Fisioterapeuta e Servidor Público Estadual; portador do RG nº 606807 SSP/MT e inscrito no CPF: 474.028.901-63; Residente e domiciliado na Rua Rio Nandico, Jardim Pequena Londres, Sinop, MT; CEP:78557-890, Celular 65999869318, E-mail prbeger@hotmail.com; **Tesoureiro**: Isafas Dias da Silva, Casado, Brasileiro, Servidor Público Estadual; portador do RG 314260 SSP/ MT e inscrito no CPF:270.255.271- 49; Residente e domiciliado na Rua 15, Que. 12, casa 01, Primeiro de Março, Cuiabá, MT; CEP:78056-780, Celular 65992869105, E-mail pastor_isaiassilva@hotmail.com; **Segundo Tesoureiro**: Adnildo da Silva Pinto, Casado, brasileiro; Servidor Público Estadual; portador do RG nº 02814439 SSP MT e inscrito no CPF: 317.768.761-72; Residente e domiciliado na Rua Bela Vista 124, poção, Cuiabá, MT; Celular: 65984214814, E-mail adnildosilvapinto@gmail.com; **Jurídico**: Abdoniel Marques Rodrigues; Casado; Brasileiro, portador do RG: 927938 SS/MT; e inscrito no CPF: 281.469.303-44, domiciliado a Rua A, Qd. 2, LT. 01 nº 482, Jd. Flanboyant, Cuiabá, MT, Celular:65992123990, E-mail:asses_mt@hotmail.com; **Conselho Fiscal**: Rita Eliete Branco, Desquitada, Brasileira,

Servidora Pública Estadual, portadora do RG 322.234 SSP/MT e inscrita no CPF: 109.701.261-15, Residente e domiciliada na Rua N, quadra 38, casa nº 5, Parque Atalaia, Cuiabá, MT; Celular: 65992806141, E-mail retaemarcondes@gmail.com; Becezinha Luiza de Souza Camilo, Viúva, Brasileira, Servidora Pública Estadual, aposentada; portadora do RG 343124 SSP/MT e inscrita no CPF: 284.626.101-68; Residente e domiciliada na Rua 29 Qd. 145 C 22, pedra 90; Cuiabá MT; CEP:78099-145, Celular 65 992017966, E-mail becezinhaluiza@gmail.com; e Janete de Figueiredo Rocha, Casada; brasileira; Servidora Pública Estadual, aposentada; portadora do RG 0002846-0 SSP/MT e inscrita no CPF: 178.901.101-97; Residente e domiciliada na Rua Castro Alves 75, Areão, Cuiabá, MT; CEP:78010-260; Celular 6598120748, E-mail cariocarocha10@gmail.com; **Suplentes do Sylvany Bueno Dravetz**; Solteira, brasileira, Servidora Pública Estadual; portadora do RG 036299-6 SJ/ MT e inscrita no CPF 317.768.761-72; Residente e domiciliada na Rua Bela Vista, 124; Bairro Poção, Cuiabá, MT; Celular 659841604444; E-mail sylvanydravetz@gmail.com; Sendo que todos os votantes habilitados foram cadastrados pela Empresa contratada acima citada para a referida eleição. Cabe ressaltar que a Convocação foi publicada na página 131 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso n. 28.873 do dia 19 de novembro 2024. E, cabe ainda, informar que: a) o link supracitado para participar da eleição virtual foi disponibilizado com antecedência de 24h (vinte e quatro horas), através dos **E-mail e números de WhatsApp**, cadastrados junto à empresa contratada **LG Aplicações Digitais Ltda**, onde a mesma se colocou a disposição da Comissão Eleitoral caso ocorresse algum imprevisto, isto foi feito para que todos os membros associados da **ASSES/MT** pudessem ter acesso em tempo hábil para a conexão online, e assim participarem da Eleição online da **ASSES/MT** para o mandato do **quadriênio 2024/2027**, com o objetivo de eleger a nova diretoria da referida **ASSOCIAÇÃO**, através da votação realizada virtualmente nos termos da Lei. **EM TEMPO: Cabe ressaltar que foram obedecidos todos os princípios de um Estado Democrático de direito, dando-se oportunidade para todos os associados se habilitarem para concorrer ao pleito. Todavia, apenas uma chapa se registrou. Portanto, não foi registrado nenhum prejuízo para a administração da entidade nem aos associados em face da realização da eleição e posse da nova diretoria para a gestão do quadriênio 2024/2027. Os membros da chapa vencedora: Vice-Presidente: Adriana Pinheiro Coelho; Segundo Secretário: Paulo Roberto Beger; e, Jurídico: Abdoniel Marques Rodrigues não assinaram a Ata de Posse, por motivos de força maior, no momento oportuno serão convocação para realizarem assinatura do Termo de Posse. Terminados os trabalhos, a Presidente solicitou que se procedesse a lavratura desta Ata. Não havendo mais nada a tratar, eu Bruna de Almeida Pasetti, Secretária da Comissão Eleitoral da ASSES/MT, lavro esta ata, que vai assinada por mim, pela Presidente e membro da referida Comissão Eleitoral e pelos demais.**

Terci Gonçalves Correia
Presidente da Comissão Eleitoral

Bruna de Almeida Pasetti
Secretária da Comissão Eleitoral

Gilson Silva Leite
Membro

Marcondes Edson Félix Medeiros
Chapa "Juntos, somos mais que vencedores. Pois, Deus é fiel"

FOLHA DE ASSINATURA DA ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSES/MT - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO - PARA O QUADRIÊNIO 2024/2027. A SE INICIAR NO DIA 26/12/2024 E COM TERMINO NO DIA 26/12/2027. CUIABÁ, MT, 26/12/2024.

Presidente:

Nome: Marcondes Edson Félix Medeiros:

Vice Presidente:

Nome: Adriana Pinheiro Coelho:

Secretária-Geral:

Nome: Regina de Almeida e Silva:

2º Secretário:

Nome: Paulo Roberto Beger:

Tesoureiro:**Nome: Isaias dias da Silva:****2º Tesoureiro:****Nome: Adnildo da Silva Pinto:****Jurídico:****Nome: Abdoniel Marques Rodrigues:****Conselho Fiscal:****Nome: Rita Eliete Branco:****Nome: Becezinha Luiza de Souza Camilo:****Nome: Janete de Figueiredo Rocha:****Suplentes:****Nome: Sirlei Pereira da Silva Peres Prospero:****Nome: Sylvany Bueno Dravetz:**

Protocolo 1652003

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2025

O Presidente do Sindicato dos Policiais Rodoviários Federais no Estado de Mato Grosso - SINPRF/MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas nos artigos 19, inciso I, e 23, inciso VII, do Estatuto, CONVOCA todos os sindicalizados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no auditório da 2ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal, situada na Rua Joaquim Murtinho, esquina com Régis Bitencourt, n.º 1400, Bairro Porto, Cuiabá/MT, no dia 14 de janeiro de 2025, às 13h30, em primeira convocação, e, na ausência da maioria dos sindicalizados, em segunda e última convocação às 14h, com qualquer número de sindicalizados presentes, para tratar da seguinte ordem do dia:

I - Votação, por aclamação, da chapa única registrada para concorrer aos cargos da Diretoria Executiva no triênio 2025/2027, conforme o artigo 36 do Estatuto.

A presente convocação é restrita aos sindicalizados.

Cuiabá/MT, 20 de dezembro de 2024.

Tulio Natale
Diretor Presidente
SINPRF/MT

Protocolo 1652012

TRANSJARDINÓPOLIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.126.569/0001-96 torna público que requereu junto a Sema - Secretaria de Estado do Meio Ambiente Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea para o Poço Tubular situado na Rua Rio Claro, s/nº, Quadra 10, Lote 01, Distrito Industrial Fabrício Vetorasso Mendes, município de Rondonópolis - MT. A vazão do poço é de 6,6 m³/hora, o uso será para fins domésticos e as coordenadas geográficas são: 16º 30' 16,32" S 54º 38' 23,58" W.

Protocolo 1652019

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****EXTRATO**

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 12/2022
CIA 0037431-22.2022.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CUIABÁ

CNPJ: 03.533.064/0001-46

COOPERADO: INSTITUTO AÇÃO VERDE

CNPJ: 09.115.652/0001-46

COOPERADO: TRIBUNAL DE CONTAS/TCE

CNPJ: 15.024.128/0001-62

COOPERADO: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

CNPJ: 03.507.548/0001-10

COOPERADO: MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

OBJETO: alterar o Preâmbulo, atribuir o status de "Programa" Verde Novo a avença e alterar em parte a Cláusula Quarta (Das Obrigações) e Cláusula Décima (Das Adesões), no Termo de Cooperação Técnica, originalmente firmado entre as partes.

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1651914

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 32/2024
CIA 0069508-16.2024.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

COOPERADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 14.921.092/0001-57

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CNPJ: 03.507.415/0028-64

COOPERADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.528.193/0001-83

OBJETO: implantação e desenvolvimento do PROGRAMA "SEMEAR", de

modo a viabilizar a sua implementação e operacionalização pela parceria formal entre o Estado e a sociedade civil no gerenciamento das tarefas voltadas à reabilitação do sentenciado através de programas.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo próprio, por manifestação conjunta dos participantes.

Cuiabá-MT, 26 de dezembro de 2024.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1651924

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO N. 220/2024 CIA 0076057-42.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535606/0001- 10

LOCATÁRIO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 57.142.978/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de "Licenças Microsoft", englobando a aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de serviço técnico especializado tendo como vigência 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações - itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14 e 15."

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses para os itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14 e 15 e de 12 (doze) meses para o item 12, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DO VALOR: 15.957.618,10 (quinze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e dezoito mil reais e dez centavos).

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1652066

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO N. 219/2024 CIA 0076056-57.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001- 10

LOCATÁRIO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 57.142.978/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: “Contratação de “Licenças Microsoft”, englobando a aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações - itens 1 e 2.”

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DO VALOR: R\$ 1.187.172,86 (um milhão cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1652070

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO N. 210/2024 CIA 0074382-44.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 03.535606/0001- 10

LOCATÁRIO: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 57.142.978/0001-05

OBJETO DO CONTRATO: “Contratação de “Licenças Microsoft”, englobando a aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações - item 13.”

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

DO VALOR: R\$ 24.094,80 (vinte e quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Cuiabá/MT, 26 de dezembro de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1652072

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 129/2024
CIA 0076027-07.2024.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **itens 4 e 5 do Pregão Eletrônico n. 32/2024 - CIA - 0014828-81.2024.8.11.0000.**

Empresa: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 01.590.728/0009-30

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de Nobreaks, Mini Desk, Workstation e monitor portátil para Notebook com garantia on-site”, sob demanda, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 32/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0076027-07.2024.8.11.0000>

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1652073

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 130/2024
CIA 0076030-59.2024.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **item 1 do Pregão Eletrônico n. 32/2024 - CIA - 0014828-81.2024.8.11.0000.**

Empresa: **STUDIO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 08.710.871/0001-00

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de Nobreaks, Mini Desk, Workstation e monitor portátil para Notebook com garantia on-site”, sob demanda, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 32/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0076030-59.2024.8.11.0000>

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1652075

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 131/2024
CIA 0076031-44.2024.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **item 3 do Pregão Eletrônico n. 32/2024 - CIA - 0014828-81.2024.8.11.0000**.

Empresa: **LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 12.477.490/0002-81

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de Nobreaks, Mini Desk, Workstation e monitor portátil para Notebook com garantia on-site", sob demanda, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 32/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0076031-44.2024.8.11.0000>

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.
Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1652078

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 132/2024
CIA 0076033-14.2024.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **item 2 do Pregão Eletrônico n. 32/2024 - CIA - 0014828-81.2024.8.11.0000**.

Empresa: **ARCANJO TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ: 04.505.760/0002-92

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de Nobreaks, Mini Desk, Workstation e monitor portátil para Notebook com garantia on-site", sob demanda, a fim de atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 32/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0076033-14.2024.8.11.0000>

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.
Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1652079

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 125/2024
CIA 0075625-23.2024.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **itens 1 ao 18 do Pregão Eletrônico n. 56/2024 - CIA - 0062326-76.2024.8.11.0000**.

Empresa: **RD MÓVEIS LTDA**
CNPJ: 00.707.468/0001-10

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição parcelada de serviços de REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE CADEIRAS, POLTRONAS E SOFÁS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Esta Ata vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n. 56/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&PalavraChave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0075625-23.2024.8.11.0000>

Cuiabá, 26 de dezembro de 2024.
Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1652090

EDITAIS

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO CERRADO - SICREDI VALE DO CERRADO. Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras assinado em 16 de setembro de 2021 c/c Cédula de Crédito Bancário nº C10833472-0, datada de 25/10/2021. **DEVEDOR(ES) EMITENTE(S): RODRIGUES COSTA E COSTA LTDA ME (JR FUNILARIA E PINTURA LTDA).** DEVEDOR(ES) AVALISTA(S) E FIDUCIANTE(S): JOSÉ MILTON RODRIGUES COSTA, ROSINEIA DOS SANTOS COSTA. BEM(NS): Lote 01 Um lote de terreno para construção sob o nº 03, quadra 91, Rua Érico Trevisol, nº 464, no loteamento "JARDIM PONCHO VERDE II", com área de 228,00m² e edificações não averbadas na matrícula com área de 187,24m², situado no perímetro urbano neste município de Primavera do Leste/MT, objeto da matrícula nº 32.761 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Primavera do Leste/MT. Ônus: apenas a consolidação em favor da credora. Valor Avaliação: R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais). 1º Leilão: 30/12/2024 e 2º Leilão: 02/01/2025, ambas às 11h00 horário local/MT, 10h00 horário de Brasília/DF, em segundo leilão pelo valor atualizado do débito, no importe de R\$ 218.833,65 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos). Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal www.polileiloes.com.br. Leilão exclusivamente eletrônico. LEILOEIRA: Poliana Mikejevs Calça. Matrícula Jucemat nº 18, Jucems nº 45 e Jucepar nº 23/370-L, Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3058-8051, e ainda pelo portal www.polileiloes.com

Protocolo 1650485

DEPOIS DE MUITA ESPERA
E COM **O GOVERNO DE MT**
ASSUMINDO A CONCESSÃO
DA **BR-163, A DUPLICAÇÃO**
JÁ É REALIDADE.

15Km
entregues

Do Posto Gil
a Nova Mutum

**EM MATO GROSSO TEM
OBRA PRA TODO LADO.**



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".